

Maria Amélia Álvaro de Campos

**Santa Justa de Coimbra na Idade Média:
o espaço urbano, religioso e socio-económico**

Volume II - Anexos, índice de fontes e bibliografia

Dissertação de Doutoramento em História da Idade Média, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sob orientação da Senhora Professora Doutora Maria Helena da Cruz Coelho.

Junho, 2012



Este projecto contou com uma bolsa de investigação (SFRH / BD / 37303 / 2007), atribuída pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e financiada pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) – Tipologia 4.1 – Formação Avançada, comparticipado pelo Fundo Social Europeu (FSE) e por fundos nacionais do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (MCTES).

Anexo I. Quadros

Quadro 1. Caracterização da população laica da freguesia de Santa Justa.

Grupo socioprofissional	Nº indivíduos	%
Aristocracia urbana, clientelagem e oficialato régio	11	
- vassalo do rei	1	
- besteiro de cavalo	1	
- porteiro da câmara do infante D. João	1	6,6%
- alferes	2	
- ouvidor do rei	1	
- tabeliães de Coimbra	5	
Profissionais mecânicos¹	29	
Têxteis:		
- alfaiates	5	
- tecelões	1	
- tecedeira das cintas	1	
Louça:		
- oleiros	6	
Peles e couros:		
- correeiros	2	
- sapateiros	2	17,5%
- seleiros	1	
Metais:		
- ferreiros	1	
- alfageme	1	
- ourives	1	
Outras matérias-primas:		
- pedreiros	1	
- cordoeiro	1	
- saboeiro	1	

¹ A. H. de Oliveira MARQUES (– *A sociedade medieval*, p. 169) considera que no mundo do trabalho medieval o grupo dos mestirais incluía os trabalhadores mecânicos, os pequenos comerciantes, certos trabalhadores rurais e os pescadores. Dado o pormenor com que optámos por elaborar este quadro, preferimos apresentar estes três grupos separadamente.

- cirieira	1	
Alimentação:		
- forneiro	2	
- carneiros	2	
Comerciantes	6	
- almocreves	4	3,6%
- mercadores	1	
- estalajadeiro	1	
Trabalhadores rurais	18	
- almoineiro	14	10,8%
- almoineira	1	
- lavradores	3	
Outros	5	
- barbeiro/sangrador	1	3%
- guardador do Campo do Mondego	2	
- passareiro	1	
- medidor do azeite	1	
Serviçais	26	
- criados	4	15,7%
- serva dos gafos	1	
- homens de serviço	21	
Funcionários e serviçais doutras instituições religiosas	2	
- procurador da ordem do Hospital	1	1,2%
- criado; cozinheiro do prior de Santa Cruz	1	
Indeterminados	69	41,6%

Quadro 2. Piores da colegiada de Santa Justa (1175-1451).

Titulares	Cronologia	Carreira anterior	Carreira posterior	Outras funções	NB
Dom Mendo	1175/08/00 1217/05/00	-	-	Juiz delegado pela Sé apostólica em 1199.	1
Pascoal Godinho	1226/11/00 1267/06/16	Prior de Santa Maria de Abiúl;	Cónego da Sé de Coimbra; Deão de Lamego; Prior de S. Julião da Foz do Mondego; Deão de Viseu.	-	2
Dom Galardo	1283/10/21	-	-	-	3
Pêro Nunes	1294/06/16 1308/05/19	-	-	Juiz delegado pela Sé apostólica em 1295.	4
Francisco Afonso	1318/03/24 1348†/08/29	Vigário de S. Pedro de Vilarinho; Raçoeiro de Santa Justa de Coimbra.	-	Vigário geral do bispo de Coimbra.	5

João	1348/11/13	Raçoieiro de			
Lourenço	1378/12/12	Santa	-	-	6
		Justa.			
		Prior de S.			
		Vicente da			
		Vacariça;			
Rodrigo	1379/06/17	Raçoieiro de	-	-	7
Anes	1387/09/07	Santa			
		Justa de			
		Coimbra.			
		Prior de			
		Santa			
		Maria de			
Afonso	1387/09/29	Assafarge;		Cónego da Sé	
Lourenço	1403/08/06	Raçoieiro de	-	de Coimbra.	8
		Santa			
		Justa de			
		Coimbra.			
João	1404/02/03		-	-	9
Fernandes	1406/09/06				
		Raçoieiro de			
		Santa			
		Justa de			
		Coimbra;			
		Prebendeiro			
Vasco	1406/10/21	de Santa	-	-	10
Afonso	1440/09/15	Justa;			
		Tesoureiro de			
		Santa			
		Justa de			
		Coimbra.			
João	1441/08/02		-	-	11
Afonso	1451/00/00				

Quadro 3. Procuradores de Santa Justa perante a justiça civil e eclesiástica.

Data	Instância Jurídica	Procuradores da colegiada	Observações
1307, Agosto	Audiência do bispo de Coimbra	Francisco Anes	NB 31
1311, Abril, 29	Audiência do bispo de Coimbra	Estêvão Domingues	Laico (?)
1331, Fevereiro, 11	Audiência do bispo de Coimbra	Lourenço André	Laico (?)
1348, Fevereiro, 9	Audiência do bispo de Coimbra	Francisco Afonso, prior de Santa Justa	NB 5
1351, Março, 22	Alvazil de Coimbra	João Lourenço, prior de Santa Justa	NB 6
1360, Março, 14	Juiz do rei em Coimbra	Gonçalo Anes de Runa, alferes de Coimbra	Laico
1363, Janeiro, 23	Ouvidor do rei em Coimbra	João Lourenço, prior de Santa Justa	NB 6
1373, Setembro, 16	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	NB 54
1379, Junho, 17	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	“
1382, Dezembro, 17	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	“
1383, Maio, 5	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	“
1385, Julho, 11	Audiência do bispo de Coimbra	Vasco Martins, raçoeiro de Santa Justa	NB 69
1386, Fevereiro, 4	Audiência do bispo de Coimbra	Afonso Lourenço, prior de Santa Justa	NB 8
1386, Outubro, 29	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	NB 54
1387, Maio, 9	Audiência do bispo	Rui Lourenço, raçoeiro	“

	de Coimbra	de Santa Justa	
1387, Junho, 8	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	“
1387, Junho, 18	Audiência do bispo de Coimbra	Rodrigo Anes, prior de Santa Justa	NB 7
1387, Novembro, 14	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	NB 54
1388, Fevereiro, 18	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	“
Desconhecida	Audiência do bispo de Coimbra	Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa	“
1389, Outubro, 15	Audiência do arcebispo de Braga	João Lourenço Cabrita, raçoeiro de Santa Justa	NB 59
1391, Setembro, 22	Audiência do bispo de Coimbra	João Afonso de Arouca, raçoeiro de Santa Justa	NB 86
1396, Fevereiro, 21	Audiência do bispo de Coimbra	João Afonso de Arouca, raçoeiro de Santa Justa	“
1396, Fevereiro, 21	Audiência do bispo de Coimbra	João Afonso de Arouca, raçoeiro de Santa Justa	“
1396, Março, 4	Audiência do bispo de Coimbra	João Afonso de Arouca, raçoeiro de Santa Justa	“
1396, Março, 11	Audiência do bispo de Coimbra	João Afonso de Arouca, raçoeiro de Santa Justa	“
1401, Setembro, 9	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	NB 91
1406, Setembro, 6	Audiência do bispo de Coimbra	Afonso Antão, raçoeiro de Santa Justa	NB 97
1407, Junho, 2	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	NB 91
1410, Agosto, 19	Audiência do bispo de Coimbra	André Anes, raçoeiro de Santa Justa	NB 100
1410, Agosto, 30	Audiência do bispo de Coimbra	André Anes e Gil Vicente, raçoeiros de	NB 91 e 100

Anexo I. Quadros

		Santa Justa	
1412, Abril, 26	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	NB 91
1420, Setembro, 2	Audiência do bispo de Coimbra	Gonçalo Anes, raçoeiro de Santa Justa	NB 94
1421, Outubro, 25	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	NB 91
1424, Julho, 31	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	“
1425, Junho, 19	Audiência do bispo de Coimbra	Vasco Afonso, prior de Santa Justa, Gil Vicente, João de Lourosa e André Vicente, raçoeiros	NB 10, 91, 92 e 90.
1425, Outubro, 24	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	NB 91
1425, Dezembro, 1	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	“
1431	Ouvidor do concelho	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	“
1432, Outubro, 4	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente e Afonso Rodrigues, raçoeiros de Santa Justa	NB 91 e 106
1433, Julho, 18	Câmara da relação	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	NB 91
1437, Fevereiro, 14	Audiência do bispo de Coimbra	Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa	“
1442, Abril, 26	Audiência do bispo de Coimbra	Vasco Afonso, raçoeiro de Santa Justa	NB 110

Quadro 4. Evolução das carreiras e acumulação de benefícios pelos raçoeiros da colegiada de Santa Justa (1226-1451).

Raçoeiros de Santa Justa	Cronologia	Carreira anterior	Benefícios acumulados com a ração de Santa Justa	Carreira posterior	NB
Pascoal Nunes	1260/09/01 1267/01/18	-	Cónego da Sé de Coimbra	Prior de S. Cucufate da Moita; Prior de S. Pedro de Elvas; Arcediago de Seia	21
Rui Domingues	1293/02/16 1298/09/06	-	Clérigo da Sé de Coimbra	-	28
Francisco Afonso	1317/12/09	-	Vigário de S. Pedro de Vilarinho	Prior de Santa Justa	5
Domingos Martins Regueifa	1318/06/18 1333/03/06	Abade de Távora	-	-	35
Beltrão Viguer	1322/12/27	-	-	Prior de S. João de Almedina	36
João Domingues	1322/12/27 1369/04/23	-	-	Prior de S. Julião da Foz do Mondego	37
João Lourenço	1339/01/06 1348/11/13	-	-	Prior de Santa Justa	6

Anexo I. Quadros

			Cura de Santa Maria de Alcorvim;		
			Raçoeiro de Santa Maria de Leiria;		
Estêvão	1346/12/29		Cónego de Coimbra;		
Anes*	1350/12/21	-	Cónego de Silves;	-	45
			Cónego de Lisboa;		
			Reitor de Santa Maria do Açougue de Montemor-o- Novo.		
Pedro Afonso	1348/12/15	-	Prior de Santa Maria de Tentúgal.	-	48
Afonso Anes*	1348/06/03	-	Cura de Santa Eulália	-	46
			Clérigo de Limoges;		
João Garini*	1350/07/15	-	Capelão de <i>Bosco Rogerii Rothomagensi</i>	-	49
Estêvão Chavanges *	1352/10/05	-		Raçoeiro de S. Pedro de Alenquer	50
Martim Domingues	1352/10/05 1370/02/12	Raçoeiro de S. Pedro de		-	51

Alenquer					
			Clérigo de S.		
			Leonardo	Prior de	
Martim	1359/05/16		de	Santo	58
Peres	1361/01/07		Atouguia;	Estêvão de	
			Clérigo de	Pereira	
			Santa		
			Justa.		
				Raçoeiro de	
Gil Peres	1363/09/17	-	-	Santo	61
				André de	
				Lisboa	
Gonçalo	1363/01/24	-	-	Arcediago do	62
Anes*				Vouga	
			Raçoeiro de Santa		
João	1363/01/24	-	Maria da	-	63
Vasques*			Alcáçova de		
			Santarém		
				Cónego da Sé	
				de	
Afonso	1363/04/08		Vigário de Santa	Coimbra;	8
Lourenço	1387/09/12	-	Maria de	Prior de	
			Assafarge	Santa	
				Justa.	
João Esteves	1366/09/07	-	Abade de	-	66
Magro			Travanca		
João Afonso	1367/10/06	-	-	Prior de	67
	1396/11/09			Sazes	
				Raçoeiro de	
Antão	1370/10/12	-	-	Santo	70
Fernandes				André de	
				Lisboa.	
Rodrigo	1377/04/16	-	Prior de S.	Prior de	7

Anexo I. Quadros

Anes			Vicente da Vacariça.	Santa Justa.	
Gonçalo Domingues Raposo	1378/04/25 1393/02/02	-	Capelão de Buarcos.	Prior de S. Salvador de Maiorca.	73
Gil Domingues*	1380/11/22	-	Reitor de S. João de <i>Aresega</i> ; Cónego da Sé de Coimbra.	-	74
Vasco Afonso	1381/12/22 1406/04/21	-	-	Prior de Santa Justa.	10
Fernão Gonçalves*	1378/11/27 1379/05/16	-	-	Cónego extrava- gante de Coimbra.	76
Diogo Afonso da Fonte Pura*	1385/03/18	-	Prior curado de Santa Ovaia; Cónego da Sé de Coimbra.	-	78
Sancho Garcia*	1385/03/18	-	Arcediago de Penela; Raçoeiro de S. Lourenço de Córdova; Prestimónios em Santa Maria de Brujalance de Santa Maria de Transserra.	-	79
Afonso Anes	1390/07/00 1395/11/01	Vigário de S. Pedro de	-	-	83

Cantanhed					
e					
Vicente Anes	1397/07/24	-	Prior de Santa Maria de Penacova	-	88
	1419/07/17				
Gonçalo Anes	1401/05/17	-	Prior de Sangalhos	-	94
	1420/10/28				
Antão Martins*	1406	-	Reitor de Santa Maria de Ventosa; Cónego de Lisboa, de Coimbra e de Viseu.		96
André Anes	1409/06/00	-	-	Prior de Ventosa do Bairro	100
	1410/08/30				
João Fernandes	1418/06/23	-	Prior de Sinde	-	103
	1444/07/09				

Quadro 5. Tesoureiros da colegiada de Santa Justa (1283-1450).

Titulares	Extremos cronológicos	Carreira anterior	Carreira posterior	Outras funções	NB
Mem	1283/10/21	-	-	-	12
Domingos	1324/11/05	-	-	-	13
Martins	1330/01/24	-	-	-	13
Domingos André	1344/01/17	Capelão de Santa Justa de Coimbra;			*
João Afonso	1359/00/00 1370/04/17	Raçoero da gafaria;	Raçoero de Santa Justa;	Prioste de Santa Justa;	14
João Lourenço	1370/05/12 1379/12/23	-	-	-	15
João Pascoal	1380/07/19 1380/11/18	-	-	-	16
João Afonso	1381/10/00 1390/01/15	Raçoero da gafaria;	Raçoero de Santa Justa;	-	14
Vasco Afonso		Raçoero de Santa Justa;	Prior de Santa Justa;	Aniversareiro de Santa Justa;	10
João Domingues	1415/06/20 1435/00/00	-	-	-	17
Gonçalo	1435/10/10	-	-	-	18
Álvaro Gonçalves	1439/12/13	-	-	-	19
Gonçalo Anes	1443/04/08 1450/04/09	-	-	-	20

Quadro 6. Prebendeiros e priostes da colegiada de Santa Justa (1375-1415).

Titulares	Data tónica	Cota arquivística ou NB	Observações
João	1375, Julho, 3, Coimbra		Prebendeiro
Afonso	1377, Fevereiro, 12, Coimbra	NB 119	Prioste
	1385, Novembro, 12, Coimbra		Prioste
Vasco Afonso	1399, Novembro, 12, Coimbra	NB 10	Prebendeiro e raçoeiro
		TT, Col. S.	
	1406, Junho, 21, Coimbra	Justa, m. 4, n. 110	Prioste
		TT, Col. S.	
Gonçalo Lourenço	1406, Outubro, 21, Coimbra	Justa, m. 33, n. 756	Prioste
		TT, Col. S.	
	1406, Outubro, 21, Coimbra	Justa, m. 33, n. 764	Prioste
		TT, Col. S.	
	1408, Maio, 24, Coimbra	Justa, m. 10, n. 184	Prioste
		TT, Col. S.	
Martim Lourenço	1411, Dezembro, 13, Coimbra	Justa, m. 4, n. 111	Prioste
		TT, Col. S.	
Vasco Esteves do Quintal	1415, Novembro, 13, Coimbra	Justa, m. 19, n. 391	Prioste

Quadro 7. Calendário litúrgico da igreja de Santa Justa de Coimbra (1322-1524).

Mês	Dia	Festa	Fonte/Data
Janeiro	1	Circuncisão	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v, 3 (1524)
	6	Dia de Reis	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v, 3 (1524)
	20	S. Sebastião	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v (1524)
Fevereiro	2	Nossa Senhora das Candeias	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v e 10 (1524)
	?	Sagração da igreja	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v, 3 (1524)
Março	12	S. Gregório	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v (1524)
	25	Anunciação	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 10 (1524)
		Quarta-feira de Cinzas	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v (1524)
		Sextas-feiras da Quaresma	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 12v (1524)
		Semana Santa	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v, 3, 10 (1524)
		Páscoa	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 e TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2 e 10 (1524)
		Sábado de Aleluia	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2v (1524)
		Corpo de Deus	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 7v, 12v (1524)
		Pentecostes	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> ,

Junho	24	S. João Baptista	p. 198 e TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 10 (1524) GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 e TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2 (1524)
Julho	19	Santa Justa e Rufina	TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 1v e 10 (1524)
Agosto	5	Santa Maria das Neves	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 1v e 10 (1524)
	15	Nossa Senhora da Assunção	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 1v (1524)
Setembro	8	Nossa Senhora da Natividade	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 1v, 10 (1524)
Novembro	1	Todos os Santos	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 e TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 10 (1524)
Dezembro	8	Nossa Senhora da Conceição	GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2 (1524)
	25	Natal	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323 (documento ?, em anexo); GARCÍA Y GARCÍA, <i>Synodicon</i> , p. 198 e TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 2 e 10 (1524)

Quadro 8. Calendário das cerimónias perpétuas de sufrágio da alma pedidas pelos fregueses de Santa Justa (missas votivas determinadas no âmbito dos aniversários e capelas).

Mês	Dia	Festa	Nº de Referências	Data / Fonte
Janeiro	1	(Primeiro dia do ano)	2	1353 / TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 735 1384 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 621.
	6	Epifania	2	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338 1330 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 619
	15		1	1381 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 545
	21		1	1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 4v ²
	22	S. Vicente	1	1372 / TT, Col. S. Justa, m.9, n. 171
	23	S. Ildefonso	2	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338 1373 / TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 737
	31			1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 4v ³
Fevereiro	2	Nossa Senhora da Purificação	1	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338
	9		1	1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 4v ⁴
Março	?	1º domingo de	1	1326 / TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 473

² Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1377, ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398.

³ Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1370 / TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 202.

⁴ Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1381 / TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 665.

Março

	5		1	1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 4v ⁵
	13		1	1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 5 ⁶
	22		1	1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 5 ⁷
	25	Nossa Senhora da Anunciação	5	1324 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 628 1330 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 619 1340 / TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 822 1365 / TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 684 1373 / TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 737
	30		1	1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 4v ⁸

Abril

	16	S. Frutuoso	3	1354 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 535 1377 / TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398 1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 5 ⁹
--	----	-------------	---	--

Maio

Junho

	24	S. João Baptista	4	1340 / TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 822 1348 / TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 467 1363 / TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 803
--	----	------------------	---	---

⁵ Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1370 / TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 202.

⁶ Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1330 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 619.

⁷ Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1348 / TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 640.

⁸ Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1381 / TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 665.

⁹ Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1348 / TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 640.

				1376 / TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432
	29	S. Pedro	1	1375 / TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 12
Julho	7		1	1367 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 592
	25	S. Cristóvão	1	1372 / TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 171
	26	Santana	1	1375 / TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 12
Agosto	10	S. Lourenço	1	1330 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 619
	11	Santa Clara	1	1340 / TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 822
	15	Nossa Senhora da Assunção	8	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338
				1332 / TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 192
				1362 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 575
				1363 / TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 803
				1373 / TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 474
				1376 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 539
				1401 / TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 514
				1412 / TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 819
	25		1	1367 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 592
Setembro	15	Nossa Senhora de Setembro	2	1345 / TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 702 1363 / TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 803
	29	S. Miguel	1	1401 / TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 514
Outubro	4	S. Francisco de Assis	1	1330 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 619
	17	Santa Margarida	1	1365 / TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 684

Novembro	1	Todos os Santos	10	1314 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 541 1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1. n. 3 e m. 16, n. 338 1332 / TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 192 1362 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 575 1367 / TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 13 1374 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 540 e m. 26, n. 549 1376 / TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432 1384 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 621 1398 / TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 98	
	24		1	1524 / TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 4v ¹⁰	
	30	Santo André	1	1340 / TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 822	
	Dezembro	4	S. Clemente	1	1375 / TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 12
		8	Nossa Senhora da Conceição	2	1324 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 628 ¹¹ 1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338
		17	S. Lázaro	1	1330 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 619
		25	Natal	7	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338 1330 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 619 1362 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 575 1367 TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 13 1369 / TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 421 1373 / TT, Col. S. Justa, m. 24, n.

¹⁰ Apesar de só termos conhecimento da data pelo registo dos aniversários da igreja de 1524, a instituição desta cerimónia remonta ao ano de 1381 / TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 665.

¹¹ Considerámos tratar-se a festa da Nossa Senhora da Conceição, a festa que no documento é referida como Santa Maria de Natal.

			474
			1398 / TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 98
Datas móveis	Dia de cinzas	1	1367 / TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 631
	Páscoa	5	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338 1362 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 575 1367 TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 631 e m. 2, n. 13 1369 / TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 421
	Pentecostes	2	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338 1398 / TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 98
	Dia da Ascensão	1	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 e m. 16, n. 338
Missa diária	Todos os dias	4	1299 / TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 445 1328 / TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 699 1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1. n. 3 e m. 16, n. 338 1352 / TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 696
Missas semanais	Cada semana	1	1332 / <i>PMM</i> , v. 2, n. 190c.
	Cada sábado	2	1334 / TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 396 1340 / TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 401
	Cada domingo	2	1329 / TT, Col. S. Justa, m. 1. n. 3 e m. 16, n. 338 1381 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 545
Missas mensais	Dia 1 do mês	1	1310 / TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 10 e m. 1, n. 7
	Cada mês	3	1335 / TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 544 1345 / TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 851

Quadro 9. Festas escolhidas para celebração dos aniversários dos fregueses de Santa Justa.

Festas		Nº de referências	
Festas Marianas	Nossa Senhora da Purificação (Fevereiro)	1	
	Nossa Senhora da Anunciação (Março)	5	
	Nossa Senhora da Assunção (Agosto)	8	18
	Nossa Senhora das Dores (Setembro)	2	
	Nossa Senhora da Conceição (Dezembro)	2	
Festas Crísticas	Epifania	2	
	Dia de Cinzas	1	
	Páscoa	5	18
	Ascensão	1	
	Pentecostes	2	
	Natal	7	
Festas dos Santos	S. Vicente	1	
	S. Ildefonso	2	
	S. Frutuoso	1	
	S. João Baptista	4	
	S. Pedro	1	
	S. Cristóvão	1	
	Santana	1	
	S. Lourenço	1	28
	Santa Clara	1	
	S. Miguel	1	
	S. Francisco	1	
	Santa Margarida	1	
	Todos os Santos	9	
	Santo André	1	
	S. Clemente	1	
S. Lázaro	1		

Quadro 10. Identificação da toponímia relativa à localização do património da colegiada de Santa Justa¹².

Topónimo	Concelho	Freguesia	Observações
Adémia	Coimbra	Antuzede	
Adro de Santa Justa	Coimbra	Santa Cruz	f. medieval de Santa Justa
Adro de Santiago	Coimbra	São Bartolomeu	f. medieval de Santiago
Água de Maias	Coimbra	Eiras	
Águeda	Águeda		
Alcanzi	Coimbra	Castelo Viegas ¹³	
Alcará	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Algeara	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Alhadas	Figueira da Foz	Alhadas	
Almegue	Coimbra	Santa Clara	
Alpendurada	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Arco de Figueira Velha	Coimbra	Santa Cruz	Extremo Norte da Rua de Figueira Velha
Arneiro	Coimbra	Cernache	
Assamassa	Coimbra	Eiras ¹⁴	

¹² Este quadro foi feito com base nas indicações fornecidas nos documentos. Sempre que estas não foram suficientes para identificar os topónimos, recorreremos a obras como Américo COSTA – *Dicionário corográfico de Portugal Continental e Insular: hidrográfico, histórico, orográfico, biográfico, arqueológico, heráldico, etimológico*. Porto: Livraria Civilização, 1929-1949, Amadeu Ferraz de CARVALHO – *Toponímia de Coimbra e arredores (Contribuição para o seu estudo)*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1934; Maria Helena da Cruz COELHO – *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989; Jorge de ALARCÃO – *In território Colimbric: lugares velhos (e alguns deles deslembados) do Mondego*. Lisboa: Instituto Português de Arqueologia, 2004 e Idem – *Coimbra: a montagem do cenário urbano*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2008. Neste quadro não inserimos alguns topónimos cuja leitura considerámos duvidosa pelo mau estado dos documentos ou dos microfílmes.

¹³ Segundo Jorge de Alarcão, esta aldeia estaria nas proximidades de Castelo Viegas e seria contígua a *Caniardo*. Contudo, é provável que à semelhança desta última, seja uma aldeia desaparecida, cfr. J. ALARCÃO – *In território*, p. 126-127.

Aveiro	Aveiro		
Avelãs do Caminho	Anadia	Avelãs do Caminho	
Banhos Secos	Coimbra	Santa Clara	
Barreiras	Coimbra	Santa Clara	
Beçudo	Condeixa-a-Nova	Vila Seca	No documento: «A do Beçudo» ¹⁵
Bendafé ou Bem da Fé	Condeixa-a-Nova		
Bordalo	Coimbra	Santa Clara	
Bravisqueira	Coimbra	S. Martinho de Árvore	
Cabeça de Alcará	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Caceira	Figueira da Foz	Alhadas	
Calhadas	Desconhecido	Desconhecido	Campo do Mondego, junto a Requeixada ¹⁶
Canelas¹⁷	Desconhecido	Desconhecido	t. Coimbra
Carreiras	Anadia		
Carvalhais	Coimbra	Assafarge	
Carvalheira da Lagoa	Anadia		
Centem vinte	Desconhecido	Desconhecido	
Coalhadas	Coimbra	S. Martinho do Bispo	
Conchada	Coimbra	Santa Cruz	
Condeixa a Velha	Condeixa-a-Nova	Condeixa-a-Nova	
Copeira	Coimbra	Santa Clara	

¹⁴ Segundo Leontina Ventura, esta localidade ficava junto a Eiras, cfr. VENTURA – *Livro Santo*, p. 22, n.r. 56.

¹⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3 (10 de Setembro de 1329).

¹⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 667 (29 de Junho de 1445).

¹⁷ Note-se que, em 1413 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n.104) uns olivais que alguns anos antes tinham sido identificados em Canelas (TT, Col. S. Justa, m. 4, n.103), são referidos nos topónimos de Lajes e Barreiras.

Coselhas	Coimbra	Eiras	
Eiras	Coimbra		
Ervideira	Vila Nova de Poiares	Arrifana	t. Penacova
Espinheiro	Coimbra	Brasfemes ¹⁸	
Fala	Coimbra	S. Martinho do Bispo	
Fiarelos	Coimbra	Santa Clara	
Figueira Velha	Coimbra	Santa Cruz	
Fontainhas	Desconhecido	Desconhecido	
Fonteira	Desconhecido	Desconhecido	
Gemil	Coimbra	Santa Clara	
Gestal	Coimbra	Santa Clara	
Ingote	Coimbra	S. Paulo de Frades	
Lagariça	Coimbra	Desconhecido	Reguengo do Quarto da Corredoura
Lagoa	Coimbra	Eiras	Reguengo do Quarto da Corredoura
Lagoa de Alfur	Coimbra	S. Martinho do Bispo	Actual Corujeira (?) ¹⁹
Lajes	Coimbra	Santa Clara	
Lameira	Coimbra	São Bartolomeu (?)	f. medieval de Santiago
Lordemão	Coimbra	S. Paulo de Frades	
Mainça	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Mantas	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Marrocos	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Montarroio	Coimbra	Santa Cruz	
Monte Bordalo	Coimbra	Santa Clara	
Monte	Coimbra	Desconhecido	

¹⁸ Topónimo desaparecido. No documento a propriedade confronta, por um dos lados, com o caminho público que ia para Torre de Vilela, ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 9.

¹⁹ Hipótese apresentada por J. da SILVEIRA *apud* ALARCÃO – *In Territorio*, p. 120.

Florido			
Monte Novo	Coimbra	Eiras	
Monte Olivete	Coimbra	Desconhecido	t. Coimbra
Monteira	Coimbra	Desconhecido	Reguengo do Quarto da Corredoura
Montemor-o-Velho	Montemor-o-Velho		
Orgariça	Desconhecido	Desconhecido	
Panoias	Coimbra	Eiras	Reguengo do Quarto da Corredoura
Panos	Coimbra	Desconhecido	
Pardieiro	Anadia	Avelãs de Cima	
Pedaços	Anadia	Desconhecido	
Pedrulha	Coimbra	Eiras	
Pedrulheiras	Anadia	Desconhecido	
Penela	Penela	Penela	
Pereiro	Anadia	Avelãs de Cima	
Poiares	Desconhecido	Desconhecido	Campo do Mondego
Ponte de Água de Maias	Coimbra	Santa Cruz	Actual Rua Figueira da Foz
Porta Mourisca	Coimbra	Santa Cruz	f. medieval de Santa Justa
Portela	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Porto da Barca	Coimbra	Antuzede	
Porto de Martim Roma	Anadia	Avelãs do Caminho	
Porto de Ossa	Coimbra	Antuzede	
Póvoa	Coimbra	Santa Clara	
Póvoa de S. Cristina	Montemor-o-Velho	Tentúgal	

Quiaios	Figueira da Foz	Quiaios	
Quintal dos Fuseiros	Coimbra	Santa Cruz	Actual R. do Carmo, f. medieval de Santa Justa
Quintela	Cinfães	Oliveira do Douro	Julgado de Ferreiros ²⁰
Rapoula ²¹	Condeixa-a-Nova	Sebal	
Rareiras	Coimbra	Eiras	Confrontava com o caminho que ia para Eiras
Ravaal ²²	Coimbra	S. Martinho de Árvore	
Redondo	Coimbra	Eiras	
Rego do Bonfim	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Regueira	Desconhecido	Desconhecido	
Ribeira de Coselhas	Coimbra	Eiras	
Roy Charico	Coimbra	Santa Cruz	Confrontava com Água de Runa ²³
Rua da Ladra	Coimbra	Santa Cruz	f. medieval de Santa Justa
Rua da Madalena	Coimbra	São Bartolomeu (?)	f. medieval de Santiago
Rua da Moeda	Coimbra	Santa Cruz	Actual R. Moeda; f. medieval de Santa Cruz
Rua de Caldeireiros	Coimbra	Santa Cruz	Actual Rua Direita; f. medieval de Santa

²⁰ Foi identificada no julgado de Ferreiros, somente em 22 de Agosto de 1427, por um documento de D. João I. Ver documento 24, em anexo.

²¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 171. O documento é redigido nos Telheiros ao pé da Rapoula e regista a doação de uma parcela de propriedade aí localizada.

²² No documento (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 648 de 5 de Janeiro de 1372) refere-se que é no lugar da Bravisqueira, já antes identificado como f. de S. Martinho de Árvore. Segundo Amadeu Ferraz de CARVALHO (*Toponímia de Coimbra*, p. 46) *Ravaal* ou *Rabaal* seria o topónimo que mais tarde deu o nome a Lavarrabos (c. Coimbra, f. S. João do Campo) e, de acordo com Jorge de ALARCÃO (*In Território*, p. 114), *Ravaal* poderia ser o topónimo que mais tarde se chamaria Ravel.

²³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 613 (17 de Maio de 1373) e TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 820 (28 de Dezembro de 1431).

			Justa
Rua de Cacavelos	Coimbra	Desconhecido	
Rua de Coruche	Coimbra	Santa Cruz	Actual Rua Visconde da Luz; f. medieval de Santiago
Rua de Erigos	Coimbra	Santa Cruz	f. medieval de Santa Justa
Rua de Figueira Velha	Coimbra	Santa Cruz	Actual Rua Direita; f. medieval de Santa Justa
Rua de Oleiros	Coimbra	S. Bartolomeu	Actual Rua da Louça; f. medieval de Santa Justa
Rua de Palhais	Coimbra	Santa Cruz (?)	f. medieval de Santa Justa
Rua de Quatro Cantos	Coimbra	Santa Cruz (?)	f. medieval de Santa Justa
Rua de Tanoeiros	Coimbra	São Bartolomeu	f. medieval de Santiago
Rua de Trepana Velha	Coimbra	Desconhecido	
Rua de Vale Melhorado	Coimbra	Desconhecido	
Rua Direita	Coimbra	Santa Cruz	f. medieval de Santa Justa
Rua do Quintal	Coimbra	Santa Cruz	f. medieval de Santa Justa
Rua dos Fuseiros	Coimbra	Santa Cruz	f. medieval de Santa Justa
Rua Nova	Coimbra	Santa Cruz	Provavelmente junto à Porta Nova; f.

			medieval de Santiago ²⁴
S. Martinho de Árvore	Coimbra		
S. Miguel de Pastores	Coimbra		Reguengo do Quarto da Corredoura
S. Romão	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Sansão	Coimbra	Santa Cruz	
Santo António	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Sarnadela	Arganil	Pombeiro da Beira	t. Pombeiro
Silveira	Anadia		
Sujeira	Coimbra	S. Martinho do Bispo	
Tavarede	Figueira da Foz		
Torgalhia	Desconhecido	Desconhecido	t. Coimbra
Vale Bom	Águeda		t. burgo de Águeda
Vale de Cabreira	Desconhecido	Desconhecido	t. Coimbra
Vale de Coselhas	Coimbra	Eiras	
Vale de Figueira	Coimbra	Eiras	
Vale do Ferro	Desconhecido	Desconhecido	
Vale do Forno	Desconhecido	Desconhecido	
Vale do Inferno	Coimbra	Santa Clara	
Vale do Rosal	Coimbra	Santa Clara	
Vale Maior	Penacova	Friúmes	
Vale Meão	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Vale	Coimbra	Desconhecido	

²⁴ A referência data de 1353 e identifica esta rua junto ao muro da cidade (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 51). Sendo este o período de transferência da judiaria da freguesia de Santiago para a de Santa Justa, considerámos esta rua como sendo a da antiga judiaria, na Rua do Corpo de Deus.

Melhorado			
Várzea	Coimbra	Santa Clara	
Via de Cabras	Coimbra	Eiras	No caminho que vai para Eiras ²⁵
Vila Franca	Coimbra	Santo António dos Olivais	
Vila Mendiga	Coimbra	Santo António dos Olivais	

²⁵ No tomo de propriedade de 1547, diz-se de Via de Cabras que ficava no «caminho que vai para Eiras». Ver TT, Col. S. Justa, liv.1, fls. 17v e 18.

Quadro 11. Composição e localização da propriedade de Santa Justa com implantação urbana.

Localização	Composição	Cronologia						Totais
		1175	1276	1326	1376	1426		
Adro de Santa Justa	½ de casa	-	-	1	-	-	-	1
	Pardieiro	-	-	-	1	-	-	1
	Forno	-	-	-	1	-	-	1
	Casa	-	-	-	1	-	-	1
	«Casas»	-	-	-	-	1	-	1
R. atrás da ousia de Santa Justa	«Casas»	-	-	1	-	-	-	1
	Sobrado	-	-	1	-	-	-	1
R. de Quatro Cantos	Casa	-	1	-	-	-	-	1
	Casa c/ sótão	-	-	-	1	-	-	1
	Casa c/ cortinhal	-	-	1	-	-	-	1
	«Casas» c/ sobrado	-	-	1	-	-	-	1
	«Casas»	-	-	1	1	-	-	2
	Cortinhal c/ poço	-	-	-	1	-	-	1
R. de <i>Erigos</i>	Casa	-	-	1	-	-	-	1
	«Casas»	-	-	-	1	-	-	1

Quintal dos Fusetros	Casa	-	1	2	1	-	4	10
	Casa c/ cortinhal e laranjeira	-	-	1	-	-	1	
	Casa térrea	-	-	-	1	-	1	
	«Casas»	-	-	-	4	-	4	
Porta de Figueira Velha	«Casas»	-	-	3	-	-	3	6
	Casa c/ cortinhal	-	-	1	-	-	1	
	1/2 de «casas» térrreas c/ cortinhal	-	-	-	1	-	1	
	Cortinhal	-	-	-	1	-	1	
	«Casas» térrreas	-	-	1	-	-	1	
	«Casas»	-	-	2	2	-	4	
R. de Figueira Velha	«Casas» c/ sótão e sobrado	-	-	1	1	-	2	26
	Sótão e sobrado	-	-	1	-	-	1	
	Sótão	-	-	1	-	-	1	
	Casa	-	-	4	-	-	4	
	Casa c/ cortinhal	-	-	2	1	-	3	
	Casa sobradada	-	-	4	-	-	4	
	Casa c/ sótão e sobrado	-	-	2	-	-	2	
	Chão	-	-	1	-	-	1	
	1/2 de casa	-	-	-	3	-	3	
	R. de Caldeireiros	Casa	-	2	-	-	-	
1/2 de casa	-	2	-	-	-	2		

Anexo I. Quadros

	Pardieiros	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1
Porta Mourisca	«Casas» Adega c/ cortinhal	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	3
R. de Figueiredo	«Casas» Casa «Casas» c/ quinta «Casas» «Casas térreas» «Casas derribadas» «Casas» sobradas c/ sótão Lagar Cortinhal Cortinhal c/ pardieiro	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	1
R. de Oleiros		-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	4	15
R. da Ladra	Casa Cortinhal	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2
R. de Vale Melhorado	Casa Casa térrea Casa c/ cortinhal «Casas»	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	1	8
R. de Palhais	«Casas» c/ sótão e sobrado Casa térrea	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	4

	Casa sobradada	-	-	-	-	1	-	1	
	«casas»	-	-	-	-	1	-	1	
Mancebia	Casa térrea	-	-	-	-	-	1	1	2
	Chão de casas	-	-	1	-	-	-	1	
Judaria	1/2 de casa	-	-	-	-	1	-	1	2
	Casa térrea	-	-	-	-	1	-	1	
Junto ao M. de S. Domingos	Cortinhal	-	-	-	-	1	-	1	1
R. que vai para o M. de S. Domingos	Casa térrea	-	-	-	-	1	-	1	1
Montarroiço	Vinha	1	1	1	1	1	-	4	4
	Casa	2	1	1	1	1	-	5	
	«Casas» térrreas	-	-	1	-	-	-	1	8
Desconhecido (na f. de Santa Justa)	Casa térrea	-	-	-	-	1	-	1	
	«Casas»	-	-	-	-	1	-	1	
Madalena	Cortinhal	-	-	-	-	1	-	1	1
	Portal de casa	-	-	2	-	-	-	2	
R. da Moeda	Casa c/ cortinhal	-	-	1	-	-	-	1	3
Adro de Santiago	«Casas» sobradadas c/ sótão	-	-	-	-	1	-	1	1
R. de Coruche	«Casas»	-	-	-	-	1	-	1	1
R. dos Tanoeiros	Pardieiros	-	-	-	-	1	-	1	1
Lameira	Cortinhal	-	-	-	-	1	-	1	1

Porta de Almedina	<i>Herdamento</i>	-	-	-	1	-	1	1	1
R. de <i>Cacavellos</i>	Casa c/ cortinhal	-	-	1	-	-	1	1	1
<i>Rui Charinho</i>	Casa c/ cortinhal	-	-	1	-	-	1	1	1
Rua Nova	«Casas»	-	-	1	-	-	1	1	1
Desconhecido (na cidade de Coimbra)	Pardieiros	-	-	2	-	-	2	2	6
	Casa	-	-	2	-	-	2	2	6
	«Casas»	-	-	-	1	-	1	1	6
	Pardieiro com chão	-	-	-	1	-	1	1	6
Totais		3	8	72	47	2	132		

Quadro 12. Composição e localização da propriedade de Santa Justa com implantação no arto da cidade.

Freguesia actual	Localização	Cronologia								Totais
		1175	1276	1326	1376	1426	1451	1475	1526	
Eiras		1	-	-	-	-	-	-	-	1
	Coselhas	1	-	-	-	-	-	-	-	4
		-	-	-	1	-	-	-	-	1
Composição		1275	1325	1375	1425	1451	1475	1526		
	Almoinha	1	-	-	-	-	-	-	-	1
	Almoinha c/ pátio, vinhas e lagar	1	-	-	-	-	-	-	-	4
	Chão c/oliveiras	-	-	-	1	-	-	-	-	1

	Vinha	-	-	-	-	-	1	1	
Via de Cabras	Vinha	1	-	-	-	-	-	1	2
	Olival	-	-	1	-	-	-	1	
Água de Marias	Vinha c/ árvores	-	1	-	-	-	-	1	3
	Quinhão de vinha	-	-	1	-	-	-	1	
	Olival	-	-	1	-	-	-	1	
Atalaia	Olival	-	-	1	-	-	-	1	1
	Vinha c/ árvores e oliveiras	-	-	1	-	-	-	1	
Assamassa	Vinha c/ olival	-	-	-	1	-	-	1	3
	Olival	-	-	-	1	-	-	1	
	Vinha c/ olival	-	-	-	1	-	-	1	
Redondo	Vinha c/ olival	-	-	-	1	-	-	1	4
	Olival	-	-	-	-	-	3	3	
Lagoa	Olival	-	-	-	1	-	-	1	1
Rareiras	Olival	-	-	1	-	-	-	1	1
Vale de Figueira	Olival	-	-	2	-	-	-	2	3
	Olival c/ leira de vinha	-	-	1	-	-	-	1	
Panoias	¼ de vinha	-	-	-	1	-	-	1	2
	Olival c/chão	-	-	-	1	-	-	1	
Topónimo desconhecido no Quarto da Corredoura	Olival	-	-	-	1	-	-	1	2
	Leira	-	-	-	-	-	1	1	

Anexo I. Quadros

Santa Cruz	Conchada	Lagar	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
	Almeque	Almoinha c/ árvores	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
	Bordalo	Vinha	-	1	-	-	-	-	1	1		
		Vinha c/ olival	-	1	-	-	-	-	1	1	3	
		Olival	-	-	1	-	-	-	1	1		
	Copeira	Vinha c/ olival	-	-	1	-	-	-	1	1	1	
Santa Clara	Fiarelos	Vinha c/ oliveiras e lagar	-	-	1	-	-	-	1	1	1	10
	Gemil	Vinha c/ oliveiras	-	-	-	1	-	-	1	1	1	
	entre Póvoa e Vale do Rosal	Olival	-	-	-	-	1	-	1	1	1	
	Vale do Inferno	Olival	-	1	-	-	-	-	1	1	1	
	Várzea	Vinha c/ olival	-	1	-	-	-	-	1	1	1	
	Alcara e Cabeça de	Vinha c/ olival	-	1	-	-	-	-	1	1	2	
	Alcara	Olival	-	-	1	-	-	-	1	1		
		Olival	-	-	1	-	-	-	1	1		
Santo António dos Olivais	Algeara	Vinha	-	-	1	-	-	-	1	1	5	27
		Vinha c/ oliveiras	-	-	2	-	-	-	2	2		
		Vinha c/ lagar	-	-	-	-	1	-	1	1		
	Mainça	Olival	-	-	3	2	-	-	5	5	6	
		Leira	-	-	-	1	-	-	1	1		

S. Paulo de	Mantas	Leira de olival	-	-	-	1	-	1	1	3	
	Portela	Olival	-	-	-	1	-	1	1		
	Regueira	Olival	-	-	-	1	-	1	1		
	Rego do Bonfim	Vinha c/ lagar	-	-	-	1	-	1	1		
	S. Romão	½ olival	-	-	-	1	-	1	1		
	Vale do Ferro	Olival	-	-	1	-	-	1	1		
	Vale Meão	Leira de vinha	½ de vinha	-	-	1	-	-	1		7
			Olival	-	-	3	-	-	3		
			Olival	-	-	3	-	-	3		
	Vila Mendiga	Olival	-	-	1	-	-	1	1		
	Erades	Ingote	Olival	-	-	-	2	-	2		2
Lordemão		Vinha c/ olival	-	-	1	-	-	1	1		
Canelas		Olival	-	-	2	2	-	4	4		
<i>Centem Vinte</i>		Olival	-	-	1	-	-	1	1		
Fontainhas		Olival	-	-	1	-	-	1	1		
Fonteira		Chão c/ olival	-	-	-	1	-	1	1		
Monte Florido		Vinha	-	-	1	-	-	1	1		
Monte Olivete		Olival	-	-	1	-	-	1	1		
Torgalhã		Olival	-	-	-	1	-	1	1		
Vale de Cabreira		Olival	-	-	-	-	1	1	1		
Totais			3	6	37	23	10	78			

11

Quadro 13. Composição e localização da propriedade de Santa Justa com implantação no termo da cidade.

Concelho e freguesia actual	Localização	Cronologia						Totais	
		Composição							
c. Coimbra; f. Antuzede	Porto de Ossa	Herdade	1	-	-	-	-	1	2
		Casal (com 23 jeiras)	-	-	-	-	1	1	
c. Coimbra; f. Brasfemes	Porto da Barca	Terras (vinha e pedaço de terra com oliveiras)	-	-	-	1	-	1	1
		Leira	-	-	-	2	-	2	2
c. Coimbra; f. Castelo Viegas	<i>Alcanzi</i>	½ de vinha	-	-	1	-	-	1	1
		1 casa	-	-	-	1	-	1	1
c. Coimbra; f. S. Martinho do Bispo	Coalhadas	Casal (com 19 jeiras)	-	-	-	-	1	1	3
		Casal e ½	-	-	-	-	1	1	
c. Coimbra; S. Martinho de Árvore	<i>Ravaal</i> (Bravisqueira)	4 jeiras de herdades	-	-	-	1	-	1	1
c. Condeixa-a-Nova; f. Bendafé	Bendafé	Herdade	1	-	-	-	-	1	1
c. Condeixa-a-Nova; f.	Condeixa-a-	½ de casa	-	1	-	-	-	1	1

Condeixa-a-Velha	Velha														
c. Condeixa-a-Nova; f. Sebal	Rapoula	Vinha c/ olival	-	-	1	-	-	-	-	1	1	1	1	1	
			-	-	-	-	-	1	1	1	1	1			
	Campo do Mondego	Casal c/ vinha e matos	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
	Desconhecido	Campo do Bolão	2 jeiras de terra de vessadoiro	-	-	1	-	-	-	-	1	1	1	1	6
				Terras	-	-	1	-	-	-	-	1	1	1	3
				Herdade	-	-	1	-	-	-	-	1	1	1	1
		8 jeiras	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1		
Totais			2	1	5	6	4	4				19			

Quadro 14. Composição e localização da propriedade de Santa Justa com implantação fora da cidade, aro e termo de Coimbra.

Concelho e freguesia actuais	Localização	Cronologia											Totais
		Composição											
		1175	1276	1326	1376	1426	1451						
c. Oliveira do Douro; f. de Cinfães	Quintela	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1

	Ervideira	Casal	-	-	1	5	-	6	7
c. de Vila Nova de Poiares (termo de Penacova)	Poiares (c. Vila Nova de Poiares)	Vinha com soutos	-	-	-	-	1	1	7
		Quinhão de um paço	-	-	1	-	-	1	
c. Figueira da Foz; f. Tavarede		Marinha	-	-	1	1	-	2	
		Casas	-	-	-	1	-	1	
		Lagar	-	-	-	1	-	1	9
		Vinha	-	-	-	1	-	1	
		Chão	-	-	-	2	-	2	
		Herdade	-	-	-	1	-	1	
c. Figueira da Foz; f. Alhadas	Caseira (f. Alhadas; c. Figueira da Foz)	Herdade de pão	-	-	-	1	-	1	
c. Figueira da Foz; f. Quiaios	Quiaios	½ de Casal	-	-	-	1	-	1	
c. e f. Penela	Penela	Casa	-	-	1	-	-	1	1
	Tentúgal	Vinha	-	-	-	1	-	1	
c. Montemor-o-Velho; f. Tentúgal	Vale Figueira (reguengo de Tentúgal / c.	Olival	-	-	2	-	-	2	
	Montemor-o-Velho; f. Tentúgal)	Olival c/leira de vinha	-	-	1	-	-	1	5
	Póvoa de Santa Cristina	Vinha c/ mato maninho	-	-	-	1	-	1	

	(termo de Tentúgal / c. Montemor-o-Velho; f. Tentúgal)									
c. Montemor-o-Velho	Montemor-o-Velho	Casas	-	-	-	1	-	1	2	
	Campos de Montemor	Terras de pão	-	-	-	-	1	1		
f. do c. Anadia (termo de Sangalhos)	Avelãs do Caminho	Casal	-	-	3	-	-	3	8	
		Casa c/ cortinhal	-	-	1	-	-	1		
		Herdamento	-	-	4	-	-	4		
		Casal (4 leiras e 4 terras)	-	-	-	1	-	1		
c. Anadia	Anadia							1		
c. Águeda (termo do burgo de Águeda)	Vale Bom (termo do Burgo de Águeda)	Vinha c/ lagar	-	-	1	-	-	1	2	
		Casa c/ adega, cortinhal e árvores	-	-	1	-	-	1		
Aveiro	Aveiro	Casas (Rua Direita)	-	-	1	-	-	1	4	
		Cavaliariça	-	-	1	-	-	1		
		Marinha	-	-	1	-	-	1		
		Terras	-	-	1	-	-	1		
c. Arganil; f. Pombeiro da Beira (termo de Pombeiro)	Sarradela	Quinta	-	-	1	-	-	1	1	
Totais			-	1	22	18	2	43	43	

Quadro 15. As vinhas e olivais detidas por Santa Justa no aro da cidade.

Cronologia	Vinhas	Vinha c/ oliveiras	Vinha c/ olival	Olival c/ vinha	Olival	Total
1175 – 1275	1 (1,4%)	-	-	-	-	1 (1,4%)
1276 – 1325	1 (1,4%)	-	1 (1,4%)	2 (2,9%)	1 (1,4%)	5 (7,2%)
1326 – 1375	7 (10%)	4 (5,8%)	1 (1,4%)	1 (1,4%)	22 (31,9%)	35 (50,7%)
1376 – 1425	2 (2,9%)	1 (1,4%)	3 (4,3%)	-	16 (23,2%)	22 (31,9%)
1426 – 1451	1 (1,4%)	-	-	-	5 (7,1%)	6 (8,7%)
Total	12 (17,1%)	5 (7,1%)	5 (8,6%)	3 (4,3%)	44 (63,8%)	69 (100%)

Quadro 16. Caracterização das rendas em numerário correspondentes à propriedade urbana da colegiada.

Cronologia	Bens urbanos	Somatório das rendas (libras)	Nº de contratos	Valor médio das rendas (libras)
1299-1349	Casas	20,6	8	2,6
	Pardieiros	0,5	1	0,5
1350-1399	Casas	352,9	88	4
	Pardieiros	11	5	2,2
	Cortinhais	36	7*	5,1
1400-1451	Casas	279	48	5,8
	Pardieiros	11	2	5,5
	Cortinhais	10,75	4	2,7
Total		745,75	163	4,6

Quadro 17. Caracterização das rendas em numerário correspondentes à propriedade da colegiada com implantação fora da cidade de Coimbra.

Cronologia	Bens rústicos	Somatório das rendas (libras)	Nº de contratos²⁶	Valor médio das rendas (libras)
1300-1350	Olivais	6,5	2	3,25
	Outros	1,25	1	1,25
1351-1400	Almoinhas	42	5	8,4
	Olivais	87,5	19	4,6
	Vinhas	101	24	4,2
	Casais	63	11	5,7
	Outros	44	6	7,3
1401-1451	Almoinhas	30	3	10
	Olivais	20,5	6	3,4
	Vinhas	54,5	13	4,2
	Casais	15	3	5
	Outros	16	3	5,3
Total		481,25	96	5

Quadro 18. Caracterização socioprofissional dos concessionários dos prédios de Santa Justa com residência fora dessa freguesia.

Grupo socioprofissional		Nº indiv. / Nº contratos	%	Tipologia de propriedade²⁷
Privilegiados	Nobreza	6/7	2,5%	PR-ACBR
	- escudeiros ²⁸	6/7	/ 2,8%	

²⁶ No caso dos casais, este indicador, ao contrário do referido, corresponde ao somatório das unidades de produção designadas por casal e não ao número de contratos em análise.

²⁷ Propriedade rústica no aro de Coimbra (PR-ACBR); propriedade rústica no termo de Coimbra (PR-TCBR); Propriedade urbana na cidade de Coimbra (PU-CBR).

²⁸ Neste grupo inclui-se um escudeiro do bispo de Coimbra, D. Martinho e um escudeiro do infante D. Pedro.

Não privilegiados	Clérigos	27/40	11,6%	PU-CBR; PR- ACBR; PR-TCBR
	- da colegiada	23/36	/	
	- de outras instituições	4/4	15,7	
	Aristocracia urbana	12/13	5,1% / 5,1%	PU-CBR; PR- ACBR; PR-TCBR
	- cavaleiro ²⁹	1/1		
	- almoxarife do concelho	1/1		
	- porteiro do concelho	1/1		
	- alferes do concelho e candeiro do rei (D. Pedro)	1/1		
	- ouvidor do rei (D. Pedro)	1/1		
	- cidadão de Coimbra	1/1		
- tabeliães	6/7			
Serviçais do Infante D. Pedro	2/2	0,9%	PR-ACBR; PR- TCBR	
- criado do infante	1/1	/		
- sapateiro do infante	1/1	0,8%		
Profissionais mecânicos	39/40	16,7% / 15,7%	PU-CBR; PR- ACBR; PR-TCBR	
- albardeiro	2/2			
- alfaiate	3/3			
- banheiro	1/1			
- carnicheiro	2/2			
- carpinteiro	4/4			
- carvoeiro	1/1			
- cordoeiro	2/2			
- ferreiro	2/2			
- forneiro	1/1			
- oleiro	8/9			
- ourives	1/1			
- santeiro ³⁰	1/1			

²⁹ No documento diz-se «Joham Martinz dicto cavaleiro». Tal identificação remete-nos para uma alcunha. Ainda assim, como não possuímos qualquer outra referência à sua ocupação profissional e, dado o contexto urbano em que o referenciamos, optámos por considerar a hipótese de se tratar de um cavaleiro vilão, ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 123 (2 de Agosto de 1392).

³⁰ Colocámo-lo neste grupo por considerarmos que se pudesse tratar de um artesão que esculpisse santos, todavia poderá apenas tratar-se de uma alcunha.

- sapateiro	6/6		
- seleiro	1/1		
- tanoeiro	1/1		
- tecelão	3/3		
Comerciantes	15/20		
- almocreve	10/15	6,4%	PU-CBR; PR-ACBR
- marceiro	1/1	/	
- mercadores	2/2	7,9%	
- tendeiros(as)	2/2		
Trabalhadores rurais	14/16		
- almoinheiro	5/7	6%	PU-CBR; PR-ACBR; PR-TCBR
- braceiro	1/1	/	
- lavradores	7/7	6,3%	
- vinhateiro	1/1		
Outros	10/12		
- barbeiro	3/3	4,3%	PU-CBR; PR-ACBR
- besteiro	5/7	/	
- cirurgião	1/1	4,3%	
- mestre	1/1		
Serviçais	20/22	8,6%	
- criados(as)	7/7	/	PU-CBR; PR-ACBR; PR-TCBR
- homens de serviço	13/15	8,7%	
Serviçais do M. de Santa Cruz	1/1	0,4%	
- tojeiro	1/1	/	PU-CBR
		0,4%	
Indeterminados	81/82	34,8%	PU-CBR; PR-ACBR; PR-TCBR
		32,3%	

Anexo II. Gráficos

Gráfico 1. Caracterização socioprofissional da população, laica residente na freguesia de Santa Justa (1185-1451).

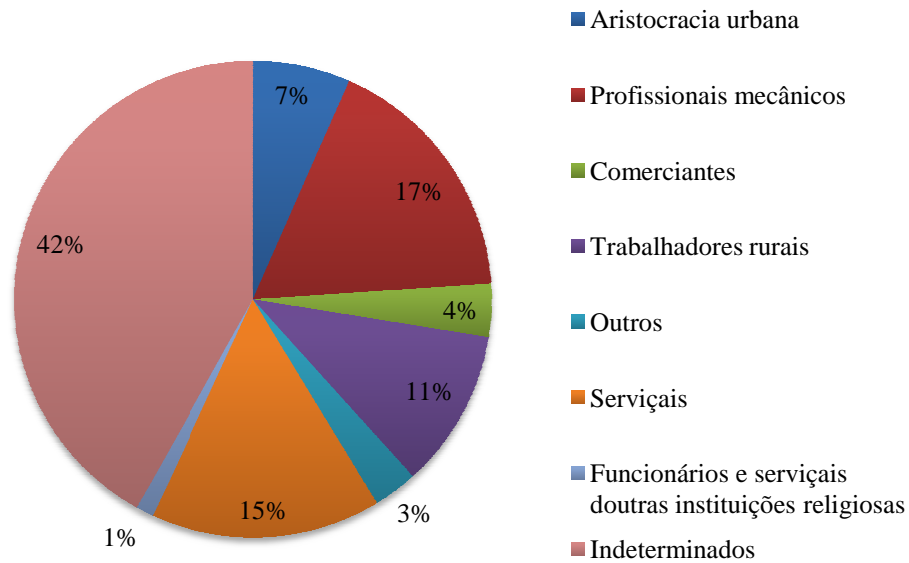


Gráfico 2. Caracterização socioprofissional da população laica, residente na freguesia de Santa Justa (1185-1451), com ocupação identificada.

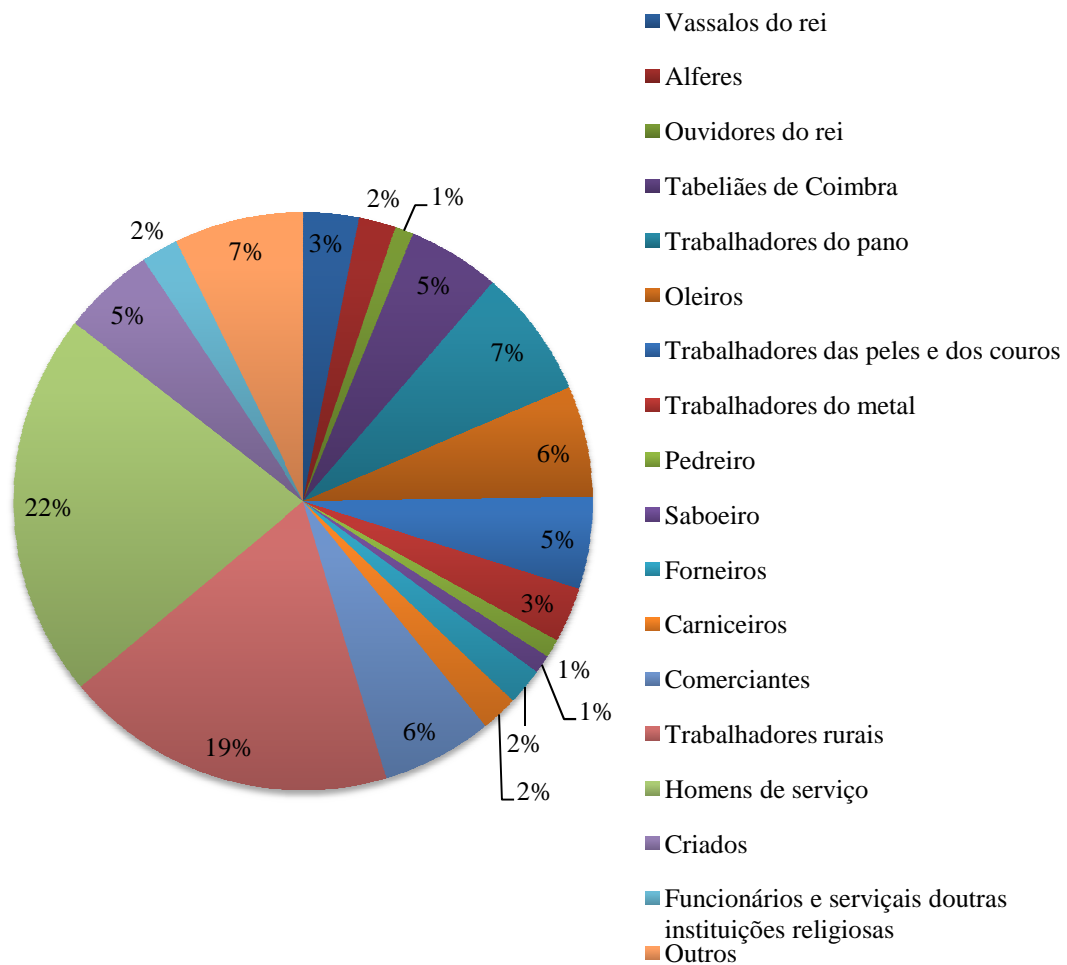


Gráfico 3. Caracterização da amostra de indivíduos constituída pelos fregueses e benfeitores da igreja de Santa Justa.

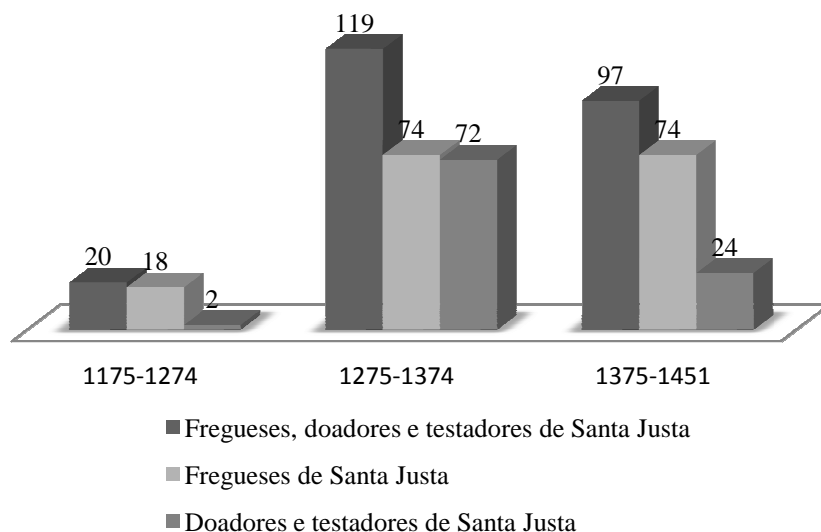


Gráfico 4. Distribuição das amostras dos fregueses e/ou doadores e testadores de Santa Justa por unidades de estudo.

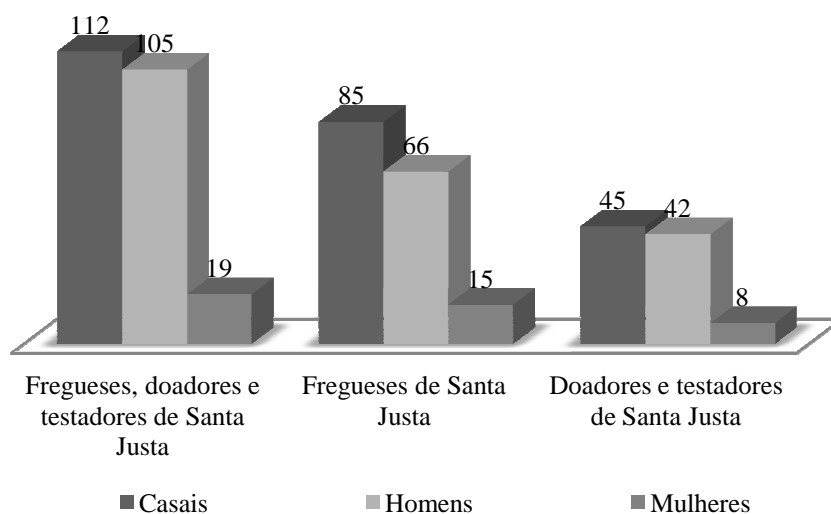


Gráfico 5. Proveniência geográfica dos benfeitores de Santa Justa.

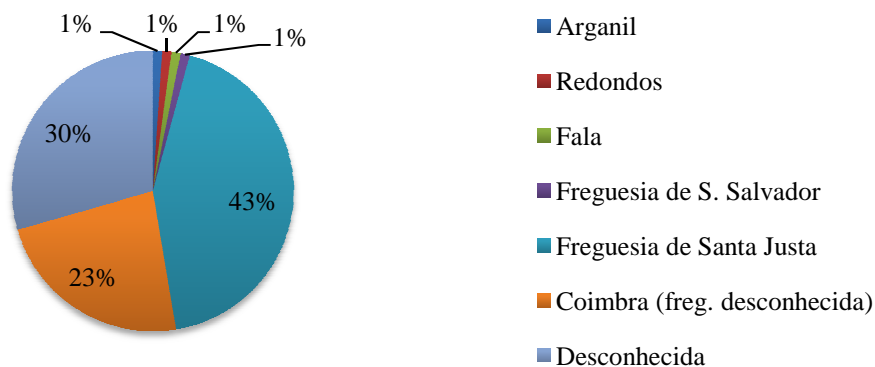


Gráfico 6. Caracterização socioprofissional dos benfeitores de Santa Justa.

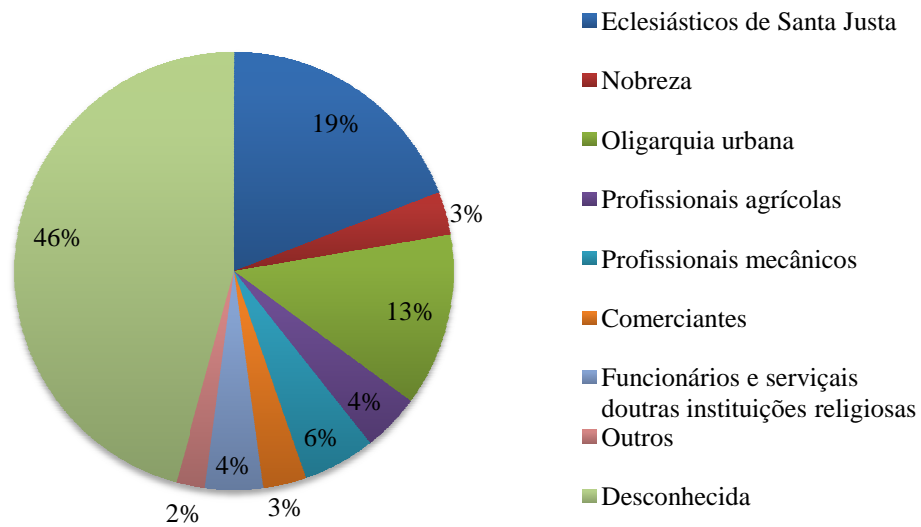


Gráfico 7. Fórmulas de identificação da colegiada de Santa Justa nos documentos aí produzidos.

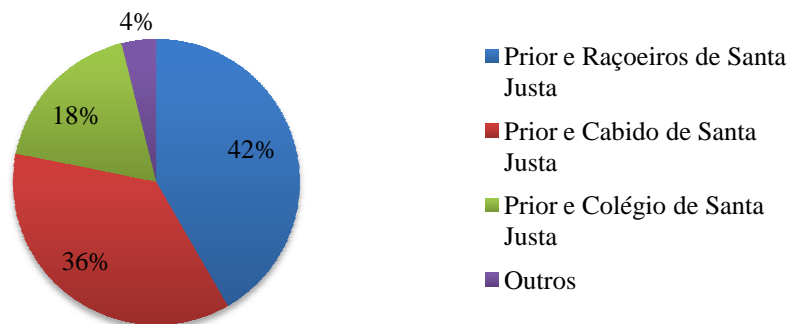


Gráfico 8. Número de clérigos identificados nos documentos produzidos pelo cabido de Santa Justa.

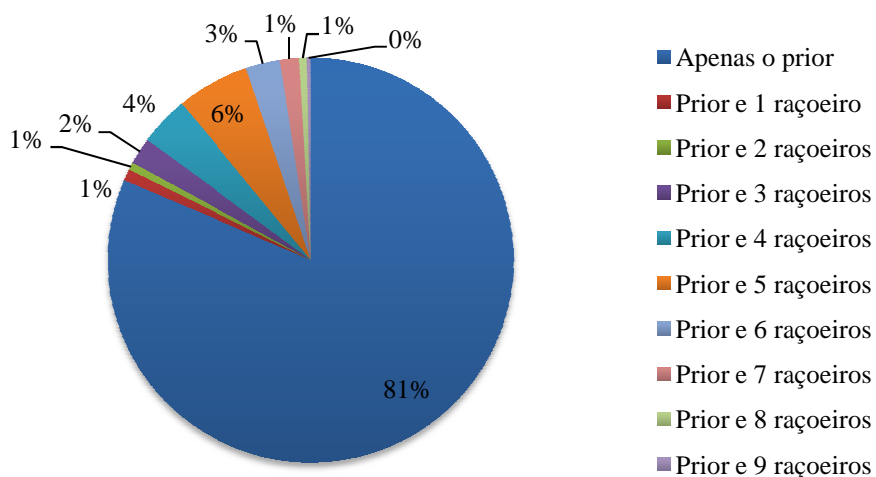


Gráfico 9. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior.

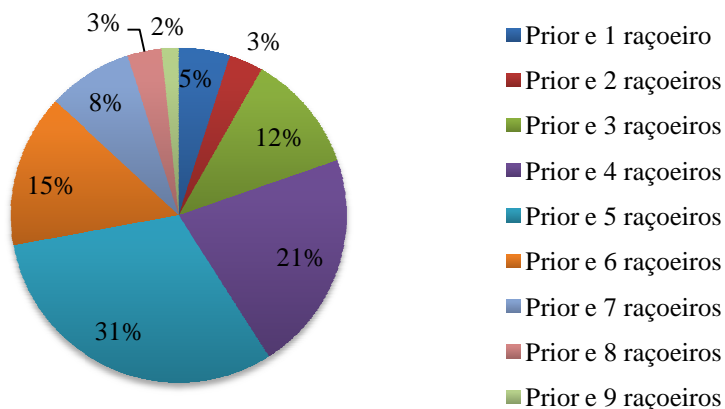


Gráfico 10. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de Francisco Afonso (1318-1348).

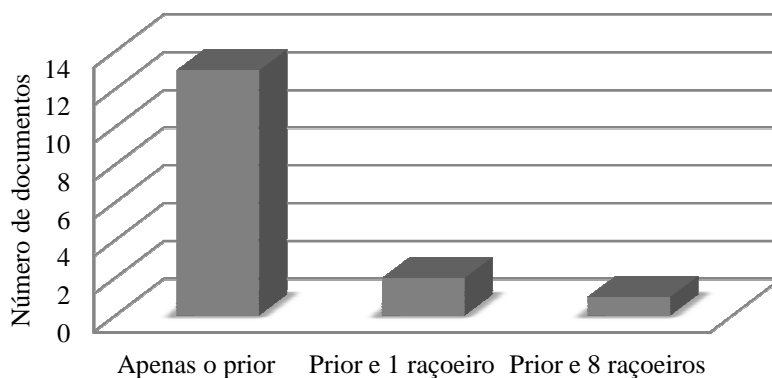


Gráfico 11. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de João Lourenço (1348-1378).

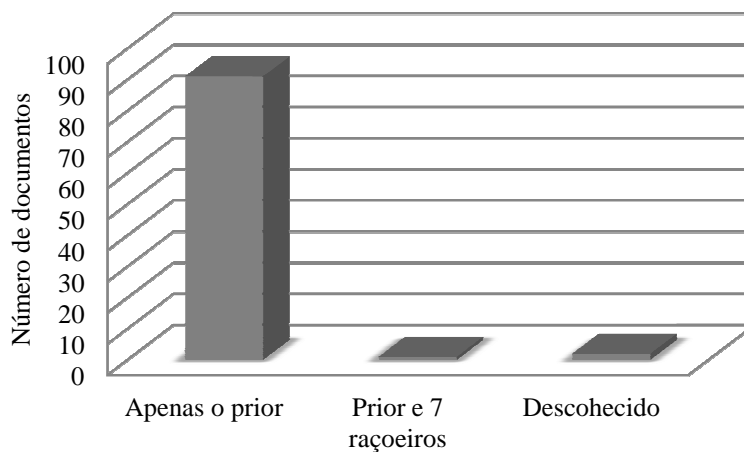


Gráfico 12. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de Rodrigo Anes (1379-1387).

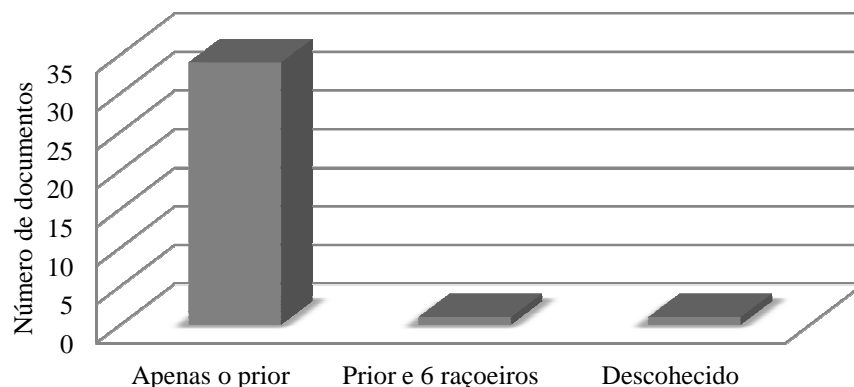


Gráfico 13. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de Afonso Lourenço (1387-1403).

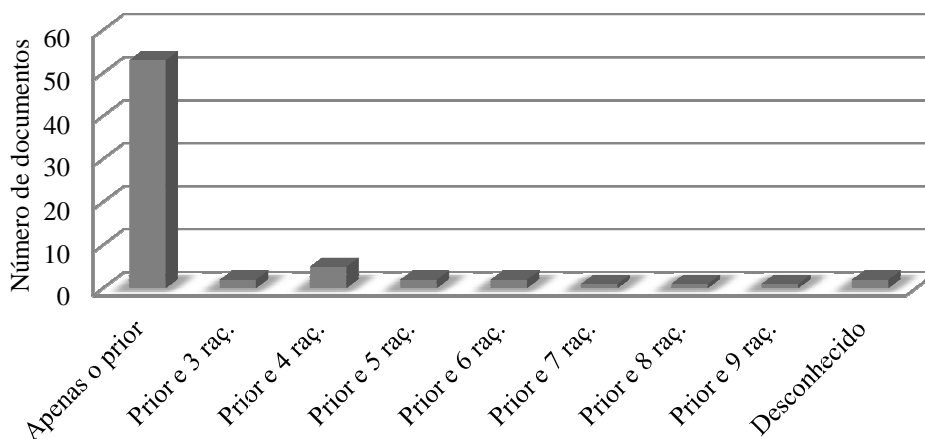


Gráfico 14. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de João Fernandes (1400-1406).

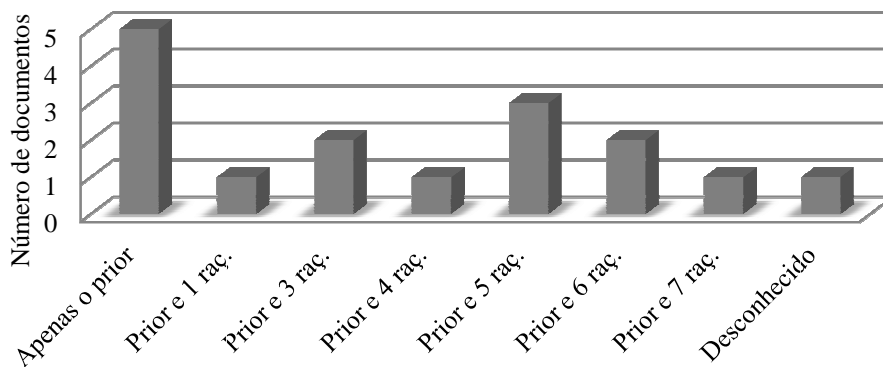


Gráfico 15. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido, juntamente com o prior, no priorado de Vasco Afonso.

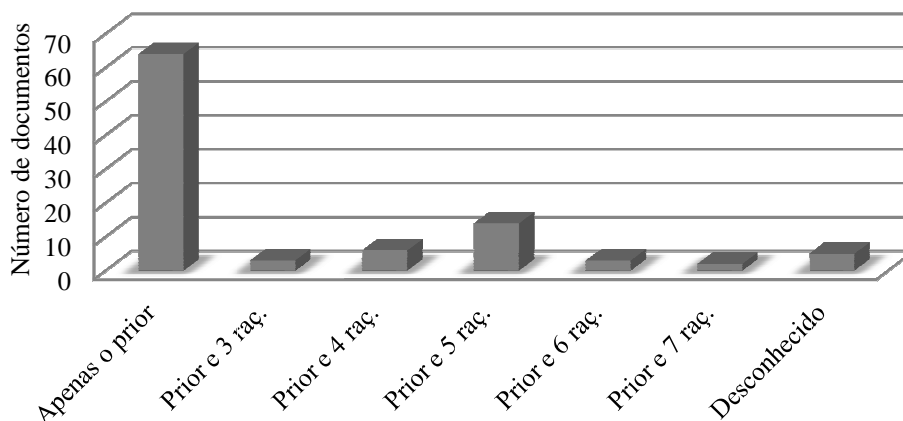


Gráfico 16. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido, juntamente com o prior, no priorado de João Afonso.

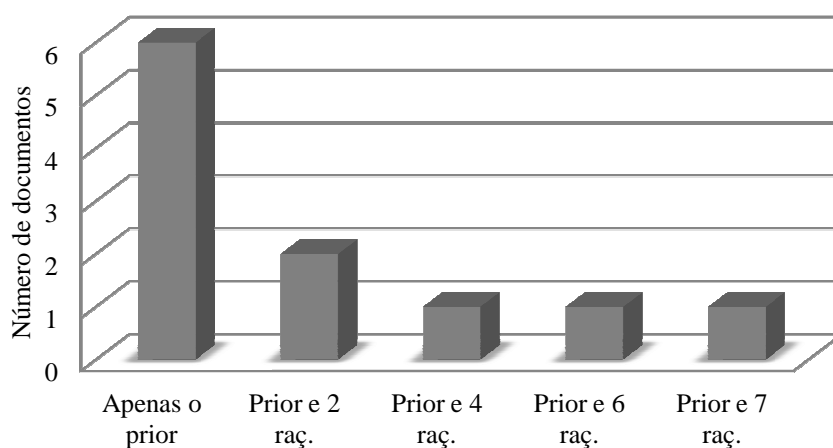


Gráfico 17. Representantes da colegiada de Santa Justa nas instâncias da justiça civil e eclesiástica (1311-1442).

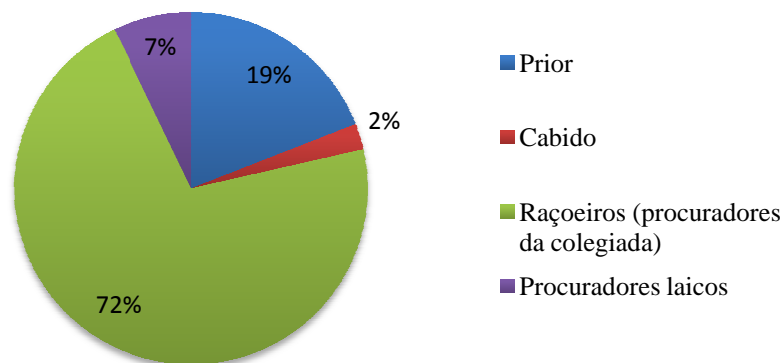


Gráfico 18. Raçoeiros constituídos procuradores de Santa Justa perante as instâncias do poder civil e eclesiástico (1373-1442).

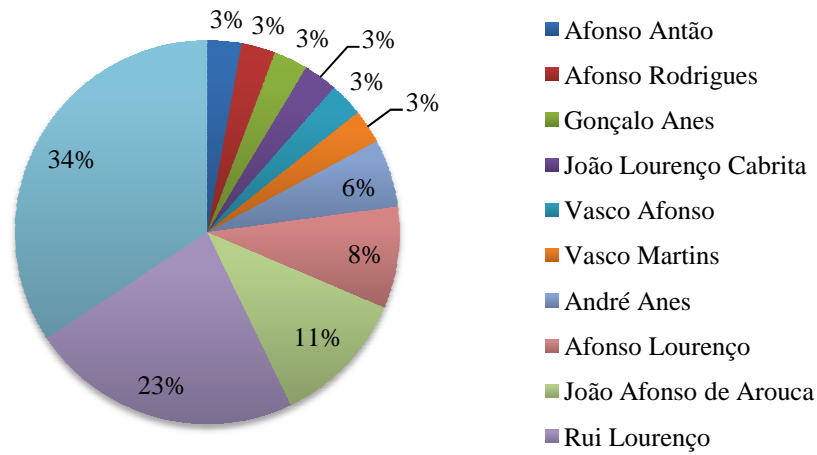


Gráfico 19. Identificação dos priores de Santa Justa entre 1175 e 1318.

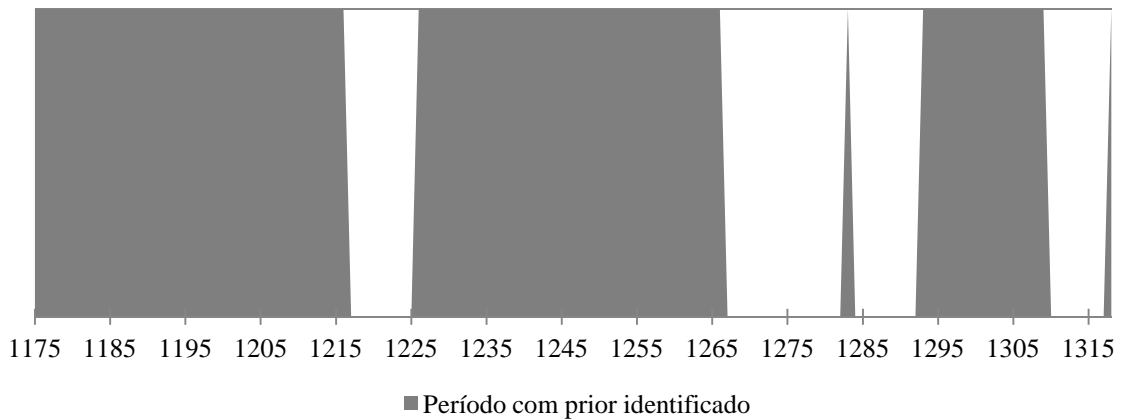


Gráfico 20. Inserção dos priores de Santa Justa nesse cabido, antes de assumirem o cargo.

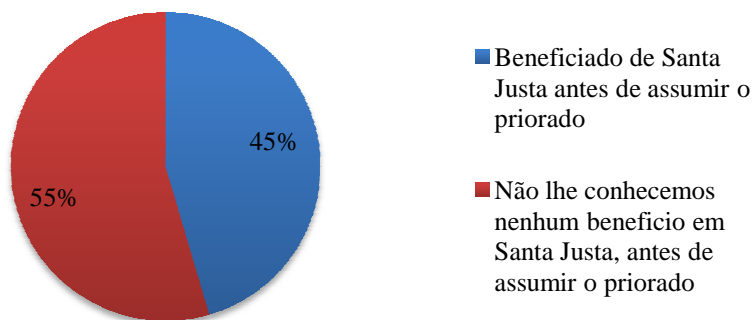


Gráfico 21. Posse de outros benefícios eclesiásticos por parte dos priores de Santa Justa.

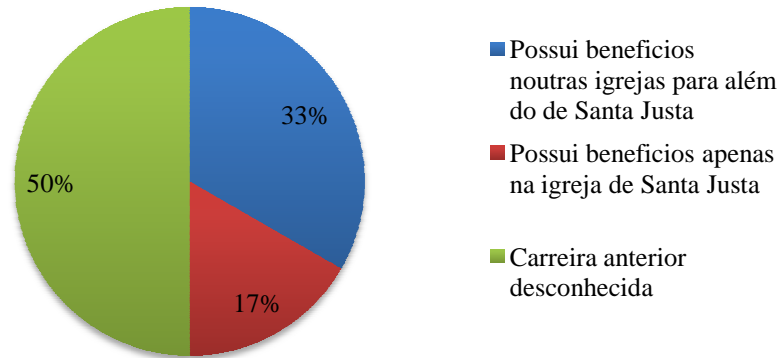


Gráfico 22. Duração dos priorados de Santa Justa entre 1175 e 1451.

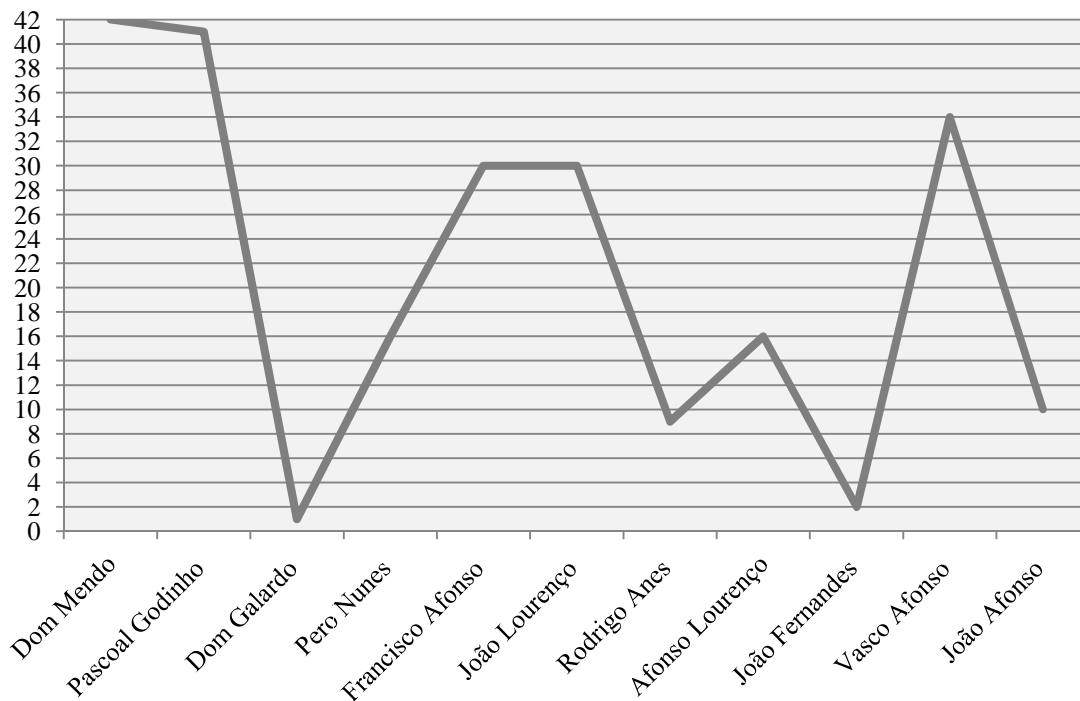


Gráfico 23. Número de raqueiros identificados na colegiada de Santa Justa (1226-1451).

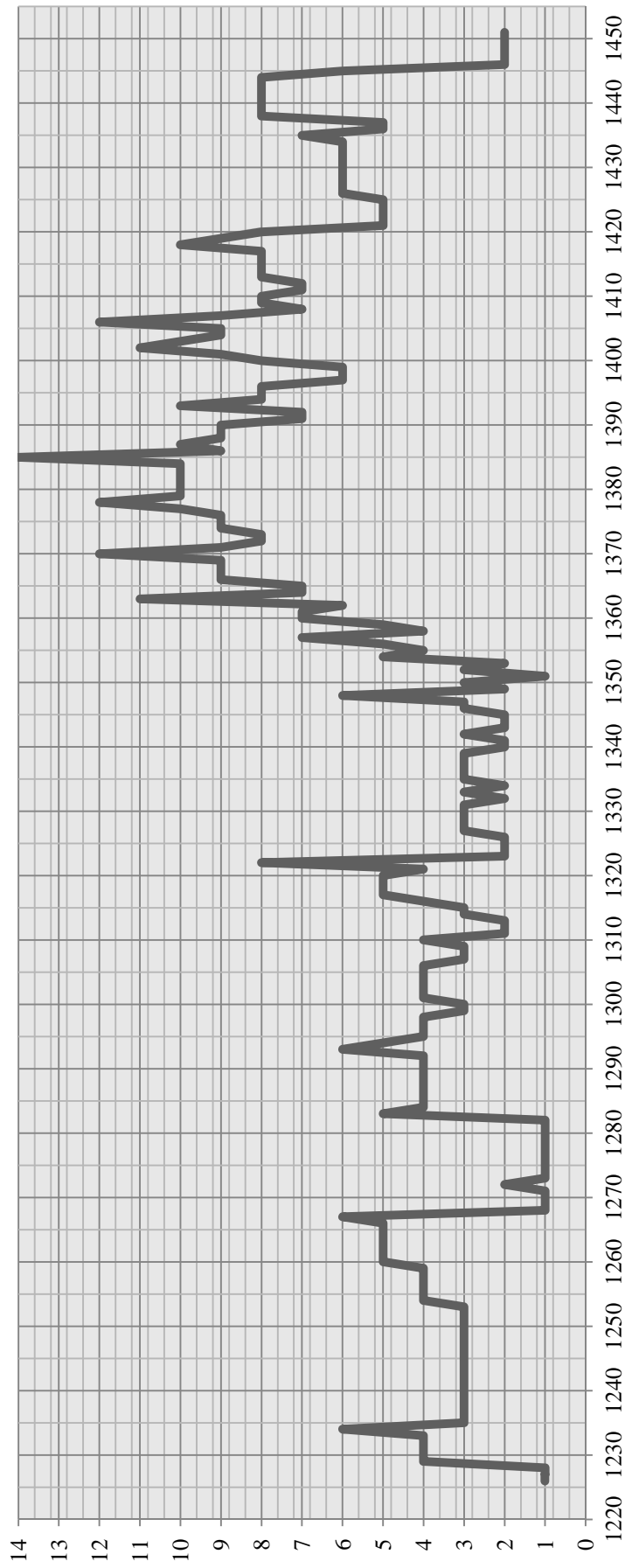


Gráfico 24. Localização da propriedade urbana possuída ou emprazada em Coimbra, pelos raçoeiros de Santa Justa.

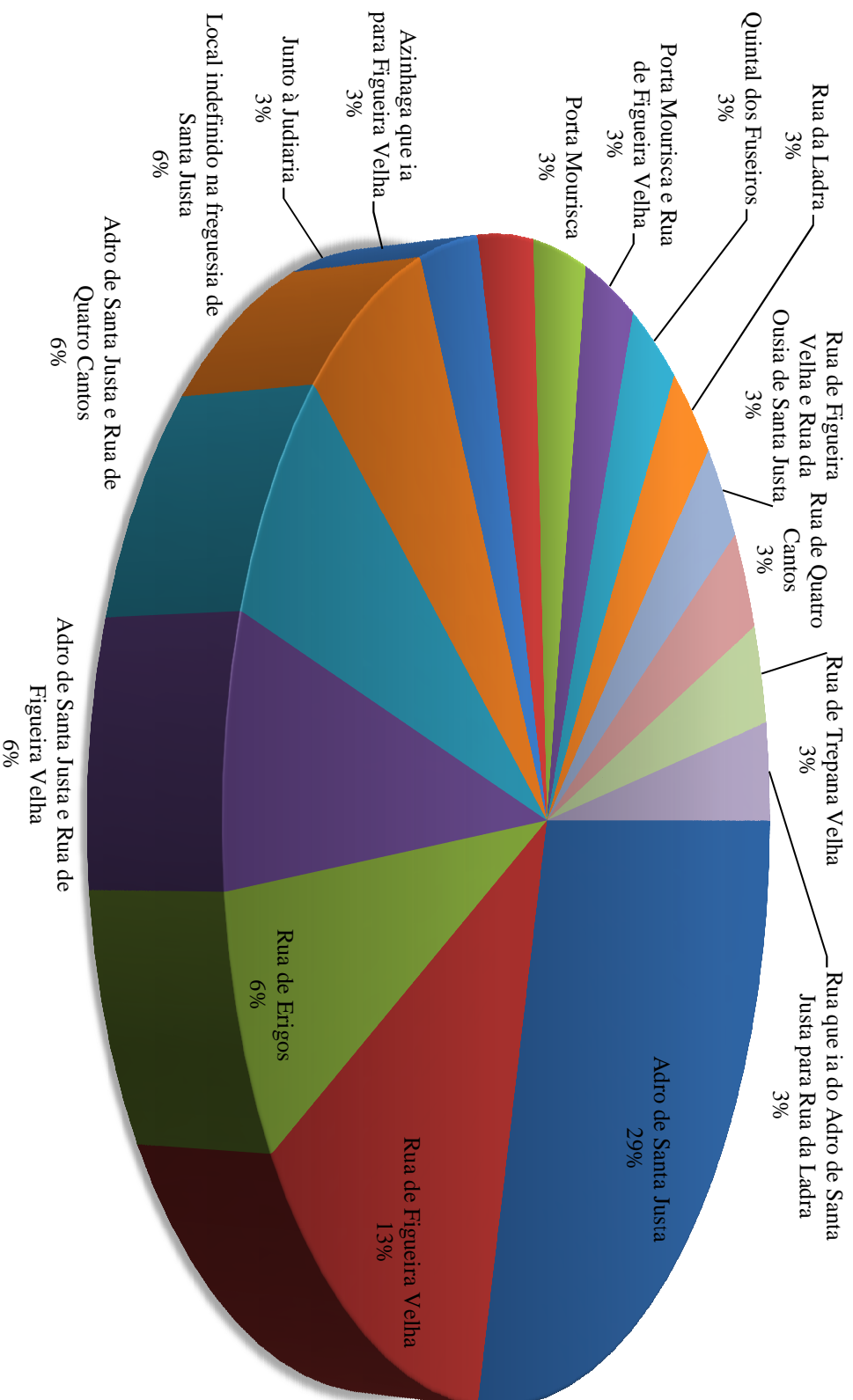


Gráfico 25. Duração da carreira dos raçoeiros na colegiada de Santa Justa (1226-1451).

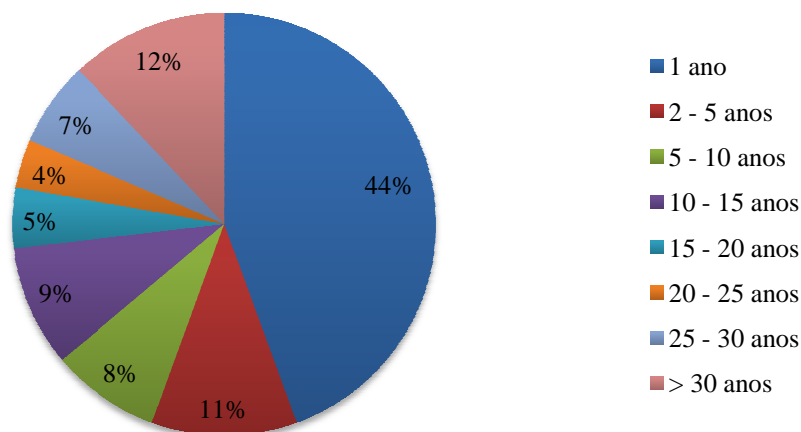


Gráfico 26. Duração da carreira dos raçoeiros na colegiada de Santa Justa (1226-1300).

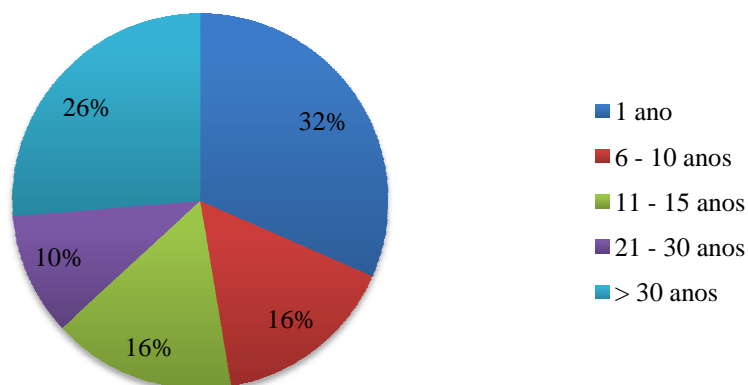


Gráfico 27. Duração da carreira dos raçoeiros na colegiada de Santa Justa (1301-1375).

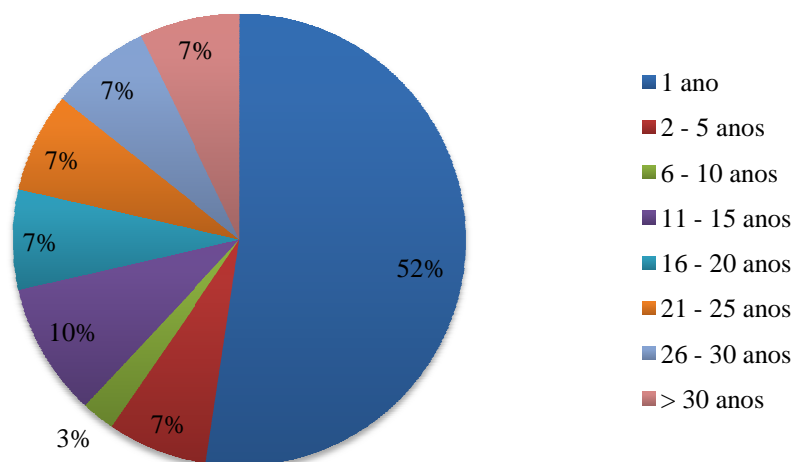


Gráfico 28. Duração da carreira dos raçoeiros na colegiada de Santa Justa (1376-1451).

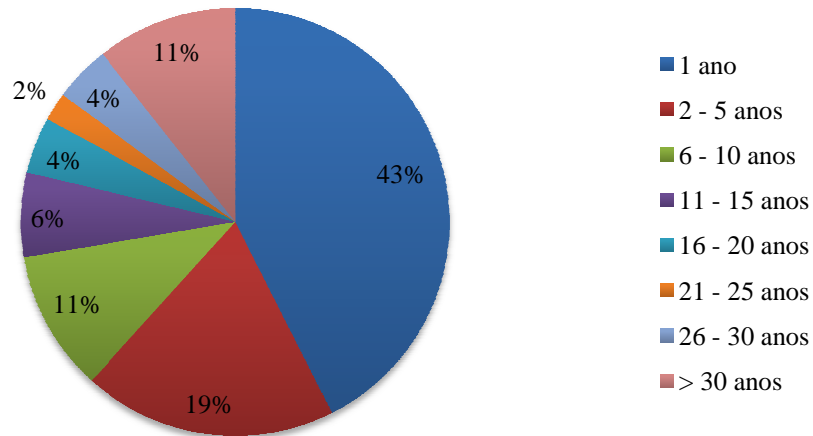


Gráfico 29. Duração dos mandatos dos tesoureiros de Santa Justa entre 1283 e 1450¹.

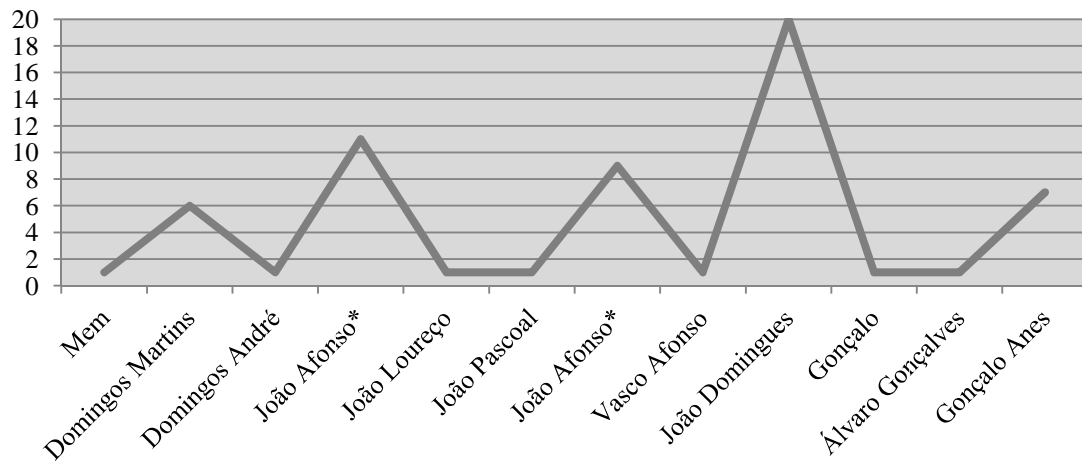
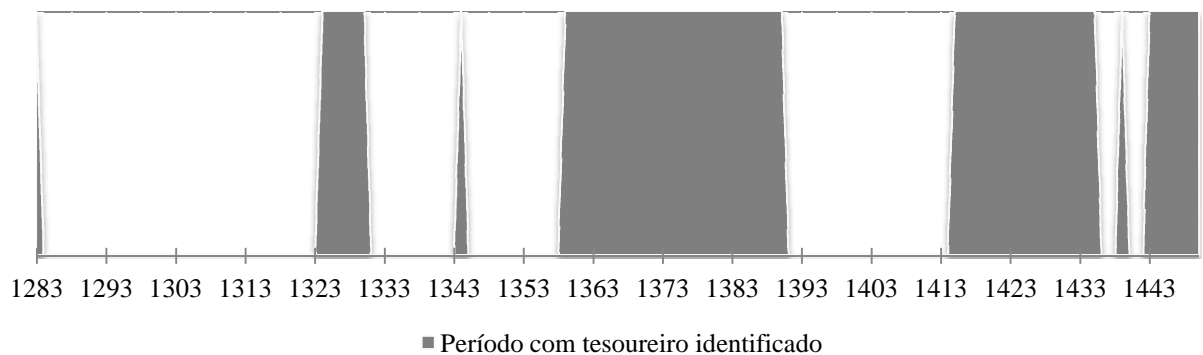


Gráfico 30. Identificação dos tesoureiros de Santa Justa entre 1283 e 1450.



¹ Neste gráfico, o * assinala dois mandatos protagonizados pelo mesmo indivíduo.

Gráfico 31. Número de capelães e clérigos de missa identificados na colegiada de Santa Justa (1307-1409).

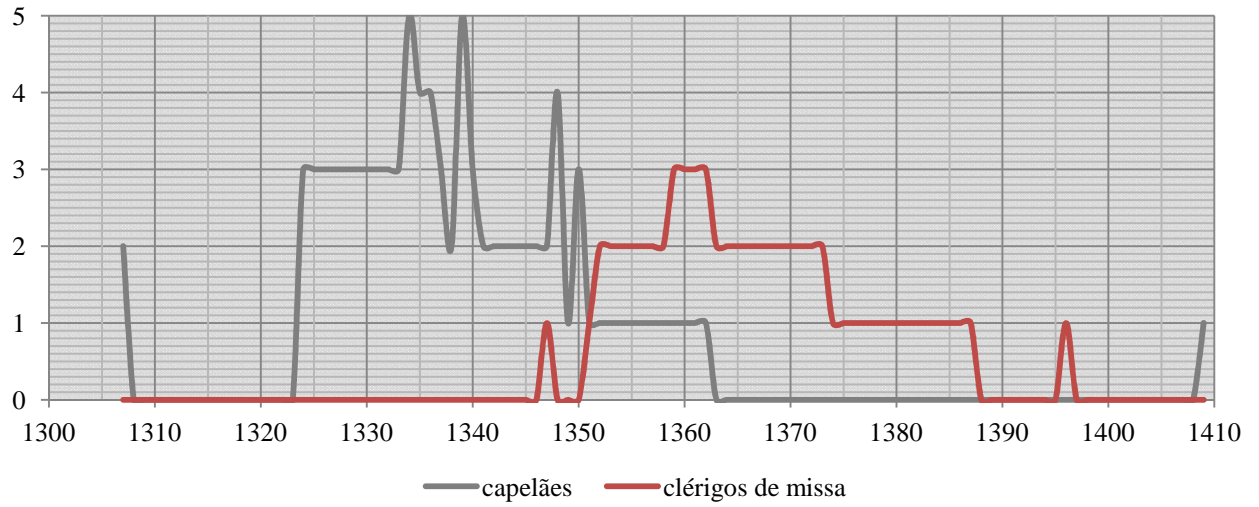


Gráfico 32. Representatividade dos elementos apresentados nas notícias biográficas da comunidade eclesiástica de Santa Justa.

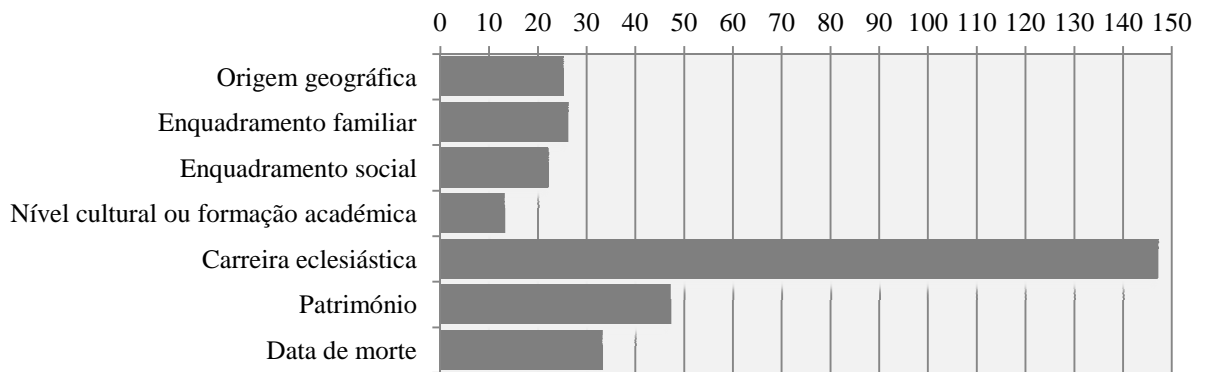


Gráfico 33. Distribuição da origem geográfica, dos eclesiásticos de Santa Justa, por diocese.

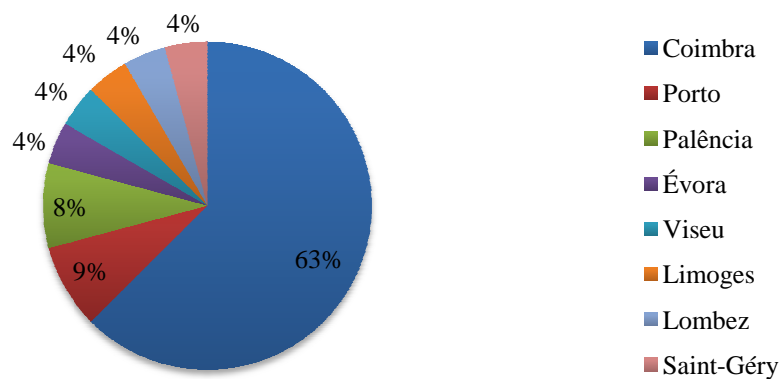


Gráfico 34. Caracterização social dos antepassados familiares directos dos clérigos de Santa Justa.

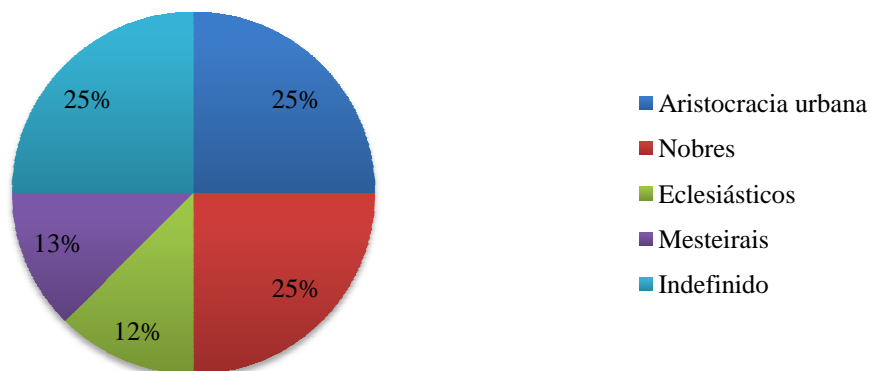


Gráfico 35. Caracterização social dos familiares colaterais dos clérigos de Santa Justa.

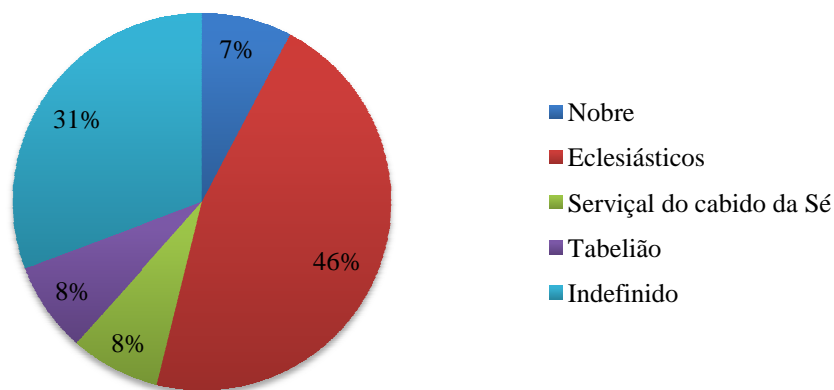


Gráfico 36: Distribuição anual das reuniões de cabido.

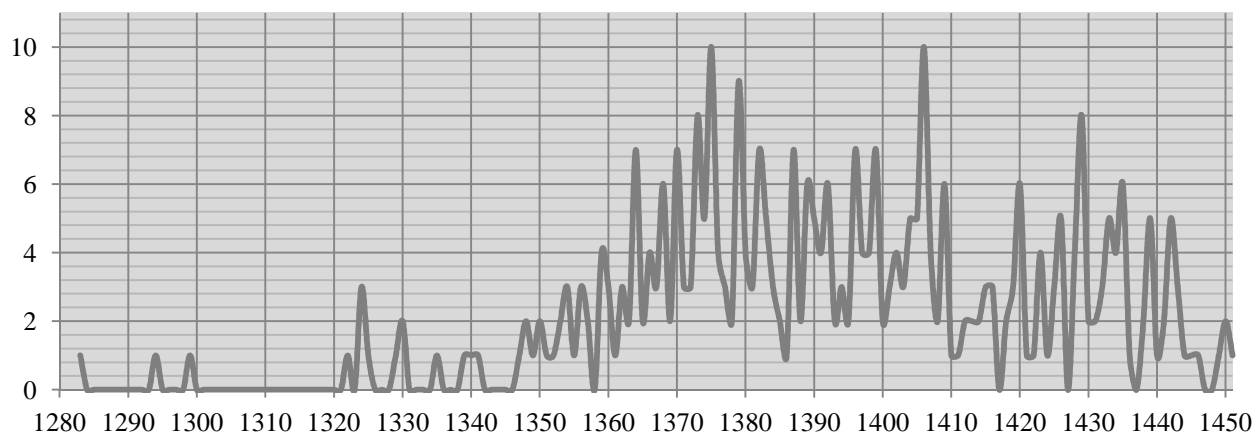


Gráfico 37. Motivos para a realização das reuniões do cabido.

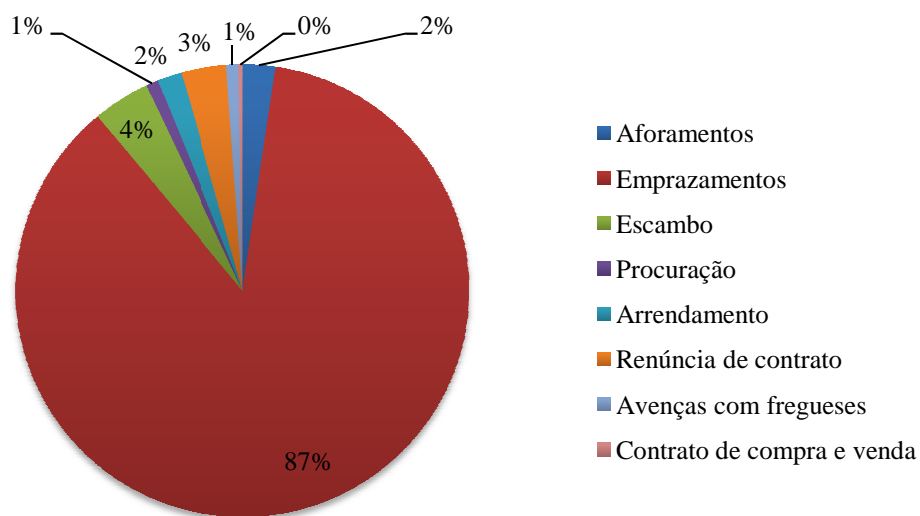


Gráfico 38. Distribuição das reuniões do cabido de Santa Justa pelos limites cronológicos dos priorados estudados.

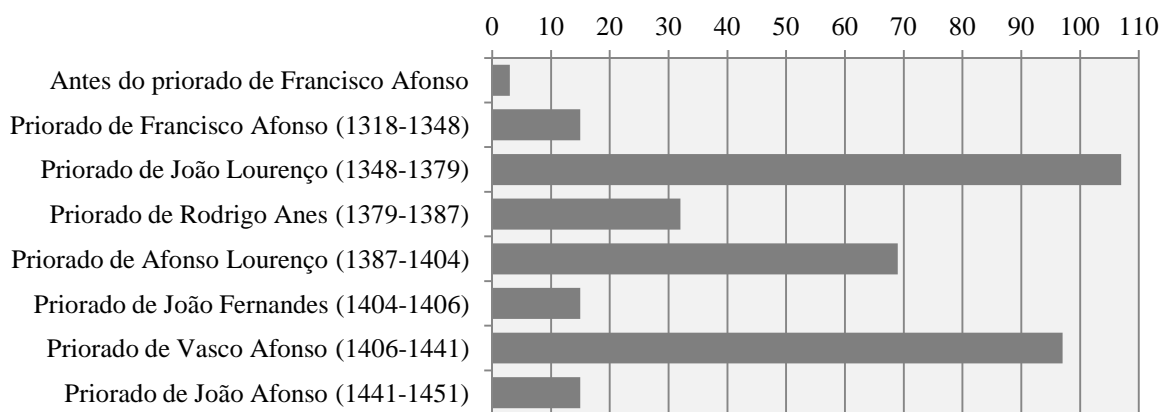


Gráfico 39. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa de 1229 a 1451.

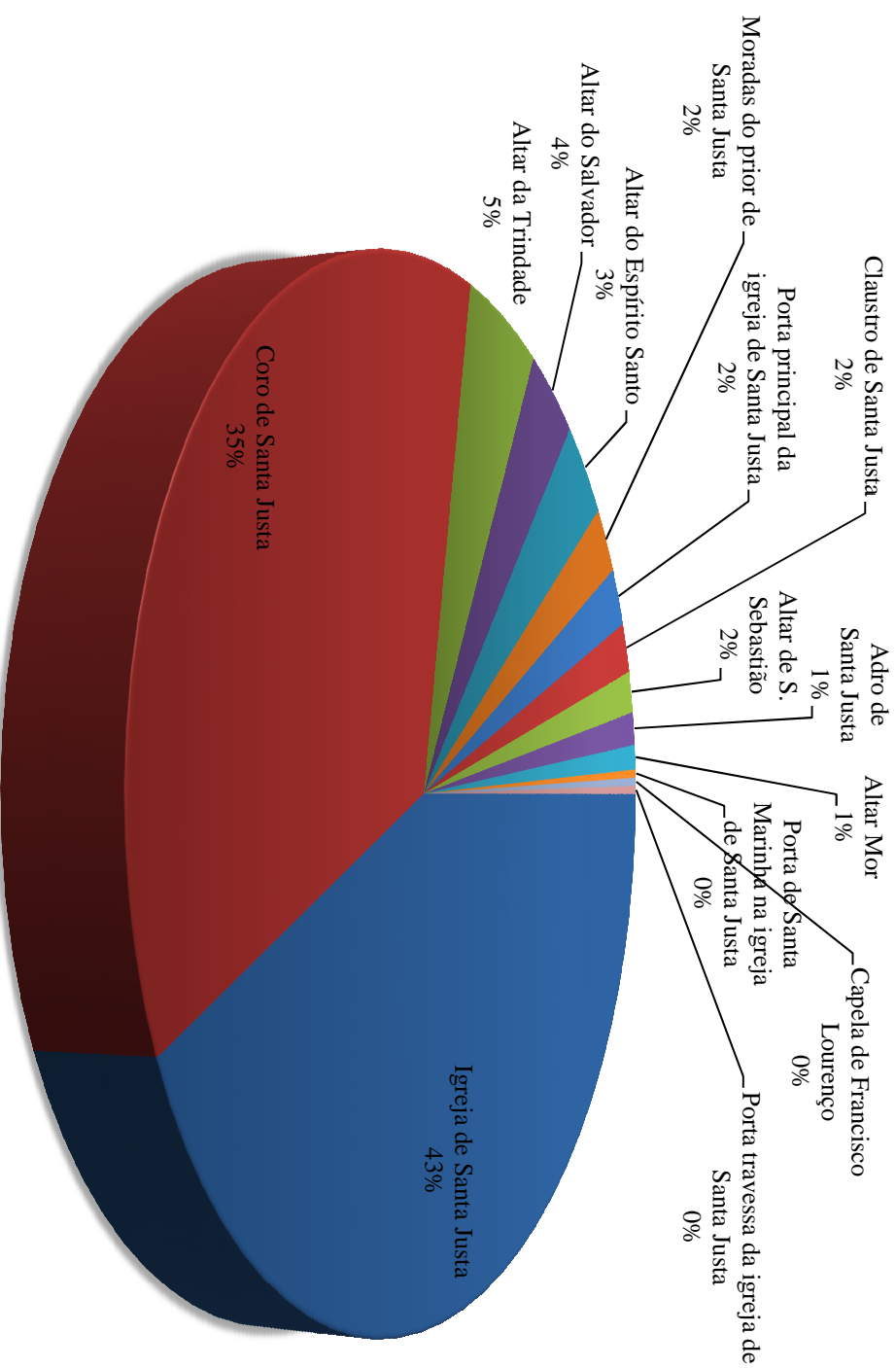


Gráfico 40. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa entre 1229 e 1318.

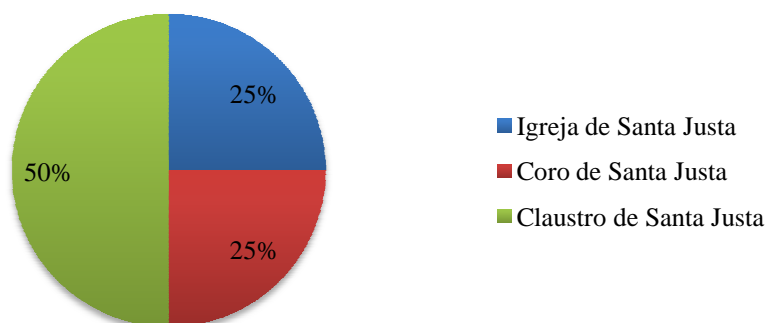


Gráfico 41. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de Francisco Afonso (1318-1348).

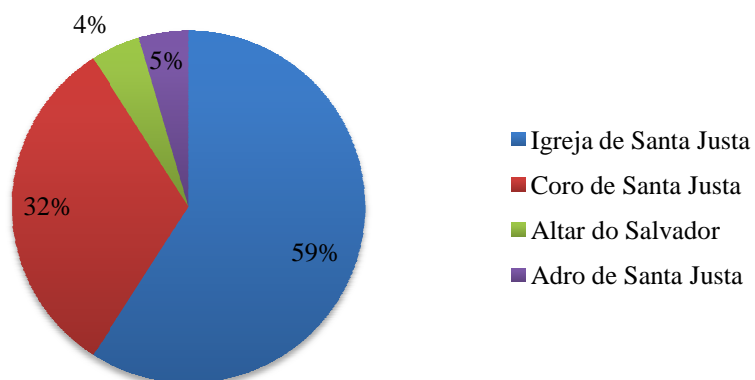


Gráfico 42. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de João Lourenço (1348-1379).

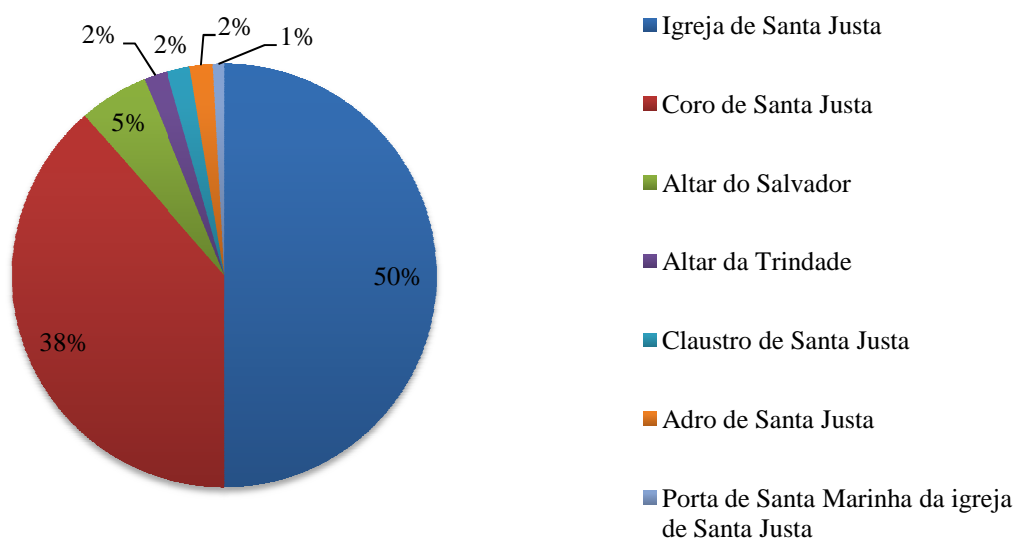


Gráfico 43. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de Rodrigo Anes (1379-1383).

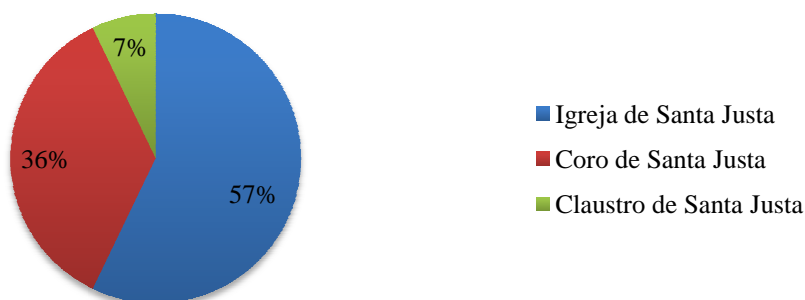


Gráfico 44. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de Afonso Lourenço (1387-1404).

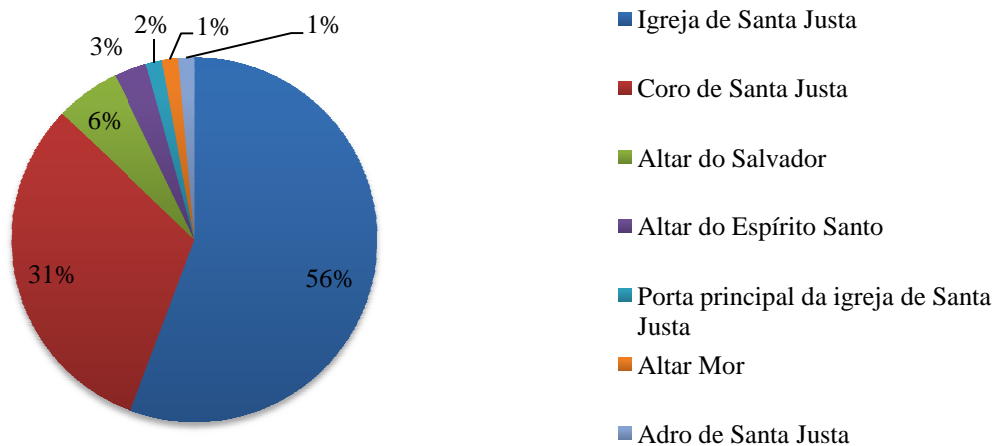


Gráfico 45. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de João Fernandes (1404-1406).

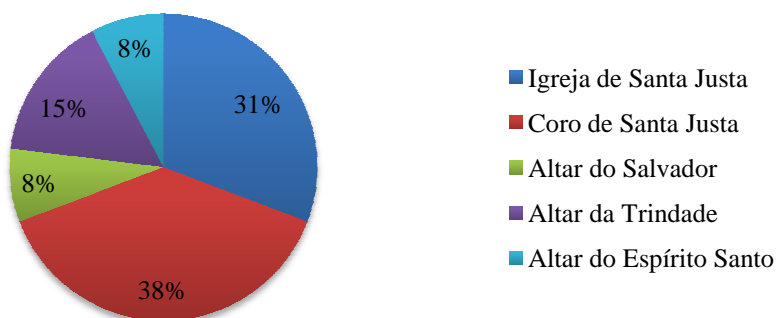


Gráfico 46. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de João Fernandes (1404-1406).

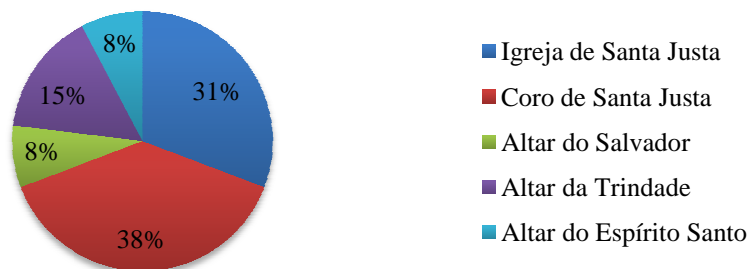


Gráfico 47. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de Vasco Afonso (1406-1441).

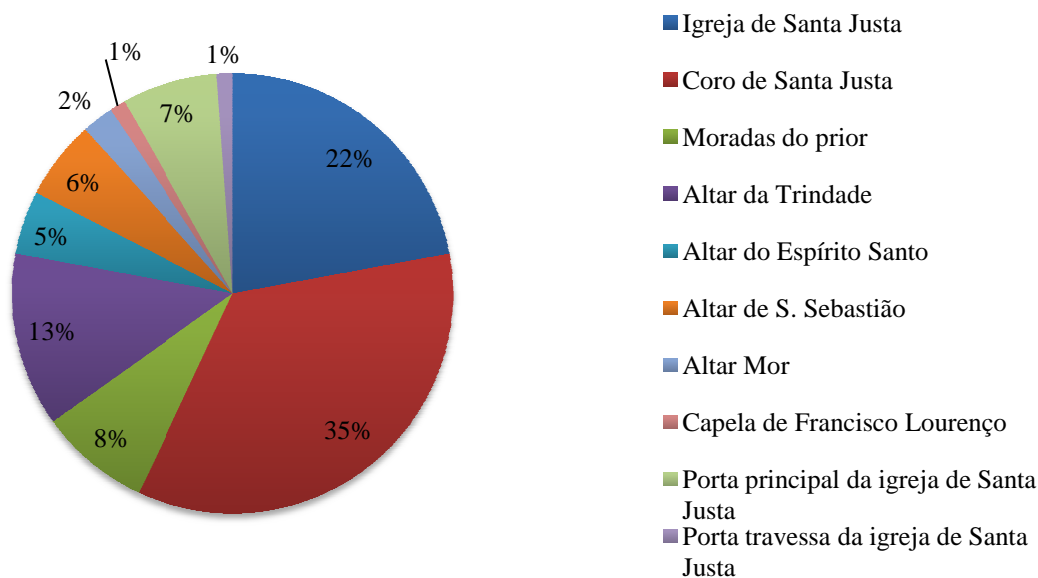


Gráfico 48. Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de João Afonso (1441-1451).

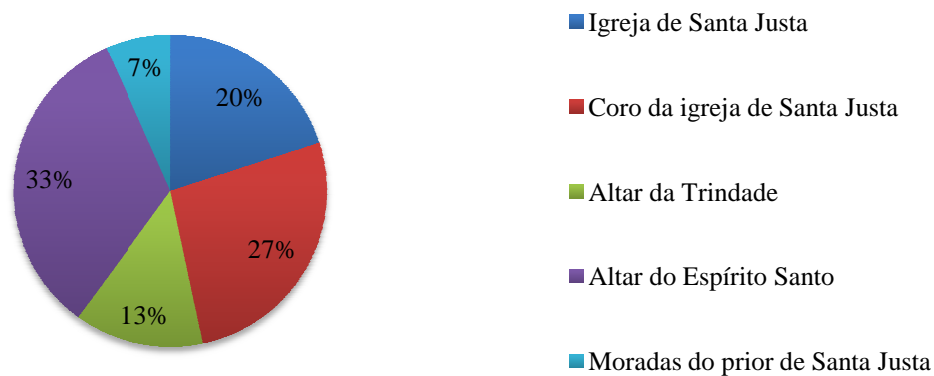


Gráfico 49. Distribuição cronológica dos testamentos dos fregueses de Santa Justa.

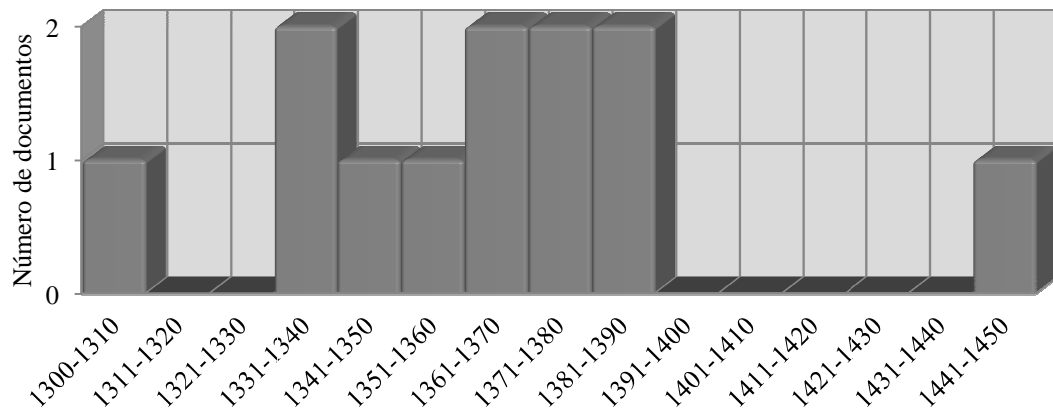


Gráfico 50. Tipologia dos documentos com determinação de cerimónias de sufrágio da alma a serem celebradas em Santa Justa.

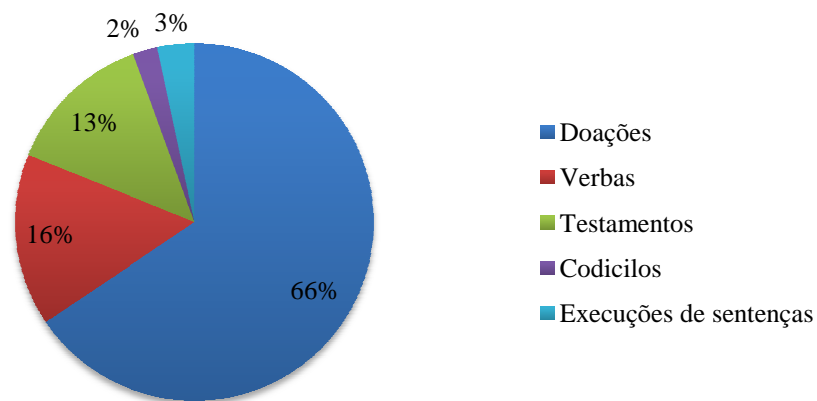


Gráfico 51. Distribuição cronológica dos documentos com determinação de cerimónias de sufrágio a celebrar em Santa Justa.

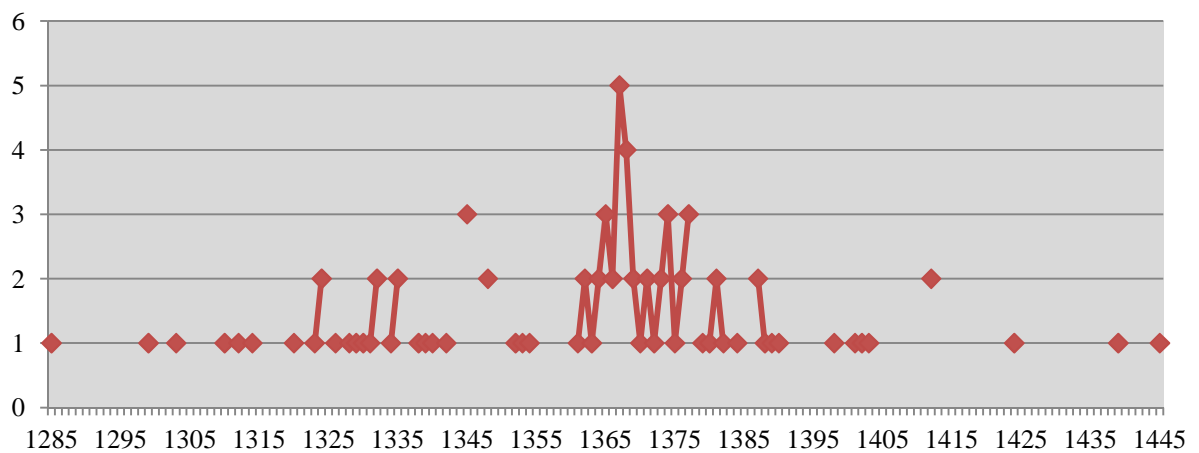


Gráfico 52. Proveniência geográfica dos indivíduos que se mandam sepultar em Santa Justa.

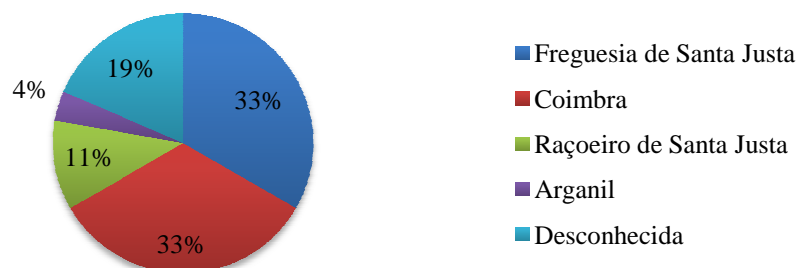


Gráfico 53. Determinação do local de sepultura na freguesia de Santa Justa.

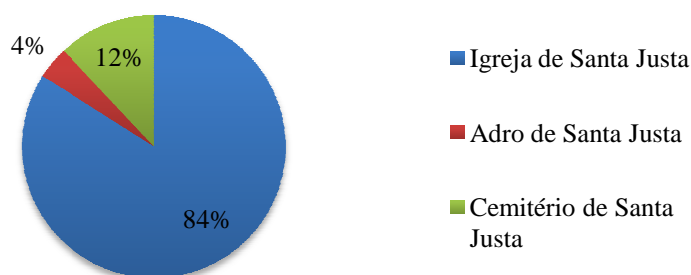


Gráfico 54. Local de sepultura dentro da igreja de Santa Justa.

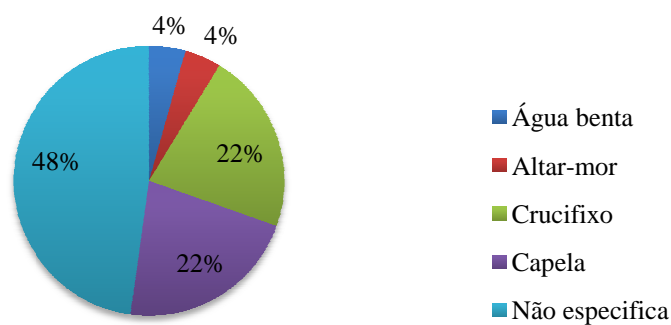


Gráfico 55. Tipo de cerimónias de celebração da alma pedidas pelos fregueses de Santa Justa (1285-1445).

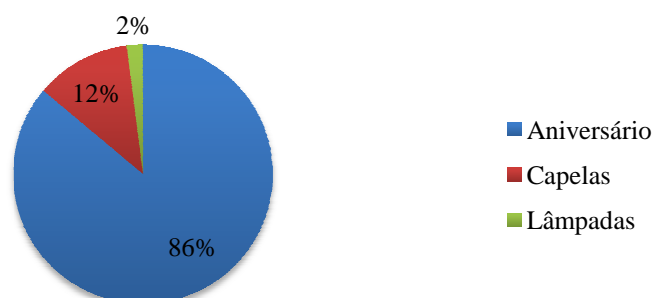


Gráfico 56. Distribuição cronológica dos pedidos de cerimónias para a celebração da alma pedidas pelos fregueses de Santa Justa.

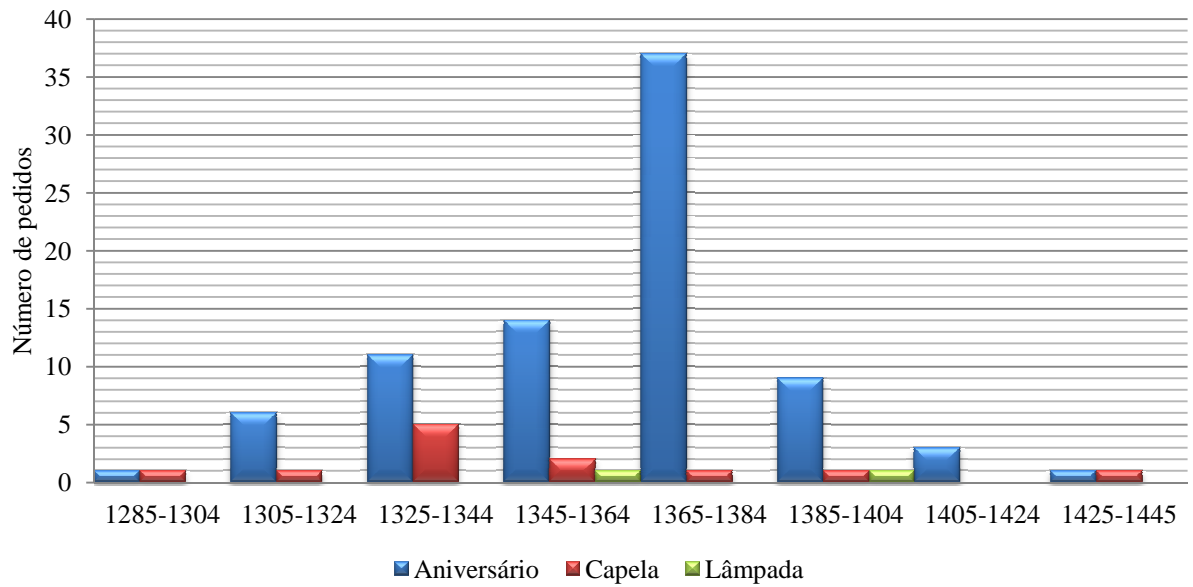


Gráfico 57. Quem determina as cerimónias de sufrágio por alma dos fregueses de Santa Justa.

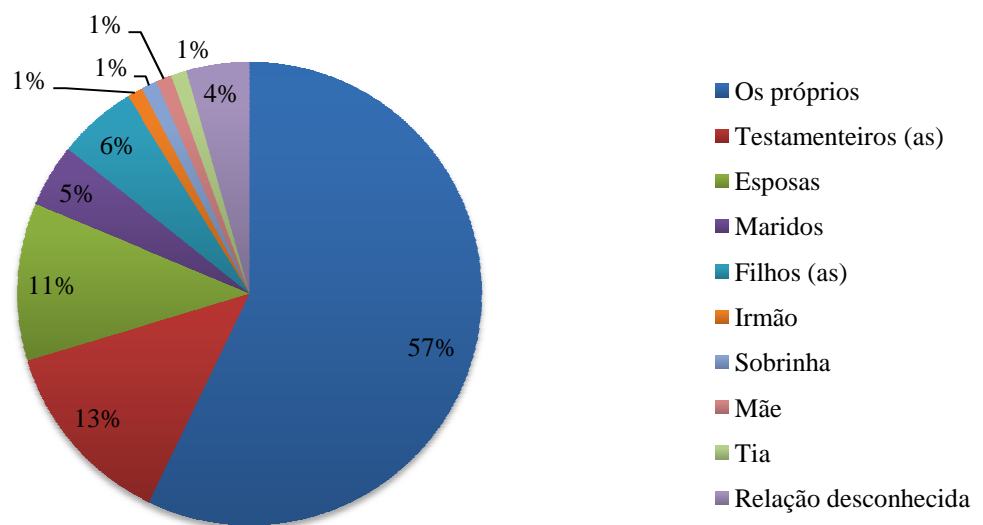


Gráfico 58. Número de missas anuais a serem celebradas como aniversários, pedidos pelos fregueses de Santa Justa.

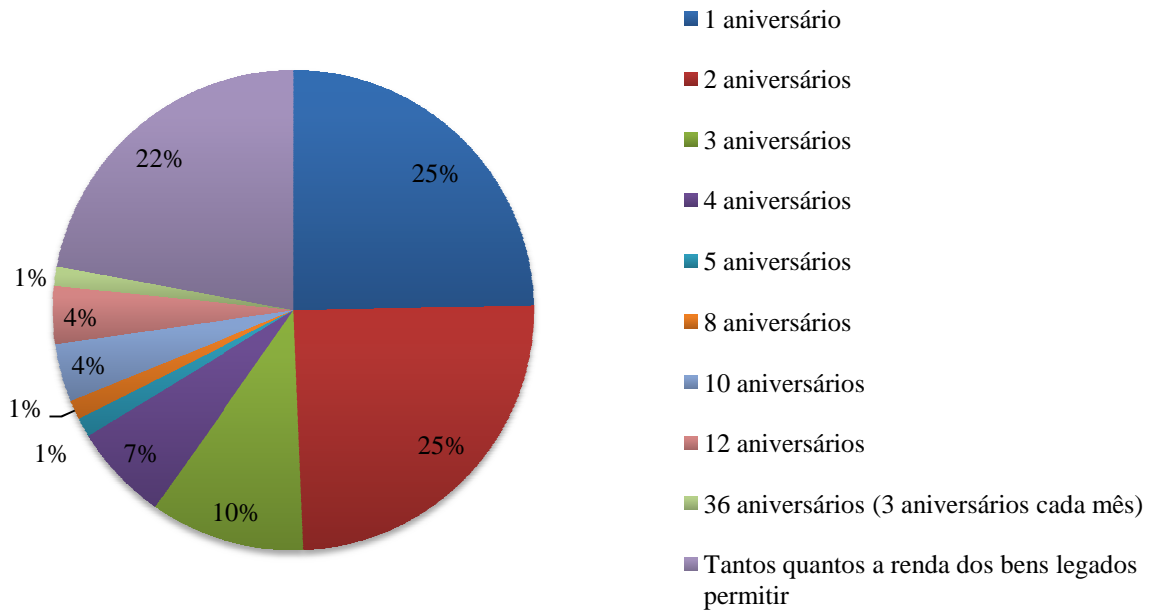


Gráfico 59. Formas de aquisição de propriedade pela colegiada de Santa Justa de Coimbra.

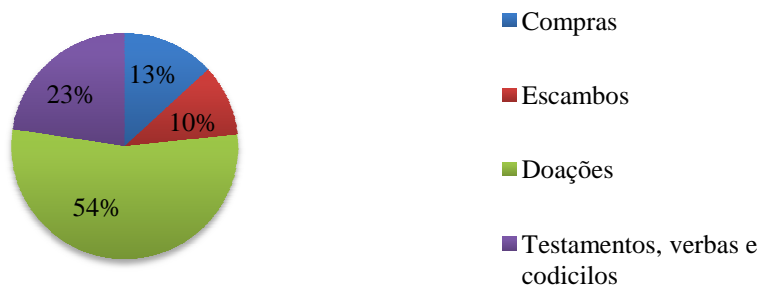


Gráfico 60. Distribuição cronológica dos actos relativos à aquisição de propriedade.

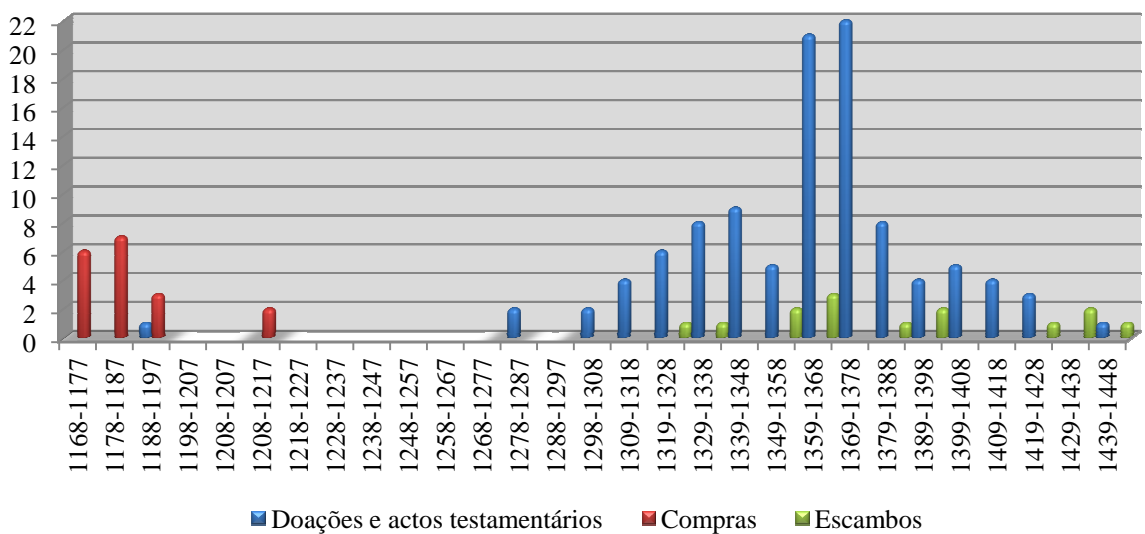


Gráfico 61. Distribuição cronológica dos contratos de compra de propriedade por parte de Santa Justa (1175-1213).

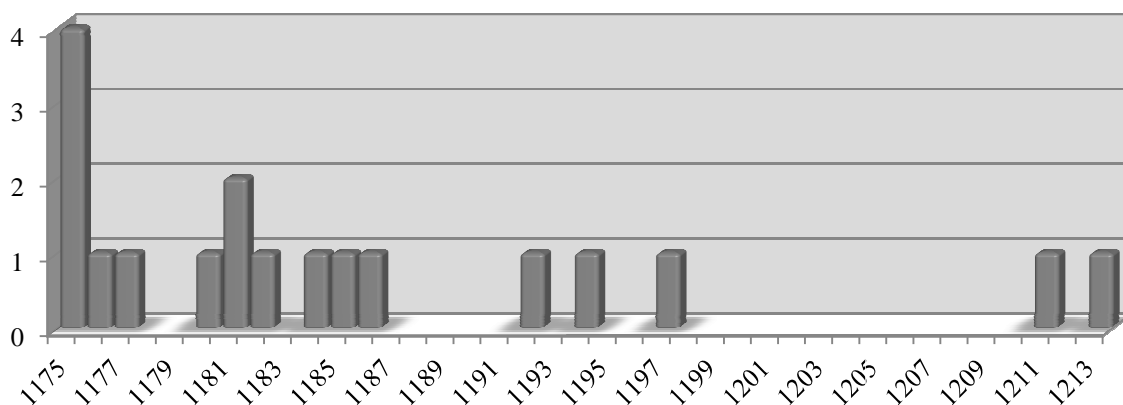


Gráfico 62. Distribuição cronológica dos actos de doação e testamento em benefício da colegiada de Santa Justa.

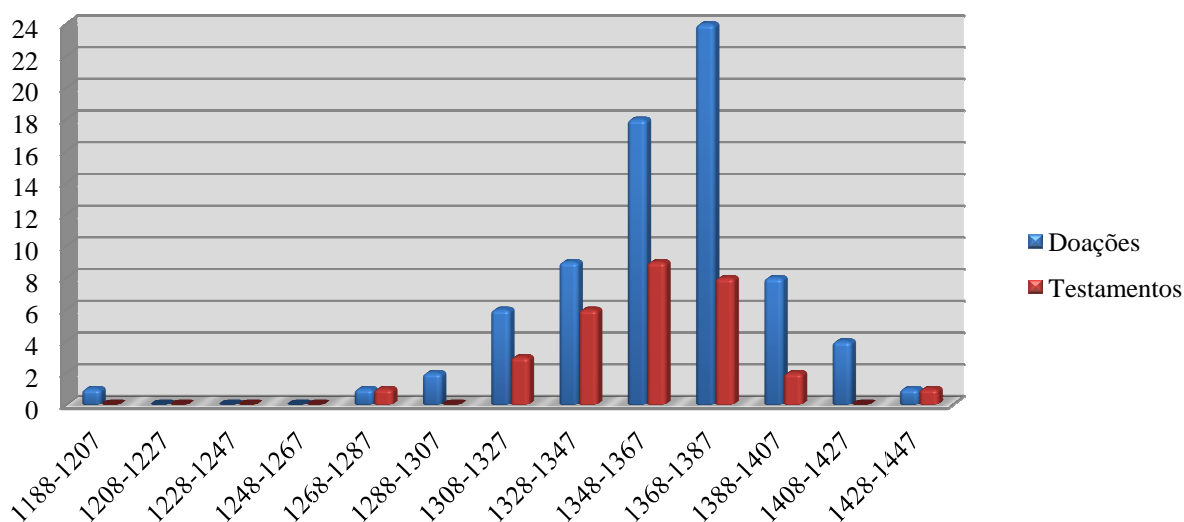


Gráfico 63. Formas de identificação da constituição do património.

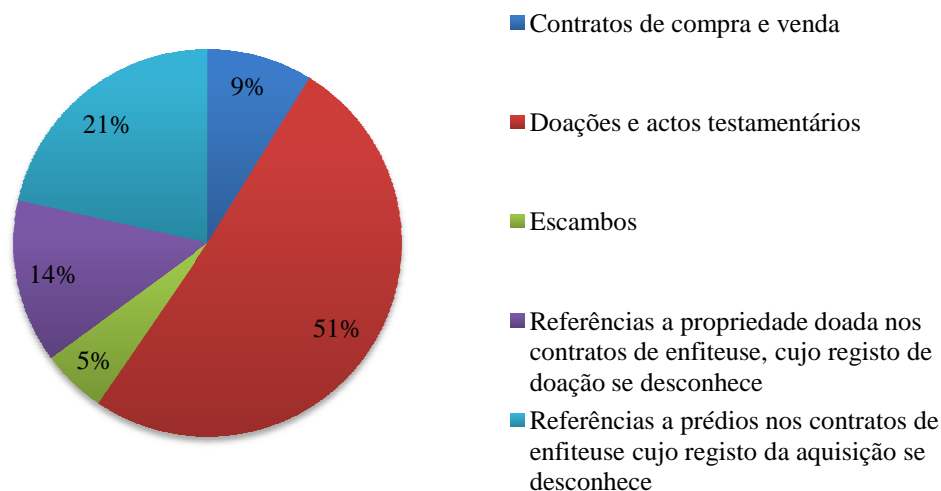


Gráfico 64. Dispersão cronológica das formas de identificação da constituição do património de Santa Justa (1175-1445).

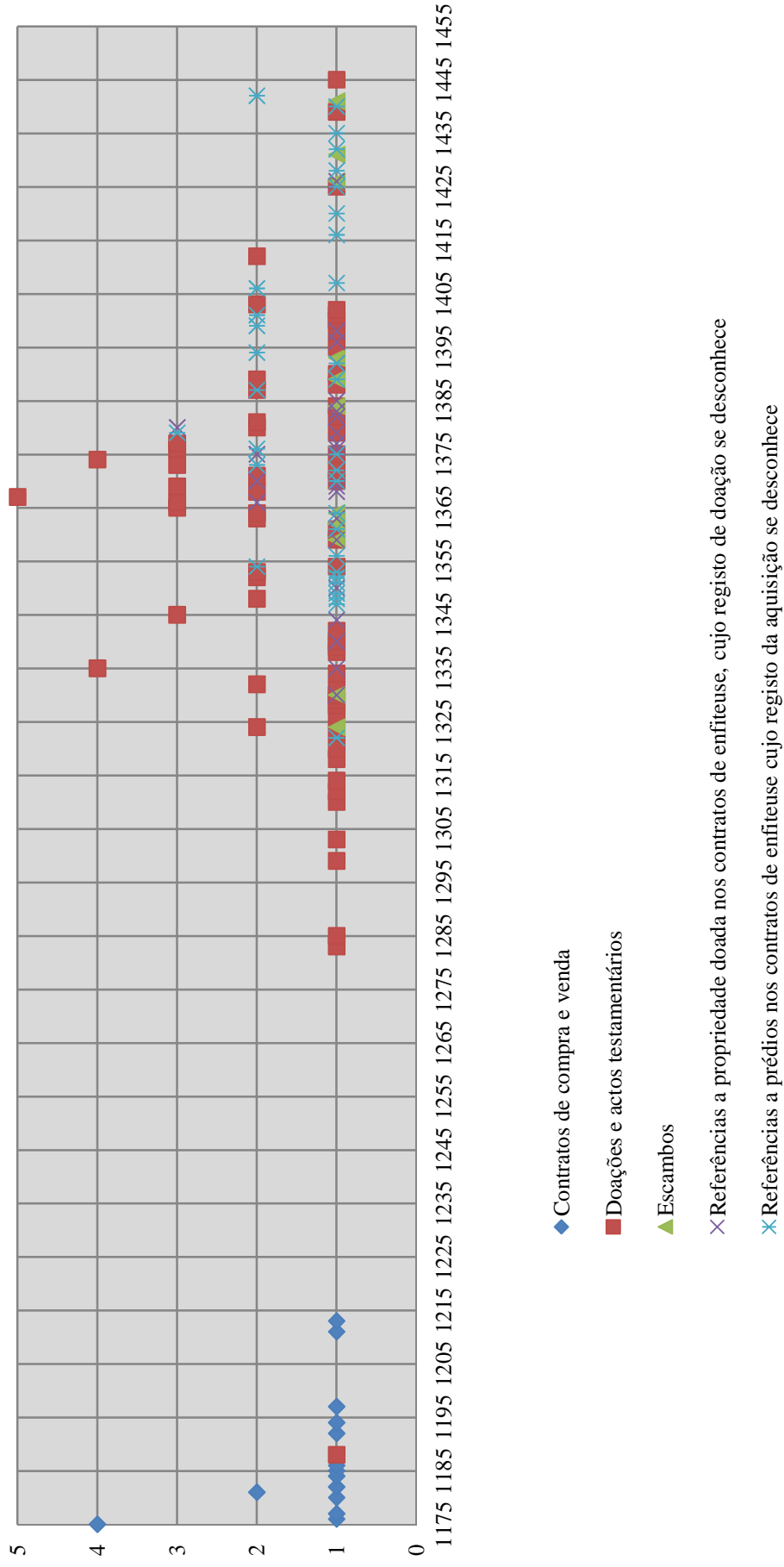


Gráfico 65. Distribuição da propriedade de Santa Justa pelas áreas geográficas em estudo.

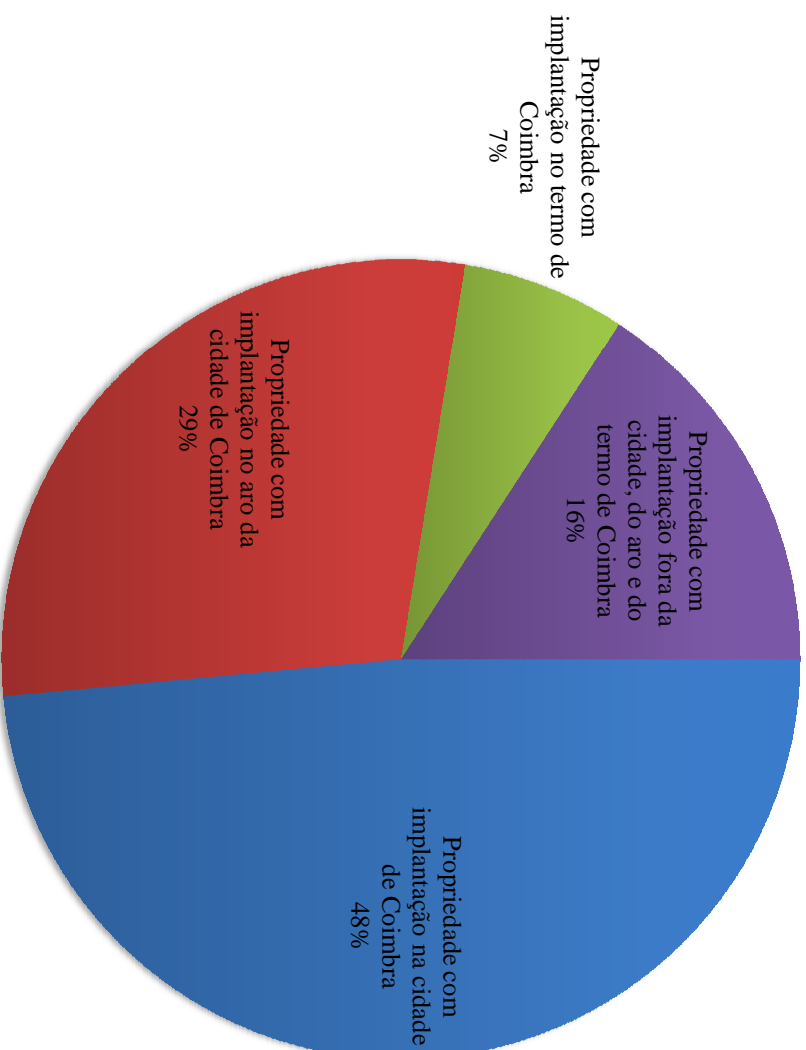


Gráfico 66. Distribuição cronológica e geográfica da propriedade de Santa Justa, com implantação na cidade de Coimbra (1175-1451).

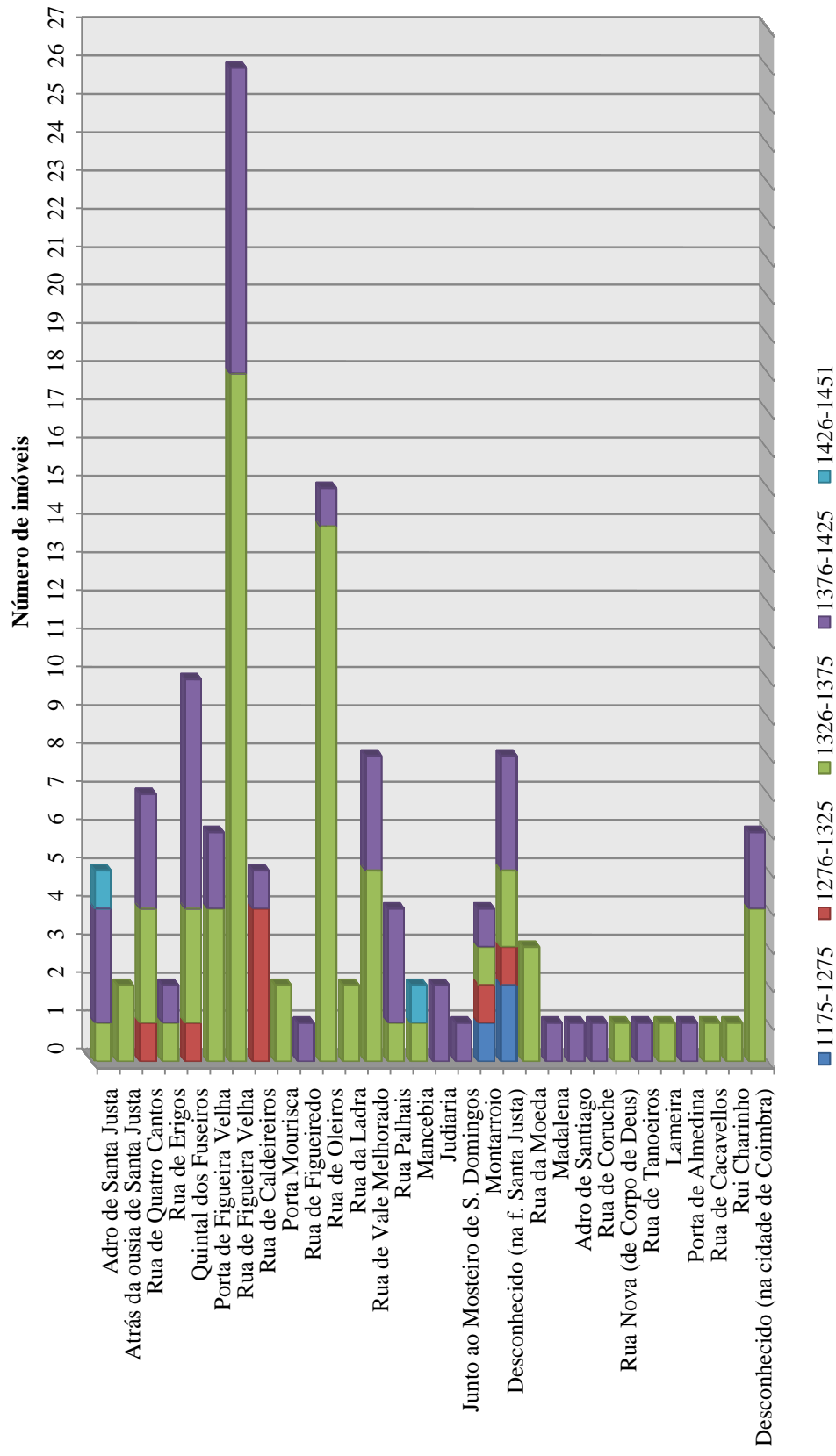


Gráfico 67. Distribuição da propriedade urbana de Coimbra pelas suas freguesias.

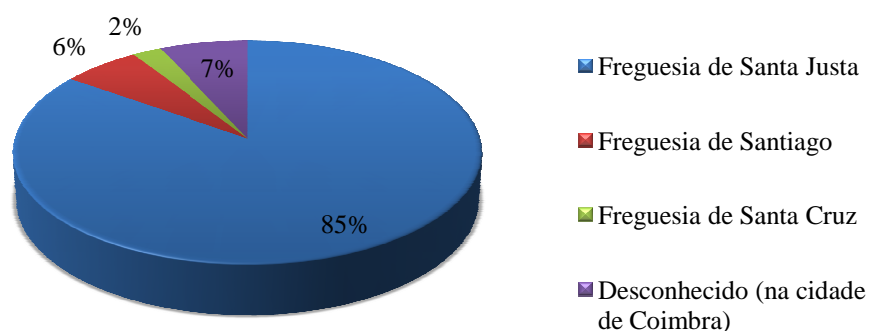


Gráfico 68. Distribuição da propriedade urbana de Santa Justa, referenciada entre 1175 e 1451, pelos arruamentos da cidade de Coimbra.

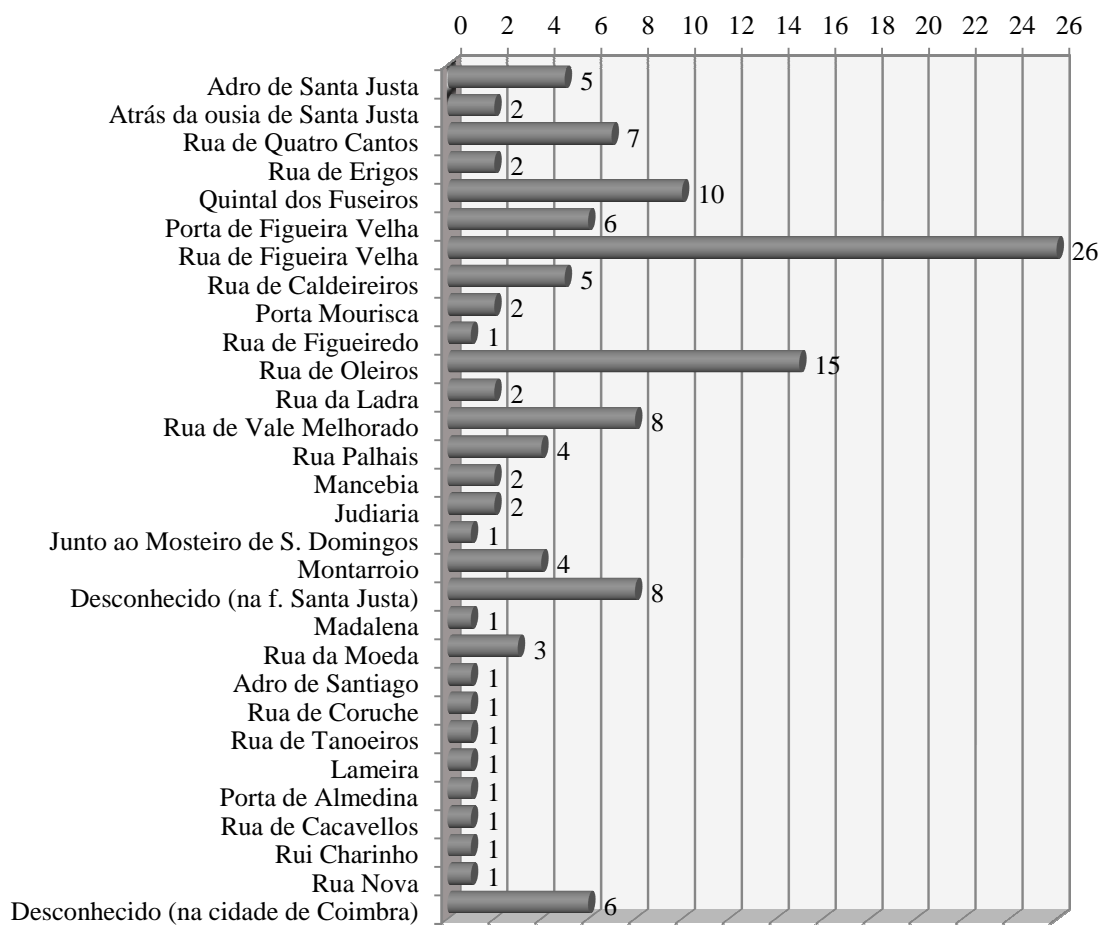


Gráfico 69. Distribuição da propriedade urbana, localizada na freguesia de Santa Justa, referenciada entre 1175 e 1451, pelos seus arruamentos.

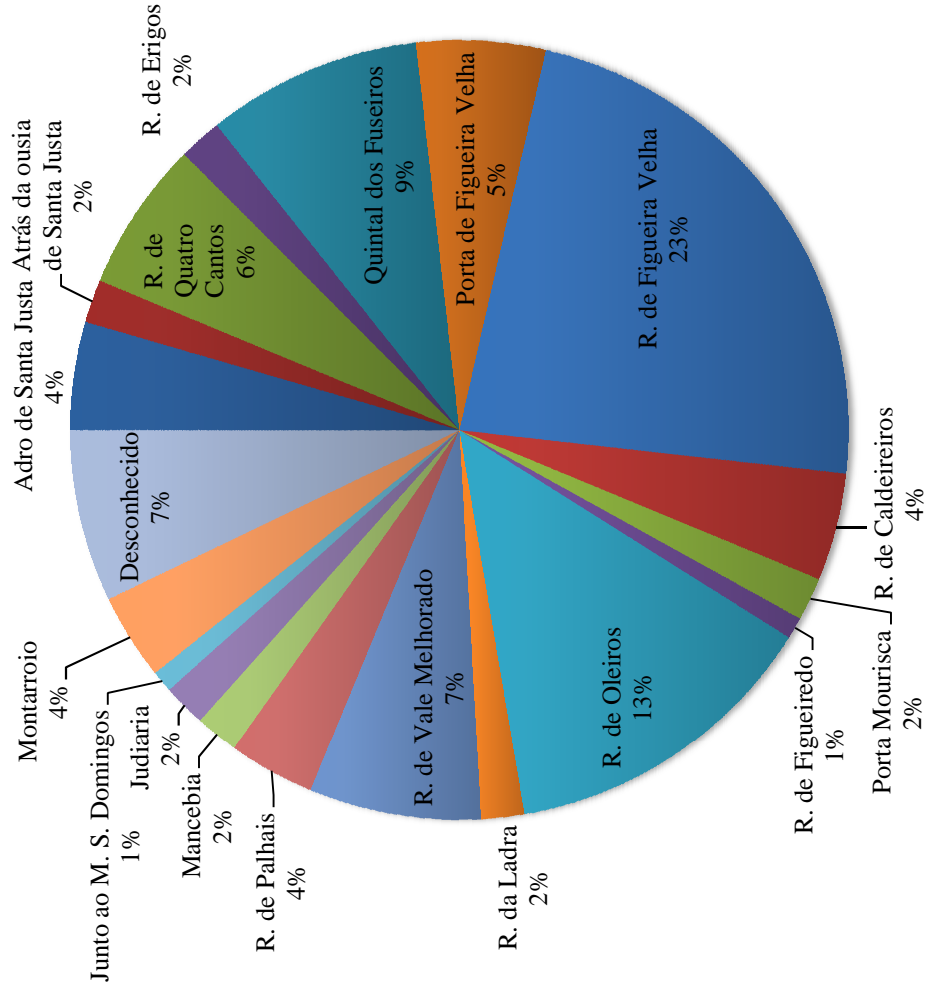
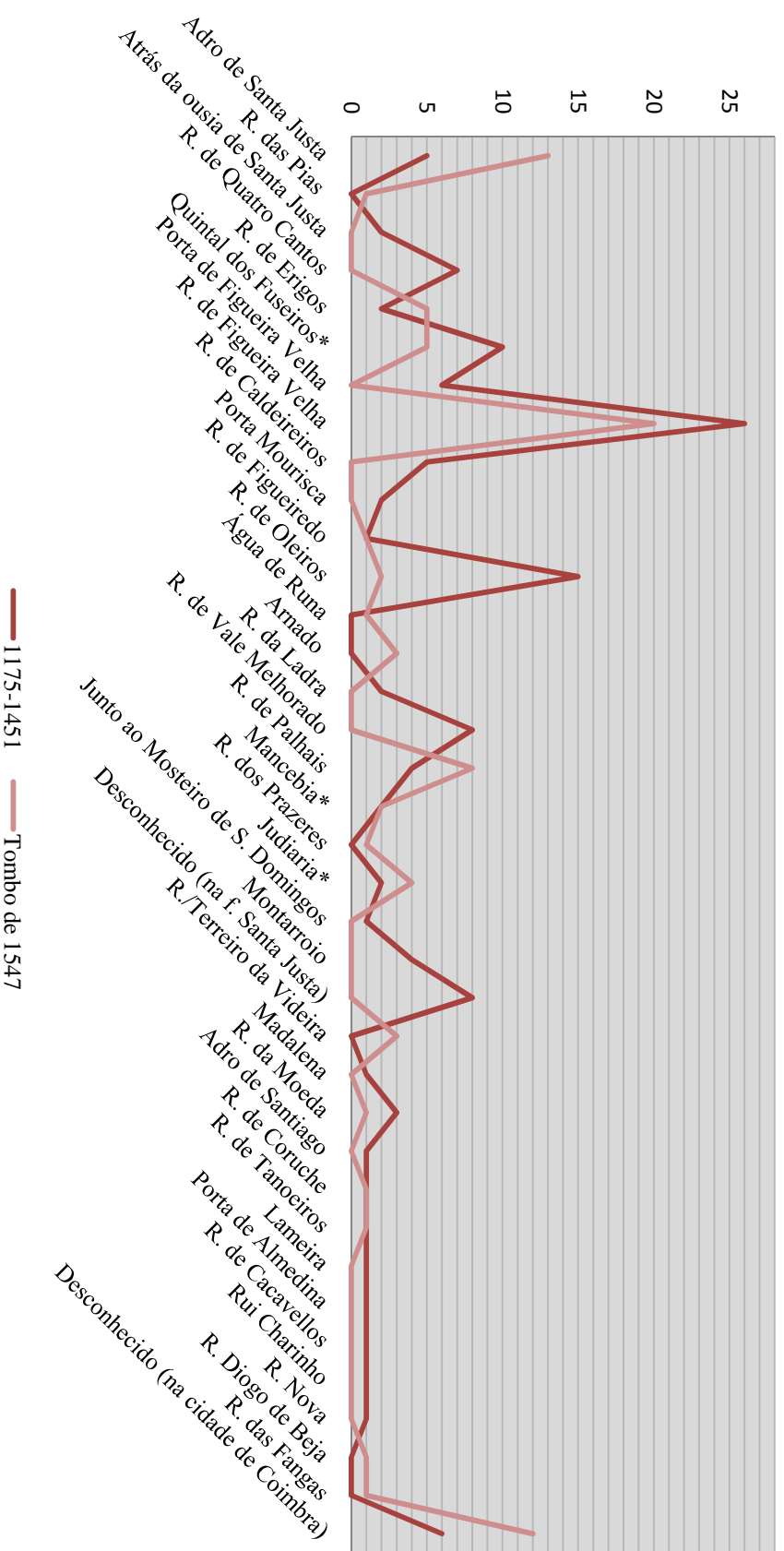


Gráfico 70. Distribuição da localização da propriedade de Santa Justa, com implantação urbana, referenciada entre 1175 e 1451 em comparação com aquela inventariada no tombo de propriedade de 1547.



Com * assinalámos os arruamentos cujo nome foi alterado entre 1451 e 1547 por razões, ou desconhecidas, ou por extinção, caso da Mancebia e Judiarria.

Gráfico 71. Distribuição da propriedade com implantação urbana, por tipologia.

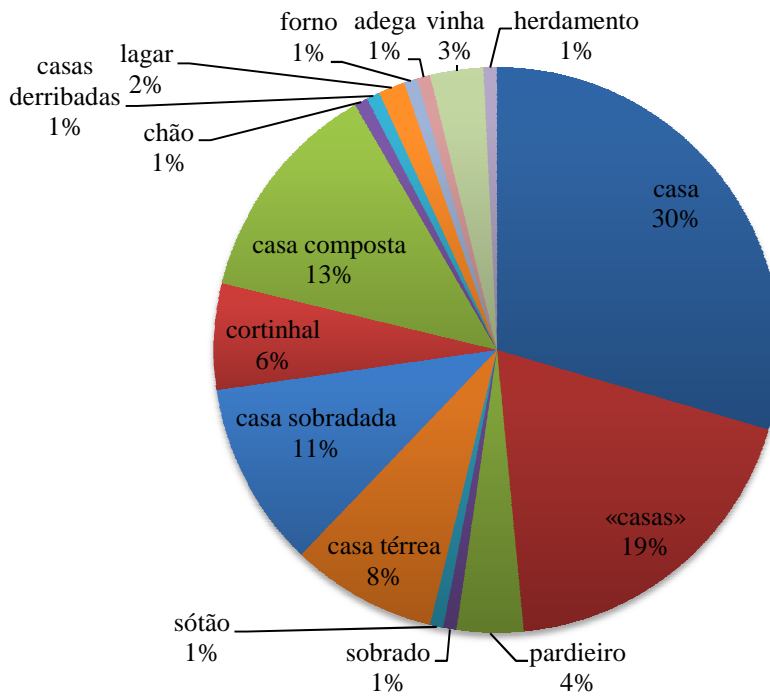


Gráfico 72. Distribuição da propriedade com implantação urbana, por tipologia e cronologia de aquisição.

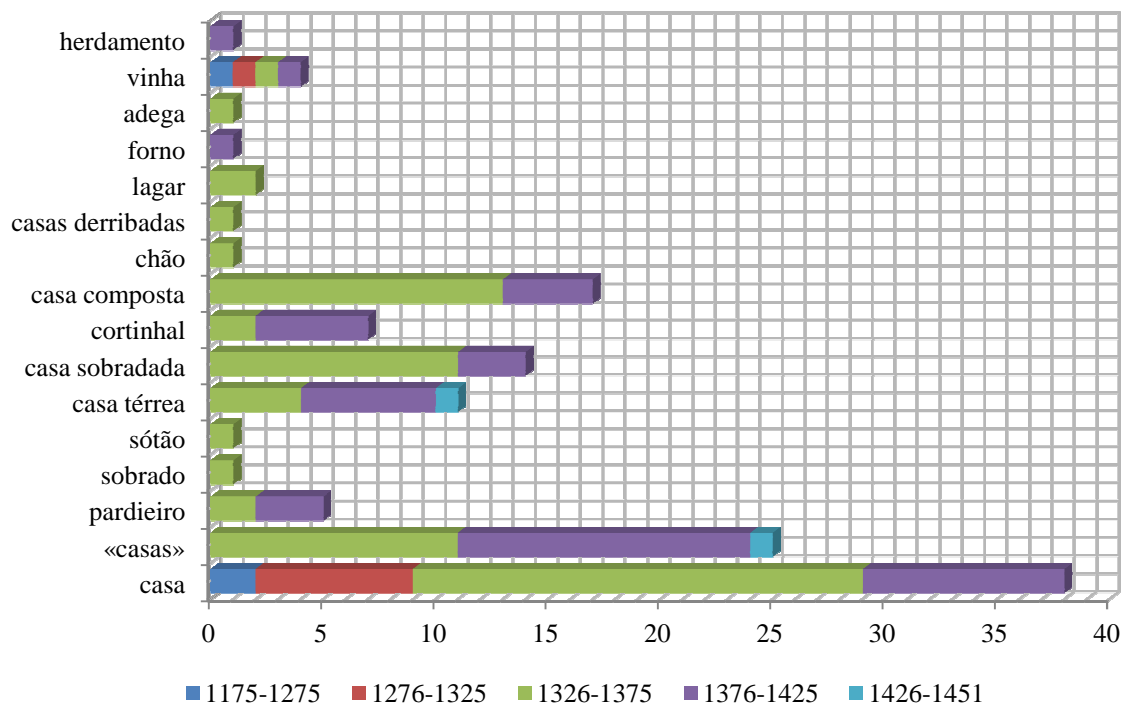


Gráfico 73. Distribuição cronológica e geográfica da propriedade de Santa Justa, com implantação no aro de Coimbra (1175-1451).

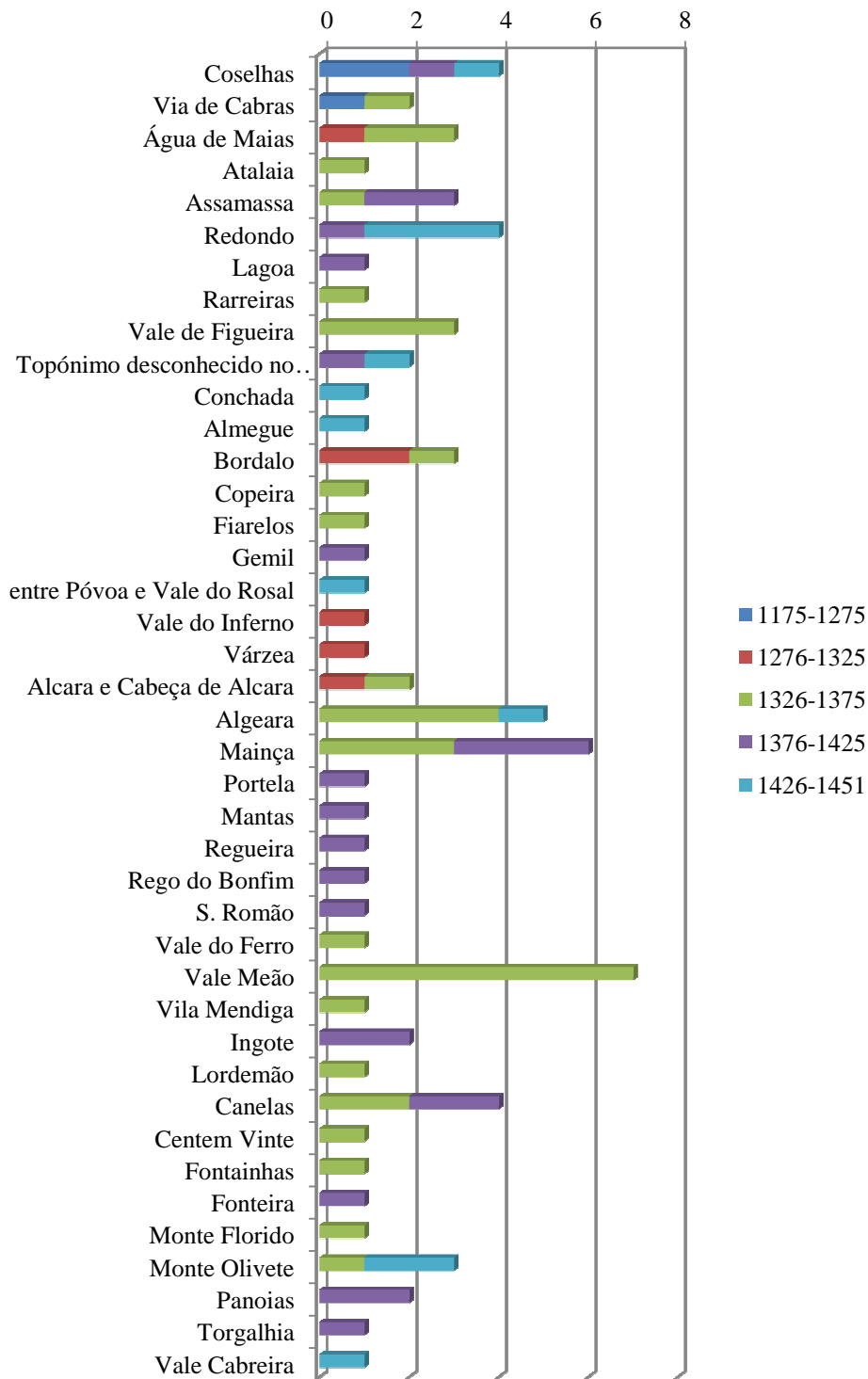


Gráfico 74. Distribuição da propriedade de Santa Justa, com implantação no aro de Coimbra, pelas freguesias actuais.

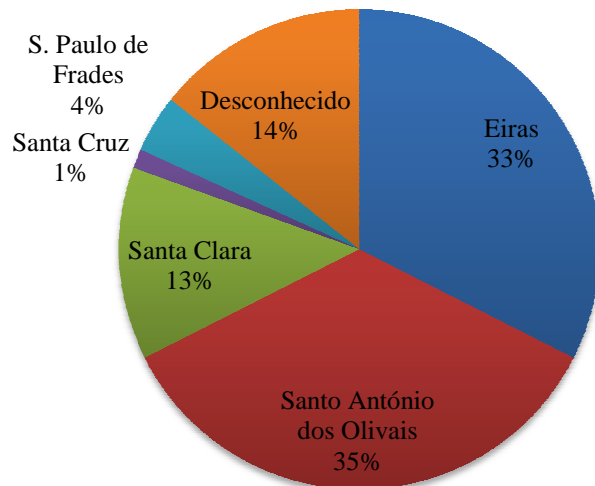


Gráfico 75. Distribuição da propriedade de Santa Justa com implantação no aro de Coimbra, por tipologia.

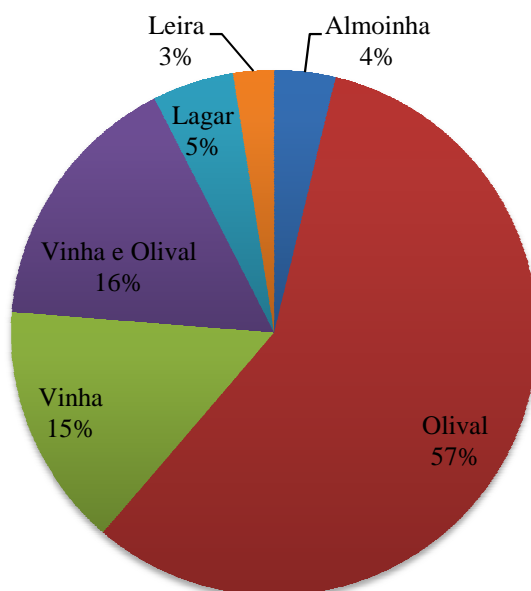


Gráfico 76. Distribuição da localização da propriedade de Santa Justa, com implantação no aro da cidade, referenciada entre 1175 e 1451 em comparação com aquela inventariada no tombo de propriedade de 1547.

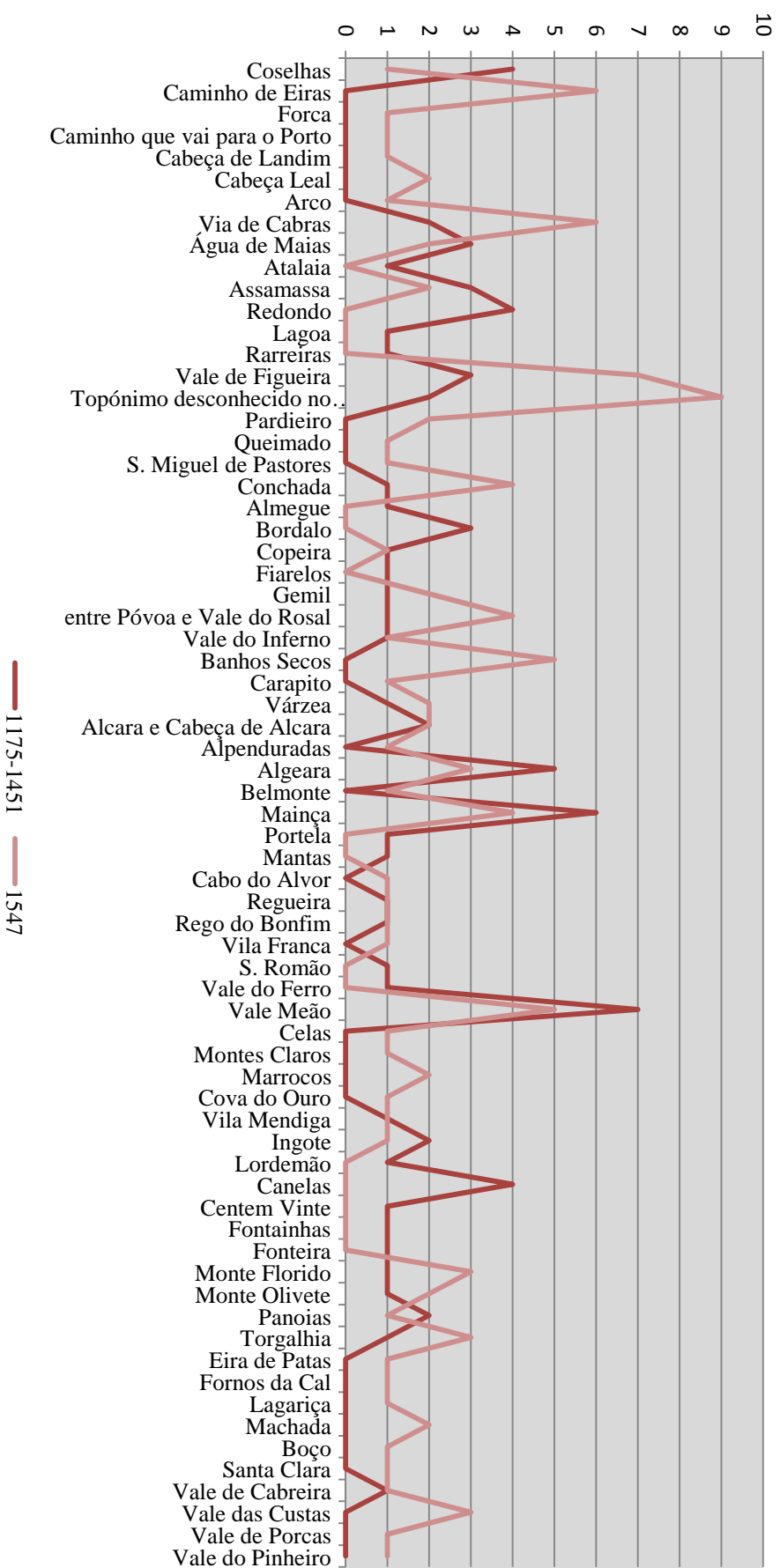


Gráfico 77. Distribuição cronológica e geográfica da propriedade de Santa Justa, com implantação no termo de Coimbra (1175-1451).

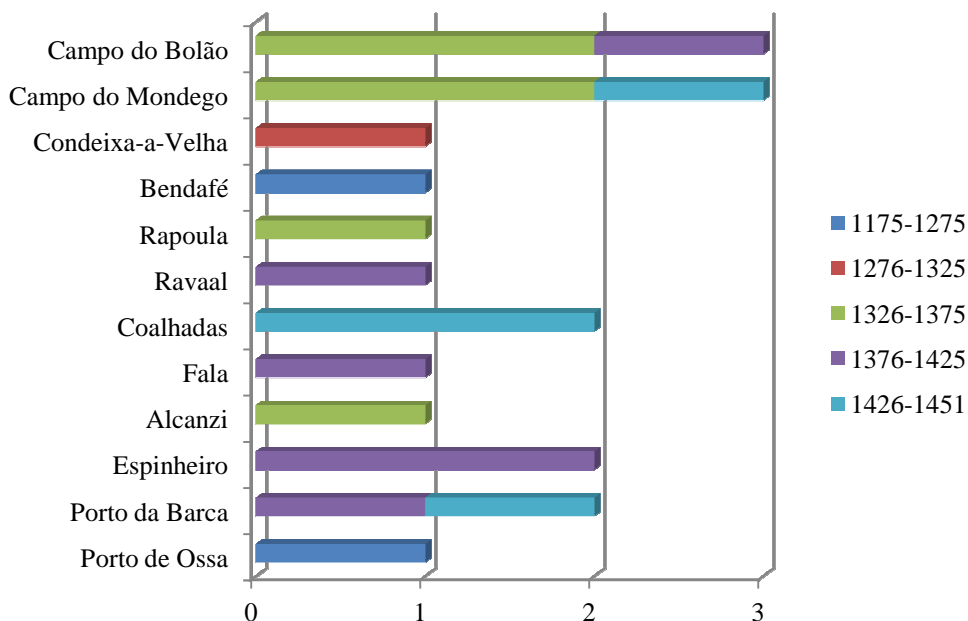


Gráfico 78. Distribuição da propriedade de Santa Justa com implantação no termo de Coimbra, pela freguesia actual.

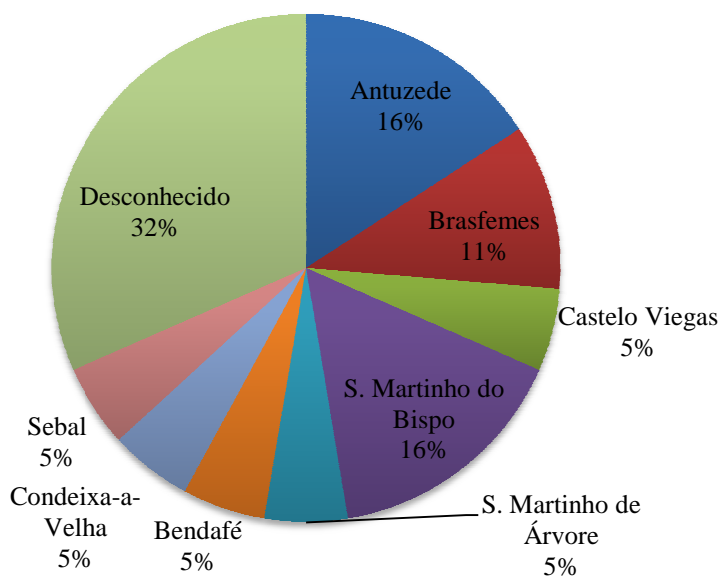


Gráfico 79. Distribuição da propriedade de Santa Justa com implantação no termo de Coimbra, por tipologia.

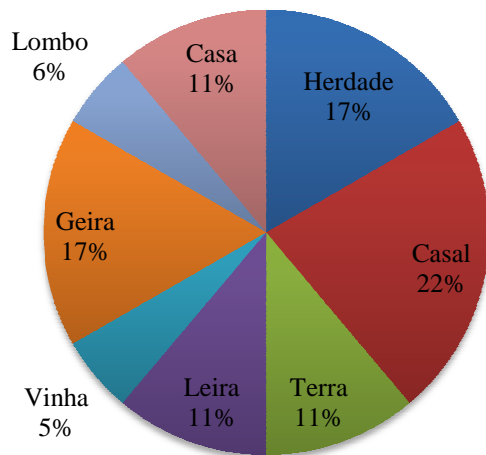


Gráfico 80. Comparação entre a localização da propriedade de Santa Justa, com implantação no termo de Coimbra, referenciada entre 1175 e 1451 e aquela inventariada no tomo de propriedade de 1547.

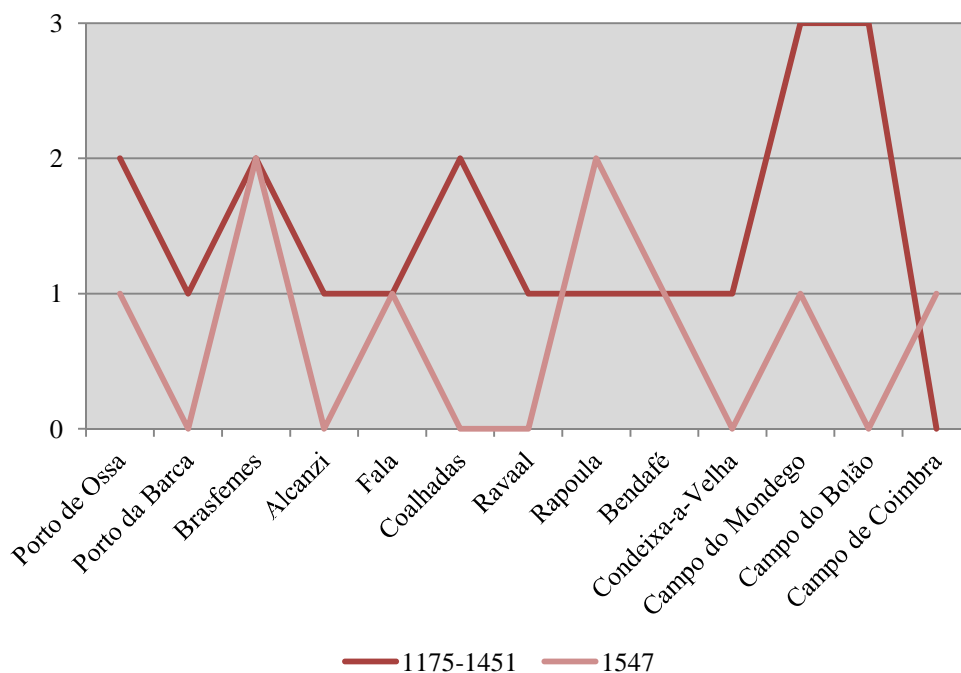


Gráfico 81. Distribuição cronológica e geográfica da propriedade de Santa Justa, com implantação no exterior da cidade, aro e termo de Coimbra (1175-1451).

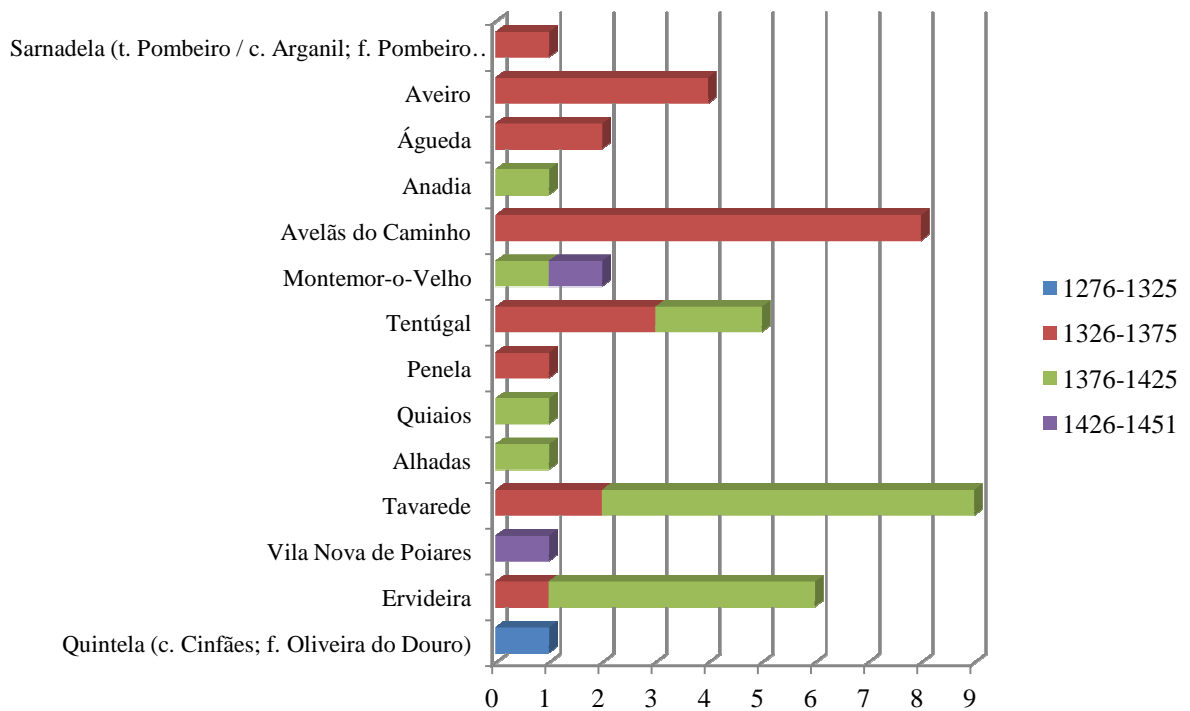


Gráfico 82. Distribuição da propriedade de Santa Justa, com implantação no exterior da cidade, aro e termo de Coimbra (1175-1451), por freguesia.

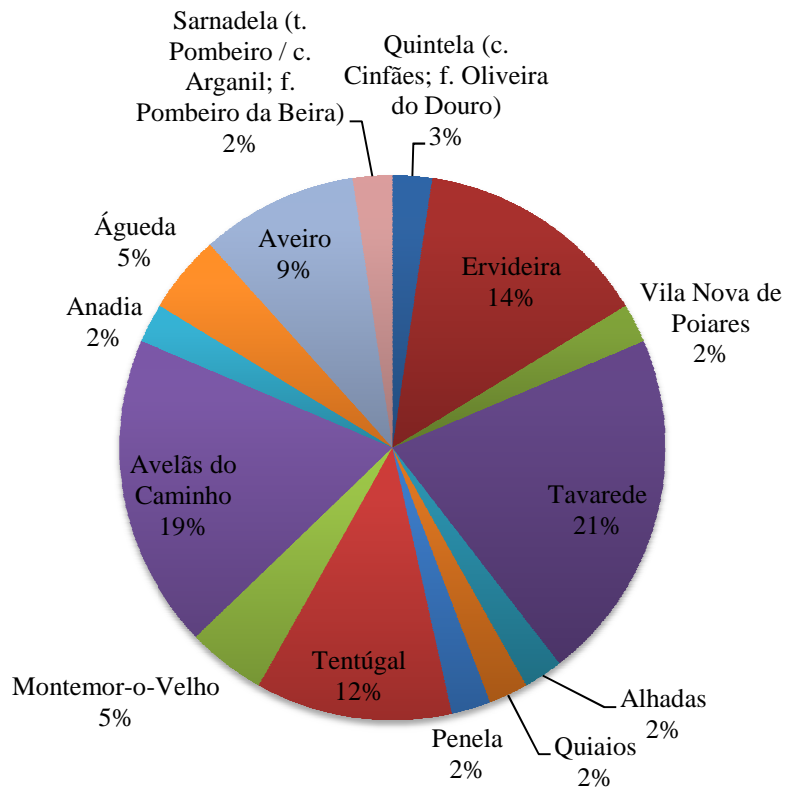


Gráfico 83. Distribuição da propriedade com características rústicas, com implantação no exterior da cidade, aro e termo de Coimbra, por tipologia.

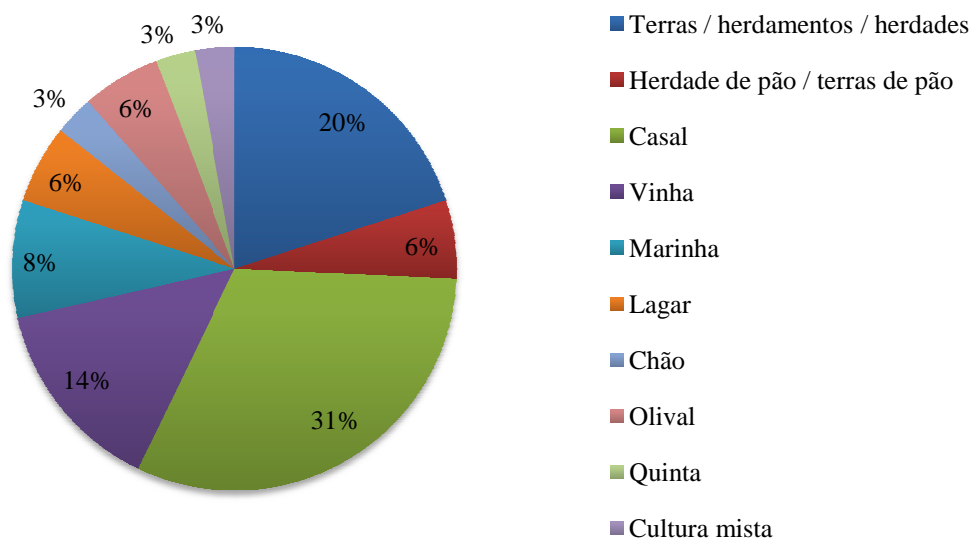


Gráfico 84. Distribuição da propriedade com características habitacionais, com implantação no exterior da cidade, aro e termo de Coimbra, por tipologia.

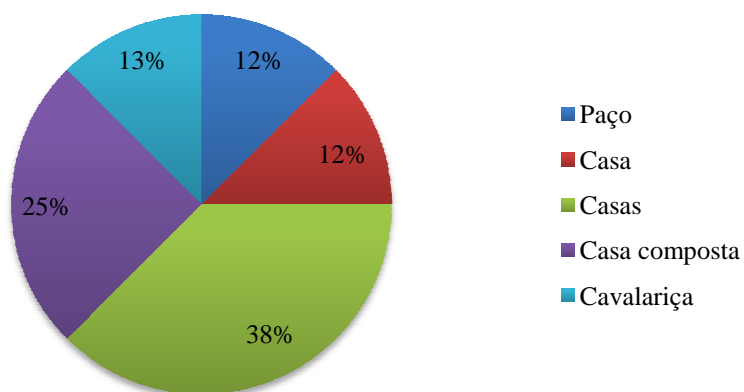


Gráfico 85. Tipologia dos contratos de enfiteuse da propriedade de Santa Justa de Coimbra.

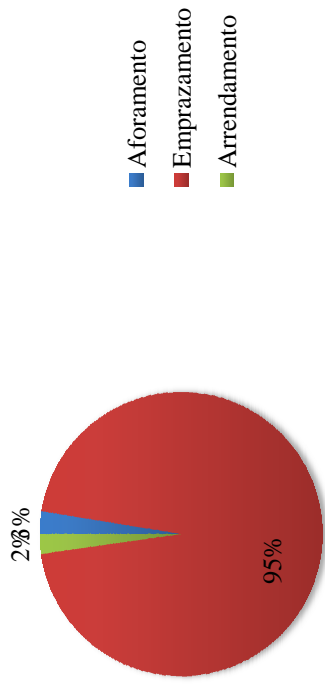


Gráfico 86. Distribuição cronológica dos três tipos de contratos de enfiteuse presentes na exploração da propriedade de Santa Justa de Coimbra.

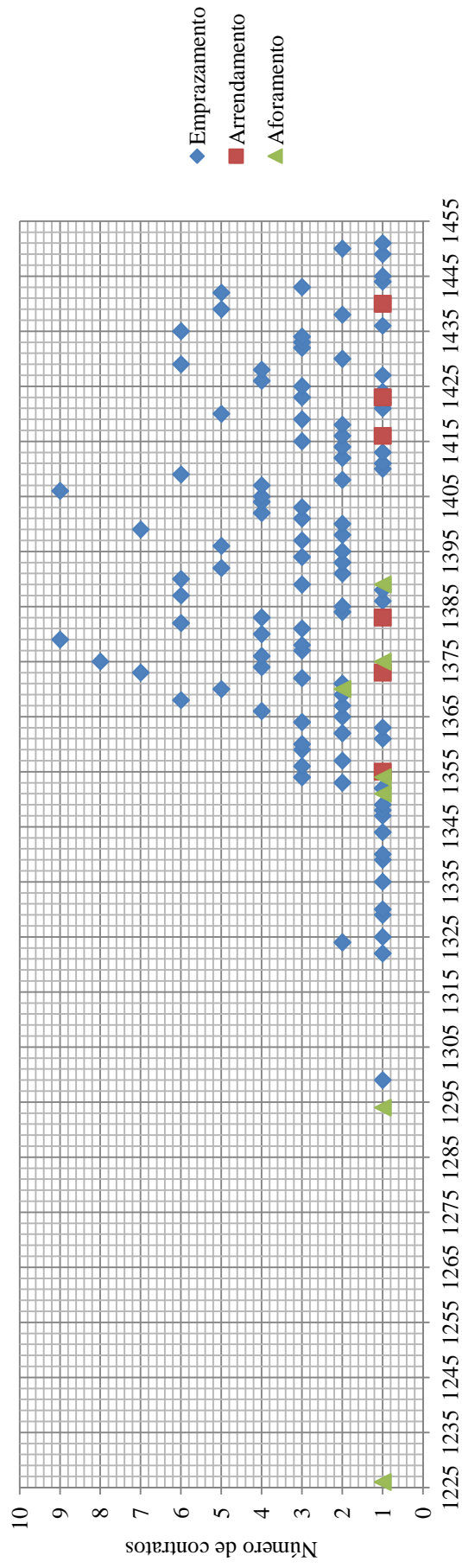


Gráfico 87. Distribuição cronológica dos registos de aquisição e dos contratos exploração da propriedade de Santa Justa de Coimbra.

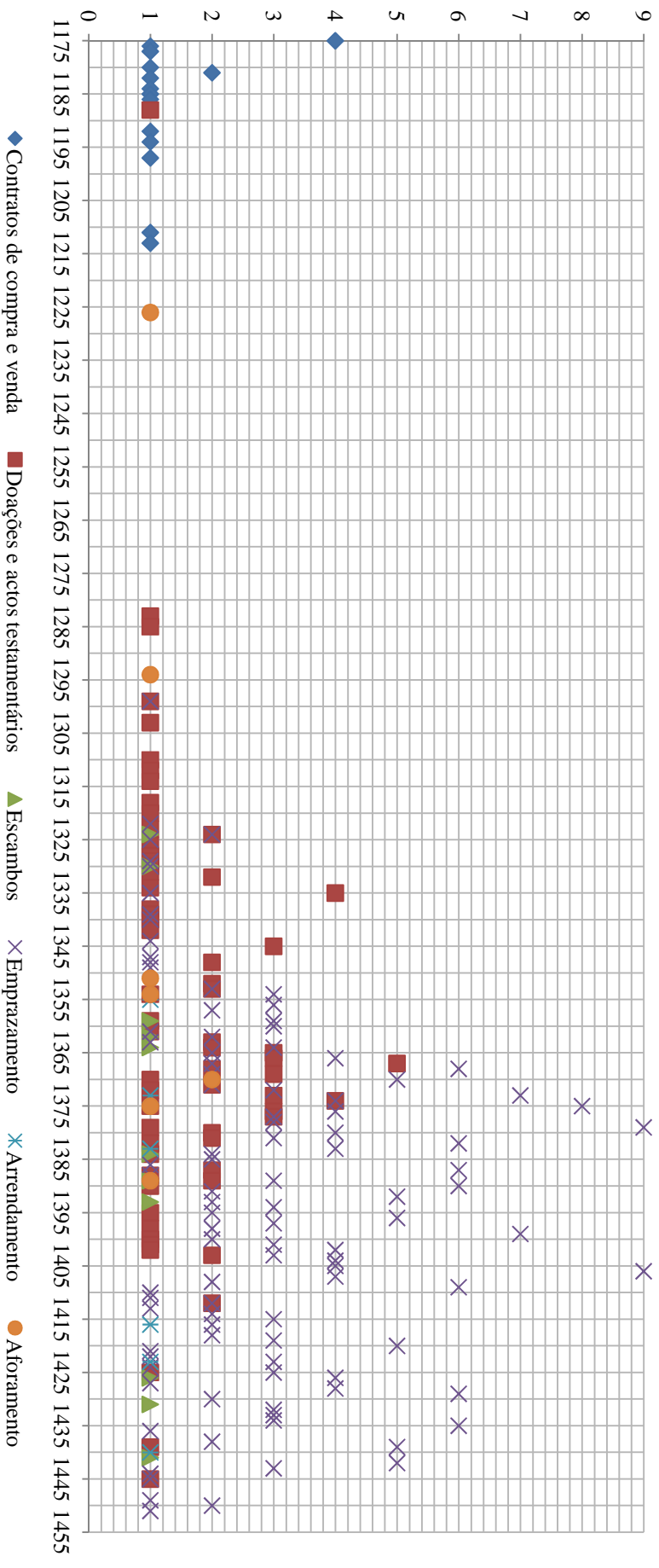


Gráfico 88. Duração dos contratos de emprazamento.

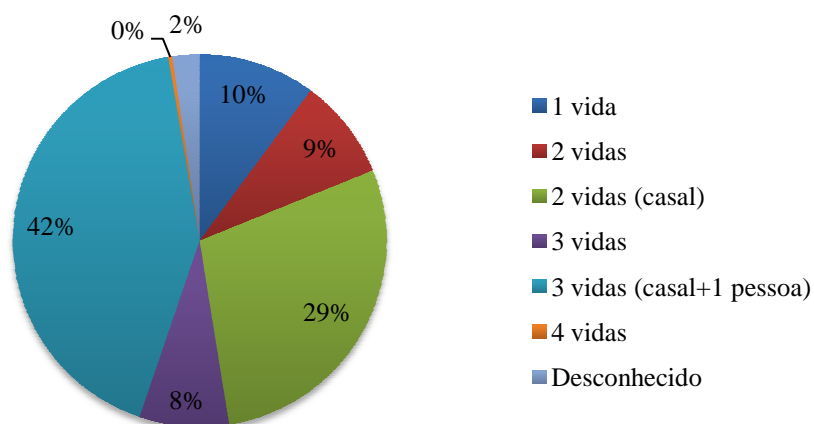


Gráfico 89. Distribuição cronológica dos contratos de emprazamento tendo os seus diferentes prazos de duração.

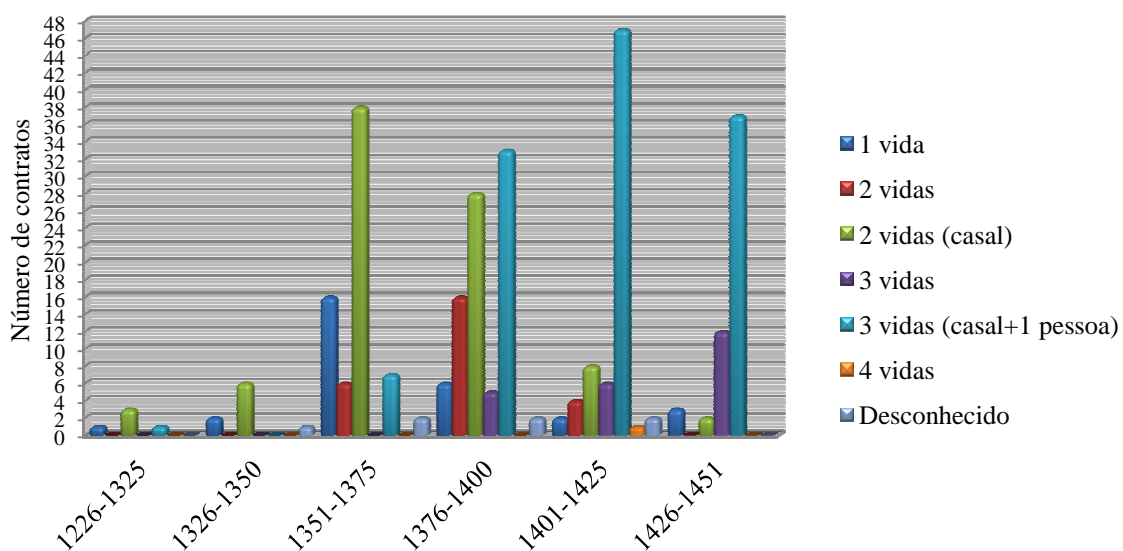


Gráfico 90. Duração dos contratos de arrendamento.

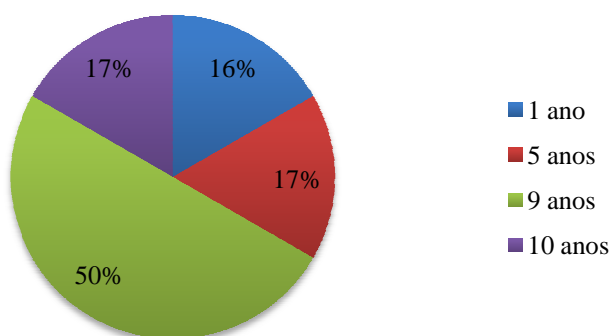


Gráfico 91. Distribuição cronológica das renúncias dos contratos de enfiteuse.

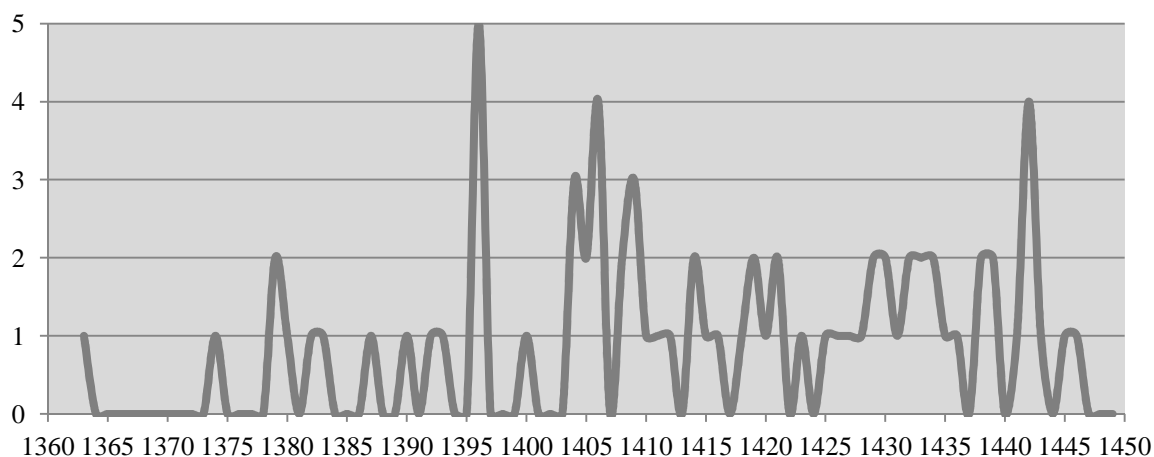


Gráfico 92. Tipologia das rendas cobradas pela propriedade com implantação na cidade de Coimbra.

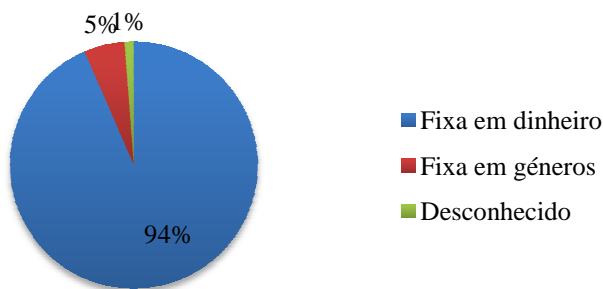


Gráfico 93. Distribuição da tipologia das rendas cobradas pela propriedade com implantação na cidade em cada uma das áreas e ruas da cidade.

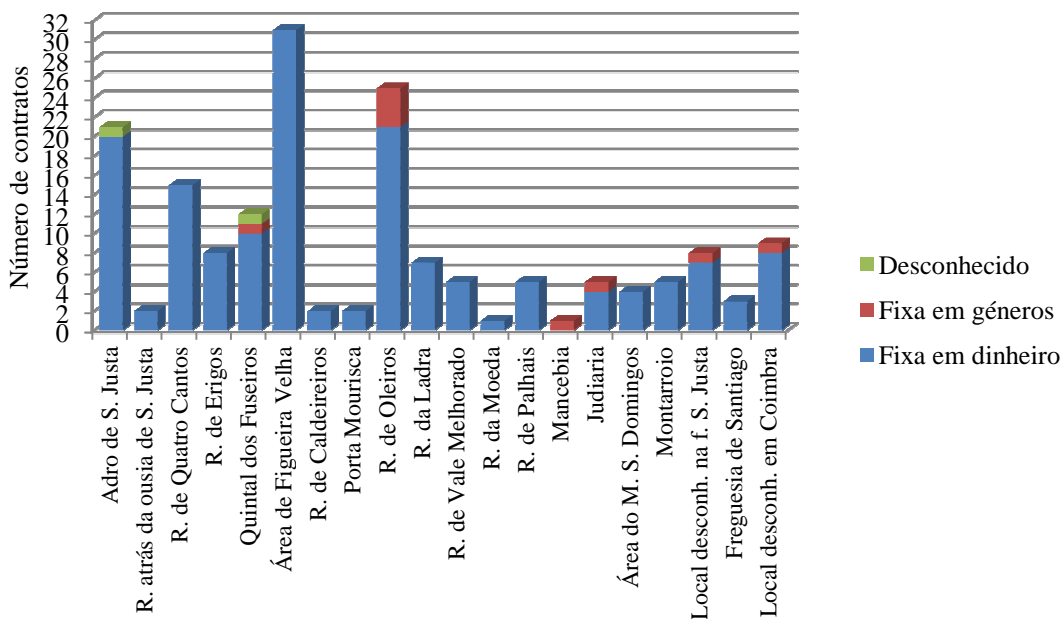


Gráfico 94. Valor médio das rendas em moeda cobradas pela propriedade urbana nas diferentes ruas e áreas de implantação dentro da cidade de Coimbra.

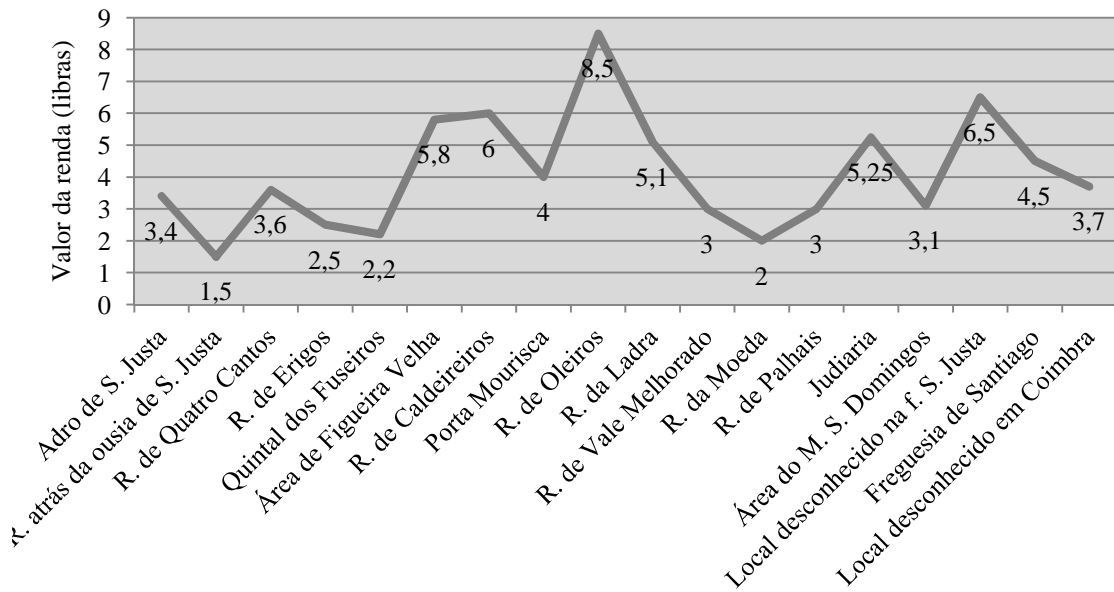


Gráfico 95. Distribuição cronológica do valor médio das rendas em moeda, cobradas nas diferentes ruas e áreas da cidade de Coimbra.

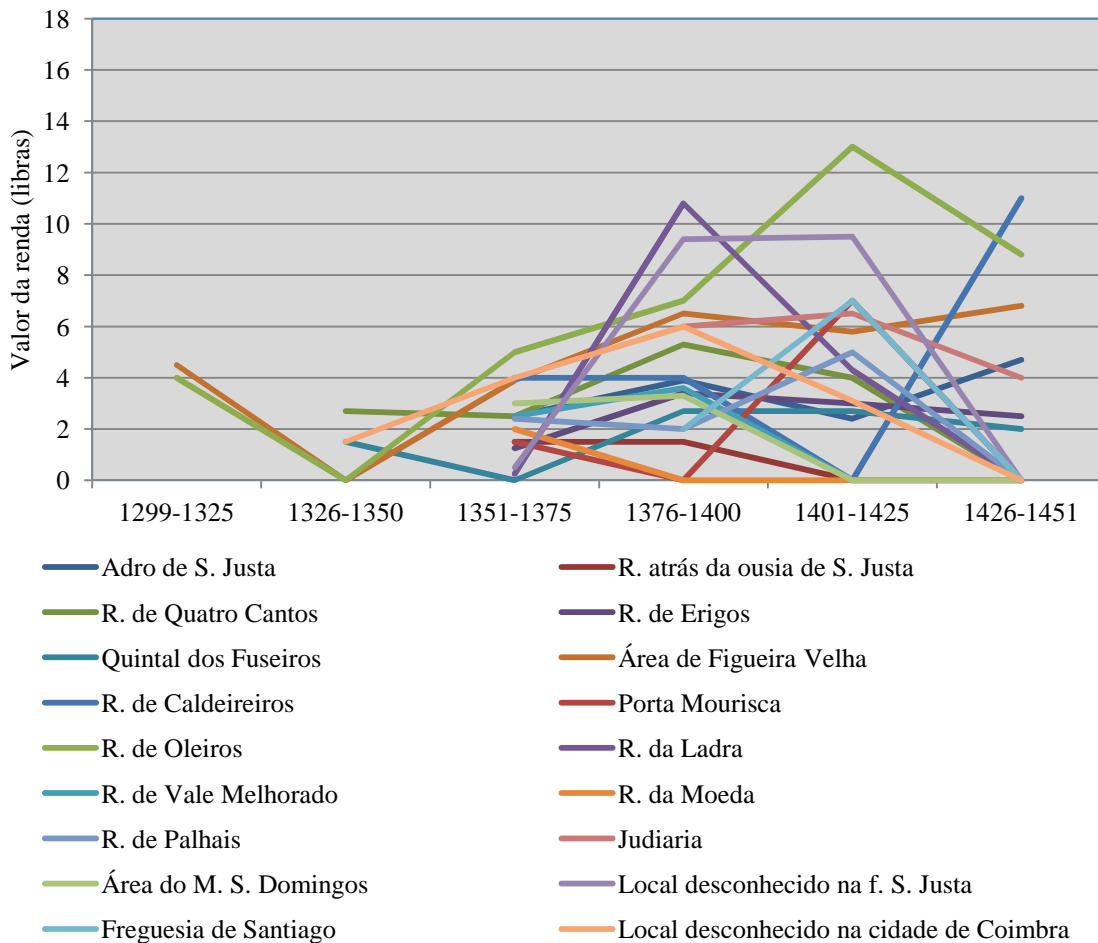


Gráfico 96. Distribuição cronológica do valor médio das rendas em moeda, cobradas pela propriedade urbana.

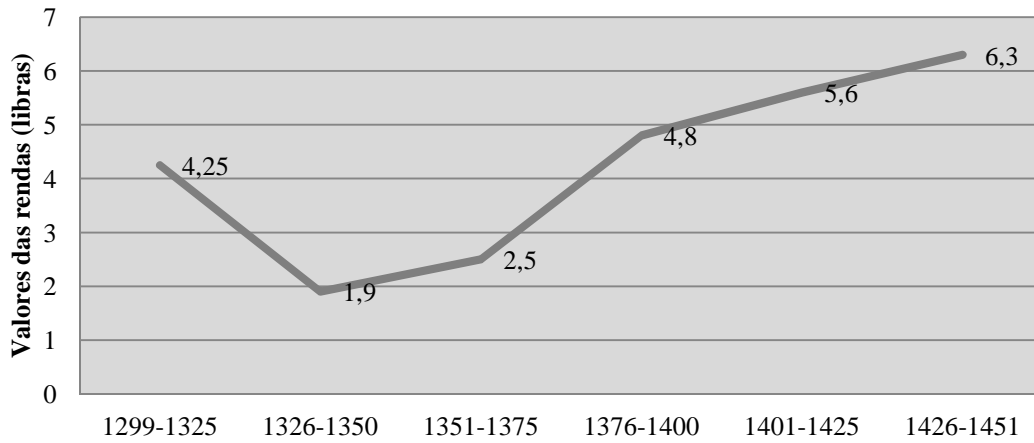


Gráfico 97. Distribuição cronológica da cobrança das rendas principais e acessórias da propriedade, com implantação na cidade de Coimbra.

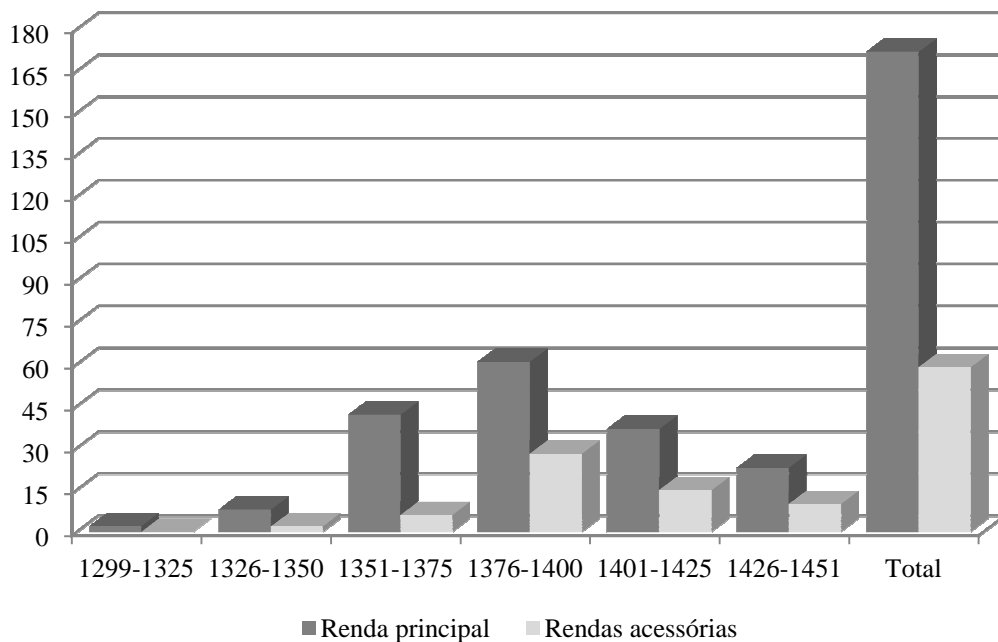


Gráfico 98. Datas estabelecidas para o pagamento das rendas principais e acessórias da propriedade com implantação na cidade de Coimbra.

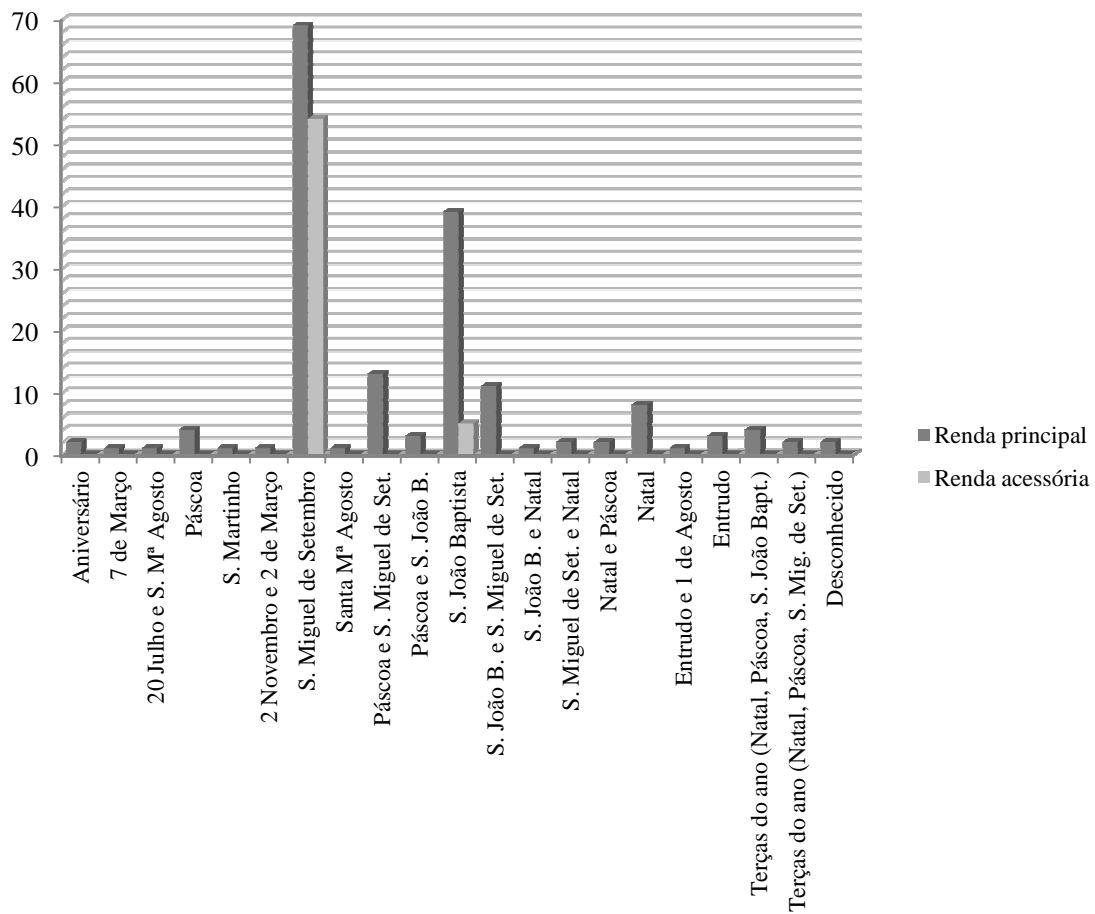


Gráfico 99. Distribuição cronológica da cobrança de rendas acessórias e dos seus valores pela propriedade com implantação na cidade de Coimbra.

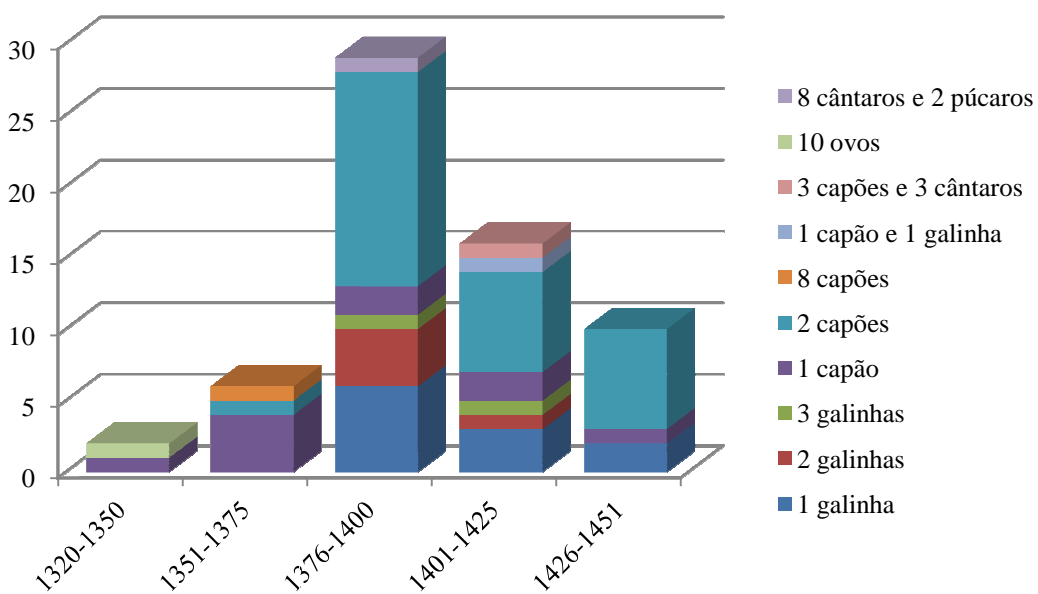


Gráfico 100. Tipologia das rendas cobradas pela propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.

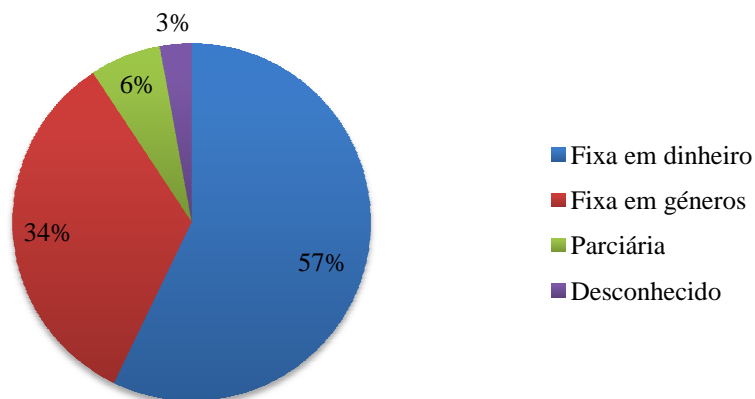


Gráfico 101. Distribuição cronológica da tipologia das rendas cobradas pela propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.

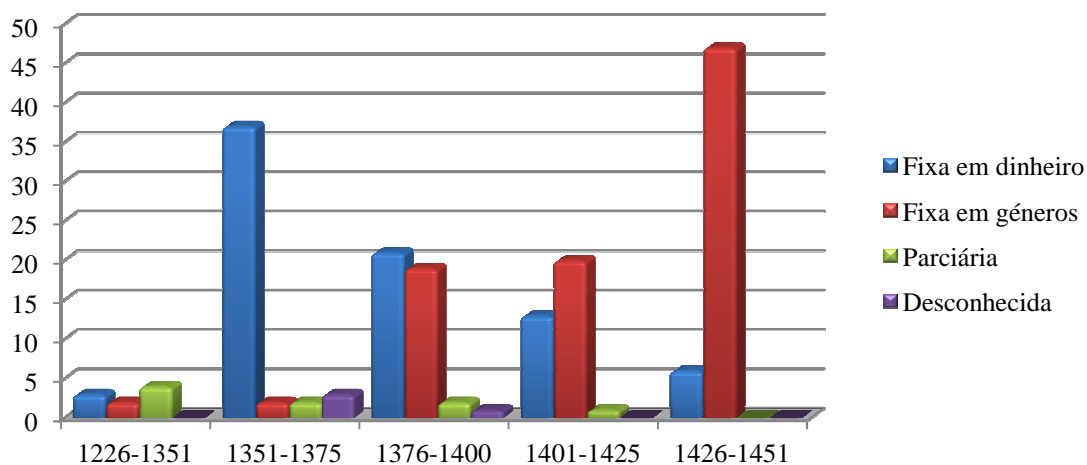


Gráfico 102. Valor das rendas cobradas em moeda pela propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.

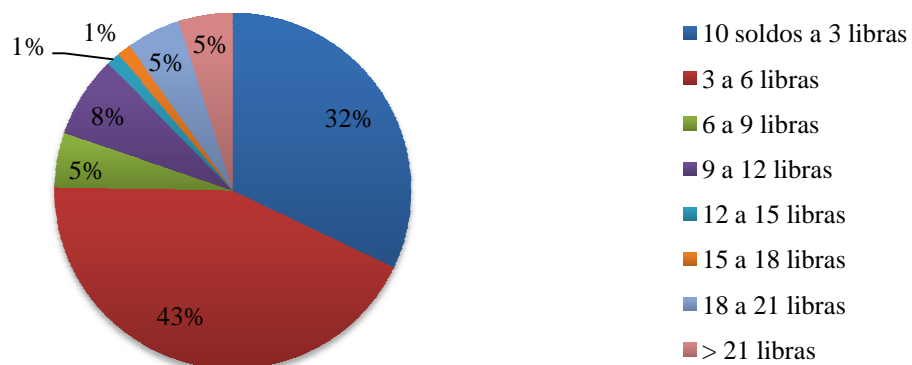


Gráfico 103. Géneros pedidos nas rendas da propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.

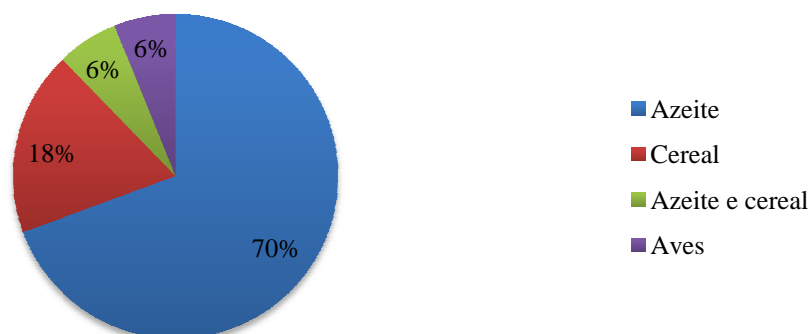


Gráfico 104. Distribuição cronológica da cobrança das rendas principais e acessórias da propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.

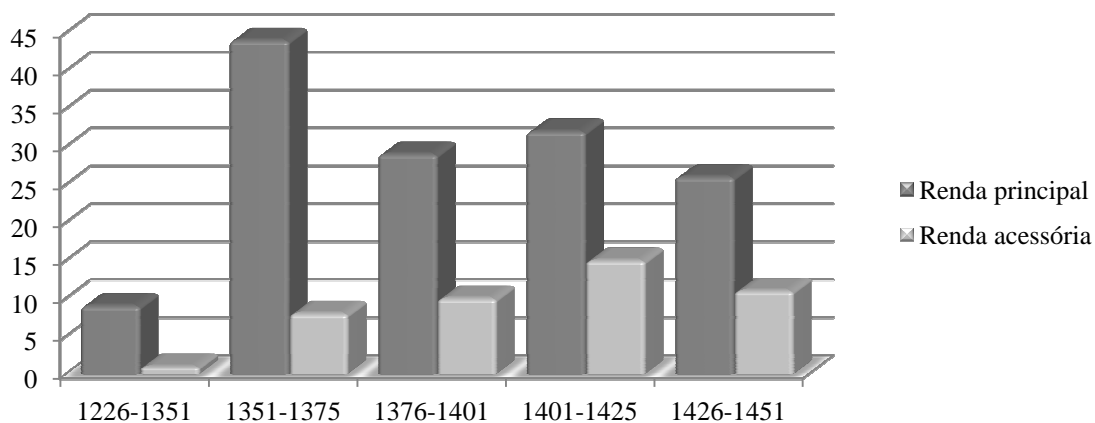


Gráfico 105. Géneros pedidos nas rendas acessórias cobradas pela propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.

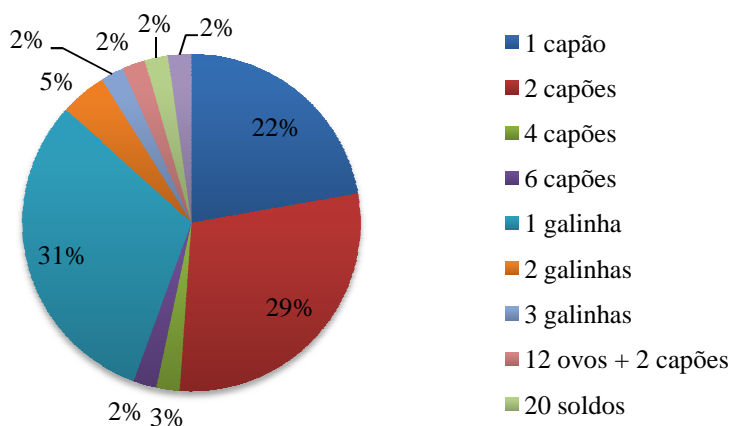


Gráfico 106. Datas estabelecidas para o pagamento das rendas principais e acessórias cobradas nos contratos de propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.

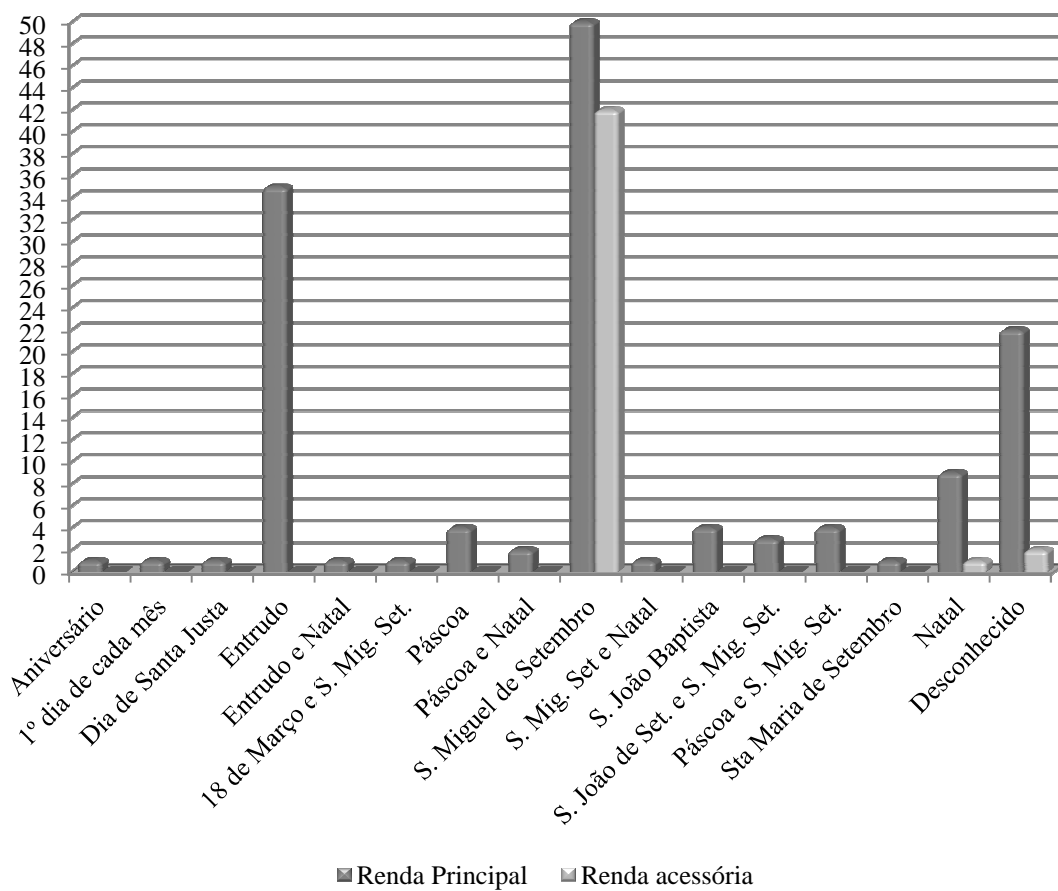


Gráfico 107. Número de concessionários presente nos contratos.

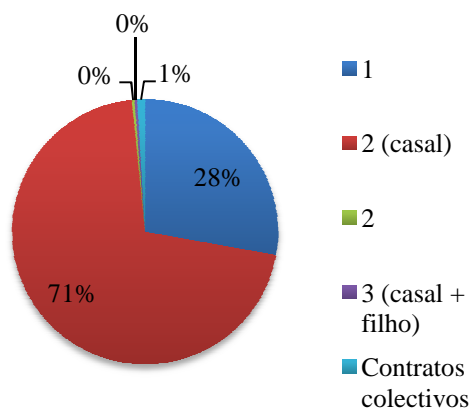


Gráfico 108. Distribuição do primeiro titular dos contratos por sexo.

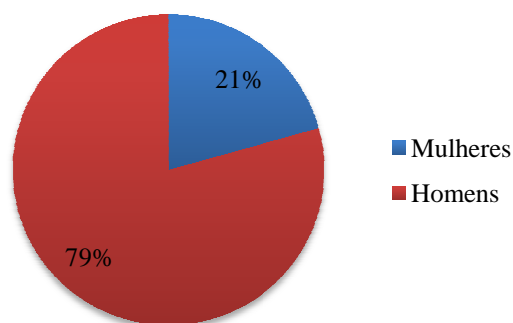


Gráfico 109. Distribuição dos enfiteutas dos prédios de Santa Justa, por local de residência.

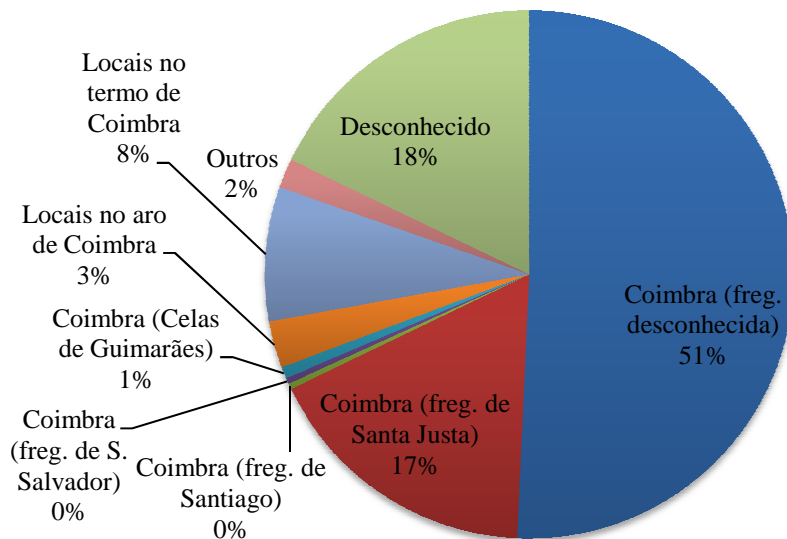
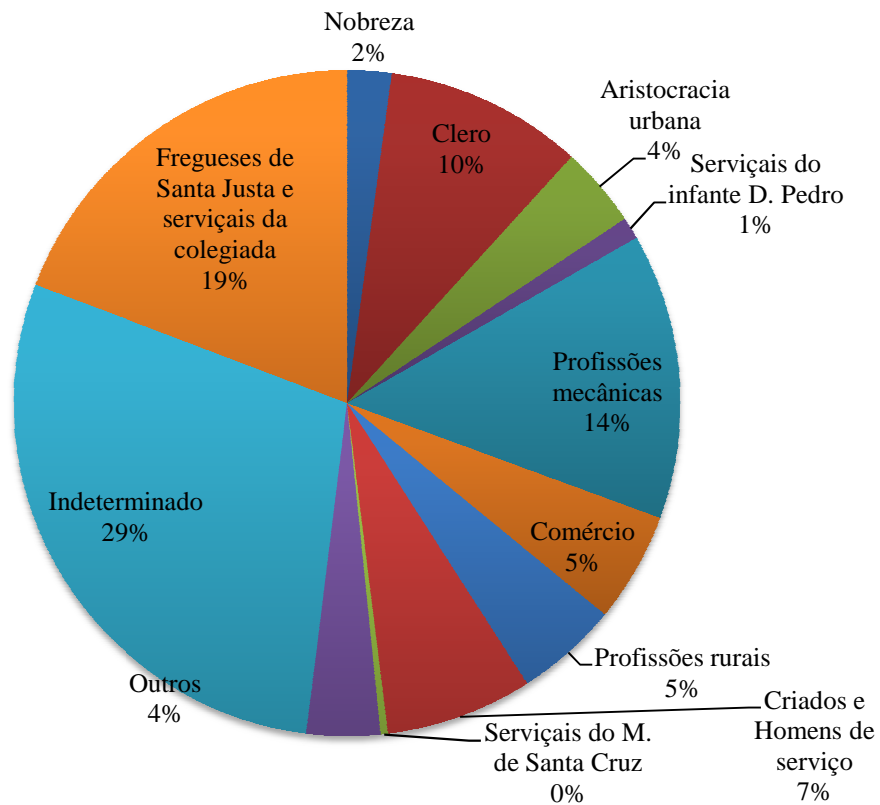


Gráfico 110. Caracterização socioprofissional dos enfiteutas dos prédios de Santa Justa, com residência fora dessa freguesia.



Anexo III. Imagens

Imagem 1. Actual igreja de Santa Justa de Coimbra (extremo norte da Rua da Sofia).



Fotografia de Varela Pécurto publicada em Pedro DIAS – *Coimbra: Arte e História*. Coimbra: Livraria Minerva, 1995, p. 77.

Imagem 2. Extremo norte da actual Rua Direita de Coimbra (antiga área de Figueira Velha).



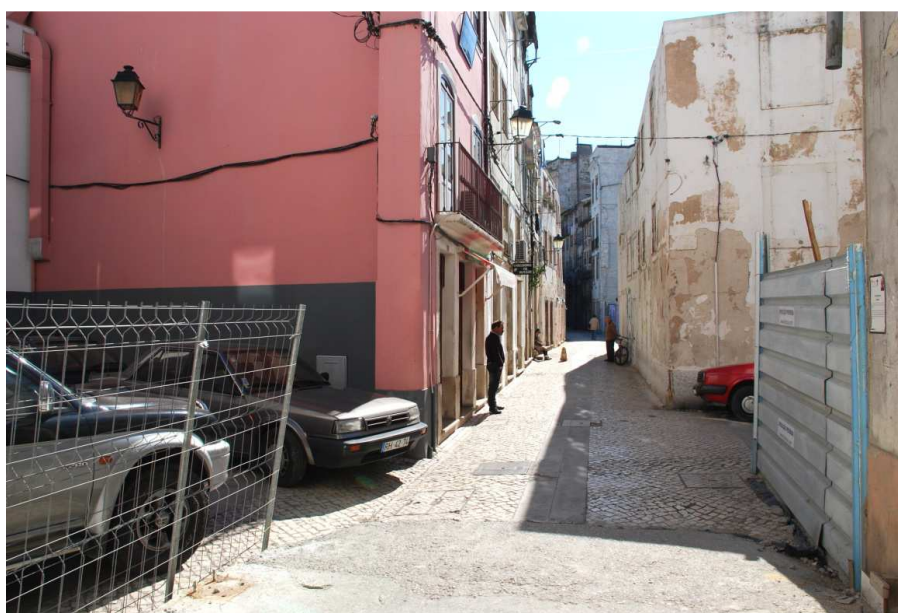
© Rita Campos

Imagem 3. Parte do percurso da actual Rua Direita de Coimbra (antiga Rua de Figueira Velha).



© Rita Campos

Imagem 4. Actual intercepção da Rua Direita com a Rua de João Cabreira (antiga área da Porta Mourisca).



© Rita Campos

Imagens 5 e 6. Actual Terreiro da Erva (antigo Adro de Santa Justa).



© Rita Campos



© Rita Campos

Imagens 7 e 8. Actual Rua Nova (antiga Judiaria Nova).



© Rita Campos



© Rita Campos

Imagens 9 e 10. Epígrafe do presbítero D. Rodrigo:



Fotografias, gentilmente, cedidas pelo Museu Nacional Machado de Castro (MNMC 653; E437).

Imagens 11 e 12. Arca tumular de D. Maria Mendes:



Fotografias, gentilmente, cedidas pelo Museu Nacional Machado de Castro (MNMC 575; E422).

Imagem 13. Assinatura autógrafa de Gonçalo Peres, raçoeiro de Santa Justa (1366-1418).

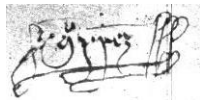
A handwritten signature in dark ink on a light background. The name 'Gonçalo Peres' is written in a cursive script with a large, decorative initial 'G'.

Imagem 14. Assinatura autógrafa de Álvaro Afonso, raçoeiro de Santa Justa (1401-1403).

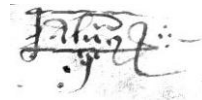
A handwritten signature in dark ink on a light background. The name 'Álvaro Afonso' is written in a cursive script with a large, decorative initial 'A'.

Imagem 15. Assinatura autógrafa de André Vicente, raçoeiro de Santa Justa (1400-1445).

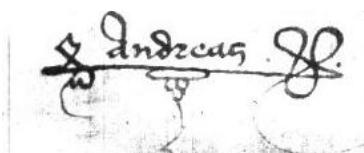
A handwritten signature in dark ink on a light background. The name 'André Vicente' is written in a cursive script with a large, decorative initial 'A'.

Imagem 16. Assinatura autógrafa de Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa (1400-1445).

A handwritten signature in dark ink on a light background. The name 'Gil Vicente' is written in a cursive script with a large, decorative initial 'G'.

Imagem 17. Assinatura autógrafa de João de Lourosa, raçoeiro de Santa Justa (1400-1435).

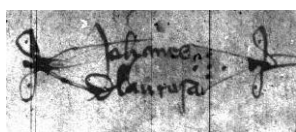
A handwritten signature in dark ink on a light background. The name 'João de Lourosa' is written in a cursive script with a large, decorative initial 'J'.

Imagem 18. Assinatura autógrafa de Bartolomeu Peres, raçoeiro de Santa Justa (1401- 1409).

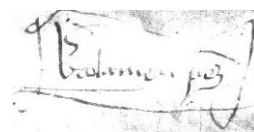
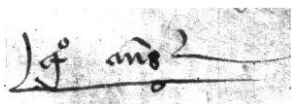
A handwritten signature in dark ink on a light background. The name 'Bartolomeu Peres' is written in a cursive script with a large, decorative initial 'B'.

Imagem 19. Assinatura autógrafa de Gonçalo Anes, raçoeiro de Santa Justa (1401-1420).

A handwritten signature in dark ink on a light background. The name 'Gonçalo Anes' is written in a cursive script with a large, decorative initial 'G'.

Anexo IV. Apêndice de documentos

Nota Prévia

A transcrição dos documentos que seguidamente apresentamos obedece às normas sistematizadas pelo Professor Doutor Padre Avelino de Jesus da Costa¹. Como exemplo prático de apoio, com vista a um melhor esclarecimento de dúvidas, quer de transcrição, quer de organização deste anexo, tivemos por base outros trabalhos de publicação de documentação medieval². Foi nossa intenção respeitar a grafia da época apresentando-a, no entanto, de modo a que esta se tornasse acessível ao leitor contemporâneo. Para esse efeito, fizemos um conjunto de escolhas metodológicas que passamos a expor:

- * Desdobrámos as abreviaturas sem indicarmos as letras que acrescentamos;
- * Actualizámos maiúsculas e minúsculas, bem como os sons *i e j, u e v*;
- * Separámos palavras indevidamente unidas e juntámos letras de uma mesma palavra que apareciam separadas;
- * Mantivemos as consoantes duplas quando no meio e final das palavras e actualizámos para uma só quando estas surgem no início da palavra;
- * Desprezámos a pontuação original e introduzimos uma pontuação mínima para facilitar a leitura, actualizando, também neste caso, a utilização de maiúsculas e minúsculas;
- * As omissões do texto e a transcrição de parcelas ilegíveis, sempre que o contexto o permitiu, foram assinaladas através de [] e explicadas em nota de rodapé;
- * As letras ou palavra entrelinhadas foram assinaladas através de < >;
- * As partes ilegíveis foram assinaladas através de ponteados, fazendo corresponder, sempre que possível, cada ponto à palavra em falta;
- * A leitura duvidosa é seguida de (?).

¹ Avelino de Jesus da COSTA – *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos Medievais e Modernos*, 3ª ed. muito melhorada. Coimbra: Universidade, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

² Devemos destacar, para esse efeito, entre outros, a consulta de Maria do Rosário Barbosa MORUJÃO – *Um Mosteiro Cisterciense Feminino: Santa Maria de Celas: séculos XIII a XV*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade Coimbra, 2001.

As transcrições dos documentos que apresentamos neste apêndice foram realizadas através da leitura de diferentes tipos de imagem: em alguns casos, fizemo-lo a partir da digitalização da reprodução microfilmada dos documentos, a preto e branco³; noutros a partir da digitalização a cores⁴; e noutros a partir dos documentos originais⁵.

³ Foi o caso dos documentos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16 e 18. A transcrição dos documentos a partir da digitalização do microfilme a preto e branco revelou-se bastante difícil, porquanto essas imagens apresentam sombras, vincos e manchas que impossibilitam uma leitura completa.

⁴ Fizemo-lo, apenas, no caso do documento 8.

⁵ Foi o caso dos documentos 3, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. A consulta dos documentos do acervo da colegiada de Santa Justa de Coimbra, guardado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, foi-nos permitida, apenas, no caso dos documentos cuja dobra do pergaminho para a aposição do selo pendente impedia a leitura integral através da sua reprodução microfilmada.

Doc. 1

1310 AGOSTO, 23, Coimbra – *Testamento de Domingos António, raçoeiro de Santa Justa, pelo qual, entre outras determinações e doações, institui a sua sepultura e uma missa mensal perpétua pela sua alma na referida igreja.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 7 (perg., bom, gót. cursivo, sinal notarial).

En nome de Deus amen. Eu Domingos Antonio, clérigo e raçoeiro da igreja de Santa Justa da cidade de Coymbra temendo o dia de mha morte con todo meu sisso e con todo meu entendimento conprido o qual deos en mim meteu faço e ordenho meu testamento en esta maneyra. Permeyramente do a mha alma a Deos e aa sa madre Santa Maria e a toda a corte dos⁶ ceos e aos santos que en paraíso som que rogem a Deos por ela que ade me sayr do corpo e mando o meu corpo seer soterrado dentro na igreja de Santa Justa da dicta cidade soo crocoficio da dicta igreja hu eu tenho a mha sepultura feyta e mando hy con meo corpo aa dicta igreja tres libras.

Item mando aos clérigos da dicta igreja que estiverem a mha soterraçom hũa libra pera pitaça.

Item mando aos clérigos da dicta igreja quatro libras en que me mandem logo tanto que eu morrer triinta misas de sobre altar e que sayam sobre mim cada que as disserem e digam as logo.

Item mando que dem aos pobres que y veerem enquanto cantarem as dictas trinta misas doos soldos e partam nos per eles e dem lhes por amor de Deos.

Item mando ao priol da dicta igreja que e meu abade hũa libra.

Item mando ao abade de Tavora, raçoeiro da dicta igreja dez soldos.

Item mando aos frades pregadores quatro libras pera pitaça.

Item mando ao priol dos pregadores dez soldos.

Item mando aos frades meores duas libras pera pitaça.

⁶ No documento «do».

Item mando aas donas das celas da ponte de Coymbra duas libras pera pitaça e quito-lhi cinco libras que me devem as quaes eu enprestey a dona Susana en outro tempo prioressa do dicto moesteyro.

Item mando aas donas de Santa Clara vynte soldos pera pitaça.

Item aos frades de Sam Jorge dez soldos pera pitaça.

Item mando aos gaffos v soldos pera pitaça.

Item mando aa ponte de Coimbra e d'Agua de Maias e aa de Seyra e aa d'Arcos e aa d'Agueda e aa de Vouga e aa <de> Grijo tres soldos a cada hũa ponte per mha alma.

Item mando a todalas cruces da vila que veerem a mha sepultura cinco⁷ soldos.

Item mando ao moesteyro de Sam Palos dez soldos pera pitaça.

Item mando a Domingas Perez chumaceyra v soldos.

Item mando a Johane, filho de Domingos Jhoanis cuytaleyro meu criado tres libras per mha alma.

Item mando a Maria de Tamengos mha sobrinha filha de Pero Antonio hũa libra e quarto de prata.

Item mando a Domingos meu criado dez soldos.

Item mando a Vasco meu sobrinho filho de Maria de Tamengos hũa libra.

Item mando que se pela ventura en algũum tempo veer alguum homem ou algũa molher que diser que eu lhe devo algũa cousa per perveo per omeens boons e dem-lho.

Item mando a Domyngas Paez mha sobrinha huum sesteyro de boom milho.

Item mando a todos aqueles e aquelas que moram nas mhas albergarias que veerem a mha sepultura e me veerem teer companha ao dia de mha sepultura e no dia que eu morrer ou na noyte senhos alqueires de boom milho per mha alma e que digam orraçom sobre mim.

Item mando hũa casa que ey con sa fiqueyra no Quintaal dos Fusseyros aa Confraria dos Moozinhos.

Item mando per mha alma dez libras aos clerigos da eigreja de Santa Justa en cada huum ano en esta maneyra convem a saber que eles cantem per mha alma estermadamente hũa missa de sobre altar en cada huum mes e sayrem sobre mim ali hu eu jouver soterrado con sobrepelizas e con agua beenta as quaes dez libras mando aos meos testamenteyros que as dem aos clerigos da dicta eigreja per mha alma convem a saber: per hũa casa que eu ey na freeguesia da dicta eigreja a qual foy de Cavalinho e

⁷ A palavra «cinco» é repetida no original.

per outra cassa que eu ey na rua que e chamada de Quatro Cantos na qual mora ora Pedro de Montemayor e per hũa vinha con seu olival que eu ey no termho de Coymbra no logo que dicto Rego de Beemfinz. As quaes sobredictas dez libras eu sobredicto Domingos Antonio mando que se paguem em esta maneyra convem a saber: dez e sex soldos en cada huum mes quando os clerigos da dicta eigreja cantarem a dicta missa assy como eu mando e sse os dictos dez sex soldos os meus testamenteyros non pagarem aos dictos clerigos da dicta eigreja assy como eu mando que logo entom percam⁸ e non ajam as dictas cassas, vinha e olival e logo entom mando que sem contenda nenhũa que seja fique as dictas casas e vinha he⁹ olival aa dicta eigreja e façam os clerigos dictas cousas per razom da dicta missa assy como eu mando. E se per ventura os dictos meos testamenteyros conprirem as dictas cousas per razom da dicta missa assy como eu mando logo entom mando que os dictos meos testamenteyros ajam e tenham as dictas casas e vinha e olival em todos dias de sa vida deles tanto. E aa morte dos dictos meos testamenteyros mando que logo entom sem contenda nehũa que seja fiquem as dictas casas e vinha e olival aa dicta eigreja e façam e conpram as dictas cousas que eu mando per razom da dicta missa do dicto mes assy como dicto he e como esses clerigos da dicta eigreja fezerom por mim assy destrenga Deos que o façam por sas almas dos dictos clerigos. E mando aos filhos ou filhas de Guilherme Perez vynte¹⁰ soldos a cada huum deles.

Item mando ao espital Santo Espirito vynte soldos.

Item mando que dem per mha alma huum moyo de pam amassado ao sabado e cinquaeenta soldos en pescado e dem a pobres.

Item mando que dem aas missas do mes huum moyo de boom trigo amasado e que metam quatro libras en carne e dem todo a pobres por amor de Deus.

Item mando que dem outro tanto pam e outra tanta carne pera as misas do ano come pera do mes.

Item mando a totalas mhas sobrinhas cinco¹¹ soldos por arredo de meu aver.

Item leixo e mando a mha adega con duas cubas as meores que serem ela con huum tonel aas mhas albergarias pera benfeytorias delas e as benfeytorias sejam ordinhadadas pelos meos testamenteyros e faço meos testamenteyros desta mha manda ou

⁸ No original, «perçam».

⁹ Sic.

¹⁰ A palavra «vynte» repete-se no original.

¹¹ A palavra «cinco» repete-se no original.

testamento o dicto Guilherme Perez e Stevam Dominguez dicto Velhaes, vezinhos de Coymbra que eles conpram e façam conprir este meu testamento assi como eu mando como en ele he conteudo e o al que ficar mays a esto que eu mando eeste meu testamento mando que os dictos meos testamenteyros dem todo per mha alma hu ambos tenerem por bem.

Item mando que os meos testamenteyros des que eu morrer que filhem quinze libras da mha raçom que eu hey d'aver en este ano e que as metam naquelo que eles virem que mays e melhor poderem render en cadahuum ano per que me façam aniverssario en cadahuum ano e façam e conpram totalas coussas susodictas assy como eu mando e assi como eu ey en eles feuzo e como eles fezerem en como eles fezerem en este meu testamento por mha alma assy destinga Deos que faça polas suas e mando ao dicto Stevam Dominguez por trabalho que avera en meu testamento oyto libras.

Item mando que os dictos outros testamenteyros nuunca sejam teudos a daar conto nem recado deste meu testamento ha nenhuum homem nem molher que seja de mha parte nem de strana nem sejam teudos de dar do seu nada nem fazer se nom quanto conprir o meu aver e outrossi mando e outorgo e quero que se per ventura¹² algum meu testamento parecer en scriptura del per qualquer maneyra que seja mando quero e outorgo que nom valha nem tenha e que seja destruydo pera todo sempre e mando que este meu testamento valha pera todo sempre e revogo todos outros que fiz antes ata ho dia deste.

Item eu sobredicto Domingos Antonio mando quero e outorgo e defendo que nenhuum da mha parte nem da estranha nom seja poderosso de tomar nem filhar nem depoderar o dicto Guilherme Perez e Stevam Dominguez deste meu testamento. E se per ventura alguem da mha parte ou da estranha veer que lhis queyra filhar o dicto meu testamento ou desapoderar eles del ajam mha maldiçom e a de Deos en cima. En testemunho da qual cousa fiz en este seer feyto este meu testamento per mão de Johane Steveez, publico tabeliam d'el rey en Coymbra. E eu devandicto tabeliom en todas estas cousas de suso dictas presente fuy e a rogo do dicto Domingos Antonio este testamento con mha mão propria scervy en meu sig(*senal*)nal en ela pugi en testemoço de verdade e esto foy feyto en Coymbra, nas cassas do dicto Domingos Antonio, vynte e tres dias de Agosto da Era de mill e trezentos e quareenta e oyto anos.

¹² Segue-se a palavra «eu», rasurada.

Testemunhas que presentes foram: Francisco Fernandez, tabeliom de Coymbra, Martim Anes, mordomo de Vasco Martinz Seco (?), Pero Dominguis, Joham Paez de Quatro Lagoas (?), deiam, Andre Perez, almuyneiro, Domingos Peres.

Doc. 2

1318 MARÇO, 25, Santarém – *D. Estêvão, bispo de Coimbra, recebe e examina o decreto e processo de eleição do prior de Santa Justa, Francisco Afonso, que confirma investindo-o da cura dos assuntos espirituais e temporais desse cabido e paróquia.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 256 (perg., razoável, gót. cursivo, com selo pendente do prelado).

Stephanus miseracione diuina Colimbriensis episcopus dilectis suis capitulo collegiate ecclesie Sancte Juste Colimbriensis ciuitatis salutem et bene. Noueritis nos recepisse precessum et decretum eleccionis celebrate per uos de Francisco Alffonsus canonico seu porcionario eidem ecclesie que in priorem uestrum concorditer elegistis et ad nos cum uno scrittore de uestro capitulo scilicet Frutuoso Petri destinastis. Ipsosquem processum et decretum examinauimus diligenter inquirentes de moribus et uita scientia dicti electi et que dictum electum inuenimus ydomeum ad regimine ecclesie supradicte et laudabile testimonium prout humana fragilitas nosse sunt et electionem de eo uidimus canonice celebrata. In decreto vestris petitionibus annuentes et vestris precibus inclinati dictum electum in priorem dicte ecclesie confirmamus et confirmatum duximus per presentes et ipsum de prioratu dicte ecclesie per birretum nostrum corporaliter inuestimus in spiritualibus curam et in temporalibus administracionem comitendo eidem. Dantes eidem generalem et liberam potestatem apellendi per censuram ecclesiastica per iuribus ecclesie prelibate. Nos siquidem gratas et ratas habebimus sententias quas ipse per ipsis iuribus ritte tulerit in rebelles et eas faciemus usquam satisfacionem condigna Dante domino inuiolabiter obseruari. Mandantes nichil ominus uobis capitulo et parrochianis eiusdem ecclesie quam ei obediatis in licitis et honestis. Ipse uero nobis iurauit ad sancta dei evangelica corporaliter per ipsum tacta quam nobis et successoribus nostris ritte intransibilibus erit obediens et fidelis et quam nobis et ecclesie nostre persoluet integre iure nostra et quam in eadem ecclesia faciet

residetiam personalem nisi super hoc ut iur uolunt per nos uel successores nostros secum fuerit dispensatum et quam ad sinodum nostram ueniet anis singulis nisi legitime per nos uel successores nostros fuerit excusatus et quam secreta nostra et constitutiones sinodales conseruabit et quam bona eiusdem ecclesie fideliter conseruabit et alienata per uiribus deprecet et quam dicta bona non enprazabit nec alienabit nec ab eadem ecclesia alicui prestimonium assignabit sine licentia nostra uel successorium nostrorum et fructus dicte ecclesie non rendabit sine licentia nostra sine successorum nostrorum. In cuius rey testimonium has nostras patentes litteras sigilli nostri munimine communitas eidem duximus concedendas.

Dante apud Sanctaren, vicesima quinta die mensis Martii Era M^a CCC^a L^a VI^a.

Doc. 3

1322 DEZEMBRO, 25, Coimbra – *D. Raimundo, bispo de Coimbra, depois de analisar os estatutos da colegiada de Santa Justa de Coimbra manda que sejam anulados, por nele se conterem cláusulas contrárias à Igreja, e dá autoridade a Pedro Lopes, seu vigário geral, para que este absolva o prior e cabido dessa igreja.*

A) AUC, Perg. da Sé de Coimbra, dep. V, 3^a sec., móv. 1, gav. 1, n. 22 (gót. cursivo, mau¹³, com selo pendente do bispo de Coimbra D. Raimundo).

Reymundo pela mercee de deos bispo de Coimbra. A vos Pero Lopez nosso vigayro no esperital saude e beem. Sabede que a nos foy dito que Dom Pero Nunes, priol que foy en outro tempo da eygreja de Santa Justa de Coimbra e o cabidoo dessa meesma fezeram huum statuto no qual siiam clausulas conteudas que eram en desserviço de deos e contra dereyto e en dano da dicta eygreja e en perigo das sas almas. E nos pera seermos desto mays certos mandamos a Francisco Affonso que ora he priol dessa eygreja [...] cabidoo dessa meesma que nos mostrassem o dicto statuto e eles mostrarom [...]. E nos veendo o dicto statuto e as cousas que en ele eram conteudas achamos que andavam en ele clausulas que eram contra dereyto e en desserviço de deos e perda da dicta eygreja e gram perigoo das almas dos dictos priol e raçoeyros esse [...]

¹³ Este documento foi lido com luz ultravioleta.

mandey que ho dicto statuto nom valesse nem as cousas que en ele eram contheudas e dem las (?) por nehuas e quebradades (?) logo esse statuto. E os dictos priol e cabidoo nos pedirom por mercee que poys nos desfaziamos e quebrantavamos o dicto statuto que nos [...] eles per razom do juramento e permetimento da boa fe que no sobredicto statuto erom conteudos (?). E nos veendo que nos pediam cousa de razom e de deryto e porque nos somos encargados per razom doutros negocios mandamos a vos vigayro sobredicto que desfr[.]sedes con Francisco Affonso priol sobreditco e con os raçoeyros do cabidoo da dicta eygreja sobrelo juramento e traspassamento de boa fe que no dicto statuto eram conteudas contra deryto e os assolvades segundo a norma da sancta eygreja e lhys dedes sa peendencia qual virdes que seera a saude de sas almas. Sobrelas quaes cousas vos damos nosso comprido poder per esta nossa carta aberta e seelada do nosso seelo pendente.

Dada en Coimbra, vinte e cinque dias andados do mes de Dezembro Era de mil trezentos e saseenta anos.

Doc. 4

1322 DEZEMBRO, 26, Coimbra – *Pedro Lopes, vigário espiritual do bispo de Coimbra, D. Raimundo faz saber que recebera uma carta do prelado em que este mandava que o prior e cabido da igreja de Santa Justa de Coimbra fossem absolvidos e dispensados numa questão que traziam com a Sé de Coimbra, desde o priorado de Pêro Nunes, referente à elaboração dos estatutos dessa igreja.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 330 (perg., razoável, gót. cursivo, com cordão de prisão do selo pendente desaparecido).

Sabham quantos esta carta virem que eu Pero Lopez, vigayro no esperital do honrrado padre e senhor [dom]¹⁴ Reymundo pela mercê de deos bispo de Coymbra recebi hũa carta de [comi]sson¹⁵ do dicto senhor bispo aberta e seelada do seu seelo pendente na qual comisson my mandava o dicto [s]enhor¹⁶ bispo que eu despensasse e

¹⁴ Palavra ilegível por causa do desgaste da tinta.

¹⁵ Palavra truncada pelo vinco do pergaminho.

¹⁶ Palavra truncada pelo vinco do pergaminho.

absolvesse Francisco Affonso priol e os raçoeyros do cabidoo da eygreja [de]¹⁷ Santa Justa de Coimbra per razom do juramento e permetimento de boa fe que eram conteudos en huum statuto (?)¹⁸ que eles fizeram no tempo da dicta eygreja o qual statuto dizi[a]¹⁹ o dicto senhor bispo que [...] ²⁰ e dera por nenhuum por que andava en ele clausulas que eram feytas contra dereyto e en desserviço de deus e dano da dicta eygreja. E eu vigayro sobredicto vista a dicta comisson as cousas que en ela eram conteudas per mandado e autoridade do dicto senhor bispo despensey e despenso [que o]²¹ sobredicto priol e con os raçoeyros do cabydoo da dicta eygreja de Santa Justa per razom do juramento e trasp[.]amento²² de boa fe illicito que no dicto statuto eram conteudos. E os assolvi e assolvo segundo a for[ma]²³ da Santa Eygreja e lhys dey sa peendencia qual entendi que seeria saude de sas almas. En testemuynho [d]as²⁴ quaes cousas dey ende aos sobredictos priol e cabidoo esta mha carta aberta seelada do s[eel]o²⁵ pendente da audiencia do dicto senhor bispo.

Dada en Coimbra, vynte e sex dias andados do mes de Dezembro, Era de mil trezentos e sasenta anos.

¹⁷ Palavra ilegível por causa do vinco do pergaminho.

¹⁸ Palavra truncada pelo vinco do pergaminho.

¹⁹ Palavra truncada pelo vinco do pergaminho.

²⁰ Dificuldades de leitura por causa das manchas do pergaminho.

²¹ Dúvida de leitura por causa do vinco da dobra do pergaminho.

²² Palavra truncada pelo vinco do pergaminho.

²³ Palavra truncada pelo vinco do pergaminho.

²⁴ Palavra truncada pelo vinco do pergaminho.

²⁵ Palavra truncada pelo vinco do pergaminho.

Doc. 5

1322 DEZEMBRO, 27, Coimbra, coro da igreja de Santa Justa – *O prior e o cabido de Santa Justa de Coimbra, reunidos no coro dessa igreja, estabelecem os estatutos da colegiada.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323 (perg., razoável, gót. cursivo, com selo pendente).

En nome de Deus amen. Sabham todos quantos esta carta virem e leer ouvirem que nos Francisco Affonso priol da eygreja de Santa Justa de Coimbra e todos os do cabidoo dessa eygreja que eram na dicta cidade convem a saber Fernam Perez, Domingos Perez, Francisco Anes, Domingos Martinz, Joham Dominguez, Martim Perez, Fruytoso Perez, Bertram Viguier, coonigos da dicta eygreja de Santa Justa seendo aventados en cabidoo no coro da dicta eygreja stabelecemos, ordinhamos, louvamos, queremos e outorgamos que quando algum de nos priol e raçoeyros ouver carta(?)²⁶ de rey ou algum poderoso ou receber desaguizada ou desonrra en seu corpo stando residente na cidade de Coimbra servindo a dicta eygreja ou ouver demanda sobre lo benefício da eygreja de Santa Justa aja conpridamente seu benefício hu quer que for demandar seu deryto e sa onrra per sa pessoa tiradas ende as distribuições que tam solamente devem aver os presentes a elas.

Item stabelecemos, queremos e outorgamos nos priol e cabidoo sobredictos que quando algum de nos for doente na dicta cidade fazendo residencia na dicta eygreja de Santa Justa que aja seu benefício conpridamente com as distribuições salvo se for tal distribucom que aquel que a mandasse dissesse que a ouvessem aqueles que a ela presentes fossem e nom seja teudo a teer domaa nem a servir enquanto for doente por se adoecer cadahuum de nos sobredictos(?)²⁷ que tenha domaa começada acima(?)²⁸ e se per ventuyra cadahuum destes que doente for quiser ir pera sa terra ou pera outro logar pera cobrar mays a ganho en saude os dictos priol e cabidoo lhy dem tempo

²⁶ Dificuldade de leitura por causa da falta de contraste do registo fotográfico.

²⁷ Dúvida de leitura por causa do desgaste da tinta provocada pela dobra do pergaminho.

²⁸ Idem.

convenhavel se o pedir pera ida e viinda e estada e este aja seu benefício conprido sem as distribuições.

Item stabelecemos queremos e outorgamos que cada huum de nos priol e coonigos sobredictos aja dos meses de lecença en cada huum ano fora da cidade assy como os ham os coonigos de Coimbra e os dias que sair da vila e entrar en ela aver todo seu benefício tiradas as distribuições.

Item stabelecemos, queremos e outorgamos que cada huum de nos sobredictos quando for sangrado aja tres dias de folga e receba todo seu benefício salvo se for tal distribuçom que aquel que a mandasse dissesse que a ouvessem aqueles que a ela presentes fossem.

Item stabelecemos, queremos e outorgamos que quando alguum de nos priol e coonigos sobredictos quiser ir en romaria a Santa Maria de Rocamador ou a Santiago da Galiza ou a outro logar en que aja devoçom que aja seu benefício assy como o ham os coonigos de Coimbra e como o nos sempri usamos e aja tanto tempo lecença pera ida e viinda quanto usem d'aver esses coonigos da See.

Item stabelecemos queremos e outorgamos que cada huum de nos priol e coonigos que formos na dicta eygreja en dia de Natal aas horas aja doos alqueres d'azeyte por pitaça quando o hy ouver.

Item stabelecemos, queremos e outorgamos que quando o priol ou cada huum dos coonigos da dicta eygreja que pelo tempo for passar deste mundo e leyxar algũa cousa por aniversayro a essa eygreja que sayamos sobre el per trynta dias com cruz e agua beenta os que residentes forem na dicta eygreja vestidos as sobrepelizas duas vezes no dia hũa depos a missa da prima e outra depos vespera e esto se faça quando ouver soterrado na dicta eygreja ou no cimiterio dela e se per ventuyra morrer fora da cidade ou se mandar deytar en algũa das outras eygrejas da cidade que sayamos por ele trynta os dictos trynta dias naquel logar hu soen a fazer os aniversayros daqueles que nom jazem no cimiterio da dicta eygreja.

Item stabelecemos, queremos e outorgamos que quando o priol ou qualquer dos coonigos da dicta eygreja andar en serviço do bispo ou da eygreja de Coimbra aja todo seu benefício assy como foy stabelecido e ordinhado per don Tiburço en outro tempo bispo de Coimbra e outrossy o aja qualquer dos sobredictos que ouver licença como deve aver pera estar en estudo sem distribuições.

Item stabelecemos, queremos e outorgamos nos priol e cabidoo sobredictos que des aqui a deante nom permetamos a nehũa pessoa raçom na nossa eygreja de Santa

Justa ante que vague e se algum permissão for feyto per qualquer maneyra que nom valha nem outrossy darmos poder a pessoa que seja que a possa dar.

E nos priol e o cabidoo sobredictos stabelecemos, queremos e outorgamos que este nosso statuto de todas cousas sobredictas e cada hũa delas valha e tenha e se guarde pera sempre tambem por nos que somos presentes como por aqueles nossos coonigos que non som na terra come por todos aqueles que depos nos veerem e permitemos todos em sembra e cada huum de nos aa boa fe a guardar e a manter todas cousas sobredictas e cada hũa delas e de mays nos priol e cabidoo susodictos rogamos e pedimos por mercee ao honrrado padre e senhor dom Reymundo pela mercee de deos bispo de Coimbra que aja por firmes e outorgadas todas cousas sobredictas e cada hũa delas. E per esto seer firme e estavel pera todo sempre tam bem por nos come por aqueles que depos nos veerem nos priol e cabidoo sobredictos fizemos ende seer feyta esta carta aberta e seelada dos nossos seelos pendentos. Esto foy feyto en Coimbra no coro da dicta eygreja seendo en cabidoo convem a saber vynte e sete dias andados do mês de Dezembro Era de mil e trezentos e saseenta anos.

Item stabelecemos, queremos e outorgamos que se contacer(?) que cada huum de nos priol e cabidoo susodictos avendo cada hũa destas lecenças susodictas morrer na terra ou fora dela e leyxar aniversayro a adicta eygreja aja depos sa morte a meyadade de seu benfício huum ano assy como he conteudo na constituição que começa *suscepti regnos. Dat ut supra.*

Nos Reymundo pela mercee de deos bispo de Coimbra sobredicto consyrando que as cousas sobredictas e cada hũa delas que²⁹ eram feytas e ordinhas pelos dictos priol e cabidoo a serviço de deos e a prol e onrra da dicta eygreja de Santa Justa e outrossy a onrra e perveyto desses priol e cabidoo louvamos e outorgamos e confirmamos pera sempre per autoridade ordinhas todas cousas sobredictas e cada hũa delas. En testemuynho das quaaes cousas mandamos aqui poer o nosso seelo pendente. *Dat ut supra.*

²⁹ Palavra entrelinhada.

Doc. 6

1324 MAIO, 15, Coimbra, mosteiro de S. Jorge – *D. Raimundo, bispo de Coimbra, dá permissão ao prior e cabido da igreja de Santa Justa de Coimbra para que delegue o serviço paroquial e a administração dos sacramentos da aldeia de Bendafé em Fernão Fernandes, prior de Bruscos, mediante o pagamento de 10 libras anuais.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 257 (perg., mau, gót. cursivo, com as incisões onde estaria apostado o selo pendente do bispo).

A quantos esta carta virem nos Reym[und]o pela mercee de Deus bispo de Coimbra fazemos saber que nos vynos huum feyto assignaado per mão de Jhoam Vicente publico tabellyom na cidade de Coimbra en que era conteudo que o priol e o cabidoo da eygreja de Santa Justa da cidade sobredicta de Coymbra seendo en cabidoo da dicta eygreja de Santa Justa como he de costume rogarom a Fernam Fernandiz, priol da eygreja³⁰ de Bruscos do bispado de Coymbra que presente stava que porque era essa eygreja de Bruscos perto da aldeya de Bendaffe e vos dicto priol e cabydoo cuja dicta aldeya he era gram affam de hyr e ela manefestar e comungar cada que mester era aos moradores desse logar que esse priol de Bruscos tomasse trabalho per sy ou per seu capelam a hyr maenfestar³¹ e comungar e a dar todolos sacramentos da Santa Eygreja cada que mester for e que por este trabalho e affam que por ellos tomasse que lhy permetyam dar dez libras en cada huum ano. E que ho dicto priol de Bruscos disse que lhy prazyta tanto que lhy dessem lecença os dictos priol e cabidoo e que lhy assignassem dia³² e que lhy dessem as dictas dez libras e que os dictos priol e cabydoo lhy derom logo lecença que ele per sy ou per [... enq]³³ uanto o dicto Fernam Fernandiz for priol da dicta eygreja de Bruscos que possa dar aos moradores da Bendaffe e(?) deles sagra[...]³⁴ que os possa costrarnger per sentença que venham aa adicta eygreja sua

³⁰ Repete «da eygreja».

³¹ Sic.

³² Repete «e que ly assignassem dia».

³³ O documento encontra-se danificado na margem esquerda sensivelmente a meio do texto, impossibilitando a leitura do início de oito linhas.

³⁴ Idem.

aos domingos e aas festas e venham pollo affam que [...] ³⁵ dar lhy dez libras cada huum ano por dia de Pascoa. E o dicto Fernão Fernandiz permeteua a boa fe que por esta ma[...] ³⁶ hũa nom farya demanda [nenhũa] ³⁷ nos dias de sa vida aos dictos priol e cabidoo por razom da dicta [...] ³⁸ dictos priol e cabidoo de S[anta Ju]sta ³⁹ e Fernam Fernandiz, priol de Bruscos louvarom e outorgarom totalas cou[...] ⁴⁰ deles permeteram a boa fe a comprilas [e agu]ardalas ⁴¹ e nom vyr encontra so pena de cem libras. Do qual [...] ⁴² cabidoo de Santa Justa e o dicto Fernam Fernandiz, priol de Bruscos entendendo e consyrando que era e servya o serviço [...] das dictas eygrejas de Santa Justa [e de Bruscos] ⁴³ pediam a nos (?) ⁴⁴ per mercee que lhi la conffirmassemos per nossa autoridade e lhis mandassemos en dar senhas cartas [...] ⁴⁵ dessas eygrejas e a petiçom desses priores e cabydoo assy o outorgamos e conffirmamos per nossa [autoridade como susodicto he] ⁴⁶. En testemunho das quaes cousas mandamos en fazer esta carta e outra tal duum teor abertas e seeladas do nosso seelo pendente das quaes fica hũa ao dicto priol e cabidoo de Santa Justa e outra ao dicto Fernam Fernandiz, priol de Bruscos.

Dante no moesteyro de Sam Jorge, quinze dias de Mayo Era de mil trezentos sasseenta e dos anos.

³⁵ Idem.

³⁶ Idem.

³⁷ A leitura é dificultada por um pequeno buraco no centro do documento.

³⁸ É impossível ler o início da linha por causa do dano que a margem esquerda apresenta, como acima se disse, a meio do texto.

³⁹ A leitura é dificultada por um pequeno buraco no centro do documento.

⁴⁰ É impossível ler o início da linha por causa do dano que a margem esquerda apresenta, como acima se disse, a meio do texto.

⁴¹ A leitura é dificultada por um pequeno buraco no centro do documento.

⁴² É impossível ler o início da linha por causa do dano que a margem esquerda apresenta, como acima se disse, a meio do texto.

⁴³ Ao centro do documento, nas últimas linhas do texto, o pergaminho apresenta uma mancha que dificulta a leitura integral.

⁴⁴ Idem.

⁴⁵ Idem

⁴⁶ Idem.

Doc. 7

1335 MARÇO, 5, Coimbra – *Doação testamentária de Dona Alda, mulher de Egas Nogueira, confirmada pelo prior de Santa Justa de Coimbra, pela qual essa igreja recebe umas casas na Rua Direita em troca de uma sepultura, junto do crucifixo, e do ofício anual de dez missas.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 544 (perg., gót. cursivo, bom, sinal notarial)

En nome de Deus amen. Conhoscam quantos este stormento virem que en presença de mim Pero Salvadores, publico tabliom d'el rey en Coimbra e das testemunhas que adeante som scriptas a esto specialmente chamados e rogados Dona Alda, molher que foy en outro tempo de Egas Nogeira dise que ela consirando e veendo a vida deste mundo cativo (?) que he pequena e dura pouco e que aquel bem que o homem fez en sa vida per serviço de Deos e per sa alma que o ache deante depos sa morte, consyrando outrossy ho muyto bem e muyta mercee que lhi Deos senpre fez seendo freegues da eigreja de Santa Justa e aveendo deevocòm e sperança nas missas e nas oras e nas orações e nos outros beens que se dizem e fazem na dicta eigreja de Santa Justa e faram pera todo sempre, en querendo seer quinhoera en eles en remiimento de seus pecados e por sa alma en sa vida e antre a morte de sa livre vontade e que o nada posa revogar ofereceu e deu aa dicta eigreja de Santa Justa per seu testamento e per oferta e esmolaa per sa alma hũas casas con sas entradas e saidas e con sas perteenças que ela avia na Rua Directa as quaes som antre as casas que forom de Paay Gonçalvez e as casas que som d'Affonso Perez, tesoureiro que foy d'el rey en que ora mora Joham Gomes, pervendeiro da See de Coimbra as quaes casas a dicta Dona Alda tolheo logo de sy e deu e traspassou o senhorio a perpiedade e a posissom e o usofruyto e todo directo que ela avia nas dictas casas no priol e no cabidoo da dicta eigreja de Santa Justa en nome de sa⁴⁷ eigreja per este stormento e meteu logo en corporal posisom das dictas casas. Francisco Afonssso, priol da dicta eigreja per chaves e per ferrollos desas casas e permitteu a dicta Dona Alda a nunca vyr en contra per sy nem per outrem e renunciou a todo directo e as cartas e a compra das dictas casas e o registro delas que nunca se delas

⁴⁷ No original repete-se a palavra «sa».

posa andar se nom os dictos priol e cabidoo e a dicta sa eigreja. E os dictos priol e cabidoo consyrando e veendo esta oferta e manda que a dicta Dona Alda fazia e dava aa dicta eigreja de Santa Justa diserom e outorgarom que lhis prazia cantarem pela dicta Dona Alda dez missas ofiziadas en cada huum ano pera senpre, convem a saber: cinco missas aa honrra de Santa Maria e cinco aa honrra da paixom de Jhesu Christo en des meses do ano cada mes hũa missa e de mais outorgou o dicto priol e cabidoo aa dicta Dona Alda que ouvesse sepultura pera seu corpo dentro na dicta eigreja a par da sepultura de Domingos Antonyo, raçoeiro desa eigreja a so o crucifiço e quis e mandou a dicta Dona Alda que a penssom e renda que renderem en cada huum ano as dictas casas que seja partida nas dictas dez misas e que ajam o priol e os raçoeiros que presentes forem a cada hũa delas. Das quaes cousas o priol de Santa Justa sobredicto pediu a mim tabelliom que lhi desse en huum stormento con meu signal feito foy quantoo entergou as dictas casas a dicta Dona Alda ao dicto priol peraa a dicta eigreja, primo dia de Março da Era de mil e trezentos e sateenta e tres anos.

Testemunhas que presentes foram: Domingos Noqueira, Vaasco Rebolinho, Domingos Perez, Martim Bravo, Fernom Garça, scudeiro do priol de Santa Cruz. E quando outorgou o dicto priol e cabidoo o dicto stormento foy feito cinco dias do dicto mes de Março e da dicta Era. Testemunhas Vaasco Rebolinho, Domingos Andre, clerigo, Affonssso Perez e outras e eu Pero Salvadorez tabelliam d'el rey en Coimbra a rogo das dictas partes este stormento con mha mão scervy en el este meu sig(*signal*)nal pugi en testemunho de verdade.

Doc. 8

1348 NOVEMBRO, 13, Coimbra, coro da igreja de Santa Justa – Eleição de João Lourenço como prior da colegiada de Santa Justa, após a morte de Francisco Afonso.

A) TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 259 (perg., bom, gót. cursivo, sinal notarial e restos da tira de oposição do selo pendente desaparecido).

In nomine domini amen. Noverint universi hoc presens publicum instrumentum inspecturi quod decima tertia die mensis Novembri de Era millesima trecentesima octuagesima sexta in ciuitate Colimbriensis vacante ecclesia collegiata Sancte Juste

dicte ciuitatis per obitum venerabilis viri Francisci Alfonsis olim et immediate ultimi prioris eiusdem eiusquem corpore tradito ecclesiastice sepulture. Intus in dicta ecclesia collegiata Sancte Juste in coro dicte ecclesie ubi capitulum ipsius ecclesie de consuetudine fieri consuetum et in presencia mihi Egidi Dominici auctoritate regali publici tabellionis in dicta ciuitate colimbriensis et testium infrascriptorum ad ea que sequuntur vocatorum specialiter et rogatorum vocatis porcionariis dicte ecclesie qui electioni ipsius ecclesie qui interesse uoluerunt et potuerunt comode habito primo tractatu electionis in eadem ecclesia celebrande domini nomine invocato et spiritus sancti gratia subsequata et ad electionem processerunt prout sequitur in hunc modum habito consilio quam plurimum peratorum deum habendo per oculis et eius nomine invocato quia eis constabat discretum virum Johanem Laurentii porcionarium dicte ecclesie Sancte Juste et ydoneum et habilem ad dictum beneficium retinendum et habendum cum sit etatis legitime ac de legitimo matrimonio procreatus et ac cum moribus uita et sciencia decoratus prout humana fragilitas nesse signat intendentes prouidere magis ecclesie quam persone in dicto unanimiter et concorditer ipsum Johannem Laurentii in priorem dicte ecclesie Sancte Juste nominarunt et etiam elegerunt et petierunt eidem ut dicte electioni consentirent supplicantes reverendo in Chrispto patri ac domino Georgio dei et apostolice sedi gratia episcopo dicte ciuitatis Colimbriensis ut dictum electum in priorem dicte ecclesie institueret et etiam confirmaret et presenti instrumento decreti quilibum porcionarius manum propria subscrisit prout inferius est subscritum ipsum quam fecerunt sigilli capituli dicte ecclesie Sancte Juste sigillari. De quibus omnibus et singulis dictus Johannes Laurentii electus supradictus petiit a me prefato tabellione sibi fieri et dari quoddam publicum instromentum acta fuerunt. Hec lecto die mensis et Era superius nominatis.

Testes qui presentes fuerunt: Gometius Johanis, Johanis Porcalho, Johannes Petri, Valascus dictus Neto, Angelus Petri, moratores in dicta ciuitate Colimbriensis et alii testes ad premissa vocati specialiter et rogati.

Ego uero Egidius Dominici prenominatus premissis ominibus et singulis una cum dictas testibus presens interfui et ad instanciam et rogatum dictorum partium hec presens publicum instromentum manu propria conscrisi hic signum meum consuetum apposui quod tale (*senal*) est. In testimonium premissis.

Ego, Martinus Ruderici huius eleccionem presens fui et consensi.

Ego, Petrus Alfonsi huius electioni presens fui et consensi.

Doc. 9

1348 NOVEMBRO, 15, Coimbra, mosteiro de S. Jorge – *O bispo de Coimbra, D. Jorge, recebe e examina o decreto e processo de eleição do prior de Santa Justa, João Lourenço, que confirma investindo-o da cura dos assuntos espirituais e temporais desse cabido e paróquia.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 332 (perg., mau, gót. cursivo, com selo pendente do prelado).

[Geor]gius⁴⁸ dei et apostolice sedis gratia Colimbriensis episcopus. Dilectis suis capitulo collegiate ecclesie Sancte Juste Colimbriensis ciuitatis salute et bene. Noueritis nos recepisse processum et decretum eleccionis celebrate per uos de Johane Laurencii canonico seu porcionario eiusdem ecclesie quem in priorem uestrum concorditer elegistis et ad nos cum uno scrittore de uestro capitulo scilicet Petro Alfonsus, priore de Tentugal, ac porcionario eiusdem ecclesie Sancte Juste destinastis ipsosquem processum et decretum examinauimus diligenter inquirentes de moribus et uita scientia dicti electi et quam dictum electum inuenimus ydoneum ad regimen ecclesie supradicte et laudabile testimonium prout humana fragilitas nosse sunt et electionem de eo uidimus ca[no]ni[ce]⁴⁹ [cel]ebrata⁵⁰. In decreto uestris petitionibus [annu]entes⁵¹ et vestris precibus inclinati dictum electum in priorem confirmamus et confirmatum duximus per presentes et ipsum de prioratu dicte ecclesie per birretum nostrum corporaliter inuestimus in spiritualibus curam et in temporalibus administracionem commitendo eidem dantes eidem generalem et liberam potestatem compellendi per censuram ecclesiasticam per iuribus ecclesie prelibate. Nos siquidem gratas et ratas habebimus sententias quas [.]⁵² ipsis iuribus ritte tulerit in rebelles et eas faciemus usquam ad satisfaccionem condigna dante domino inuolabiter observari Manda[ntes..]⁵³ nobis

⁴⁸ O canto superior esquerdo apresenta um rasgão no pergaminho que não permite ler o início do nome do prelado.

⁴⁹ Palavra truncada por causa de um rasgão no centro do pergaminho.

⁵⁰ Idem.

⁵¹ Dificuldade de leitura das primeiras sílabas por causa do desgaste da tinta.

⁵² Palavra ou palavras ilegíveis por causa de um rasgão na margem esquerda do pergaminho.

⁵³ Idem.

capitulo et parrochianis eiusdem ecclesie quam ei obediatis in licitis et honestis. Ipse uero nobis iurauit ad sancta [...] ⁵⁴ corporaliter per ipsum tacta quam nobis et successoribus ⁵⁵ nostris canonice intransibus [...] ⁵⁶ obediens et fidelis et quam nobis et ecclesie [...] ⁵⁷ integri iura nostra et quam in eadem faciet residenciam personalem nisi super [...] ⁵⁸ uolunt per nos uel successores nostros [...] ⁵⁹ [dispen]satum ⁶⁰ et quam ad synodum nostro ueniet anis singulis nisi legitime per nos [...] ⁶¹ [succes]sores ⁶² nostros fuerit excusatus et [...] ⁶³ constitutiones sinodales conseruabit et quam bona eiusdem ecclesie fideliter conser[ua]bit ⁶⁴ et allienata (?) ⁶⁵ per uiribus deposcet et quam dictam [...] ⁶⁶ nec alienabit nec ab eadem ecclesia alicui prestimonium assignabit s[in]e ⁶⁷ licentia nostra uel successorum nostrorum et fructa dicte ecclesie non rendabit sine licentia nostra siue successorium nostrorum. In cuius rei testimonium has nostras patentes literas sigilli nostri munimine communitas eidem duximus concedendas. Dante apud monasterio Sancti Georgii nostre diocesis, Xb die mensis Nouenbris de Era M^a CCC^a LXXXVI.

Michael Gonsalvi scripsit.

⁵⁴ Idem.

⁵⁵ Palavra truncada por causa de um pequeno rasgão no centro do pergaminho.

⁵⁶ Idem.

⁵⁷ Palavras ilegíveis por causa de um rasgão na margem esquerda do pergaminho.

⁵⁸ Palavras ilegíveis por causa de um rasgão no centro do pergaminho.

⁵⁹ Palavras ilegíveis por causa de um rasgão na margem esquerda do pergaminho.

⁶⁰ Palavra truncada por causa de um rasgão na margem esquerda do pergaminho.

⁶¹ Palavras ilegíveis por causa de um rasgão no centro do pergaminho.

⁶² Palavra truncada por causa de um rasgão no centro do pergaminho.

⁶³ Palavra ilegível por causa de um rasgão na margem esquerda do pergaminho.

⁶⁴ Palavra truncada por causa de um pequeno rasgão no centro do pergaminho.

⁶⁵ Dúvidas de leitura por causa da sobreposição do pergaminho no registo de microfilme.

⁶⁶ Palavras ilegíveis por causa de um rasgão na margem esquerda do pergaminho.

⁶⁷ Palavra truncada por causa de um pequeno rasgão no centro do pergaminho.

Doc. 10

1363, FEVEREIRO, 15, Coimbra, tenda de Gil Sanches – *João Lourenço, prior de Santa Justa de Coimbra, juntamente com João Afonso, tesoureiro dessa igreja, manda pesar a prata pertencente à colegiada na oficina de Gil Sanches, ourives, para que esta seja entregue à guarda do referido tesoureiro.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 269 (perg., gót. cursivo, sinal notarial).

Sabham quantos este stromento vyrem que na Era de mill e quatroçentos e huum anos quinze dias de Fevreyro na çidade de Coimbra na tenda en que lavra Gil Sanchez em presença de mim Martim Affomso tabelliom d’el rey na dicta çidade de Coimbra e das testemunhas adiante scprias estando hi presente o dicto Gil Sanchez ourives pareceram hy presentes Joham Lourenço, priol da egreja da dicta çidade e Joham Affomso, thesoureiro que ora he dessa meesma egreja e presentarom perante o dicto ourivez esta prata de que adeante faz mençom a qual prata deciam que era da dicta egreja de Santa Justa a qual prata logo o dicto Gil Sanchez pessou segundo se adiante segue.

Primeramente hũa crus de prata grande dourada e esmaltada con seu cruçiffiço que pesou oytto marcos e duas onças meos oytava.

Item outra cruz pequena com seu cruçiffiço todo de prata que pesou tres quartas d’onças.

Item hũa copa de comungar con seu callez e patena e con sa cruz todo de prata que pesou tres marcos e seys onças.

Item dos burgãos (?) de prata de cantores (?) que peseirom huum marco e hũa oytava.

Item huum tribollo de prata con sas cadeas e capitel e argollas que pesou doos marcos e tres onças meya.

Item huum callez de prata dourada con quatro esmaltes e con sa patena dourada que pesou tres marcos e quatro onças e tres quartas.

Item outro callez de prata d’hũa marcaa dourada e hũa crus dourada no pee con sa patena que pesou huum marco e meio.

Item outro callez de prata chãao que passou huum marco e tres onças meya.

Item outro callez de prata chãao que tem hum cruciffiço no pee que pesou con sa patena dos marcos e hũa meia onça.

Item outro callez de prata chãao que tem outro croçiffico no pee que pesou con sa patena hum marco e cinco onças.

Item outro callez de prata que dizem que deu aa egreja Domingas Diaz que pesou con sa patena hum marco.

Item outro callez de prata que dizem que deu aa egreja a molher de Sueyro Gago que pesou con sa patena hum marco.

Item outro callez chãao dourado na marcaa e hũa cruz dourada no pee que pesou con sa patena hum marco e tres onças.

E con a soma desta sobredicta segundo foi pesada e somada per o dicto Gil Sanchez ourivez, trinta e doos marcos e hũa onça e quarta de prata a qual prata logo foy entregue ao sobredicto Joham Affomso, thesoureyro que a recebeo e obrigou si con todos seus beens avudos e por aver a dar e outrogar a dicta prata toda pella guisa que lha outorgavam ao prior e cabidoo da dicta egreja de Santa Justa quando lhe pedisem das quaes cousas o dicto priol pediu hum stromento peraa dicta egreja.

Testemunhas que presentes foram o dicto Gil Sanchez, ourivez e Joham Garçaa, seu homem, Vasco Martins e Alvello, clerigos e Joham Perez, pregoeiro e Vasco de Carvalhãaes, çapatero e outros. E eu Martim Affomso, tabeliom sobredicto que este stromento scprevi e en el meu signal fiz que tal (*signal*) he.

Pagou oyto soldos con caminhos e distancia(?).

Soma⁶⁸ destes calezes aqui contiudos perdeu aqui hu Joham Affomso meyxa.

Item quando deram as egrejas a prata el rey ouve doos calezes e hum pequeno da copa.

Item ouve mais as çetas. Esto <que asi> el rey <ouve> pesou quatro marcos segundo he conteudo en hum alvara asinado per mao de Gonçalo Peres, sobrejuiz d'el rey.

Eu⁶⁹ Vaasco Affomso, raçoeyro de Santa Justa come tesourero receby esta prata adiante escrita.

⁶⁸ O texto que inserimos nesta e nas quatro linhas seguintes corresponde a um acrescento, redigido no canto inferior esquerdo do pergaminho, certamente, em data posterior à elaboração do inventário mas cuja caligrafia parece ser, ainda, do século XIV.

Item primeiramente hũa cruz grande de prata con seu casco.

Item hũa crux pequena de prata.

Item o sobredicto calez grande dourado do IIIIº esmaltes.

Item recebi dos sobredictos calezes IIIIº.

Item recebi mais II galhetas de prata que o priol Rodrigo Anes deu a dicta eigreja.

Item recebi outras duas galhetas que deu outra pessoa a eigreja.

Item recebi a copa de comungar con seu coçefiço.

Doc. 11

1370 Lisboa, igreja de Santo André – *Antão Fernandes, raçoeiro da igreja de Santa Justa de Coimbra, permuta a sua ração pela ração que Pero Esteves, cónego de Lisboa, tinha na igreja de Santo André dessa cidade.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 331 (perg., gót. cursivo, razoável, sinal notarial).

Doc. 11a

1370 OUTUBRO, 12, Coimbra, igreja de Santa Justa – *João Lourenço, prior da igreja de Santa Justa, juntamente com o cabido, dá consentimento a Antão Fernandes, raçoeiro dessa igreja, para que permute a sua ração por outro benefício com qualquer pessoa idónea à excepção de Gil Peres que fora raçoeiro de Santa Justa e permite que Pero Esteves, cónego de Lisboa, receba essa renúncia.*

Sabham todos que na Era de mil e quatroçentos e oyto anos prestumeiro dia de canbo na cidade de Lixboa na egreja de Santo Andre dentro na cappella de Maria Stevez seendo hi Per' Etevez, coonigo de Lixboa presente mim Gonçal' Eanes tabeliam geral d'el rey na dicta ci[dade]⁷⁰ e bispado(?)⁷¹ de Lixboa e as testemunhas adeante scritos

⁶⁹ O texto que inserimos nesta e nas linhas que se seguem corresponde a um acrescento, redigido no canto inferior direito do pergaminho, certamente, em data posterior à elaboração do inventário mas cuja caligrafia parece ser, ainda, do século XIV.

⁷⁰ Palavra truncada por causa de uma mancha do pergaminho.

⁷¹ Dúvida de leitura provocada por uma mancha do pergaminho.

Antom Fernadez, raçoeiro da igreja de Sancta Justa de Coimbra mostrou e per mim susodicto tabeliam leer fez huum stro[men]to⁷² de comisson do qual o theor tal he:

11a

Sabham todos que na Era de mil e quatrocentos e oyto anos, doze dias de Outubro en Coimbra na igreja de Santa Justa seendo hi Joham Lourenço prior e cabidoo da dicta igreja junctos pera este que se segue en presença de mim Gonçalo Martinz tabeliam de nosso senhor [el rey nes]⁷³ sa meesma cidade e as testemunhas adeante scpritas os dictos prior e cabidoo deram consentimento a Antom Fernandez raçoeiro da dicta igreja que p[resente ..]⁷⁴ que possa permudar a dicta sua raçon per outro beneficio com cura ou sem cura com qual pessoa ydenea el quiser salvo con Gil Perez que foy raçoeiro da [dicta igreja] de Santa Justa e deram poder a Pero Stevez(?)⁷⁵ coonigo de Lixboa que possa do dicto Antom Fernandez receber a renunciaçom da dicta raçom e recebeu de aqueles(?)⁷⁶ dictos prior e cabidoo hay a dicta renunciaçom perfecta. Das quaes cousas o dicto Antom Fernandez e os dictos prior e cabidoo pediram a mim tabeliam senhos stromentos [e este]⁷⁷ he o do dicto Antom Fernadez.

Testemunhas que presentes forom Martim Afonso, coonigo da Guarda e Vaasco Gonçalvez, prior de Cepellos e Dioguo Anes, clerigo e Martim [.]⁷⁸ [Bocal]banzinho⁷⁹ e outros. E eu Gonçalo Martinz, tabeliam sobredicto a esto presente fuy per outorgamento dos dictos prior e cabidoo este stromento e outro tal [scprevi]⁸⁰ e en cada huum deles fiz meu signal que tal he.

⁷² Palavra truncada por causa de uma mancha do pergaminho.

⁷³ Palavras ilegíveis e truncadas por cauda de uma mancha do pergaminho.

⁷⁴ Palavra e truncada e palavras ilegíveis por causa de uma mancha do pergaminho.

⁷⁵ Dúvida de leitura por causa de um vinco do pergaminho.

⁷⁶ Dúvidas de leitura por causa de uma mancha do pergaminho.

⁷⁷ Palavras ocultas por causa de uma mancha do pergaminho.

⁷⁸ Patronímico ilegível por causa de uma mancha do pergaminho.

⁷⁹ Será, provavelmente, Martim Anes *Bocalvazinho* que, com frequência, encontramos a testemunhar os documentos da igreja.

⁸⁰ Palavra ilegível por causa de uma mancha do pergaminho, deduzimo-la pelo contexto.

O qual stromento assy mostraado, leudo e publicado perante o dicto Per' Estevez como dicto he o dicto Per' Estevez o recebo re[nun]cia⁸¹ debita e consentio na dicta comisson e logo o dicto Antom Fernandez disse que el queria permudar a dicta sua raçom com o dicto Per' Estevez per a raçom de Santo Andre de Lixboa que o dicto Per' Estevez en a dicta igreja de Santo Andre avya e queria resignar e renunciar aa dicta sua raçom que avia na dicta igreja de Sancta Justa de Coimbra com pertestaçom que se hi a dicta raçom de Santo Andre foi devuda de directo sevem que prestima(?) aver libero recuiso aa dicta sua raçom que avia na dicta igreja de Santa Justa e logo com a dicta pertestaçom o dicto Antom Fernandez resignou e renunciou en mãaos do dicto Per' Estevez aa [dicta]⁸² raçom que avia na dicta igreja de Santa Justa de Coimbra com todos seus directos e perteenças e esto aja permutaando per a dicta raçom de Santo Andre que o d[icto Per']⁸³ Estevez avia e nom en outra guisa e o dicto Per' Estevez per virtude da dicta comisson a el per os dictos prior e cabidoo de Santa Justa facta recebeu a dicta renuncia[çom]⁸⁴ e pedio este stromento. Fecto foi [no]⁸⁵ dicto logar dia, mes e Era susodicta.

Testemunhas: Joham de Lourosa, Joham Calvo e Lourenço Vaasquez e outros e eu susodicto Gonçalo Anes, ta[beliam]⁸⁶ este stromento screvi en que fiz meu signal que tal (*senal*) he.

⁸¹ Palavra truncada por causa de um vinco do pergaminho.

⁸² Palavra ilegível por causa de uma mancha do pergaminho, deduzimo-la pelo contexto.

⁸³ Palavra truncada e ilegível por causa de uma mancha do pergaminho.

⁸⁴ Palavra truncada por causa de uma mancha do pergaminho.

⁸⁵ Palavra ilegível por causa de uma mancha do pergaminho.

⁸⁶ Palavra truncada por causa de uma mancha do pergaminho.

Doc. 12

1379 JUNHO, 17, Coimbra – *Geraldo Peres, vigário geral do bispo de Coimbra, sentencia numa questão que opõe a colegiada de Santa Justa de Coimbra a Diogo Martins e Aldonça Rodrigues, sua mulher, que havia sido criada de João Lourenço, prior dessa igreja, já falecido, por causa de umas casas que esta tinha comprado junto às casas do priorado desta igreja. Por esta sentença, Diogo Martins e Aldonça Rodrigues ficam obrigados a tapar as frestas, janelas e buracos que permitiam a comunicação das suas casas com as casas do priorado de Santa Justa.*

A) TT, Col. Santa Justa, m. 15, n. 320 (perg., gót. cursivo, bom, sinal notarial, selo pendente).

Giral Perez coonigo da See de Coimbra e vigairo geeral do honrrado padre e senhor dom Joham per merçe de Deus e da Santa igreja de Roma bispo dessa mesma a quantos esta carta virem faço saber que os honrrados Rodrigu' Eanes, prior e collegio da igreja de Santa Justa da dicta cidade fezerom citar perante mim a juizo Diego Martinz e Aldonça Rodriguez sua molher sergenta que foy en outro tempo de Joham Lourenço, priol que foy da dicta igreja dizendo o dicto Rodrigu' Eanes priol en seu nome e da dicta sua igreja e come seu percurador que seendo Joham Lourenço priol que foy da dicta igreja vivo e vivendo com el a dicta Aldonça Rodriguez molher que ora he do dicto Diego Martinz que a dicta Aldonça Rodriguez conprara hũas casas as quaaes son juntas com coirral das casas do priorado da dicta igreja en nas quaaes ora moram os dictos Diego Martinz e Aldonça Rodriguez sua molher e que vivendo asy a dicta Aldonça Rodriguez com o dicto Joham Lourenço, prior que foy da dicta igreja abrira e ronpera en na parede das dictas casas hum portal e outros buracos en no frontal das dictas casas hũa ganella per os quaaes portal e furados e ganella os dictos Joham Lourenço prior e a dicta Aldonça Rodriguez se serviam pera as casas e curreal do priorado da dicta igreja e que agora os sobredictos Diego Martinz e Aldonça Rodriguez sua molher de[po]ys⁸⁷ da morte do dicto prior taparom e çararom o portal, furados e ganella per que se asy os sobredictos ante serviam salvo que leyxarom en no dicto logo

⁸⁷ Mancha do documento.

homde a dicta ganella estava hũa lumieira per que recebessem lume en na dicta camera das dictas casas porque pidiu o dicto Rodrigu' Eanes, prior en nome da dicta egreja e co[m]e⁸⁸ seu percurador a mim dicto vigairo que per sentença julgasse e mandasse que os dicto Diego Martinz e sua molher que daqui a deante nom abram en na dicta parede e tavoado das dictas casas furados nem freestas nem ganellas nem portaaes nem outra nenhũa cousa per que se sigua perjuiizo aas casas e curral do priorado da dicta egreja nem acreçentassem mays nem na ganella que asy taparom. Maiis que a dicta lumieira que asy os sobredictos fezerom en na dicta ganella que asy taparom seja desta midida que se segue, convem a saber d'uum palmo en longo e quatro dedos en ancho. E da parte dos dictos Diego Martinz e sua molher per Roy Lourenço seu percurador suficiente pera esto foy dicto que verdade era que a dicta Aldonça Rodriguez en tempo do dicto Joham Lourenço, prior conprara as dictas casas e que abrira en na parede das dictas casas o dicto portal e furados e fezera en o dicto frontal das dictas casas novamente a dicta ganella e que ora os sobredictos Diego Martinz e sua molher çarrarom e taparom ja todo o que aberto fora e que o el come percurador dos sobredictos e en seos nomes delles lhi prazia de se fazer pela guisa que o dicto Rodrigu' Eanes priol dizia e pidia. E pidiam as dictas partes a mim susodicto vigairo que asi o julgasse per sentença e eu susodicto vigairo veendo o que asy per as dictas partes era pidido e demandado de seus prazimentos en estes scritos julguey e julgo e mando que des aqui a deante os dictos Diego Martinz e Aldonça Rodriguez sua molher nom abram nem ronpam en na parede e tavoado das dictas casas nem façam portal nem furado nem ganella nem freestas nem outra nehũa [cou]sa⁸⁹ que seja en perjuiizo das dictas casas e curral do priorado da dicta egreja de Santa Justa nem acreçentem maiis en na dicta ganella que asy taparom maiis mando e julgo que des aqui a deante este a dicta lumieira pela guisa que de⁹⁰ susodicto he convem a saber que a dicta lumieira⁹¹ per que os dictos Diego Martynz e a sua molher recebem lume en na dicta camera seja⁹² d'uum palmo en longo e de quatro dedos de ancho e pera esto amoesto en estes scritos a primeira vez segunda e terceira os sobredictos Diego Martinz e sua molher dando lhis per cada hũa

⁸⁸ Buraco do pergaminho.

⁸⁹ Mancha do pergaminho.

⁹⁰ Palavra entrelinhada.

⁹¹ Palavra entrelinhada.

⁹² Segue-se a letra «p», rasurada.

amoestação tres oras de dia passados⁹³ nove oras de dia nom. E fazendo elles asy e fazendo o contrairo do que susodicto he eu vigairo susodicto ponho en elles e en cada huum deles sentença d'escomhom per esta carta e mando a qual creligo quer da dicta cidade e bispado a que esta carta for mostrada en virtude de Santa obedeença e so pena d'escomhom que a lea e perbrique nas egrejas e praças aos domingos e festas e nos outros dias e lugares que mester for e o que a leer e pubricar screva en⁹⁴ ella o dia e as testemunhas que lhi estiverem e de ao que a trage bem al nom façades. Dante em Coinbra, dez e sete dias de Junho Era M^a IIII^{ma} XbII^e.

Gerardus

Petrus Johanis

Doc. 13

1379 JULHO, 14, Coimbra, igreja de Santa Justa – *Gomes Anes, tabelião de Coimbra, juntamente com Domingos Martins, meio cónego da Sé dessa mesma cidade, leram e publicaram uma carta de Nicolau Martins, arcediogo de Vermuim, ao bispo de Coimbra sobre uma questão que envolvia o pagamento do dízimo às freguesias do arrabalde de Coimbra.*

Doc. 13a

1379 MARÇO, 7, Braga – *Nicolau Martins, arcediogo de Vermuim, diz que os priores da Almedina de Coimbra apelaram ao tribunal de Braga por causa de uma carta em que o bispo de Coimbra, D. João, mandava que os fregueses do arrabalde que se mudaram para cerca pagassem os direitos paroquiais nas suas antigas igrejas, advertindo os clérigos das freguesias da Almedina a não intervirem. Para julgar esta questão, manda citar os priores do arrabalde para que, junto dele, venham expor a sua posição nesta demanda.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 329 (perg., razoável, gót. cursivo, sinal notarial).

⁹³ Segue-se a sílaba «se», rasurada.

⁹⁴ Repete «en».

Sabham todos que na Era de mil quatroçentos e dez e sete anos [...] dias do mes de [Ju]lho en a cidade de Coimbra dentro na igreja colegiada de Santa Justa estando hi os honrados Rodrigo Eanes, priol e raçoeiros da dicta igreja juntos oficiando hũa missa estando outrosi Domingos Martins, meyo coonigo na igreja de Coimbra en presença de mim Gomez Eanes, tabellio⁹⁵ d'el rey⁹⁶ en a dicta cidade e das testemunhas adeante scriptas o dicto Domingo Martins en nome do cabido da igreja da See da dicta cidade presentou e a mim tabelliom sobredicto leer e publicar fez em presença dos sobredictos priol e raçoeiros hũa carta da [egre]ja de Bragaa dada per Nicolaaio Martins, arcediago de Vermui e administrador da dicta igreja e ar[cebispado] asygnada de seu nome e seelada [...] sello pequeno redondo posto nas costas [...] segundo todo esto per ella perecyda da qual theor tal he.

13a

Ao honrrado padre [e senhor] Dom Joham per merçee de Deus [e da Santa] Igreja de Roma bispo de Coimbra, Nicolaaio [Martinz], arçediago de Vermui ministrador [...] arcebispado de Braga pella autoridade da igreja de Roma me vos envio en[...] na vossa graça bem sabedes em como mandastes publicar e notificar vosa carta en algũas igrejas e praças da cidade de Coimbra en a qual se continha antre as outras cousas que amoestavades so çertas amoestações todolos freegueses de Santiaago e de Santa Justa e de Sam Bertolomeu que estam no arrealde da dicta que se novamente foram morar aa çerca da almedina que da publicação da dicta carta ataa çerto tempo fosse cada huum a igreja de onde assy antes herrom freegueeses a ouvir os offiços divinos e receber os ecraasticos sacramentos [...]gassem⁹⁷ as dizimas e premiçias e os outros directos come fiees christãaos [aas] dictas igrejas [...] onde assy ante heram freegueses cada huum em sua igreja hu os [...] outra guisa fazendo o contrairo que ponhades en cada huum [...] en scriptos e outrossy en os tornassem ou dessem aazo ou fa[...] dos dictos freegueses das dictas igrejas do arrealde pera nom virem a ellas ou lhe nom dessem e pagassem⁹⁸ as dizimas e premiçias e os outras dictas porviden[cias]⁹⁹ fe[.]¹⁰⁰ que dizeedes que nos a

⁹⁵ Sic.

⁹⁶ Segue-se a palavra «dicta», rasurada.

⁹⁷ Palavras ilegíveis por causa da dobra do pergaminho.

⁹⁸ Repete «ou lhe nom dessem e pagassem».

⁹⁹ Palavra truncada por causa do desgaste da margem direita do documento.

esto moverom segundo mais compridamente he contheudo en a dicta nossa carta da qual carta e publicação della o thesoureiro e cabidoo da dicta vossa igreja de Coimbra [...] ¹⁰¹ igrejas de Sam Christovam, de Sam Bras e de Sam Pedro e de Sam Salvador sentendosse agravados da dicta vossa carta [...] apeelaram em scriptos peraa igreja de Bragaa e pediram os apóstolos e foram-lhy per nos dados segundo me fizeram çerto per scripturas publicas e ora pareceo perante mym Joham Lourenço, percurador dos dictos thesoureyros e cabidoo e pedio-me que lhys desse livramento do negoçio da dicta appellaçom como achasse que hera dicto. E eu [veendo] o que me pedia, vista a dicta appelaçom e por que he neçessario seerdes os dictos priores de Santa Justa e Santiago e Sam Bertolameu a que esto perteence çitados pera virdes dizer e alogar de vosso directo sobre a dicta razom porem eu per esta presente carta vos çito e hei por bem citados asy nos come os dictos priores de Santa Justa e Santiago e Sam Bertolameu e outros quaesquer a que esto fecto perteença que do dia que vos esta carta for leuda e publicada a quinze dias primeros seguintes pereçades perante mim na igreja de Bragaa per vos ou per vossos çertos percoradores a vyrdes dizer e alogar do vosso directo sobre a dicta razom e ouvir no dicto fecto e sentença definytiva se mester for qual citaçom vos faço peremptoriamente por todalas çitações e auctos judiciciaes que na sobredicta razom deviam fazer pera escusar custas e trabalhos aas partes e se o dia de pareceer for feriado parecede no seguinte ou seguintes dias non feriado. Em outra guisa a vossa reveria nom embargante eu darei livramento no dicto fecto como achar que he directo e rogo e mando a qual clerigo quer ou tabellio da dicta cidade e bispado de coimbra en virtude de obedeença e so pea d'escomunhom pella autoridade da igreja de Bragaa seja madre a que som theudos de obedeçer que vos leam e publique esta mha carta e me façam dello certo per scriptura publica. Dante em Braga sete dias de Março Era de mil e quatroçentos e dez e sete anos.

Aarchiadiaconus Diego Gonçalvez scprivam a fez.

A qual carta assy mostrada e leuda como dicto he, logo os dictos priol, raçoeiros pediram huum stormento con o theor da dicta carta e dado parecer pera guarda do seu theor da dicta sua igreja fecto foi na dicta cidade no logo, dia, mes e hora sobredictos.

¹⁰⁰ Palavra truncada por um buraco no pergaminho.

¹⁰¹ Palavras ilegíveis por causa da dobra do pergaminho.

Testemunhas que presentes foram Martim Perez e Afonso Martinz, ferreyro e Vicente Stevez, clérigo e outros e eu Gomez Eanes, tabelliom sobredito que este stormento con theor da dicta carta screpvi e aqui fiz meu signal fiz que tal(*sinal*)he.

Santa Maria intercede per me.

Dez soldos.

Doc. 14

1379 SETEMBRO, 8, Coimbra, adro da Sé – *Reunida grande parte da população de Coimbra no adro da Sé, depois de ouvirem a pregação do dia da Natividade de Santa Maria, Álvaro Afonso, clérigo raçoeiro da igreja de S. Cristóvão, lê e faz publicar uma carta do bispo de Coimbra D. João.*

Doc. 14a

1379 JANEIRO, 20, Santa Ovaia da Beira – *D. João, bispo de Coimbra, anula as sentenças pelas quais tinha excomungado os fregueses das paróquias do arrabalde de Coimbra que depois da guerra foram viver para a Almedina mas deveriam continuar a receber os sacramentos e a pagar o dízimo nas igrejas das circunscrições de onde procediam e os clérigos das paróquias de Almedina que, por essa razão, constrangiam os paroquianos.*

A) TT, Cab. Sé, 2^a incorp., m. 58, n. 2165 (perg., gót. cursivo, bom, sinal notarial).

Sabham todos que na era de mil e quatrocentos e dez e sete anos oytos dias do mês de Setembro e na cidade de Coimbra, no adro da See aa ora de terça seendo hi a mayor parte dos moradores da dicta cidade aa pregação de Santa Maria de mim Gomez Eanes tabelliom de nosso senhor el rey na dicta cidade e das testemunhas adeante scriptas Alvaro Afonso, clérigo raçoeiro da igreja de Sam Christovom da dicta cidade o qual estava presente, e no pulpito onde he costume de pregarem antre que se começasse a confissom de fazer ao poboo que a adicta pregação siia publicou hũa carta do honrado padre e senhor Dom Joham per merçee de deus e da santa egreja de Roma

bispo de Coimbra a selada do seu selo posto nas costas dela com cera vermelha e assignada per sua mão da qual teor tal he.

14a

Dom Joham per merçee de deus e da santa igreja de Roma bispo de Coimbra a quantos esta carta virem fazemos saber que per nos foi posta sentença d'escomunhom contra os fregueses que foram ante da guerra que Dom Enrique fez en Portugal nas igrejas de Santa Justa e Santiago e Sam Bertolameu do arvalde da dicta cidade de Coimbra por quanto muitos delles eram ja moradores na Almedina huns per sua propria voontade, outros per mandado de nosso senhor el rei e muitos destes nom queriam hir aas dictas igrejas pagar sas dizimas nem receber os eccraasticos sacramentos nem ouvir as horas dos dias das festas pola qual razom as dictas igrejas e priores e raçoeiros dellas reçoeyam grande dapno e outrosi posemos sentenças contra todos os beneficiados das igrejas da Almedina se por a dicta razom apremassem ou amoestassem os dictos fregueses das dictas igrejas do arvalde sobre a dicta razom e ora nos enviaram pedir por merçee os priores e raçoeiros das igrejas da almedina que quisessem alçar as dictas sentenças ataa que fosse livrado¹⁰² per directo este facto por ende nos per esta carta alçamos e anulamos todas as dictas sentenças que contra quaesquer pessoas sejam postas por a dicta razom salvo contra os beneficiados da See e os que forem a adicta igreja que forem fregueses das dictas igrejas do arvalde a receber os eccrasticos sacramentos e derem as dizimas¹⁰³ da dicta igreja da See segundo he contheudo na carta que sobresta razom nos demos.

Dante no nosso couto de Santa Ovaya da Beira, vynte dias do mes de Janeiro Era de mil quatroçentos e dez e sete anos.

Johanes, episcopos colimbriensis.

A qual carta asi leuda e publicada como dicto he logo o dicto senhor dayam disse e requereu a mim tabelliom sobredicto que desse e fizesse huum stormento ao dicto cabido com o teor da dicta carta en publica forma e so meu signal por que hera muy necessário ao dicto cabido. Fecto foi na cidade no logo dia mes e Era sobredictos.

¹⁰² Segue-se uma letra (ilegível) rasurada.

¹⁰³ Segue-se uma letra (ilegível) rasurada.

Testemunhas que presentes foram, Vasco Stevez e Joham da Almuyinha e Crimente Anes, alfaiates moradores na dicta cidade e outros e eu Gomez Eanes, tabelliom sobredicto que a esto presente fuy e a requerimento do dicto dayam este stormento com theor da dicta carta screpvy so meu signal que tal(*senal*)he. Santa Maria intrecede per me¹⁰⁴.

Doc. 15

1379 DEZEMBRO, 31, Coimbra, audiência do bispo – *Afonso Lourenço, raçoeiro de Santa Justa, apresentou, na audiência dos vigários do bispo de Coimbra, uma carta de D. João, bispo dessa diocese, de que pediu a leitura e traslado em pública forma.*

Doc. 15a

1379 DEZEMBRO, 27, Côja – *D. João, bispo de Coimbra, escreve a Geraldo Peres, vigário geral, repreendendo-o por ter deliberado na questão que opunha os priores das colegiadas do arrabalde àqueles das colegiadas da Almedina e do cadido da Sé por causa dos dízimos dos fregueses que se mudaram para Almedina e proibindo-o de qualquer atitude futura no âmbito desta questão.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 312 (perg., gót. cursivo, bom, sinal notarial).

Sabham todos que na Era de mil quatroçentos e dez e sete anos perstumeiro dia do mes de Dezembro en a cidade de Coimbra dentro na audiencia dos vigairos sendo hy o honrrado barom Giral Perez coonigo na igreja de Coimbra e vigairo jeeral do honrrado padre senhor dom Joham bispo da dicta cidade en audiencia ouvyndo factos en presença de mim Gomes Eanes, tabelliom d' el rey na dicta cidade e das testemunhas adeante scpritas Afonsso Lourenço clerigo raçoeyro da igreja collegiada de Santa Justa da dicta cidade que presente estava presentou e¹⁰⁵ en presença do dicto vigayro leer fez per Lourenço Anes scprivam na dicta audiência e publicar hũa carta do dicto senhor

¹⁰⁴ No canto inferior direito do pergaminho, repete a invocação «Santa Maria intrecede per me».

¹⁰⁵ Segue-se a letra «p», rasurada.

bispo scprita en papel asygnada per sua mão e seellada do seu seello pequeno posto nas costas della con çera vermelha segundo todo esto per ella perecyda da qual o theor tal he.

15a

Joham per merçee de¹⁰⁶ Deos e da sancta egreja de Roma bispo de Coimbra a vos Giral Perez nosso vigayro nos o bispo vos enviamos saudar. Sabede que a nos foy dicto que mandastes publicar hũa carta contra os priores e collegios das egrejas do arrealde en que antre outras cousas fezeistes mençom que nos vos mandamos e cometeramos *viva voce* que vos livrasedes o negoçio en razom das dizimas e primicias dos que se veerom do arrealde pera almedina con directo(?) e que vos visto o dizer do cabido e demandado e comissom speçial nosso mandavades que todos fregueses que foram de quaesquer egrejas do arrealde que se veerom morar aa freguesia da see ou outras das egrejas da almedina de suas livres voontades e sem costringimento e outrosy quaesquer outros que nas dictas freguesias da almedina quiserem morar e nom tornar ao arrealde posto que os nom(?) mandem tornar e posto outrosy que per costringimento veerom morar aa dicta almedina¹⁰⁷ taes como estes nom vaam mais ouvir os officios divinos nem receber os ecclesiasticos sacramentos se nom tam somente desas egrejas en cuja freguesia morarem e hy(?)¹⁰⁸ dem as dizimas e primicias livremente e sem embargo nenhum e a outras nehũas nom o que nos nom teemos por bem se asi he por que vos mandamos que logo revoguedes a dicta carta como ca nosso entendimento nom foi senom daquelles que per dante nos veessem e dissessem e fezessem çerto que se veerom de suas livres voontades. Outrossy vos mandamos e defendemos per estas presentes letras que des aqui en deante nom conhoçades de factos, preitos e demandas que o dicto cabido ou os outros priores e collegios e beneficiados das outras egrejas ou cada huum delles quiserem mover ou moverem contra os fregueses das dictas egrejas do arrealde ou contra os priores e collegios e¹⁰⁹ das dictas egrejas do arrealde ou contra cada huum delles sobre dizimas, primicias ou outros directos quaesquer que contra ellos entendem aver directo e se os demandar quiserem venham os demandar perante nos ou perdante Martim Roiz nosso vigairo e vos lhi feremos comprimento de directo e justiça. E esta

¹⁰⁶ Repete a palavra «de».

¹⁰⁷ Segue-se letra ilegível, rasurada.

¹⁰⁸ Dúvida de leitura causada por um borrão de tinta sobre a letra que julgamos ser um «h».

¹⁰⁹ Segue-se o que parece ser o início da palavra beneficiados, rasurada.

defesa vos fazemos porque sedes dos dictos priores e collegios do arravalde en esto muy suspecto e pera vos desto non alegardes ignorancia mandamos a qual clerigo quer da dicta cidade de Coimbra e bispado della en vertude de obediencia e so pea d'escomunhom que volla lea e scpreva en ella o dia¹¹⁰ e as testemunhas que hi estiverem e dea ao que a trage e al non faça. Dada en a nosa camara de Coja , vynte e sete dias de Dezenbro Era de mil e quatroçentos e dez e sete anos.

Johanes episcopus colimbriensis.

E mostrada asi a dicta carta e leuda e publicada como dicto he logo o dicto vigairo disse que lhy dessem della o trallado e que daria sua resposta qual de directo entendesse das quaes cousas o dicto Afonso Lourenço pediu hum stromento con o theor da dicta carta. Fecto foy na dicta cidade, no logo dia e mes e Era sobredictos.

Testemunhas que presentes forom o sobredicto Lourenço Anes, Joham Fernandez, Vicente Dominguez, Goncalo Anes, scripvâaes, Joham Martinz e Roy Lourenço, percuradores na dicta audiencia e outros. E eu Gomes Eanes, tabelliom sobredicto que esto stromento con theor da dicta carta screpvi e en el fiz meu signal que tal(*signal*)he.

Sancta Maria intercede per me.

¹¹⁰ Seguem-se as letras «pere», rasuradas.

Doc. 16

1385 FEVEREIRO, (?) Coimbra, paço do concelho – *Rodrigo Anes, prior de Santa Justa apresenta a carta de povoamento da aldeia de Bendafé, concedida no priorado de Palcoal Godinho e pede o seu traslado em publica forma sob autoridade do alvazil do concelho.*

Doc. 16a

1226 NOVEMBRO, Coimbra – *Pascoal Godinho, prior da colegiada de Santa Justa de Coimbra, juntamente com o seu cabido, outorga carta de foro e povoação à aldeia de Bendafé do senhorio dessa igreja.*

A) TT., Col. S. Justa, m.1, n. 6. (perg., gót. cursivo, bom, sinal notarial).

Sabham todos que na Era de mil quatrocentos e vynte e tres anos [...] de Fevereiro en Coimbra dentro no paaço do concelho seendo hi Vaasco Domingues de Pinhel [...] dise en presença de mim Gomez Eanes tabelliom na dicta cidade por noso senhor o meestre d[Avis...] e deffensor dos regnos de Portugal e do Algarve e das testemunhas adeante sciptas perante o dicto alvazil pareceu [.] Rodrigu' Eanes, priol da egreja collegiada de Santa Justa da dicta cidade presentou hũa carta de foral da aldea d' Abendaffe termho da dicta cidade scripta en purgaminho per latim da qual o theor tal he.

16a

In nomine patris et filis et spiritus santi amen. Notum sit omnibus presentibus et futuris quam Paschasius Godini, prior ecclesie Sante Juste colimbriensis simul cum capitulo eiusdem facimus cartam populacionis et de foro atquem perpetue firmitudinis vobis moratoribus et populatoribus presentibus et futuribus de illa nostra hereditate que vocatur Abendaffe cum totis suis terminus damus vobis atquem concedimus ipsam hereditatem et successoribus uestris ad populare et edificare et tali videlicet et pacto et foro quam detis nobis et successoribus nostris sextam partem de pane et de lino et de

leguminibus et de aliis et de cepas de vineas quas plantaueritis de novo de quartuo annis et supra debetis nobis dare sextam partem sit de pane et debetis nobis dare eiradegan de pane scilicet unam teeigam de ardico(?) et aliam de tritico et de primo et si aliquis uirum uoluerit vendere sum fuycio vendat tali homini quam faciat nobis et successoribus nostris supradictum forum et de precio quod per illo acceperit det inde nobis sextam partem sit de pane et si nos tantum potestate comparere illud uoluerimus, debemus illud habere aratea quam alii et debetis nobis dare annuatim unum caponem et ii alqueires de farina et v ovo et si forte aliquis virum recesserit a hereditate ipsa (?) supradicta et nom poterit uel uoluerit vendere suum fuycio usquam annum post annum remaneat hereditas libera nobis et successoribus nostris et nos nom debemus mittere aliquem uirum per maiordomo nostro sine voluntate ipsius. Igitur facimus vobis habeant cartam ut habeatis vos et successoribus vostris hoc foro si forte aliquis ex partem uel inter hoc forum¹¹¹ nobis corrumpere nom sit ei licitum sed si forte nobis fregerit illud pettet nobis uel successoribus nostris .d. soldi et si forte nos uel successores nostri uolueritis uel noluerint nobis uel successoribus vostris hoc forum integrum seruare pectetis uel pectent nobis d. soldi et semper forum sit firmum et stabile tam vobis quam nobis faciendum est quod moratores de Abendaffe debetis nos recipe et facere nobis seruitum [.]¹¹² dominis quondam venimos ad locum uestrum et Martinus Johanis vetus debet dare de sua viana quam fecit in suo casali sextam partem de vino et nom magis et debet dare unam eiradegan de vino sit alii vicini sui et ut factum istud nostrum et vostrum sit firmum et stabile fecimus inde fieri duas cartas diuisas per alphabetum quarum vos populatores tenetis unam et alia remanissit penes nos ut sint semper in testimonium.

Facta carta mensse Novembris per manum Stephani Petri, scripbam de mandato Petri Egee tabellio Colimbrie, Era M^a CC^a LX^a III^a ex presentes fuerunt Johanes Martini Frances, Egidius Martini, Gunsalvus Johanis, mercator, Johanes Petri carvalianus, Dominicus Niger, Menendus Dominici, clericus testis, testis, testis.

E mostrada asy a dicta carta como dicto he logo o dicto Rodrigu' Eanes priol disse que se temya muyto de se lhe perder a dicta carta ou perecer per fogo ou per agua or per roedura de mures ou per outro algum caso fortuyto ou de criajom(?) que de ventuira podia acontecer e que porem pedia ao dicto alvazil que lha mandasse dar e tornar en publica forma dando e outorgando pera elo sua autoridade ordinaria e logo o dicto

¹¹¹ Repete «hoc forum».

¹¹² Ilegível por causa de uma mancha.

alvazil visto seu dizer e pedir sguardando primeiramente a dicta carta por que achou que nom hera rasaborruda, antrelinhada, viciada, nem en algũa parte dessy soscripta segundo parecy a mando-lhi dar tornar a dicta carta en publica forma. E deu e outorgou a mim tabelliom sobredicto sua autoridade ordinaria pera elo e mandou que este transcripto da dicta carta, fecto en publica forma valha [...] ¹¹³ del assy como d'original meesmo aas quaes cousas o dicto Rodrigu' Eanes en seu nome e do cabidoo da dicta sua igreja pedio huum stromento doos tres mays se lhy comprissem fecto foi esto na dicta cidade no logo dia mes e era sobredictas.

Testemunhas que presentes foram: Diogo Lourenço, Afonso Anes, Joham Domingues e Fernam Vaasquiz e Martim Gil, tabeliãaes da dicta cidade e en testemunho eu Gomes Eanes, tabeliom sobredicto que este stromento con o theor da dicta carta screpvy e torney en publica forma pela autoridade que me plo dicto alvazil foi dada so meu signal que tal(*signal*)he.

Santa Maria intrecede per me.

Doc. 17

1387 JUNHO, 8, Coimbra – *Luís Domingues, cónego da Sé, em vez de Lourenço Pais, vigário geral do bispo de Coimbra, sentenciam a favor da colegiada de Santa Justa numa questão que aquela trazia contra Lourenço Esteves, forneiro, morador em Coimbra e enfiteuta de um forno dessa igreja, por causa do não pagamento do dízimo das poias que aí cozia.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 288 (perg., gót. cursivo, bom, selo pendente).

Loys Dominguez coonego da See Coimbra traente vezes de Lourenço Paaez coonygo da dicta See e vigairo geeral do honrado padre e senhor dom Martynho per merçee de Deus e da Santa Igreja de Roma bispo desa meesma, a quantos esta carta virem faço saber que preyto e demanda era perante mim na igreja de Coimbra ante os honrrado Rodrigu' Eanes priol e collegio da igreja colegiada de Santa Justa da dicta çidade per Roy Lourenço raçoeiro da dicta igreja de Santa Justa seu percurador

¹¹³ Palavras ilegíveis por causa do desgaste da tinta provocado, aparentemente, pela dobra do pergaminho.

demandadores da hũa parte e Lourenço Stevez forneiro morador da dicta çidade per sua pesoa defendedor da outra. Dizendo os dictos priol e collegio per o dicto seu percurador em sua petyçom que poseram em scriptos contra o dicto Lourenço Stevez que o dicto Lourenço Stevez tem huum forno emprazado da dicta egreja de Santa Justa de cozer pam em dias de sua vida o qual¹¹⁴ estava e hera sitoado dentro na freegesia da dicta egreja de Santa Justa e diziam que per o dicto forno cozia cada dia pam por suas poyas que lhes nom onrra dar a dizima das poyas que o dicto forno gaanhava e pediam contra el que lhes dese e pagase a dizima das poyas que o dicto forno gaanchara des dia de Sam Johane Bautista da Era de mil e III^c e vinte e quatro anos ataa este mês de Junho em que ora somos da Era de mil e III^c e vinte e cinco anos ou cem libras por ellas a que estimavam as dictas poyas da dizima ou mays ou meos o que veese em boa e verdadeira estimaçom e que outrosy que per minha sentença definitiva condapnase e costringese o dicto Lourenço Stevez forneiro que lhes dese e pagase des aqui en deante a dizima das poyas que o dicto forno gaanchar des aqui en deante em cada huum dias ou conte o pam das perdictas poyas que¹¹⁵ o dicto forno per a domãa ganchar e lhes de a elles [.]¹¹⁶ e a dicta sua egreja emteiramente a dizima das dictas poyas. E logo pello dicto Lourenço Stevez foy dicto e contestado¹¹⁷ aa dicta petyçom que¹¹⁸ verdade era que el tragia e trage emprazado¹¹⁹ o dicto forno da dicta egreja e que outrosy estava e esta¹²⁰ sitoado dentro na freegesia da dicta egreja de Santa Justa mays que el nom queria preyto nem demanda com os dictos priol e collegio mays que eu vise se era directo de el dar¹²¹ a dizima das dictas poyas que lha julgase e que el a daria. E eu visto o dizer e pedir do dicto Roy Loureço percurador dos dictos priol e collegio e outrosy o dizer do dicto Lourenço Stevez de prazimento das dictas partes per sentença definitiva julguey e julgo que o dicto Lourenço Stevez de e pague enteyramente des aqui en deante a dizima das poyas que o dicto forno ganchar a dicta egreja de Santa Justa e convem a saber de dez poyas hũa amoestando a primeira vez e segunda e a terceira dando lhe por cada hũa

¹¹⁴ Segue-se a palavra «esta», rasurada.

¹¹⁵ Repete a palavra «que».

¹¹⁶ Palavra ilegível por causa do desgaste do pergaminho.

¹¹⁷ *Idem.*

¹¹⁸ Repete a palavra «que».

¹¹⁹ Na passagem da linha 15 para a linha 16, repete a sílaba «em-».

¹²⁰ Seguem-se a palavra e letra «dentro n», rasuradas.

¹²¹ Seguem-se as letras «adi», rasuradas.

amoestação dos dias que nom dando nem pagando a dicta dizima das dictas poyas¹²² em cada huum dia a dicta egreja de Santa Justa como dicto he. Eu traente vezes sobredicto ponho na pesoa do dicto Lourenço Estevez sentença d'escomunco per esta carta da qual sentença o dicto Roy Lourenço percurador dos dictos priol e collegio de Santa Justa pertestou¹²³ das custas e pedyo¹²⁴ ende asy hũa carta e eu mandey lha dar assignada per minha mão e seelada do seello da audiencia do dicto senhor bispo. Dante em Coinbra, oyto dias do mês de Junho, Martim Anes scripvam a fez. Era de mil III^c e vinte e cinco anos.

Ludovicus Dominici.

Doc. 18

1387 SETEMBRO, 29, Coimbra, coro da igreja de Santa Justa – *Afonso Lourenço, prior de Santa Justa, juntamente com o colégio dessa igreja, estabelece avença com Vasco Afonso, raçoeiro, pela qual este seria aniversareiro da colegiada durante um ano, estando por isso obrigado a pagar da sua arca os dinheiros referentes aos aniversários, devendo, por sua conta, proceder à cobrança e recolha das rendas afectas a essas celebrações, na referida igreja.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 139 (perg., gót. cursivo, razoável, sinal notarial).

Sabham todos que na Era de mil e quatroçentos e vynte e cinco anos vynte e nove dias de Setembro em Coimbra dentro no choro da eigreja collegiada de Santa Justa da dicta çidade seendo hy os honrrados Affonso Lourenço, prior e collegio (?) da dicta eigreja juntos em cabidoo per campãa tangida¹²⁵ e cabidoo fazeendo segundo seu custume em presença de mim Joham Affomso de Coimbra tabelliom geeral d'el rey de Portugal en todo seu senhorio e das testemunhas adeante scpritas os sobredictos prior e collegio fizeram sa avença con Vaasco Affomso raçoeiro da dicta eigreja que presente estava que fosse seu aniversseireyro deste primo dia de Outubro primeiro que vem a

¹²² Segue-se a letra «a», rasurada.

¹²³ Seguem-se as palavras «das eu», rasuradas.

¹²⁴ Segue-se a palavra «asy», rasurada.

¹²⁵ Dificuldade de leitura por causa do desgaste da tinta.

hum ano com tal condiçom que o dicto Vaasco Affomso dos seus dinheiros da sa arca pague todollos aniverssayros que se per todo o ano cantarem na dicta aigreja aos beneficiados da eigreja que forem presentes a elles e os parta (?) per elles no qual dia que os cantarem per esta moeda corrente e que aja depois de çitar e demandar as pessoas que [...] ¹²⁶ as possiões dos aniverssayros emprazadas <e> ganhar contra ellas as sentenças das condepnações e de [...] ¹²⁷ que [...] ¹²⁸ os dinheiros que se entregue dos dinheiros dos aniverssayros que ouver pagados e que aqueles devedores que forem condepnados paguem pela moeda antiga ou per refazimento desta corrente que a maioria dos dinheiros que hy renderem dessa refeyçom da dicta moeda depoyz que el for entregue do que pagou ao tempo que se fezerem os dictos aniverssayros que o parta pelos beneficiados que delles forem presentes e que se aguuns dinheiros d' algũas possiões forem mal parados d'algũas pessoas de que os el non possa cobrar que a eigreja seja theuda de pagar as demais despesas que aos dictos factos e demandas recerçerem afora a citaçom e condepnaçom e que todolos dinheiros que asy o dicto Vasco Affomso tirar a parte e pagar dos dictos aniverssayros polo affam que em ella tomar e polos seus dinheiros que emprestou aja de todo hũa raçom com cada hum dos raçoeyros presentes e se dinheiros meudos reçeber das dictas rendas que os parta todos per os dictos beneficiados como dicto he e delles reçeba por elles os dinheiros desta moeda corrente que lhi ouver pagados ao tempo que fezerem os dictos aniverssayros e aja delles a sa raçom polo afam que em ello tomar como dicto he. E quiserom e outorgarom que qualquer delles dictas partes que contra as sobredictas cousas e cada hũas for em parte ou em todo pague aa parte que as comprir e aguardar por pena e em nome de pena cem libras de dinheiros portugueses. E todavya esta aveença seer firme e stavel pela guisa que dicto he as quaes cousas susodictas e cada hũas o dicto Vaasco Affomso louvou e outorgou e se obrigou per todos seus beens avudos e por aas comprir e aguardar em todo e per todo e a pagar os dictos aniverssayros pela guisa que suso dicto he so a dicta pena. E em testemunho desto as dictas partes mandarom antressy seer factos dous stromentos d'hum theor.

Testemunhas que presentes foram: Thome Perez, almouinheiro e Joham Domingues, oleyro, moradores na dicta çidade e outras. Eu Joham Affomso, tabelliom

¹²⁶ Ilegível por falta de contraste na reprodução fotográfica.

¹²⁷ Idem.

¹²⁸ Idem.

sobredicto que per outorgamento das sobredictas partes este stromento e outro tal ambos d'huum theor scprevy e em cada huum delles meu signal fiz que tal (*signal*) he.

Santa Maria antrecede per me.

Doc. 19

1387 DEZEMBRO, 16, Coimbra – *Afonso Lourenço, prior da colegiada de Santa Justa, pede perante Lourenço Pais, vigário geral do bispo de Coimbra, o traslado em pública forma de um aforamento entre particulares, datado de 1366, pelo qual a renda de uma herdade em Atalaia revertia para Santa Justa.*

Doc. 19a

1366 JANEIRO, 29, Coimbra, na Rua de Figueira Velha – *Gonçalo Anes, cidadão de Coimbra, e sua mulher Iria Anes, moradores na Rua de Figueira Velha, fazem aforamento vitalício e hereditário a João Domingues Barroqueiro e a sua mulher Constança Peres, a Martim Vicente e sua mulher Marinha Domingues, moradores na Pedrulha, de uma vinha, olival e terra de pão em Atalaia, em troca de uma renda anual de 10 libras a ser paga à colegiada de Santa Justa de Coimbra.*

A) TT, Col. S. Justa, m.4, n. 76 (perg., razoavel, gót. cursivo, selo pendente).

Lourenço Paez coonigo da See da çidade de Coinbra e vigaario geral do honrado padre Senhor Dom Martinho per merçee de Deus e da Santa Egreja de Roma bispo de Coinbra a quantos esta carta de publica forma virem faço saber que perdante mim em juizo [p]areçerom¹²⁹ partes convem a saber os honrrados Affomso Lourenço, prior e collegio da eigreja collegiada de Santa Justa da dicta cidade per Roy Lourenço, raçoeyro da dicta¹³⁰ egreja e seu procurador de hũa parte e Joham Lucas morador na Pedrulha, couto do senhor bispo per sua pessoa da outra e per o dicto Joham Lucas foi apresentado hũum stoormento de poboaçom e foro scripto e assignado per mão d'Alvaro Martinz tabaliam da dicta çidade e que Gonçalo Anes, cidadão, morador na

¹²⁹ Palavra truncada por causa de uma dobra do pergaminho.

¹³⁰ Segue-se a palavra «çidade», rasurada.

cidade de Coimbra em rua de Figueyra Velha e Eyria Anes sua molher fezerom d'hũa sua vinha e olival e terra de pam que jaz no logo que chamam Atalaya segundo todo esto mayz compridamente he contheudo no dicto stormento do qual o theor tal he como se segue:

19a

Em nome de Deus amen. Sabham quantos este stormento de foro virem que nos Gonçalo Anes, cidadão morador na dicta cidade de Coimbra em rua de Figueyra Velha e Eyria Anes sa molher damos e outorgamos foro pera sempre a vos Joham Dominguez Barroqueyro e a vossa molher Constança Perez e a vos Martim Vicente e a vossa molher Marinha Dominguez, moradores na Pedrulha do bispo termho da dicta cidade de Coimbra e a vossos filhos e a todos vossos erdeyros aquelles que delles deçenderam aquella nossa vinha e olival e terra de pam que jaz no logo que chamam Atalaya termho da dicta çidade a qual parte da hũa pa[rte]¹³¹ com olival e terra de pam de Lourenço Anes, scripvam da portagem e da outra com vinha e olival que foy do irmãoo de Domingos Gonçalvez, fanqueyro e da outra com carreyra publica a qual vinha e olival foi de Santiago da Spada e qual vinha e olival e terra de pam damos a vos sobredictos e a todollos outros nomeados que depos vos veerem so tal preyto e condiçom que vos sobredictos e todollos outros dedes e pagades em cada hũum ano do dicto logar que vos assy dado he por renda e penssom do dicto logar aa egreja de Santa Justa da çidade de Coimbra dez libras de dinheiros portugueeses em salvo na dicta egreja convem a saber a estes termhos: as cimquo libras por dia de Sam Miguel de Setembro primeyro seguinte e as outras cimquo libras por dia de Natal logo seguinte e assy em cada hũum ano dos dictos anos pera sempre. E hos sobredictos Joham Dominguez e Constança Perez sa molher e Martim Vicente e Marinha Dominguez sa molher nos obrigamos e todos nossos beens moveiz e por todollos açendentes e deçendentes e soçedores dos nossos beens e por outros quaesquer e sejam que as a manteer a dicta vinha e olival e adubar e stercar segundo nosso custume da çidade de Coimbra e fazer todas as benffeytorias que hy devemos de fazer em acreçentar a dicta vinha e olival per tal guissa que nom despereça de como ora¹³² esta e se nos a dicta renda aos thermos nom pagarmos e as

¹³¹ Mancha do pergaminho.

¹³² No texto «era».

coussas non mantenermos como sussodicto¹³³ he devemos nos pollos nosso beens e outros que depos nos veerem peytar a vos ou aa dicta egreja de Santa Justa vinte cimquo libras de dinheiros portugueeses. E nos sobredictos Gonçalo Anes e Eyria Anes sa molher queremos e outorgamos que o dicto afforamento seja pera sempre segundo esta e avermo lo por firme e estavel e obrigamos nossos beens moveiz e raiz pera o manteermos e agardarmos en non(?)¹³⁴ hirmos contra el e se contra el formos que paguemos as vinte e cimquo libras como sobredicto he. E se per ventuyra os sobrodictos meentores a foro a dicta herdade quisserem vender ou dar ou¹³⁵ doar faça-no a saber antes aa dicta egreja e se per [v]entuyra¹³⁶ porver ao prior e raçoeyros della dem-na a taaes que dem o sobredicto tributo aa dicta egreja e aa dicta egreja seja obidinte e nom seja demays alta condiçom mays seja ta[l]¹³⁷ que seja obidinte e pague aos dictos termhos segundo sussodicto he as quaes partes todas presentes estiverom e louvarom e outorgarom a coussas sobredictas e cada hũas dellas s[e]¹³⁸ obrigamento da dicta pea pagada ou nom, levada ou nom todavia as cousas sobredictas seerem firmes e estaveeys pera sempre como sussodicto he e mandarom antressy seer factos seenhos stormentos hum theor. Factos foram na çidade de Coinbra em rua de Figueyra Velha, dentro no cortinhal do dicto Gonçalo Anes, vinte e nove dias de Janeyro, Era de mil e quatroçentos e quatro anos.

Testemunhas que presentes foram: Gil Sanchez, ouvidor e Alvaro, seu homem e Joham Affomso, clerigo e Vasco Afomso da Pedrulha e Affomso Peres, morador em Tentugal e Giraldo, homem do dicto Gonçalo Anes e Lourenço Anes, clerigo, scripvam da audiência do bispo e outros. E eu Alvaro Martinz, tabaliam de nosso senhor el rei na dicta cidade que este stormento e doos taaes scrivi e em cada huum delles meu signal fiz que tal he.

Pague oyto soldos.

O qual stormento assy perdante mim em juizo dado e apresentado como dicto he o dicto Roy Lourenço, raçoeyro da dicta egreja de Santa Justa en seu nome e da dicta

¹³³ No texto «sussussodicto».

¹³⁴ Dúvida de leitura por causa de uma dobra do pergaminho e do desgaste da tinta.

¹³⁵ Segue-se a palavra «dar», rasurada.

¹³⁶ Palavra truncada por causa de uma dobra do pergaminho.

¹³⁷ Palavra truncada por causa de uma dobra do pergaminho.

¹³⁸ Palavra truncada por causa de uma dobra do pergaminho.

egreja e do prior e raçoeyros como seu procurador que a el e a dicta igreja e aos dictos prior e collegio della conpria e era mester d'averem o trallado do dicto [en]¹³⁹ publica forma razom das cousas contheudas en no dicto stormento por que se entendem delle d'ajudar e pidia-me que lhe mandasse dar o dicto trallado de publica forma so meu signal e so o seello da audiencia¹⁴⁰ do dicto senhor bispo e desse a ello mynha autoridade ordinhayra per que valesse o dicto trallado da dicta publica forma e fezesse bem assy se come proprio o signal onde deçende. E eu visto o dicto¹⁴¹ stormento em como nom era borrado nem interlinhado nem viçiado nem cancelado nem roto nehũa parte de sy sospeyto do dizer e pidir do dicto Roy Lourenço como lhe a el a dicta sua igreja de Santa Justa e ao priol e collegio della perteençia e era mester o dicto trallado que assy pedia en na dicta publica forma fiz pergunta ao dicto Joham Lucas se avia algũa razom a nom seer dado o dicto tralado do dicto stormento aos dictos prior e collegio da dicta igreja de Santa Justa em na dicta publica forma e el disse que nom mays que lhe prazia dello e vistas todas estas coussas e cada hũa dellas mandei dar aos dictos prior e collegio pera aa dicta igreja de Santa Justa e este trallado do dicto stormento em esta publica forma assignado per minha mão e seellado do seello da audiencia do dicto senhor bispo e dei e dou a ello minha autoridade ordinhayra per que valla este trallado desta publica forma e faça fe en todo e per todo assy como proprio original onde deçende. Dante em Coinbra dez e seys dias de Dezembro, Gonçalo Anes scprivam a fez Era de mil e III^c e vinte e çimquo anos.

Laurentius.

¹³⁹ Mancha do pergaminho.

¹⁴⁰ Repete «da audiencia».

¹⁴¹ Repete «o dicto».

Doc. 20

1401 NOVEMBRO, 18, Lisboa – *O bispo de Coimbra D. João nomeia Vasco Afonso, raçoeiro da colegiada de Santa Justa, administrador da capela de Maria Anes e Margarida Peres e executor do seu testamento até os seus herdeiros atingirem a maioridade.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 414 (perg., gót. cursivo, bom, selo pendente).

Johane per merçee de Deus e da sancta egreja de Roma, bispo de Coimbra a vos Afomso Lopez e Paay Martinz nossos vigarios e a todos os outros que esta carta virdes, saude e been. Sabede que a nos foram mostrados doos stromentos de testamentos en os quaes Maria Anes e Margarida Perez molher que foy de Joham Perez Pimentel, filha da dicta Maria Anes mandarom cantar hũa capeella na egreja de Sancta Juxta dessa cidade e fazer algũas outras cousas e despesas em obra de piedade e per quanto os netos da dicta Maria Anes que per o testamento seu devem aver ministraçom da dicta capeella som meores de hidade e no ham discriçom pera ministrar ou perveer os beens dela por ende querendo nos a ello aver remedio como o nosso officio perteeçe cometemos a ministraçom da dicta capeella e bens dela a Vasco Afomso, raçoeyro da dicta egreja de Sancta Juxta enquanto os dictos moços forem meores de hidade e ataa que ajam comprida discriçom tal pera os poderem ministrar e outrossy em faliçimento dos testamenteiros contheudos nos dictos testamentos o damos por executor e compridor delles porem nos mandamos que lhe façades entregar os beens moviis e de raiz que perteeçem as dicta capeella e testamenteiros per inventayro facta per tabeliam e que os constringades todos os possuydores e teedores delles que recusarem de lhos entregar e le responder com os novos e rendas delas per censurra ecclesiastica e per os outros remedios de directo que lhos entreguem e lhe respondam com os dictos novos e rendas delles pera os destribuirem paga do crerigo que cantar a dicta capeella e nas outras cousas que vir que compre de se fazer por as almas das dictas Maria Anes e Margarida Perez. E o dicto Vasco Afomso jurou sobre os sanctos evangelhos que el ministra bem e fielmente os dictos beens e os percurasse e despendesse as rendas delles como nos dictos testamentos he contheudo. E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta asiinada per nossa mãao e aseelada do nosso seello.

Dante em Lixboa, XbIIIº dies de Novembro, Era de mil IIIIº e XXXIX annos.

Johanis, episcopus colimbriensis.

Doc. 21

1425 OUTUBRO, 24, Quarta-feira, Coimbra – *Afonso Anes, bacharel em decretos e vigário geral do bispo de Coimbra, sentencia a favor do mosteiro de S. Pedro de Rates numa questão que opunha este convento à colegiada de Santa Justa de Coimbra por causa da forma de pagamento do censo anual a que aquela igreja lhes estava obrigada.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 142 (perg., gót cursivo, bom, correia do selo pendente desaparecido).

Afonso Anes bacharel en decretos e vigario geeral en na See de Coimbra per o moyto honrado padre e senhor Dom Fernando per merçee de Deus e da Santa egreja de Roma bispo dessa meesma a quantos esta carta virem faço saber que perdante mim a juhyzo pareceram o priol e testemunhas scilicet hos onrados Vasco Afomso, prior e raçoeiros da dicta egreja collegiada de Santa Justa da dicta cydade e autores demandadores da hũa parte per o dicto Vasco Afomso e per Gil Vicente raçoeiro da dicta egreja e como percuradores della e dos outros raçoeiros nom presentes e da outra parte ho honrado Dom Martim Perez, prior e seu convento do mosteiro de Rates do¹⁴² bispado¹⁴³ do Porto, reo e deffendedor e a dicta demanda en seu nome e do dicto seu moesteiro per sua pessoa. Dizendo os dictos autores en seu nome e da dicta sua egreja e collegyo della que elles e a dicta sua egreja en cada hum anno per dia de Pascua som teudos de darem ao dicto abade en seu moesteiro seis libras da moeda antygua as quais elles assy en cada hum anno estam prestes pera lhas darem e offeçerem e lhe o dicto Dom abade nom vem nem manda seu percurador pera as aver de receber e lhes dar dello quitaçom e conhoçimento e as leixa assy jazer per IIII^o e cinco annos e mais e cabo de annos elle vem e demanda o dicto ceenso e os demanda per ello e os mete a preyto e demanda o que elles dizem que nom som teudos de pagar pois os nom vem nem manda receber por o dicto dia en que os elles assy ham de pagar e en na qual coussa

¹⁴² Segue-se uma palavra sobrelinhada, ilegível.

¹⁴³ Palavra corrigida: inicialmente estaria «arcebispado», sendo que o prefixo «arce» foi rasurado.

dizem que som muito agravados e recebem en ello grande perda e dapno pedindo-me que per minha sentença ho constrangesse que per ho dicto dia assy som teudos de pagar a dicta contia assy como el rey manda pagar a V^c por libra que a venha ou mande per seu percurador receber e lhe os dar dello pagua e conhecymto e nom vyndo que per minha sentença e censura julgasse que por aquelle anno elles nom fossem teudos de lhos dar nem pagar. Dizendo o dicto Dom abade reeo que elle consentya en tal sentença mais que lhe prazia se os elle nom vehesse receber ou mandar receber per o dicto dia e di ataa dia de Sam Joham Bautista primero segynte e assy en cada huum anno que os dicto raçoeiros e prioste da dicta egreja per o dicto dia de Sam Joham os dem e entrege ao dicto Vasco Afomso prior que os tenha en guarda pera o dicto Dom abade ao qual o dicto Vasco Affomso elle deve¹⁴⁴ en juhizo todo seu conprido poder e espitual mandado en seu nome e do dicto seu moesteiro que os possa en sy receber e teer e en seu nome e do dicto seu moesteyro lhes desse dello suas paguas e conheçimento e reçebendo os dicto prior en sy en seu nome elle dicto dom abade dise que se dava¹⁴⁵ delles por pago e entrege pera todo sempre e que os nom possa en juhizo nem fora delle mais demandar aos sobredictos raçoeiros e sua egreja pedindo as dictas partes cada hũa por sy e en nome dos dicto seu benaffiços que per minha sentença assy o julgase. E eu por conprimento de directo de consentymto e de se prazimento per sentença deffenatyva en estes escritos assy o julgase. Scilicet que nom vyndo o dicto dom abade ou mandando seu procurador per o dicto dia receber a dicta contia que os dictos raçoeiros e sua egreja de Santa Justa ata ao dicto dia de Sam Joham Bautista os dem en cada huum anno ao dicto Vaasco Affomso prior que os tome e receba en nome do dicto dom abade e lhes de dello suas pagas e conhecimento e reçebedores en sy que o dicto dom abade os nom possa mais demandar das quais coussas as dictas partes me pedirom cada hũa pera sy senhas sentenças e eu lhas mandey dar. Dante en na dicta cidade feria III^a, viinte e quatro dias d'Outubro, Affomso Dominguis escrivam do dicto senhor bispo a fez. Anno do nascymto do nosso senhor e verdadeiro salvador Jeshu Christo de mil III^c e vinte e cynquo annos.

Alfonsus bacharel in decreti.

¹⁴⁴ Dúvida com as palavras «dem», ou «deu».

¹⁴⁵ No documento «davava».

Doc. 22

1425 NOVEMBRO, 14, Coimbra – *Perante João Gonçalves, tesoureiro da Sé de Coimbra, João Salvadores e Margarida Domingues, sua mulher, moradores em Fala, fazem doação, pelas suas almas, de um casal nessa localidade à igreja de Santa Justa dessa cidade e pedem aos representantes desta igreja que aforem os referidos bens aos próprios e à sua linhagem.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 813 (perg., gót. cursivo, bom, selo pendente muito deteriorado).

Joham Gonçalvez conigo e tesoueyro na see de Coimbra e ouvidor geeral en ella por o moito honrado padre e senhor Dom Fernando per merçee de Deus e da santa egreja de Roma, a quantos esta carta virem faco saber que perdante mi en juhizo parecerom partes scilicet hos onrados Vaasco Affomso, prior e raçoeiros da egreja collegiada de Sancta Justa scilicet o dicto Vasco Affomso, prior per sua pessoa e Andre Vicente e Joham Alvarez, racoeiros conffirmados na dicta egreja como autores da hũa parte per suas pessoas e como percuredores da dicta egreja e dos racoeiros della nom presentes. E da outra parte Joham Salvadorez e Margarida Dominguez sua molher e Affomso Anes, seu fylho lydimo, lavradores moradores no loge de Falla, freguesia da egreja de Sam Martynho do Bispo que he d'apres da dicta çydade, marydo e molher e fylho per suas pessoas fectuosos aa carta adiante escripta e nomeada dizendo os sobredictos Joham Salvadorez e Margarida Dominguez com outroga do dicto seu filho que elles consynando por fazerem servyço a Deus e aa Virgem Sancta Maria sua madre e por salvaçom de suas almas¹⁴⁶ e por honra e pervento da dicta egreja de Sancta Justa e prior e raçoeiros della elles todos juntos de suas proprias e livres voontades fezerom pura doaçom aa dicta egreja de Sancta Justa da dicta cydade e prior e raçoeiros della desde ora pera todo sempre de hũa sua cassa propria dizima a Deus que elles ham e teem no dicto loge de Falla e com todas suas entradas e sahydas e cortynhal e perteenças della a qual hy sytuada e fecta no dicto loge de Falla que parte da hũa parte erdade do moesteyro d'Arouqua do bispado de Lamego e da outra com erdade de Vasco

¹⁴⁶ Repete a palavra «alma».

Lourenço dicto Azangaaynhando(?) morador na dicta çydade no logo que dizem de Sobrellaryba e da outra parte com camynho e rua publica do dicto logo de Falla. A qual doaçom lhes assy fezerom com condicom que os dictos prior e raçoeyros seos socesores fosem teudos rogar a Deus por ellos e per sua geeraçom e pela dicta doaçom lhes davam e outorgarom que per ella ouvessem e posom aver a posse rayal e corporal da dicta cassa como de sua coussa propria deste dia pera todo sempre e que façam della e della o que por bem teverem. E que lhes rogavam ao dicto prior e racoeiros que lhe encartesem e afforasem a dicta cassa com suas perteenças cabeça de cassal e que lho aforassem assy pera todo sempre pera sy e pera seos fylhos e netos descendentes e açendentes pera toda sua geraçom segundo sua aveença que ja sobre a dicta carta estava en aveença e que lhe fizesse dello oo afforamento conjuntamente pera elles dictos reeos saberem e seerem certos do que ham de pagar e os dictos prior e raçoeyros seerem outrosy certos do dicto aforamento ho que ham d'aver dizendo os dictos prior e raçoeyros en seu nome e da dicta sua igreja que de todo lhes aprazia de lhe receberem a dicta cassa e lhes¹⁴⁷ fazerem o dicto afforamento contanto que eu por minha sentença assy o julgasse e que lhes desse minha autoridade no dicto afforamento. E eu dicto ouvidor veendo todo per que foy çerto per juramento dos sobredictos prior e raçoeyros que per mim ouverom per suas mãaos tanjiidas dos sanctos evangelhos que era prol e onra da dicta igreja dos sobredictos mando que lhes facam o dicto afforamento como melhor entenderem per sua prol e provento seu e da dicta sua igreja e dou a elles minha autoridade episcopal quanto perteeçe ao dicto meu offizio valedoira e firme pera sempre e per sentença defenatyva en estes escritos de prazimento de partes julgo per sentença a dicta doaçom ser firme e estavel pera sempre e per essa mesma sentença julgo a dicta cassa seer dos dictos prior e raçoeyros e sua igreja e que facam della como de sua coussa propria e que façam della com suas perteenças cabeça de cassal e a afforem pera sempre aos sobredictos como dicto he os quais assy permeterom de fazer entro da quall coussa as dictas partes cada hũa por sy pedirom senhas sentenças. Dante en na dicta cydade, quatroze dias de novembro, Affomso Dominguiz escrivam do dicto senhor bispo a fez ho Anno do Nascimento de Nosso Senhor e verdadeyro salvador Jeshu Christo de mil e III^c e vynte e cinque annos.

Johanis.

¹⁴⁷ O pergaminho apresenta uma mancha nesta parte do texto.

Doc. 23

1427 AGOSTO, 22, Santarém – *Carta de D. João I aos oficiais de justiça do reino sobre os casais que a igreja de Santa Justa de Coimbra detinha em Quintela, no julgado de Ferreiros, os quais tinham sido apreendidos por um alvará de João de Ornelas, mandando que se entregassem esses prédios e os seus direitos à referida igreja.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 32 (perg., gót. cursivo, bom, selo pendente de D. João I).

Dom Joham pela graça de Deus rey de Purtugal e do Alguarve e senhor de Çepta. A todolos juizes e justiça dos nossos regnos e outros quaesquer officiaes a que o conhicimento desto perteeçer per qualquer guisa que seja a que esta carta for mostrada sabede que o prioll e raçoeiros de Santa Justa da cidade de Coinbra nos enviaram dizer que a dicta igreja ha e tem huuns casaaes en Quinteela do julgado de Ferreiros convem a saber: tres casaaes dos quaes a dicta igreja sempre stevera en posse per tanto tempo que a memoria dos homeens nom era en contrairo e que ora avia Martim d’Osem do nosso consselho per hũum alvara de Joham d’ Ornellas fezera poer scastero nos dictos casaaes e en as novidades e foros delles nom seendo elles citados nem chamados nem ouvidos com seu directo teodo o directo delles a dicta terra de jur e de herdade en o que dizem que lhys he fecto grande agravo avendo asy de soo sbulhados¹⁴⁸ dos dictos casaaes sem seendo premeramente pera ello chamados. E nos enviaram pedir por merçee que lhys ouvessemos a elle alguum remedio com directo e lhys mandassemos dar nossa carta per que a dicta igreja fosse donada a sua parte como ante stava de aver seus casaaes e novidades e foros delles como sempre ouverom e se o dicto doitor(?) alguum¹⁴⁹ directo entendesse aver nos dictos casaaes que os demandasse per hu devia. E nos veendo o que nos asy dizer e pedir enviaram en rellaçom com os desenbargadores dos nossos fectos theemos por bem e mandamos a vos que¹⁵⁰ vista esta carta devedes os dictos priol e racoeiros da dicta igreja de Santa Justa aa posse dos dictos casaaes como ante stavom.

¹⁴⁸ Segue-se a palavra «ser», rasurada.

¹⁴⁹ Segue-se palavra rasurada e ilegível.

¹⁵⁰ Segue-se palavra rasurada e ilegível.

Elles tornados a sua posse entom os demandem¹⁵¹ per hu devem e como devem e esto fazede sem outro embargo nenhuum que a ello ponhades bem e all nom facades. Dante en Santarem XXII dias d'Agosto, el rey o mandou per Diego Afomso, scollar en lex seu vassallo do seu desembargo e juiz dos seos fectos Joham de Lixboa a fez. Era do Naçimento de Nosso Senhor Jeshu Christo de mil e III^o e XXbII anos.

Xb reais.

Jioham, legium scolarius.

Doc. 24

1439 OUTUBRO, 21, Coimbra, igreja de Santa Justa – *João André, escudeiro, morador na freguesia de S. Salvador, perante o ouvidor geral do bispo de Coimbra, compromete-se a entregar, anualmente, 200 reais ou 2 onças de prata à colegiada de Santa Justa, para pagamento das cerimónias de sufrágio de alma, em honra de seu pai e de Vasco Martins de Água.*

A) TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 48 (perg., gót. cursivo, bom, selo pendente).

Antom Paaiz prior d' Aguada de Çima e ouvidor geerall do reverendo em Christo padre e Senhor dom Alvaro per merçee de Deus e da Santa Igreja de Roma bispo de Coimbra. A quantos esta carta virem de sentença de parte e conssetimento das partes virem faço saber que perante mym parecerom partes scilicet os honrrados Vaasco Affonso prior da igreja de Santa Justa de cidade e Gil Viçente e Joham Alvariz e Affonso Rodriguiz e Garçia Goncallvez e Joham Fernandiz raçoeiros della d'hũa parte e Joham Andre scudeiro morador na dicta cidade na freguesia de San Salvador da outra dizendo o dicto Joham Andre que em como fosse verdade o que era escripto eccliastice VII^o que todo fiell chritãao deve cuidar cada dia na morte que dos pecados se arrede e dee oraçom a Deus se homilde que per bem obrar pensando vida sem morte possa aver. Porem ell desejando de semear tall semente em este mundo que no outro seguinte(?)¹⁵² merecesse receber gloria ell queria que os dictos prior e raçoeiros da dicta egreja e seos

¹⁵¹ No texto a palavra é «demande».

¹⁵² Dúvida de leitura, palavra truncada por causa de uma dobra do pergaminho.

socessores daie¹⁵³ en diante fossem tehudos de em cada huum dia sayrem com responso cantando e agua benta aasaynte do aniversairo e quando e na dicta igreja aniversairo nom ouverem aasayantre da missa do dia sobre a cova de Vaasco Martinz da Auga que jaz na dicta igreja antre o altar da capella do Santo Spirito. O quall responso cantando com suas orações das per [.]¹⁵⁴ que a missa disesse fosse aa honra de Deus padre filho spirito sancto três pessoas huum soo Deus em que ell cria que se quisesse amerçear da sua alma quando deste mundo saysse e a colocar na sua santta gloria do parayso com seos santos. E outrosy fosse dicto por a alma d'Andre Anes que fora seu padre que jazia ao pee da torre dos signos da dicta igreja de San Salvador da dicta cidade e outrosi fosse dicto pollas almas de todos aquelles vivos e mortos por que el era theudo a Deus rogar e por todollos fiees de Deus que elles rogassem a Deus por elle e por que nom era algum theudo servir a outrem aa sua custa e ell querendo que os prior e raçoeiros que som e forem na dicta igreja de seos trabalhos podessem aver proveito acerca do que se diz que os sacerdotes que o altar servem dell devem aver gallardom pera sostymento de seos governos porem nom com tençom d'outra simonia mais soa tençam sobredicta. Ell Joham Andre quiria e ordenava e se obrigava pelo seos beens avudos e por aver de dar e o dicto prior e raçoeiros autrem en cada huum anno na dicta cidade por tall responso asi dizerem dozentos reais brancos em quanto esta moheda corresse e nom correndo ou se mudando que elles per seos beens podesem aver a valia de duas onças de prata chaa marcada e esto por dia de *omnium sanctorum* e por que a ell asi aprazia se aos dictos prior e raçoeiros desto aprouvese pedia a mym dicto ouvydor que per minha sentença diffinitiva asi o julgasse dado a elles poder que ao seos testementeiro ou testementeiros ou teedor de seos beens os quaees en seu testamento sperava de sygnar que elles a dicta contia podessem aver receber demandar ates que ell ou seos nomes. E da dicta igreja soçessores se obligar[am]¹⁵⁵ a suas conçiências de em cada huum dia pera senpre aas dictas oras sayrem per a dicta igreja sobre a dicta cova com o dicto responso e augua beenta e lhe prazia de elles e a dicta sua igreja averem os dictos duzentos reais brancos ou a vallia das dictas duas onças de prata cada huum anno por o dicto dia como dicto era e de asi seer julgado. E eu dicto ouvidor visto seos dictos prazeres per minha sentença definitiva sai o julguey e julgo em estes escriptos e mando que se compam e guardem pera sempre todallas condições e clausulas em esta sentença contheudos. Em

¹⁵³ Sic.

¹⁵⁴ Frase truncada por causa de uma dobra do pergaminho.

¹⁵⁵ Palavra truncada por causa de uma dobra do pergaminho.

testemunho das quaaes cousas as dictas partes me¹⁵⁶ pediram asi senhas sentenças e eu lhas mandey dar anbas d'huum theor e mais quantas lhes comprirem sob meu signall e seello d'audiencia do dicto senhor bispo. Dante na dicta cidade dentro na dicta egreja de Santa Justa, presentes os sobredictos aos XX hũum dias d'Octubro, Luis Anes scprivam do dicto senhor a fez, Anno do Naçimento de Nosso Senhor Jeshu Christo de mill e III^c e XXX e nove.

Antom Paaez.

¹⁵⁶ Segue-se uma letra rasurada.

Anexo V – Notícias biográficas dos eclesiásticos de Santa Justa

Nota prévia:

O anexo que aqui introduzimos tem como objectivo sistematizar os dados que pudemos apurar acerca dos indivíduos que integravam o cabido da igreja colegiada de Santa Justa de Coimbra, bem como dos clérigos e capelães que constituíam o conjunto do seu clero auxiliar, nos limites cronológicos definidos para esta dissertação.

No ponto de partida da elaboração deste anexo confrontámo-nos com a necessidade de optar entre a apresentação dos inquéritos prosopográficos através de um esquema estruturado ou da redacção de notícias biográficas¹. A escolha do segundo modelo teve por base a natureza da informação que pudemos reunir nesta investigação, na medida em que, pese embora a elaboração de algumas notícias mais minuciosas, a sua maioria resulta da compilação de informações muito sumárias e lacunares acerca de cada indivíduo. Com efeito, muitas destas notícias não lograram mais do que apresentar, por exemplo, a simples referência à presença do indivíduo, enquanto testemunha, no registo de uns poucos documentos. Assim, ao invés de criarmos um conjunto de fichas prosopográficas, cuja maioria dos campos ficaria por preencher, optámos por elaborar notícias biográficas, seguindo uma estrutura narrativa simples e tendo por base o modelo proposto na obra *Os Capitulares Bracarenses (1245-1374): Notícias biográficas*².

Também como nesse estudo, ordenámos estas notícias biográficas de forma hierárquica, de acordo com aquela que seria a organização do corpo capitular e, dentro de cada grupo hierárquico, seguimos uma apresentação cronológica dos indivíduos, de acordo com a primeira data em que o sujeito foi identificado. Assim sendo, introduzimos, de início, o grupo dos priores, seguido do dos raçoeiros e do dos tesoureiros, dando depois entrada aos dois últimos conjuntos, nos quais apresentamos os capelães e, por fim, aqueles religiosos simplesmente designados de clérigos ou clérigos de Santa Justa. Antes da exposição destas notícias, o anexo abrirá com a lista sequencial dos indivíduos estudados, na qual, associados a cada nome, se apresentam os extremos cronológicos do percurso apurado para cada um e o número da biografia que lhe corresponde.

Uma notícia biográfica caracteriza-se, normalmente, pela forma de narrativa, que expõe a investigação acerca de um indivíduo, ocultando a estrutura do inquérito que lhe

está subjacente. Neste caso, porém, optámos por organizar a informação segundo a mesma sequência temática e separar os diferentes assuntos, assinalando-os, através de numeração romana. Com vista a um manuseamento mais fácil destes documentos e a uma mais rápida individualização dos diferentes tipos de informação disponíveis em cada notícia, criámos o esquema uniforme que passamos a descrever.

A identificação de cada notícia biográfica fez-se, em primeiro lugar, através da atribuição de um número de ordem que obedece a uma numeração serial e ininterrupta de todas as notícias elaboradas para este anexo. De seguida, apresenta-se o eclesiástico que será biografado com base no nome – nome próprio, patronímico e a alcunha ou elemento toponímico, quando existentes, – e na enumeração, por ordem cronológica e com base na respectiva identificação dos extremos cronológicos que podemos associar a cada título, dos cargos que desempenhou na hierarquia da Igreja.

Depois de devidamente identificado, a biografia de cada indivíduo fez-se a partir do preenchimento dos seguintes pontos genéricos, sendo que poucos foram os casos em que os conseguimos reunir a todos na mesma notícia.

- I.** Origem geográfica, apurada com base em informações como a localização dos bens de herança ou o local de sepultura dos antepassados.
- II.** Apresentação e caracterização social dos seus ascendentes familiares, parentes colaterais e descendentes.
- III.** Apresentação e caracterização social dos indivíduos que constituíam as suas relações de sociabilidade e clientela.
- IV.** Nível cultural e formação universitária, normalmente evidenciada pelo título, mas também deduzida pela eventual posse de livros e/ou pelo exercício de determinadas funções.
- V.** Carreira eclesiástica, descrita pela apresentação dos cargos que desempenhou dentro e fora da colegiada de Santa Justa de Coimbra e pelo assinalar de possíveis relações com outras instituições religiosas.

- VI.** Património pessoal, constituído pela posse de bens imóveis e móveis e pelo usufruto de propriedade com base na realização de contratos de enfiteuse.
- VII.** Data da morte, apurada através do dia da abertura do testamento ou do dia estipulado para a celebração do aniversário por alma – na maior parte das vezes, por não possuímos estas referências, apresentamos uma hipótese de data ou de intervalo cronológico estimado a partir da última referência documental, compilada para cada uma das notícias biográficas; e identificação, quando possível, do local de sepultura.
- VIII.** Observações.

A fundamentação das informações, sistematizadas nestas notícias biográficas, e a apresentação das respectivas fontes documentais que as sustentam são expostas no final do texto, em forma de nota.

Priores

Nome	Cronologia	Referências Arquivísticas	NB
Rodrigo	1143 1155	<i>Bullário</i> , doc. 71 BARROCA – <i>Epigrafia Medieval</i> , nº 101	0
Mendo	1175 , Agosto 1217 , Maio	TT, Col. S. Justa, liv. 2, fl. 58 TT, Col. S. Justa, m. 7, s/n.	1
Pascoal Godinho	1226 , Novembro 1253 , Fevereiro, 18	TT, Col. S. Justa, m.1, n. 6 TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 15, n. 10	2
Galardo	1283 , Outubro, 21	TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487	3
Pêro Nunes	1293 , Janeiro, 2 1308 , Maio, 19	SANTOS – <i>A Fundação do Mosteiro</i> , v. II, doc. 18 TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4815	4
Francisco Afonso	1318 , Março, 24 1348 , Agosto, 29	TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 256 TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 51	5
João Lourenço	1348 , Novembro, 13 1378 , Dezembro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 51 TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 636	6
Rodrigo Anes	1379 , Junho, 17 1387 , Setembro, 7 ³	TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398 TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54	7
Afonso Lourenço	1387 , Setembro, 29 1403 , Agosto, 6	TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 139 TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 804	8
João Fernandes	1404 , Fevereiro, 3 1406 , Setembro, 6	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 75 TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 308	9
Vasco Afonso	1406 , Outubro, 21 1440 , Setembro, 15	TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 756 TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 643	10
João Afonso	1441 , Agosto, 2 1451 ⁴	TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766 TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 671	11

Raçoeiros

Nome	Cronologia	Referências Arquivísticas	NB
Miguel Mendes	1226 1234 , Outubro	TT, Cab. Sé, Doc. Particulares, m. 11, n. 24 TT, M. Santana, c.1, m. 1, n. 38	12
Mendo Afonso	1229 , Fevereiro, 18	VENTURA e MATOS, <i>Diplomatário</i> ⁵ , doc. 260	13
Martim <i>Angote</i>	1229 , Março 1234 , Outubro	TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 54 TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 38	14
André Anes	1229 , Março 1267 , Janeiro, 18	TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 54 TT, Cab. Sé, Doc. Eclesiásticos, m. 3, n. 133	15
Estêvão Fernandes	1229 , Março 1267 , Janeiro, 18	TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 54 TT, Cab. Sé, Doc. Eclesiásticos, m. 3, n. 133	16
João Nunes	1229 , Março 1267 , Janeiro, 18	TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 54 TT, Cab. Sé, Doc. Eclesiásticos, m. 3, n. 133	17
Martim Mendes	1234 , Outubro	TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 38	18
Paio	1234 , Outubro	TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 38	19
Domingos Juliães	1267 , Setembro, 10	TT, Col. S. Justa, m. 7, s/n	20 ⁶
Pascoal Nunes	1260 , Dezembro, 1 1267 , Janeiro, 18	TT, M. Celas, m. 12, n. 3 ⁷ TT, Cab. Sé, Doc. Particulares, m. 3, n. 133	21
Martim Peres Abade	1267 , Janeiro, 18 1322 , Dezembro, 27	TT, Cab. Sé, 1 ^a incorp., doc. ecl., m. 3, n. 133 TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323	22
Martim Peres <i>Fivelinho</i>	1272 , Novembro, 21	<i>Livro das Kalendas</i> ⁸ , XI kal. Dezembro	23
Felício Domingues	1283 , Outubro, 21 1294 , Novembro	TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487 TT, M. Santa Cruz, pasta 41, s.n	24
Geraldo Pais	1283 , Outubro, 21	TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487	25

	1293 , Janeiro, 2	SANTOS – <i>A Fundação do Mosteiro</i> , v. II, doc. 18	
Domingos	1283 , Abril, 6	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 67	26
António	1310 , Agosto, 23 ⁹	TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 7	
Pedro Fernandes	1293 , Janeiro, 2	SANTOS – <i>A Fundação do Mosteiro</i> , v. II, doc. 18	27
Rui Domingues	1293 , Janeiro, 2	SANTOS – <i>A Fundação do Mosteiro</i> , v. II, doc. 18	28
	1298 , Setembro, 6	TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 261	
Guilherme de la <i>Gypia</i>	1294 , Junho, 8	SANTOS – <i>A Fundação do Mosteiro</i> , v. II, doc. 19	29
Domingos Peres	1295 , Outubro, 3	TT, Cab. Sé, 2 ^a incorp., m. 4, n. 182	30
	1322 , Dezembro, 27	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323	
Francisco Anes	1301	TT, Cab. Sé, 2 ^a incorp., m.89, n. 4222	31
	1322 , Dezembro, 27	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323	
André Peres	1310 , Agosto, 2	TT, M. Santana, c.1, m. 2, s.n.	32
Frutuoso Peres	1314 , Janeiro, 10	TT, Cab. Sé, 2 ^a incorp., m. 47, n. 1858	33
	1329 , Agosto, 2	TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 123	
Fernão Peres	1316 , Setembro 6	<i>LCJXXII</i> ¹⁰ , nº 139	34
	1322 , Dezembro, 27	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323	
Francisco Afonso	1317 , Dezembro, 9	TT, Cab. Sé, 2 ^a incorp., m. 63, n. 2310	5
Domingos	1318 , Junho, 18	TT, Col. S. Justa, m. 17, n. 364	35
Martins <i>Regueifa</i>	1333 , Março, 6	TT, Cab. Sé, 2 ^a incorp., m.2, n. 96	
Beltrão <i>Viguer</i>	1322 , Dezembro, 27	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323	36
João	1322 , Dezembro, 27	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323	37
Domingues	1369 , Abril, 23 ¹¹	TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 529	
Martim Peres <i>Cardia</i>	1327 , Maio, 25	AUC, Col. Santiago, Tap II, p. 622	38
	1348 , Junho, 3	<i>MPV</i> ¹² , v. I, p. 144, n. 272	

Francisco Peres	1330 , Novembro, 11	TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 507	39
Estêvão de Pedroso	1331 , Outubro, 7	<i>LCJXXII</i> , nº 55305	40
Bertrando de <i>Santo Jorio</i>	1333 , Setembro, 2	<i>LCJXXII</i> , nº 61149	41
João Lourenço	1334 , Agosto, 9	<i>LCJXXII</i> , nº 63748	6
	1348 , Novembro, 13	TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 51	
Gomes Anes <i>Cardia</i>	1335 , Junho, 8	TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 43	42
	1348 , Junho, 17	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 87, n. 4074	
Soeiro Peres	1339 , Janeiro, 6	TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 169	43
Cristóvão Anes	1342 , Dezembro, 20	ASV, Reg. Aven., 59, fls. 358v-359	44
Estêvão Anes <i>Tristão</i>	1346 , Dezembro, 29	<i>MPV</i> , v. I, p. 117, n. 218	45
	1356 , Julho, 24	ASV, Reg. Aven., 132, fl. 262	
Afonso Anes	1348 , Junho, 3	<i>MPV</i> , v. I, p. 144, n. 272	46
Martim Rodrigues	1348 , Novembro, 15	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 332	47
Pedro Afonso Britacampos	1348 , Novembro, 15	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 332	48
João <i>Garini</i>	1350 , Julho, 15	<i>MPV</i> , v. I, p. 196, n. 396	49
Estêvão <i>Chavangues</i>	1352 , Outubro, 5	<i>MPV</i> , v. I, p. 256, n. 550	50
Martim Domingues	1352 , Outubro, 5	<i>MPV</i> , v. I, p. 256, n. 550	51
	1370 , Fevereiro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345	
João Anes	1354 , Dezembro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 431 e	52
		TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 72, n. 2797	
Estêvão Anes <i>Manteigado</i>	1354 , Dezembro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 431 e	53
		TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 72, n. 2797	
Rui Lourenço	1390 , Janeiro, 13	TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 248	54
	1356 , Março, 27	TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 388	
	1399 , Março, 16	AUC, Tap. I, p. 249	

João Afonso Coelho	1356 , Julho, 24 1400 , Julho, 4	ASV, Reg. Aven., 132, fl. 262 TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846	55
Lopo Martins	1357 , Março, 28	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 81, n. 3602	56
Lopo Afonso	1357 , Dezembro, 3	TT, M. Santa Cruz, m. 194, al. 16, m. 3, n. 17	57
Martim Peres	1359 , Maio, 16 1361 , Janeiro, 7	TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 532 TT, Santa Clara, c. 1, m. 1, n. 3	58
João Lourenço <i>Cabrita</i>	1360 , Janeiro, 21 1389 , Outubro, 15	TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 132 TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 310	59
Vicente Martins	1360 , Janeiro, 21 1369 , Junho, 19	TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 132 GUARDADO – <i>A Colegiada de S. Bartolomeu</i> , v. II, doc. 72	60
Gil Peres	1363 , Agosto, 17	TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 49	61
Gonçalo Anes	1363 , Janeiro, 24 ¹³	MPV, v. I, p. 424, n. 42	62
João Vasques	1363 , Janeiro, 24	MPV, v. I, p. 424, n. 42	63
Afonso Lourenço	1363 , Abril, 8 1387 , Setembro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 803 TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54	8
Lopo Esteves	1363 , Julho, 9	TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 371	64
Gonçalo Peres	1366 , Abril, 26 1418 , Agosto, 6	TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 537 TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 109	65
João Esteves Magro	1366 , Agosto, 7	TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 512	66
João Afonso	1367 , Outubro, 6 1396 , Novembro, 9	TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 475 TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 27	67
Gil Martins	1370 , Fevereiro, 12 1371 , Maio, 19	TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345 TT, Col. Santiago, m. 6, n. 373	68
Vasco Martins	1370 , Fevereiro, 12 1385 , Agosto, 1	TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345 TT, Santa Cruz, m. 194, al. 19, n. 5	69
Antão Fernandes	1370 , Outubro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 331	70
Pêro Esteves	1370 , Outubro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 331	71
Lourenço	1374 , Novembro, 11	TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 207	72

Vasques	1377 , Abril, 16	TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398	
Rodrigo Anes	1377 , Abril, 16	TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398	7
Gonçalo Domingues Raposo	1378 , Abril, 25	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 28, n. 1169	73
	1393 , Fevereiro, 2	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128	
Gil Domingues	1378 , Novembro, 22	MPV, v. II, p. 46, n. 221	74
Pedro Esteves	1378 , Novembro, 24	MPV, v. II, p. 53, n. 250	75
Fernão Gonçalves	1378 , Novembro, 27	CUP ¹⁴ , v. II, p. 62, n. 329	76
	1379 , Maio, 16	MPV, v. II, p. 79, n. 354	
Gil Domingues	1380 , Abril, 14	MPV, v. II, p. 104, n. 407	77
Vasco Afonso	1381 , Dezembro, 22	TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 205	10
	1406 , Abril, 21	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 87	
Diogo Afonso da Fonte Pura	1385 , Março, 18	MPV, v. II, p. 187, n. 621	78
Sancho Garcia	1385 , Março, 18	MPV, v. II, p. 189 e 190, n. 625	79
Vasco Martins de Lourosa	1385 , Março, 18	MPV, v. II, p. 192, n. 629f	80
Pedro Anes	1385 , Agosto, 28	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 81, n. 3548	81
João Domingues	1387 , Setembro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54	82
	1396 , Julho, 8	TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 565	
Afonso Anes	1390 , Julho	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 79	83
	1395 , Novembro, 1	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 95	
João d'Abiúl	1393 , Fevereiro, 2	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128	84
João Afonso de Atalaia	1393 , Fevereiro, 2	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128	85
	1395 , Novembro, 1	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 95	
João Afonso de Arouca	1393 , Fevereiro, 2	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128	86
	1396 , Setembro, 18	TT, M. S. Clara, c. 2, m. 8, n. 35	
João Afonso	1396 , Novembro	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 610	87

d'Estremoz	1399 , Novembro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 612	
Vicente Anes	1397 , Julho, 24	TT, M. Santa Clara, doc. pont., m. 1, n. 10	88
	1419 , Julho, 17	TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 29	
Álvaro Afonso	1400 , Janeiro, 16	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 67, n. 2479	89
	1403 , Maio, 9	TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 22	
André Vicente	1400 , Julho, 4	TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846	90
	1445 , Junho, 29 ¹⁵	TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 667	
Gil Vicente	1400 , Julho, 4	TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846	91
	1445 , Março, 22	TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 62	
João de Lourosa	1400 , Julho, 4	TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846	92
	1435 ¹⁶	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 600	
Bartolomeu	1401 , Maio, 17	TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427	93
Peres	1409 , Fevereiro, 15	TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 143	
Gonçalo Anes	1401 , Maio, 17	TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427	94
	1420 , Outubro, 28	TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346	
Vasco	1402 , Abril, 27	TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 186	95
Domingues	1409 , Junho, 1	TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4831	
Gil Gonçalves	1402 , Agosto, 2	TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 501	96
	1402 , Agosto, 8	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 586	
Afonso Antão	1406 , Setembro, 6	TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 308	97
Afonso	1406 , Janeiro, 6	TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 776	98
Lourenço	1407 , Maio, 7	TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 240	
Antão Martins	1406 , Dezembro, 19	ASV, Reg. Lat., 132, fls. 231-232; MPV, III-1, pp. 822-823.	99
André Anes	1409 , Junho	TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 228	100
	1410 , Agosto, 30	TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 413	
Afonso Martins	1410 , Maio, 24	TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 241	101
	1420 , Outubro, 28	TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346	
João Alvares	1413 ¹⁷	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 104	102
	1451 ¹⁸	TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 671	
João Fernandes	1418 , Junho, 23	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 615	103

	1444 , Julho, 9	TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752	
Gil Domingues	1418 , Agosto, 6	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 109	104
	1420 , Novembro, 14	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 627	
João Anes	1426 ¹⁹	TT, Col. S. Justa, m. 8, n. 153	105
Afonso	1427 , Setembro, 18	TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 206	106
Rodrigues	1441 , Agosto, 2	TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766	
Lopo Afonso	1435 ²⁰	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 600	107
João Gonçalves	1438 , Fevereiro, 8	TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 393	108
Garcia	1438 , Janeiro, 27	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 113	109
Gonçalves	1445 , Março, 22	TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 62	
Vasco Afonso	1438 , Janeiro, 27	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 113	110
	1451 ²¹	TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 671	
Gonçalo	1439 , Julho, 1	TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137	111
Domingues	1444 , Julho, 9	TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752	
Afonso Anes	1442 , Abril, 16	TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 70	112
Estêvão da Costa	1444 , Julho, 9	TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752	113
João <i>Covelo</i>	1445 , Outubro, 13	TT, Cab. Sé, liv.2, fl. 13v-14	114
João de Santa Maria	1451 ²²	TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 671	115

Tesoureiros

Nome	Cronologia	Referências arquivísticas	NB
Mem	1283 , Outubro, 21	TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487	116
Domingos	1324 , Novembro, 5	TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 172	117
Martins ²³	1330 , Janeiro, 24	TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 459	
Domingos André	1344 , Janeiro, 17	TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 182	118
João Afonso	1359 ²⁴	TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 542	119
	1381 , Outubro ²⁵	TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 666	
João Lourenço	1370 , Maio, 12	TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 57	120
João Pascoal	1380 , Setembro, 3	TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 44	121

	1380 , Novembro, 18	TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 704	
Vasco Afonso	1390?-1406?	TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 269	10
João Domingues	1415 , Junho, 20	TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 847	122
	1435 ²⁶	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 600	
Gonçalo	1435 , Outubro, 10	TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 652	123
Álvaro Gonçalves	1439 , Dezembro, 13	TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 13	124
Gonçalo Anes	1443 , Abril, 8	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 617	125
	1450 , Abril, 9	TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 657	

Capelães

Nome	Cronologia	Referências arquivísticas	NB
Estêvão Anes	1307 , Setembro, 4	TT, Cab. Sé, 2 ^a incorp., m. 100, n. 4815	126
Miguel Domingues	1307 , Setembro, 4	TT, Cab. Sé, 2 ^a incorp., m. 100, n. 4815	127
Nicolau Anes	1324 , Novembro, 5	TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 172	128
Mateus Peres	1324 , Novembro, 5	TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 172	129
	1340 , Novembro, 15	TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 519	
Brás Peres	1324 , Novembro, 7	TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 439	130
	1362 , Novembro, 4	TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 375	
Domingos	1325 , Julho, 8	TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 121	131
Martins	1339 , Outubro, 8	TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 455	
Domingos	1331 , Fevereiro, 12	TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 447	118
André	1348 , Fevereiro, 9	TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 442	
Lourenço André	1334 , Agosto, 15	TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 396	132
Vasco Dias	1335 , Dezembro, 28	TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 124	133
João André	1348 , Fevereiro, 9	TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 442	134
Lourenço Peres	1348 , Fevereiro, 9	TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 442	135
	1348 , Fevereiro, 16	TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 444	
Gonçalo Anes	1350 , Janeiro, 5	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 624	136
Vasco Neto	1350 , Janeiro, 5	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 624	137
Diogo Anes	1377 , Outubro, 25	TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 406	138

Estêvão Anes	1409 , Fevereiro, 15	TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 143	139
--------------	-----------------------------	---------------------------------	------------

Clérigos

Nome	Cronologia	Referências arquivísticas	NB
Martim Bom	1221 , Setembro	TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 10, n. 33	140
João Peres	1233 , Abril, 28	ADB, Gav. notícias várias, nº 7	141
Martinho Cavalão	1262 , Novembro	TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 17, n. 6	142
Estêvão Miguéis	1347 , Maio, 24	TT, M. Santana, c.1, m. 2, s/n.	143
Afonso Lourenço	1351 , Agosto, 28 1362 , Julho, 10	TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 4 AUC, Col. Santiago, Tap. III, perg. 536	144
Domingos Domingues Alvelo	1352 , Maio, 27 1373 , Maio, 5	TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 808. TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 390	145
Martim Peres	1356 , Março, 27	TT, M. Santa Clara, m. 1, n. 3	57
João Afonso	1359 , Maio, 9 1387	TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 216 TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 477.	146
Lourenço Esteves	1396 , Novembro	TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 610	147

Priores

0. **Rodrigo**, prior (?) de Santa Justa, 1143-1155†.

V. Foi identificado como presbítero, pelo que havia sido investido de ordens maiores. Sabemos que D. Rodrigo dialogou com D. Guido de Vico, sobre a disputa dos direitos paroquiais entre Santa Justa e a paróquia de S. João de Santa Cruz, por altura da vinda desse cardeal a Coimbra, provavelmente no ano de 1143²⁷. O seu epitáfio refere-o como responsável pela reconstrução e reforma românica dos edifícios de Santa Justa.

Este é o primeiro eclesiástico que podemos referenciar a representar e defender os direitos de Santa Justa, todavia não temos dados que caracterizem a comunidade eclesiástica de Santa Justa, para um período tão recuado. Assim, a identificação deste religioso no grupo dos priores de Santa Justa configura, apenas, uma proposta.

VII. Conhecemos o seu epitáfio, com data de 1155²⁸.

1. **Mendo**, prior de Santa Justa, 1175-1217.

V. Durante o período que o conhecemos, estaria investido de ordens sacras, pois foi frequentemente intitulado de presbítero. As primeiras referências que encontramos sobre este clérigo identificam-no já como prior, função que desempenhou durante pelo menos 42 anos.

À frente do cabido da igreja de Santa Justa, protagonizou uma acção relevante e, tanto quanto nos é dado saber, única na aquisição de património, quer na freguesia de Santa Justa de Coimbra e seus arredores²⁹, quer no termo da cidade – mais significativamente no lugar de Bendafé (c. Condeixa-a-Nova). No que diz respeito a este último território, os contratos de compra e venda dão-nos conta de uma estratégia concertada de emparcelamento de propriedade que se prolongou entre 1175 e 1203³⁰.

A 14 de Maio de 1197 testemunhou, juntamente com os priores das colegiadas de S. Bartolomeu, S. Cristóvão e Santiago, um escambo entre o bispo de Coimbra e o mosteiro do Lorvão³¹. Datada de 1199, chega-nos uma contenda entre o mosteiro de S.

Pedro de Arganil e a colegiada de S. João de Coimbra, a qual foi dirimida através de uma composição amigável, estabelecida sob autoridade dos priores de Santa Justa, Santiago e S. Cristóvão, juízes apostólicos, delegados pelo papa Inocêncio III³².

Dos anos que se seguiram conhecemos apenas duas cartas de 1207³³ e 1217³⁴ referentes a uma questão que Santa Justa trazia com o mosteiro de S. Pedro de Rates, nas quais este prior é citado.

VIII. Não temos qualquer informação acerca da sua origem geográfica, do seu enquadramento familiar e social ou do seu património pessoal.

2. Pascoal Godinho, prior de Santa Maria de Abiúl, 1226-1267; prior de Santa Justa, 1226-1267; cónego da Sé de Coimbra, 1256-1285†; deão de Lamego, 1265-1285†; prior de S. Julião da Foz do Mondego, 1265-1267; deão de Viseu, 1266-1285†.

I. Tendo em conta a fixação geográfica dos seus ascendentes familiares, os locais de inumação por eles escolhidos, junto dos quais o próprio Pascoal Godinho será enterrado, sabemos que era natural de Coimbra.

II. Tinha como irmã Teresa Godinho³⁵, casada com Lourenço Gonçalves Magro³⁶, criado de D. Dinis, cujo filho, Egas Lourenço Magro³⁷, foi cónego de Coimbra e deão de Lisboa. Pelo enquadramento familiar de Dona Teresa Godinho nos *Livros de Linhagens*, sabemos que seu pai era D. Godinho de Coimbra, talvez moedeiro, sobre o qual, porém, não possuímos mais informações.

Por altura da execução das suas últimas vontades, Teresa Godinho apresentou-se como testamenteira do irmão, ordenando, no ano de 1287, a edificação de uma capela em honra de Santa Maria, pela alma deste, na Sé de Coimbra³⁸. Ela própria mandou redigir o testamento em Setembro de 1298³⁹ e, em 1312, Egas Lourenço – seu filho e sobrinho de Pascoal Godinho – instituiu um aniversário por alma de sua mãe e do seu tio nessa mesma catedral⁴⁰.

III. Sabemos que mandou instituir um aniversário na Sé de Coimbra por Rodrigo Egas, cavaleiro⁴¹, o qual poderia pertencer à cavalaria vilã da cidade⁴². Uma vez que

não foi identificado qualquer laço de parentesco entre os dois, podemos estar perante uma relação de sociabilidade ou amizade.

V. A primeira referência que encontramos para este prior data do ano de 1226, quando outorgou carta de foro e povoação à herdade de Bendafé⁴³. Em Fevereiro de 1229 terá estado presente no coro da igreja de S. João de Santa Cruz onde, juntamente com numerosas testemunhas, entre elas os priores das igrejas de S. Cristóvão, S. João e S. Pedro e dois raçoeiros da sua igreja, presenciou a leitura e publicação de uma carta do legado apostólico relativa a uma demanda entre o deão de Lisboa e o bispo da Guarda⁴⁴. Igualmente identificado como prior de Santa Justa, esteve, em Fevereiro de 1253, em Belmonte com D., arcebispo de Idanha, onde arbitrou uma contenda entre o bispo de Coimbra e o dessa diocese⁴⁵. Das décadas que se seguem não chegou até nós qualquer documento outorgado pelo prior de Santa Justa, contudo sabemos que manteve o cargo até pelo menos Junho de 1267.

Durante o Interdito de 1231, pronunciado pelos juízes delegados da Sé Apostólica a todo o reino de Portugal, Pascoal Godinho terá sido excomungado por violar a proibição de celebração do culto, seguindo a atitude do prelado de Coimbra D. Pedro Soares e, provavelmente, sob coacção deste último que obedecia, de resto, às indicações do monarca. Em 1234, por uma bula de Gregório IX, o prior de Santa Justa foi absolvido da excomunhão, juntamente com outros clérigos de Coimbra, entre eles o prior de S. Salvador⁴⁶.

Na verdade, as particularidades da carreira eclesiástica de Pascoal Godinho chegaram-nos pelos registos de um processo, dirimido em duas fases, a primeira delas na instância do tribunal episcopal de Coimbra, entre Abril e Maio de 1265, e a segunda, por mandato da cúria romana, no tribunal da Guarda, pelos juízes delegados Pedro Martins, deão, e Gonçalo Miguéis, mestre-escola, entre Setembro de 1266 e Junho de 1267⁴⁷. No cerne deste processo estava a apresentação de Mestre Durão, para a igreja de Santa Maria de Abiúl (c. Pombal), pela abadessa do Lorvão, detentora do padroado dessa igreja, benefício de que Pascoal Godinho não abdicava. Ora a questão foi levada inicialmente ao bispo de Coimbra e, posteriormente, à cúria pontifícia por se considerar ilegítima a manutenção daquele priorado por este eclesiástico, que nunca obtivera a dispensa necessária para a acumulação de tantos benefícios com cura de almas. Pascoal Godinho, na verdade, já investido no cargo de prior de Abiúl, recebera o priorado de Santa Justa de Coimbra, o canonicato na Sé dessa cidade, a dignidade de deão de

Lamego e, por fim, o reitorado da igreja de S. Julião da Foz do Mondego. Para além destes cargos, na segunda fase do processo, foi ainda identificado como deão de Viseu, cargo que terá mantido até à data da sua morte.

Pela sentença final, emitida a 16 Junho de 1267, Pascoal Godinho foi destituído do priorado de Santa Maria de Abiúl e obrigado a pagar todos os réditos auferidos pelo exercício desse cargo. Contudo, ter-se-á mantido como prior de Santa Justa até data por nós desconhecida. Sabemos apenas que, em 1283, dois anos antes da sua morte, se encontrava já outro prior nesta colegiada.

De resto, é curioso notar que, num acordo estabelecido entre os priores de todas as colegiadas de Coimbra e o bispo dessa cidade, selado no ano de 1256, Pascoal Godinho, foi identificado, apenas, como cónego da Sé⁴⁸.

VI. Na constituição do seu património reconhecemos-lhe o interesse pela freguesia de Santa Justa, onde, em Março de 1229, através de um documento testemunhado por quatro dos porcionários da igreja de Santa Justa, comprou uma casa com quintal⁴⁹.

Por altura da sua morte, legou ao cabido da catedral de Coimbra duas herdades em *Chaa*, dois casais em Cabanas, bem como duas propriedades no aro de Coimbra, uma a seguir à ponte e outra em Coselhas (c. Coimbra, f. Eiras). Dentro da cidade, para além da doação de duas casas junto ao forno de Santa Justa, doou ainda à Sé duas casas na freguesia de Santiago, na Rua dos Francos (actual Rua Visconde da Luz) e na rua dos Peliteiros (actual c. Coimbra, f. S. Bartolomeu)⁵⁰.

VII. Segundo o obituário da catedral conimbricense e a sua inscrição funerária⁵¹, morreu no dia 18 de Março de 1285 e foi sepultado na capela de Santa Maria, que mandou instituir nesse templo, numa campa colocada perante o altar dessa capela, situada na nave nascente da Sé, onde, mais tarde, foi também inumada a sua irmã, cuja data da morte se registou a 1 de Novembro de 1305⁵².

3. Galardo, prior de Santa Justa, 1283.

V. Conhecemos apenas uma referência a este prior que, em Outubro de 1283, enquanto testamenteiro de Martim *Angote*, raçoeiro, já morto, de Santa Justa,

protagonizou uma avença com Pedro Anes, por sua vez testamenteiro de Martim Peres Segadães, por causa da execução dos respectivos testamentos⁵³.

VIII. A 21 de Outubro de 1291 morria um cônego da Sé de Coimbra de nome *Galhart* ou *Gaullard*, nomeado no obituário dessa catedral como *Galhardus*, oriundo da província de Aquitânia, o qual Pierre David associou à família de *Ébrard*. Sublinhamos apenas a coincidência do nome e a relativa proximidade cronológica, dado não termos outros indícios que possam fazer confluir estas informações no percurso do prior de Santa Justa⁵⁴.

4. Pêro Nunes, prior de Santa Justa, 1293-1308.

V. A primeira informação coligida sobre Pêro Nunes data de Janeiro de 1293 quando este prior escolheu Rui Domingues, raçoeiro de Santa Justa, para que fosse inquiridor e juiz numa contenda que envolvia a colegiada por causa de umas herdades em Bendafé e Arazede (c. Montemor-o-Velho), motivo que o faria citar, um ano mais tarde, Martim Abade, como seu procurador para que o representasse no culminar desse processo em Arazede⁵⁵.

Nas poucas notícias que recolhemos, Pêro Nunes figura sempre, como prior de Santa Justa, à frente do cabido desta igreja, quer como donatário⁵⁶, quer como senhorio na contratação de um aforamento⁵⁷ e de um emprazamento⁵⁸. Esteve ainda à cabeça da colegiada numa questão entre as colegiadas dos arrabaldes de Coimbra e o cabido da Sé, por causa dos dízimos das terras do aro da cidade, num período que se estendeu, sensivelmente, de Agosto de 1307 a Maio do ano seguinte⁵⁹.

Durante o seu priorado teriam sido redigidos os estatutos desta colegiada, que o bispo da Coimbra, alguns anos mais tarde, entendeu não estarem conforme os preceitos da igreja de Coimbra⁶⁰.

Nos finais do século XIII desempenhou ainda funções de juiz delegado da Sé Apostólica, juntamente com Pedro Peres, prior de S. Bartolomeu, numa questão que opunha a Sé de Coimbra ao mosteiro de Seiça e sobre a qual foi por eles entregue uma bula de Bonifácio VII ao abade deste convento⁶¹.

5. Francisco Afonso, vigário perpétuo de S. Pedro de Vilarinho e raçoeiro de Santa Justa, 1317-1318; prior de Santa Justa, 1318-1348†; vigário geral do bispo de Coimbra, 1333-1336.

II. Do seu enquadramento familiar, conhecemos unicamente um irmão João Afonso que, em Setembro de 1322⁶², estava em Coimbra, testemunhando um emprazamento da colegiada e um sobrinho Domingos, o qual testemunhou, em Junho de 1318, a doação de uma vinha com oliveiras a Santa Justa, no lugar de Monte Bordalo (c. Coimbra, f. Santa Clara)⁶³.

V. Em Dezembro de 1317, o bispo D. Estêvão nomeou Francisco Afonso, porcionário de Santa Justa de Coimbra, vigário perpétuo de S. Pedro de Vilarinho (c. Lousã)⁶⁴. Na verdade, não terá ocupado este lugar durante muito tempo, pois, em Março de 1318, o cabido de Santa Justa apresentou a sua eleição para prior da colegiada ao referido prelado de Coimbra, que a confirmou⁶⁵. Em Janeiro do ano seguinte, após a morte de D. Estêvão Anes Brochardo, a vigairaria de Vilarinho esteve no centro de um processo relativo à nomeação do clérigo que deveria substituir Francisco Afonso, que a havia deixado vaga para assumir o priorado de Santa Justa⁶⁶.

Durante os anos do seu priorado, Francisco Afonso foi um clérigo presente na colegiada, encabeçando o cabido por altura da realização de numerosos contratos de emprazamento⁶⁷ e registou ainda várias doações⁶⁸ e escambos⁶⁹. No dia 8 de Junho de 1335, Francisco Afonso, com o raçoeiro Gomes Anes, e vários capelães de Santa Justa, testemunhou a elaboração do testamento de Pêro Domingues dito *Corpo Santo*, pelo qual foi instituída uma capela na colegiada⁷⁰. A 16 de Fevereiro de 1348, juntamente com o restante cabido, tomou posse para a colegiada de uma herdade que tinha sido alvo de um escambo no ano de 1330, contrato que se desfizera no dia 9 desse mês⁷¹.

Em 1322, depois de receber a autorização episcopal para o efeito⁷², foi sob sua autoridade que se redigiram os estatutos de Santa Justa⁷³, os quais terão vindo substituir as, infelizmente desconhecidas, normas estatutárias elaboradas no priorado de Pêro Nunes.

No entanto, as suas funções eclesiásticas não se esgotavam nesta instituição e o seu percurso revela uma estreita ligação com o prelado e o cabido da catedral conimbricense. Com efeito, encontramos-lo frequentemente nas reuniões capitulares da Sé de Coimbra, enquanto testemunha dos actos que aí se redigiam⁷⁴. Francisco Afonso

desempenhou ainda funções de intermediário em questões diocesanas⁷⁵, e, pelo menos entre 1333 e 1336, foi vigário geral do bispo de Coimbra⁷⁶. Francisco Afonso integrou por diversas vezes o séquito do bispo de Coimbra D. Raimundo I d'Ébrard, na companhia do qual o encontramos em Avô (c. Oliveira do Hospital), a 18 de Junho de 1322⁷⁷, na cidade de Lisboa, no mosteiro de S. Vicente de Fora, em Agosto de 1323⁷⁸, e em Leiria⁷⁹. Sobre a estada nesta última cidade, um documento truncado e, por tal, com datação indeterminada, dá-nos conta de que, em dado momento, este prior se intitulava de capelão de D. Raimundo. Acompanhou este prelado ainda durante os seus derradeiros dias fazendo parte do corpo de testemunhas que autenticaram o seu testamento, elaborado em Linhares a 13 de Julho de 1324 e publicado, em Coimbra, cerca de seis dias depois⁸⁰.

Ausente da cidade do Mondego, no seguimento dessas circunstâncias, em Junho de 1322, fez-se representar em Santa Justa, por altura da realização de um emprazamento, através de uma procuração, pelo raçoeiro Martim Peres⁸¹, facto que poderá denunciar a sua ausência desta igreja e, provavelmente, também da cidade.

Durante o pontificado de João XXII, Francisco Afonso assumiu ainda funções no aparelho burocrático do poder centralizado do papado de Avinhão. Entre 1321 e 1334 foi, por diversas vezes, nomeado como executor em cartas apostólicas pelas quais se fazia a colação de benefícios por reserva, como resposta às súplicas apresentadas à Santa Sé⁸². De resto, sabemos que no ano de 1331 estava investido de funções de subcolector da dízima pontifícia, pelo que recebeu uma quitação do colector apostólico no reino de Portugal referente ao dinheiro por ele recebido até ao momento no segundo ano dessas atribuições⁸³. Nesse contexto, o deão e tesoureiro da Sé de Lamego, por mandado de D. Raimundo, bispo de Coimbra, entregaram a este prior as dízimas recolhidas no seu bispado, entre os anos de 1333 e 1334⁸⁴.

VII. O número e a frequência dos documentos que outorgou são mais ou menos constantes até ao ano de 1348, no qual se redigiu, a 29 de Agosto⁸⁵, o último acto conhecido para o seu priorado. A data da sua morte pode ser seguramente estabelecida entre esse e o dia 13 de Novembro do mesmo ano, quando foi eleito o seu sucessor no seguimento do seu falecimento⁸⁶, pelo que facilmente admitimos que tenha sido uma das vítimas da peste bubónica.

Sabemos ainda, por este diploma, que Francisco Afonso se fez sepultar dentro da igreja de Santa Justa, onde instituiu uma capela.

6. João Lourenço, raçoeiro de Santa Justa, 1334-1348; prior de Santa Justa, 1348-1378.

I. Na carta pontifícia que formalizou a concessão do seu benefício em Santa Justa, foi identificado como clérigo da diocese francesa de Lombez (actualmente integrada na diocese de Toulouse).

II. A 6 de Outubro de 1367, João Lourenço fez doação de um cortinhal na Lameira (f. Santa Cruz, c. Coimbra) à colegiada de Santa Justa para a celebração de aniversários por alma de sua mãe, de quem não referiu, nem o nome, nem o local de sepultura⁸⁷.

Teve um filho, de nome Aires, que provavelmente morreu antes dele, na medida em que João Lourenço manteve em vida um encargo de pagamento de 3 libras anuais ao Cabido da Sé por um lagar que a diocese disse que recebera por herança do filho do prior⁸⁸.

III. No decorrer do período em que estabelecemos o seu percurso e, mesmo depois da sua morte, são-nos dadas a conhecer algumas das pessoas que o rodeavam. Identificados como homens de João Lourenço, em 1359, *Alvelo*⁸⁹ e, em 1372, Gonçalo Anes⁹⁰ testemunharam a redacção de dois contratos no coro de Santa Justa. Em 1366, o seu homem João⁹¹ acompanhou o prior a Águeda, onde testemunhou a tomada de posse de uma propriedade doada à igreja. Pelo traslado de uma das cláusulas testamentárias do seu acto de última vontade, identificamos Martim Afonso casado com Maria Anes, reconhecidos como seus criados⁹². Estes, em Setembro de 1380, estabelecem um contrato com o cabido da Sé pelo qual se comprometem a pagar 3 libras anuais relativos à exploração do lagar na Lameira, que pertencera a João Lourenço⁹³.

Também em data posterior à sua morte, ficamos a conhecer Aldonça Rodrigues, sua sargente⁹⁴. Acreditamos que ambos tivessem coabitado pois, em Junho de 1379, a colegiada levou à audiência episcopal uma questão com esta mulher e o seu marido, Diogo Martins, por causa de umas ligações e passagens que haviam sido abertas, em vida de João Lourenço, entre uma casa que ela comprara e as casas do prior, de que esta era anexa⁹⁵.

No final da vida foi nomeado testamenteiro de João *Porcalho*, alferes de Coimbra⁹⁶.

V. Este eclesiástico terá ingressado no cabido de Santa Justa por reserva do papa João XXII, formalizada a 9 de Agosto de 1334⁹⁷.

João Lourenço foi eleito prior de Santa Justa de Coimbra, a 13 de Novembro de 1348⁹⁸, por morte de Francisco Afonso, sendo a sua eleição confirmada dois dias depois, pelo bispo de Coimbra⁹⁹. Em data anterior a essa nomeação, temos conhecimento da sua presença no cabido da colegiada, enquanto seu raçoeiro, em Janeiro de 1339¹⁰⁰ e, no mesmo mês do ano de 1344, testemunhou um emprazamento na colegiada de S. João de Almedina¹⁰¹. As ocasiões em que o podemos documentar como raçoeiro de Santa Justa são, na verdade, muito escassas.

Durante o seu priorado, porém, podemos considerá-lo muito assíduo pois, nesses cerca de 30 anos, outorgou numerosos contratos de locação e escambo¹⁰², recebeu várias doações para a igreja¹⁰³, moveu demandas ou respondeu perante o tribunal episcopal por questões relativas à herança e administração de propriedades, bem como à cobrança e remissão do dízimo¹⁰⁴.

Sobretudo nos primeiros anos do seu priorado, João Lourenço surgiu com frequência por entre as testemunhas dos documentos da Sé de Coimbra. A 20 de Dezembro de 1349 presenciou a realização de um emprazamento do cabido dessa catedral, reunido no claustro¹⁰⁵. De resto, testemunhou, entre os anos de 1353 e 1368¹⁰⁶, o traslado em publica-forma de alguns documentos e, a 7 de Dezembro de 1363, esteve presente na promulgação de uma sentença relativa a essa instituição capitular¹⁰⁷.

VI. Do seu património pessoal conhecemos um cortinhal e lagares em Coimbra, no lugar da Lameira, e um olival em Vila Franca (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais)¹⁰⁸. Considerando que seria proveniente de terras francesas, é bem provável que tenha adquirido este património durante a sua longa estada em Coimbra para poder instituir cerimónias de sufrágio por alma dos seus parentes.

Realizou vários contratos de enfiteuse, pelos quais recebeu o usufruto de bens da colegiada e de outras instituições eclesiásticas de Coimbra. Em 1354, obteve por aforamento vitalício e hereditário um lagar na Lameira, que confrontava com outras propriedades suas¹⁰⁹. Embora não tenhamos dados que o possam fundamentar com segurança, pensamos que este imóvel poderia ter sido por ele doado à catedral de

Coimbra, para pagamento de missas pelo seu filho Aires, porque, antes de morrer, João Lourenço doou um olival em Vila Franca para que os seus criados Martim Afonso e Maria Anes pagassem a renda anual desse lagar ao cabido da Sé.

Em 1359 arrendou umas casas à Sé no lugar de Lagoas Quentes (topónimo não identificado, talvez l. Lagoas, f. Ceira, c. Coimbra)¹¹⁰. Em 1362, recebeu o emprazamento de uma vinha com olival à colegiada de S. Cristóvão¹¹¹ e, no ano de 1366, de outra vinha com olival à igreja de Santa Justa, ambas as propriedades no termo de Coimbra. Ainda em 1373, recebeu o arrendamento de casais no lugar de Ervideira (t. Penacova, actualmente c. Vila Nova de Poiães, f. Arrifana) e em Vale Maior (c. Penacova, f. Friúmes), pertencentes a Santa Justa, por uma duração de nove anos. Teria também desta colegiada o usufruto de um olival em Vale de Inferno (c. Coimbra, f. Santa Clara)¹¹².

VII. O último documento em que foi identificado como prior de Santa Justa data de 12 de Dezembro de 1378¹¹³ e terá morrido pouco depois, visto que em Fevereiro do ano seguinte foi referido já como morto¹¹⁴.

7. Rodrigo Anes, prior da Vacariça, 1375-1378; raçoeiro de Santa Justa, 1377; prior de Santa Justa, 1378-1387†.

I. Este eclesiástico seria, provavelmente, proveniente dos arredores de Coimbra – da região de Montemor-o-Velho ou de Soure – ou de Leiria, cidades onde se concentrava a maioria dos seus bens de raiz¹¹⁵.

II. Das suas relações familiares conhecemos o nome da mãe Margarida Vicente, da tia Catalina Vicente e do filho desta – primo de Rodrigo Anes – Pedro Anes, já mortos aquando da realização do seu testamento em 1387¹¹⁶.

Entre 1375 e 1378 existem várias referências a um Pedro Anes, reconhecido como sobrinho de Rodrigo Anes, presente em Coimbra, onde testemunhou, na igreja de Santa Justa ou mesmo no mosteiro de Santa Cruz¹¹⁷, cerca de sete documentos que envolviam os interesses da colegiada¹¹⁸. Em dois destes foi ainda identificado, em 1375 e em 1378, como escolar, pelo que talvez possamos considerar que, ao realizar um período de

estudos em Coimbra, tivesse encontrado acolhimento e apoio na colegiada onde seu tio, à época prior da Vacariça (c. Mealhada), seria também raçoeiro.

III. O acto de última vontade de Rodrigo Anes põe a descoberto ainda outras relações de sociabilidade deste eclesiástico, que, desde logo, deixou bem clara a sua preocupação em dotar o seu criado Álvaro, filho de Maria Anes, com o recheio da sua casa – à excepção das pratas –, para que se criasse e instruisse¹¹⁹. No mês de Maio de 1388 Rui Lourenço, deão de Coimbra, fez uma doação de casas e olivais que recebera por esse testamento, à mesma Maria Anes, agora referida como sargente do prior¹²⁰. Dois anos mais tarde, o deão da Sé doou os bens de raiz de Rodrigo Anes, a Álvaro Rodrigues, filho de Maria Anes, seu criado e antigo criado do prior de Santa Justa. Neste acto identificou-o como órfão e, pela primeira vez, atribuiu-lhe um patronímico que nos permite considerar uma possível filiação com Rodrigo Anes¹²¹.

Neste processo podemos reconhecer, ainda, a confiança que Rodrigo Anes depositava em Rui Lourenço, deão de Coimbra, a quem, com certeza comunicou intenções que não pôde registar por escrito no seu testamento. Seriam também grandes os laços de sociabilidade e solidariedade os que o ligavam a Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa, que nomeou como testamenteiro e a quem já anteriormente dera poderes para que este o representasse¹²².

V. Não dispomos, nem do documento de eleição, nem do da confirmação episcopal referente a este priorado. O nome de Rodrigo Anes surge, pela primeira vez nesta função, num emprazamento de 16 de Fevereiro de 1379¹²³, mas este clérigo poderia ter assumido o cargo ainda nos finais do ano anterior. Foi prior de Santa Justa durante os últimos nove anos da sua vida, na medida em que assim se intitulava ainda à data da morte, em Setembro de 1387¹²⁴. Anteriormente teria sido raçoeiro desta colegiada, pois foi assim referido por um documento redigido em Abril de 1377¹²⁵, e prior da Vacariça, pelo menos entre 1372 e 1376¹²⁶.

Durante o seu priorado, registou algumas doações¹²⁷ de bens para a colegiada e outorgou numerosos contratos com vista à sua exploração¹²⁸. Prova das suas preocupações com os rendimentos desta igreja são as questões que levou à audiência episcopal e pelas quais mandou citar os fregueses de Santa Justa que não cumpriam o correcto pagamento do dízimo¹²⁹, ou os herdeiros dos doadores que não queriam libertar os bens, tal como os seus parentes tinham estipulado em vida¹³⁰.

VI. No que diz respeito ao seu património conhecemos alguns dos seus bens imóveis, situados na cidade de Coimbra: em 1384 fez um escambo com a própria colegiada pelo qual, em troca de casas no lugar de Vale Melhorado e um cortinhal na Rua da Madalena (c. Coimbra, f. Santa Cruz), recebeu casas na Rua de Palhais (c. Coimbra, f. Santa Cruz)¹³¹; pelo seu testamento¹³² e pela doação dos seus bens, realizada após a sua morte por Rui Lourenço¹³³, deão de Coimbra, sabemos que possuía algumas casas na Rua de Coruche (actual Rua Visconde da Luz, c. Coimbra, f. Santa Cruz), bem como olivais no lugar de Alpendurada (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais). O património imóvel de Rodrigo Anes situava-se ainda, como já dissemos, em Montemor-o-Velho, Soure, Vila Nova de Anços e Leiria¹³⁴.

O seu testamento arrola ainda alguns bens móveis como o recheio da sua casa de que fariam parte peças em prata e a sua roupa de cama. Neste acto o prior dispôs de 23 libras, das quais a maior parte para pagamento das cerimónias de inumação do corpo e sufrágio da alma, e identificou-se como credor de cerca de 219 libras, 70 soldos e alguns rendimentos em géneros, dispersos por vários devedores¹³⁵. Para além das celebrações litúrgicas do oitavo dia, mês e ano, Rodrigo Anes instituiu seis aniversários pela sua alma, os quais deveriam ser pagos pelo rendimento das casas, na rua de Coruche, que ele doava a Santa Justa. Do mesmo modo, o lucro anual de umas casas em Montemor-o-Velho deveria pagar outros seis aniversários, que ele encomendara pelas almas da sua mãe, da sua tia e do seu primo, mandando que as ossadas destes últimos fossem enterradas nessa igreja.

Num acrescento sem data ao registo do inventário da prata da colegiada de Santa Justa, foram identificadas duas galhetas que este prior teria doado à igreja¹³⁶.

VII. A sua morte terá ocorrido entre os dias 7 e 12 de Setembro de 1387, datas em que, respectivamente, se redigiu o seu testamento e se processou a abertura e publicação desse acto, num diploma que o refere já como finado num leito para receber a eucarística sepultura, na igreja de Santa Justa¹³⁷.

8. Afonso Lourenço, vigário de Assafarge (c. Coimbra), 1352-1378; raçoeiro de Santa Justa, 1363-1387; cónego da Sé de Coimbra, 1378; prior de Santa Justa, 1387-1403.

I. Pouco sabemos acerca da sua origem geográfica, mas pelos cargos que ocupou e pelo património que podemos relacionar, Afonso Lourenço seria da cidade de Coimbra ou dos seus arredores.

II. Sua mãe foi Constança Bernardes, pela alma de quem fez uma doação à colegiada de Santa Justa, para que por ela se rezasse uma missa anual, em 1376¹³⁸. Identificámos também um irmão, João Lourenço, que, na igreja de Santa Justa, testemunhou dois actos dessa igreja, ainda no priorado de João Lourenço, nos anos de 1369¹³⁹ e 1370¹⁴⁰. Em 1393 tinha a acompanhá-lo, na realização de um emprazamento, o seu filho Diogo Afonso, assinalado como testemunha¹⁴¹, função que já desempenhara noutros documentos, redigidos na mesma igreja em 1370, 1373 e 1376¹⁴². Nesta última data foi identificado como seu criado.

III. Das outras pessoas que consigo partilharam o quotidiano, identificámos dois criados, Brás Durães¹⁴³, residente em Coimbra, e o almocreve João de Santarém, casado com Catarina Martins¹⁴⁴. Teria ainda, como seu «homem», Álvaro Gonçalves, que podemos referenciar, igualmente, através do testemunho que prestou à realização de dois contratos em Santa Justa¹⁴⁵ e um outro em S. Bartolomeu¹⁴⁶. Por fim teve como sargente Franca Vicente, ela própria enfiteuta de propriedades da colegiada de Santa Justa¹⁴⁷, que em 1408, após a morte deste prior, renunciou ao usufruto de umas casas que possuía no adro dessa igreja¹⁴⁸.

V. Afonso Lourenço assumiu o priorado desta colegiada em 1387, depois da morte de Rodrigo Anes. Tendo estado presente na abertura do testamento desse prior¹⁴⁹, ainda como raçoeiro, vemo-lo pela primeira vez referenciado à cabeça do cabido de Santa Justa, a 29 de Setembro do mesmo ano¹⁵⁰. Ocupava também o cargo de vigário perpétuo de Assafarge¹⁵¹ e, simultaneamente, pelo menos no período de 1363 a 1387¹⁵², de raçoeiro de Santa Justa. Mas já nos anos de 1352 e de 1356 o encontramos a receber por emprazamento umas casas desta colegiada, no seu adro, o que talvez possa indicar que acumulava as duas funções¹⁵³. Em Novembro de 1378, por uma série de súplicas do rei D. Fernando ao antipapa Clemente VII, sabemos que Afonso Lourenço rogava para

si um canonicato, com expectativa de prebenda, na Sé de Coimbra, concessão que recebeu do referido pontífice¹⁵⁴.

Em período anterior ao início do seu priorado, tinha já desempenhado a incumbência da representação da colegiada, enquanto seu procurador, pelo menos, em Abril de 1363¹⁵⁵. Por sua vez, no ano de 1365, intitulado vigário de Assafarge, apresentou-se como procurador de Sancha Martins, numa demanda entre esta e o mosteiro de Santana, o qual se fez representar por Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa¹⁵⁶.

Esteve à frente deste priorado durante cerca de 16 anos, sendo que o último documento por ele emanado data de 21 de Julho de 1403¹⁵⁷. Tal como os outros priores, também Afonso Lourenço outorgou dezenas de contratos relativos ao património de Santa Justa¹⁵⁸ e tomou lugar, no tribunal eclesiástico, no desenrolar de demandas movidas por ou contra a colegiada¹⁵⁹. Foi especialmente significativo o número de avenças que estabeleceu no ano de 1391, pondo fim a alguns dos processos que a igreja trazia por causa do dízimo que deveria receber¹⁶⁰. Por outro lado, testemunhou, igualmente, alguns diplomas referentes à doação de propriedade em favor desta igreja¹⁶¹.

VI. Não possuímos o seu testamento e os documentos que produziu em vida são poucos em informações concernentes ao seu património pessoal. Pelo contrário dão-nos vários testemunhos de prazos que contraiu, quer com a colegiada, quer com o cabido da Sé. Assim, do seu património fez uma única doação, em Maio de 1376, de uma parcela de vinha na cidade de Coimbra, no lugar de Água de Maias (c. Coimbra, f. Eiras)¹⁶². Como atrás dissemos, detinha, desde 1352, o usufruto de umas casas e de uns pardieiros de Santa Justa¹⁶³, localizados no seu adro onde, em 1393, sabemos que possuía também o usufruto de um pardieiro da Sé¹⁶⁴. A análise dos contratos em que surge como enfiteuta, permite-nos reconhecer o interesse que teria também por parcelas de propriedade rústica, visto que, no ano de 1387, recebeu o usufruto de um olival em Assamassa (c. Coimbra, f. Eiras), por emprazamento¹⁶⁵, e, no ano de 1402, uma vinha com oliveiras e árvores em Algeara (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais)¹⁶⁶, ambas da igreja de Santa Justa. Da Sé de Coimbra, usufruía, ainda, de um outro olival na Ribeira de Coselhas (c. Coimbra, f. Eiras)¹⁶⁷, ao qual renunciou por um documento datado de 20 de Junho de 1402.

VII. A data da sua morte pode ser vagamente estabelecida entre 21 de Julho de 1403, data do último documento outorgado no seu priorado, e 3 de Fevereiro de 1404, data em que registamos a primeira identificação do prior que lhe sucedeu¹⁶⁸. Contudo, a única referência que temos ao seu desaparecimento data de 1408¹⁶⁹. Sabemos também que esteve muito doente em 1399, pois, a 12 de Novembro desse ano, encontrava-se de tal forma impossibilitado fisicamente que não pôde assistir à realização de um contrato de emprazamento, pelo que o tabelião e o enfiteuta, depois de reunirem com o restante cabido, tiveram de ir junto da sua cama registar o seu assentimento¹⁷⁰.

9. João Fernandes, prior de Santa Justa, 1404-1406.

V. Encontrava-se à frente do cabido de Santa Justa a 3 de Fevereiro de 1404¹⁷¹, pouco tempo depois do desaparecimento de Afonso Lourenço. Porém, num hiato que vai dessa data até Junho de 1405¹⁷², fez-se representar, nos três documentos que esta igreja promulgou, por Vasco Afonso, raçoeiro¹⁷³. Entre esse mês e os finais do ano seguinte julgamos poder ter estado em Coimbra, onde testemunhou cerca de uma dezena de actos¹⁷⁴. Ainda assim o mesmo raçoeiro tornou a representá-lo numa renúncia em Janeiro de 1406¹⁷⁵.

O período do seu priorado foi muito curto, na medida em que a última referência que lhe conhecemos, por uma sentença relativa aos dízimos da sua igreja, data de Setembro de 1406¹⁷⁶ e o seu sucessor já estava empossado do cargo no mês seguinte¹⁷⁷.

VIII. São poucas as informações de que dispomos relativamente ao prior João Fernandes, de quem desconhecemos quaisquer relações familiares ou de sociabilidade, bem como o seu percurso na carreira eclesiástica em período anterior ao desempenho desta função.

10. Vasco Afonso, raçoeiro de Santa Justa, 1381-1406; tesoureiro de Santa Justa, 1390?-1406?; prebendeiro de Santa Justa, 1399; prior de Santa Justa, 1406-1440.

II. Tinha um filho Gonçalo Vasques, que, entre 1403 e 1413, testemunhou vários diplomas produzidos na cidade de Coimbra¹⁷⁸.

III. Em 1432 possuímos o registo de uma criada de Vasco Afonso, Margarida Afonso, que no mês de Junho desse ano recebeu o emprazamento de umas casas de Santa Justa, situadas na Rua de Figueira Velha (actual Rua Direita, c. Coimbra, f. Santa Cruz)¹⁷⁹. Da sua clientela conhecemos ainda o criado Vasco Gonçalves, que, em 1436, testemunhou um contrato de emprazamento na igreja de Santa Justa¹⁸⁰.

A primeira referência que colhemos sobre Vasco Afonso reporta-nos a Dezembro de 1381, quando este foi constituído procurador de Maria Anes para por ela receber o prazo de propriedade de Santa Justa¹⁸¹. Em 1406 sabemos que foi, ainda como raçoeiro, testamenteiro de Maria Anes, viúva de Martim Afonso Coelho¹⁸². Não dispomos de quaisquer provas de que sejam a mesma pessoa, mas essa hipótese fica em aberto.

V. Vasco Afonso surge, pela primeira vez, como prior de Santa Justa, a 21 de Outubro de 1406¹⁸³, por altura da realização de um contrato de enfiteuse. Também neste caso, não conhecemos nem o diploma da sua eleição nem o da confirmação episcopal, mas a sua actividade, enquanto elemento do cabido desta colegiada, está documentada para um período de mais de duas décadas, antes da sua ascensão ao priorado. Enquanto raçoeiro de Santa Justa¹⁸⁴, Vasco Afonso assistiu, pelo menos, ao priorado de Rodrigo Anes, de Afonso Lourenço e de João Fernandes, desempenhando mesmo algumas funções de relevo.

Em 1387 testemunhou a redacção do testamento de Rodrigo Anes, junto do seu leito de morte¹⁸⁵. A 29 de Setembro desse mesmo ano, num dos primeiros diplomas que conhecemos do prior Afonso Lourenço, a colegiada confiou-lhe a função de «aniversareiro», pela qual Vasco Afonso ficou obrigado a pagar “da sua arca” o valor correspondente a todos os aniversários que se deveriam celebrar na colegiada, de Outubro desse ano a Outubro do ano seguinte, ficando, por isso, a seu cargo a cobrança das rendas adscritas a essas celebrações¹⁸⁶. Por um acrescento (não datado) ao documento pelo qual a colegiada mandou inventariar toda a prata que possuía, sabemos

que, provavelmente num período posterior à morte do prior Rodrigo Anes, Vasco Afonso desempenhou, também, a função de tesoureiro¹⁸⁷. De resto, a 12 de Novembro de 1399, foi identificado num contrato de emprazamento como prebendeiro de Santa Justa¹⁸⁸. Por não possuímos qualquer referência cronológica relativa ao período em que terá desempenhado o cargo de tesoureiro, estabelecemos uma data crítica: entre 1390, o último ano em que encontramos documentado o tesoureiro João Afonso, e 1406, primeiro ano do seu priorado.

Em nome da colegiada encontramos-lo, de 1 a 8 de Fevereiro do ano de 1395, em Tavarede (f. do c. Figueira da Foz), onde se deslocou para tratar do processo de posse e emprazamento de várias propriedades doadas à colegiada para dotação de uma capela¹⁸⁹. Das diversas ocasiões nas quais, como raçoeiro, terá representado a colegiada, sabemos que, em 19 de Outubro de 1400, foi ele quem se dirigiu à casa do juiz Afonso Martins, na cerca da cidade, para pedir o traslado de umas cláusulas testamentárias que beneficiavam Santa Justa¹⁹⁰. Na entrada do século XV foi nomeado por D. João, bispo de Coimbra, administrador de uma capela instituída nesta igreja até que os herdeiros, nomeados pelo testamento das suas fundadoras, atingissem a maioridade¹⁹¹.

Como anteriormente assinalámos, no priorado de João Fernandes (NB 9), Vasco Afonso foi seu representante em numerosos actos, enquanto seu procurador. Deste modo, podemos dizer que a sua ascensão ao cargo de prior seria quase previsível pois, em bom rigor, este clérigo já por diversas vezes arcara com a função de representação da instituição.

O ano de 1406 não significou somente o início do seu priorado, mas também o ano em que Vasco Afonso foi enviado a Roma pelo cabido da Sé para levar ao papa os documentos e súplicas acerca de uma questão que os cónegos de Coimbra mantinham com Lourenço Afonso, vigário de Cantanhede. Porém, o recente eleito prior de Santa Justa não chegou a sair da Península Ibérica, pois ao atravessar Castela foi assaltado pelas tropas do infante D. Fernando, que o maltrataram e lhe roubaram os documentos e o dinheiro da viagem. Regressou assim a Coimbra onde, no dia de 26 de Janeiro de 1407, confessava o seu insucesso perante o cabido da catedral e se lamentava por os agressores o terem deixado «mui mall andante»¹⁹².

Durante os cerca de 34 anos que compreendem o seu priorado, Vasco Afonso esteve presente na realização de dezenas de documentos relativos à aquisição e gestão do património da colegiada¹⁹³ e deslocou-se, sozinho ou acompanhado por outros

religiosos de Santa Justa, à audiência do bispo para tratar de assuntos com ela relacionados¹⁹⁴.

Vasco Afonso habitava, talvez como os seus antecessores e os demais raçoeiros, em casas localizadas nas proximidades da igreja de Santa Justa e aí outorgou alguns contratos. Em Outubro de 1430 o tabelião deixou registado que o emprazamento se realizava nas moradas do prior por este se encontrar doente e a jazer numa cama¹⁹⁵. Contudo, já aí se haviam elaborado outros actos em Outubro de 1429¹⁹⁶, sem que a causa desse facto ficasse escrita, e o mesmo se verificará em Março, Maio e Julho de 1439¹⁹⁷.

Durante o longo período em que conseguimos estabelecer o percurso biográfico de Vasco Afonso, resta-nos identificar alguns momentos em que o podemos localizar fora da colegiada, nomeadamente na Sé e no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Assim, marcou presença na catedral da cidade, pelo menos, nos anos de 1386 e 1410¹⁹⁸ e, em 1421, testemunhou dois emprazamentos dos cónegos crúzios¹⁹⁹.

VI. Não temos qualquer indicação alusiva ao património deste prior, desconhecemos os seus bens de herança e mesmo qualquer contrato de aquisição de propriedade, facto que se agrava por não possuímos o seu testamento. No entanto, por referências a confrontações de outras propriedades, sabemos que, em 1395 e 1396, Vasco Afonso possuía o usufruto de um cortinhal no adro da igreja e de uma vinha no caminho novo de Santa Justa²⁰⁰. Este prior deteria, ainda, bens perto de Montarroio (c. Coimbra, f. Santa Cruz) pois, num contrato de compra e venda do mosteiro de Santa Cruz, realizado em 1415²⁰¹, para identificar a parcela em questão no documento, aí localizada, referiu-se uma propriedade sua.

VII. Não possuímos quaisquer referências a Vasco Afonso que o indiquem como já tendo morrido. No dia 15 de Setembro de 1440²⁰², no coro da igreja de Santa Justa, outorgou, juntamente com um número considerável de raçoeiros, o último documento que recolhemos para o seu priorado, sendo que, em 2 de Agosto de 1441²⁰³ já encontramos nas mesmas funções o prior João Afonso. A sua morte terá ocorrido, muito provavelmente, entre estas duas datas. Integrou o cabido de Santa Justa de Coimbra durante cerca de 60 anos. À data da sua morte, senão era octogenário, estaria perto dessa idade e conquanto tenhamos registado alguns episódios de doença durante a última

década do seu percurso, Vasco Afonso parece nunca se ter demitido das suas responsabilidades como chefe daquele colégio.

VIII. A informação que compilámos sobre Vasco Afonso dá-nos bastantes pormenores acerca do serviço que prestou à colegiada de Santa Justa de Coimbra durante as quase seis décadas que aí permaneceu, mas quase nada nos diz sobre o seu enquadramento familiar, social e o seu património pessoal.

11. João Afonso, prior de Santa Justa, 1441-1451.

II. João Afonso era irmão de outros dois eclesiásticos da cidade de Coimbra: Vasco Afonso, raçoeiro de Santa Justa, que ao seu lado outorgou vários documentos e que recebeu o prazo de umas casas da igreja, em 1451²⁰⁴, e Martim Afonso, raçoeiro de S. Bartolomeu, que, em 1442 e 1446²⁰⁵, testemunhou a elaboração de dois contratos na colegiada onde pertenciam seus irmãos.

V. Este clérigo surge pela primeira vez relacionado com o priorado de Santa Justa a 2 de Agosto de 1441, na realização de um escambo²⁰⁶. Na medida em que não possuímos qualquer referência à sua presença no cabido em data anterior a esta, parece-nos verosímil que este eclesiástico tenha entrado neste colégio para desempenhar, especificamente, a função de prior²⁰⁷.

Infelizmente, não temos qualquer indicação de cargos que tivesse ocupado nem sobre a sua origem geográfica e familiar. Permaneceu à frente deste cabido cerca de dez anos²⁰⁸, sendo que o último documento que outorgou foi o já referido emprazamento ao seu irmão Vasco Afonso.

VI. Desconhecem-se-lhe bens de herança ou de outra forma adquiridos. Em 1446, porém, pouco tempo depois da morte do raçoeiro Gil Vicente, João Afonso recebeu a nomeação de um prazo de uma casa com cortinhal situada no adro de Santa Justa, por renúncia de Clara Vicente, sargente daquele clérigo²⁰⁹.

Raçoeiros

12. Miguel Mendes, raçoeiro de Santa Justa, 1226-1234.

V. No ano de 1226, foi citado como inquiridor numa questão que opunha o cabido da Sé ao bispo de Coimbra por não se saber a que mesa pertencia uma herdade localizada entre Barrô e Carrazedo²¹⁰. Em 1234, testemunhou, na companhia de outros raçoeiros de Santa Justa, um contrato de compra e venda, realizado no mosteiro de Santana da cidade de Coimbra²¹¹.

13. Mendo Afonso, raçoeiro de Santa Justa, 1229.

V. Conhecemo-lo, apenas, por ter testemunhado na igreja de S. João de Santa Cruz de Coimbra, em 18 de Fevereiro de 1229, a leitura e a publicação da carta de um legado apostólico referente a uma demanda que, no momento, se desenrolava entre o deão de Lisboa e o bispo da Guarda²¹².

14. Martim Angote, raçoeiro de Santa Justa, 1229-1267.

III. Das suas relações de sociabilidade sabemos apenas que escolheu como testamenteiro o prior de Santa Justa, D. Galardo.

V. Embora só possamos atestar a presença de Martim Angote no cabido da colegiada de Santa Justa de Coimbra nos anos acima indicados, é provável que ele aí tenha permanecido, pelo menos, desde 1225. Com efeito, ainda que nada o identifique como raçoeiro de Santa Justa, conhecemos quatro documentos referentes a propriedade localizada na freguesia de Santa Justa por ele testemunhados, entre esse ano e o de 1251²¹³.

Outras notícias nos chegaram do seu percurso, decorrentes do testemunho que prestou na realização de contratos de locação: no mês de Fevereiro testemunhou a

leitura e o traslado em pública forma de um documento apostólico no coro da igreja de São João de Santa Cruz de Coimbra²¹⁴; em Março desse ano, identificado como porcionário de Santa Justa, e na companhia de mais três clérigos desse cabido, testemunhou a compra por parte de D. Pascoal de uma casa nessa freguesia²¹⁵; em Outubro de 1234, enquanto cónego da colegiada, testemunhou uma compra do mosteiro de Santana²¹⁶.

Por fim, quando nos finais de 1267, o mestre-escola de Coimbra, por mandado do bispo dessa diocese, se deslocou a Santa Justa para deliberar no sentido da atribuição de uma porção a um dos religiosos dessa igreja, foi recebido pelo prior que se encontrava na companhia de Martim *Angote*²¹⁷.

VI. A 21 de Outubro de 1283 firmou-se uma composição entre D. Galardo, prior de Santa Justa e testamenteiro de Martim *Angote*, e Pedro Anes, testamenteiro de Martim Peres Segadães, pela qual findava uma questão que traziam por causa da execução dos respectivos testamentos²¹⁸. Por esse documento, conhecemos parte do seu património do qual constavam casas na freguesia de Santa Justa e um olival, que doou à colegiada, para que rendesse anualmente um alqueire de azeite a fim manter uma lâmpada no crucifixo da igreja.

VII. Não conhecemos a data da sua morte, apenas a podemos fixar em data anterior à referida composição de Outubro de 1283.

15. André Anes, raçoeiro de Santa Justa, 1229-1267.

V. Conhecemo-lo por um documento que nos dá conta de que testemunhou, juntamente com outros três porcionários de Santa Justa, uma compra do prior Pascoal Godinho, na cidade de Coimbra, em Março de 1229²¹⁹. Em 1267 foi citado numa bula de Clemente IV pela qual o sumo pontífice nomeava dois delegados apostólicos para dirimirem uma questão que os porcionários de Santa Justa, João, Pascoal Nunes, André Anes e Martim Peres traziam contra Estêvão Fernandes, também ele raçoeiro da igreja²²⁰.

16. Estêvão Fernandes, raçoeiro de Santa Justa, 1229-1267.

V. Foi referido como porcionário de Santa Justa quando, em Março de 1229, testemunhou um contrato de compra e venda pelo qual Pascoal Godinho adquiriu uns imóveis na freguesia de Santa Justa²²¹. Através da bula de Clemente IV, referida e citada na anterior notícia biográfica, sabemos que nos inícios do ano de 1268 corria uma questão no cabido da igreja de Santa Justa contra o porcionário Estêvão Fernandes, por causa da sua ração²²².

17. João Nunes, raçoeiro de Santa Justa, 1229-1268.

V. Tal como André Anes e Estêvão Fernandes, as únicas informações que possuímos relativas a João Nunes referem-no como testemunha de autenticação do contrato de compra e venda realizado em Coimbra, no mês de Março de 1229²²³ e ainda como um dos raçoeiros envolvidos na contenda objecto da bula de Clemente IV²²⁴. Neste último documento, é apresentado, apenas, com o seu nome próprio.

18. Martim Mendes, raçoeiro de Santa Justa, 1234.

V. Recolhemos sobre ele apenas uma referência que o atesta no mosteiro de Celas de Além da Ponte, em Outubro de 1234²²⁵, a testemunhar, juntamente com mais dois cónegos de Santa Justa, a compra de uma herdade no termo da cidade, por parte deste cenóbio.

19. Paio, raçoeiro de Santa Justa, 1234.

V. Tal como acontece com Martim Mendes, conhecemo-lo apenas pelo testemunho que prestou a um contrato de compra e venda do mosteiro de Celas de Além da Ponte, firmado em Outubro de 1234²²⁶.

20. Domingos Juliães, raçoeiro de Santa Justa, 1254(?)-1267.

V. Foi identificado como presbítero, pelo que havia sido investido de ordens maiores. Sabemos que foi recebido no colégio de Santa Justa por autoridade do papa Alexandre IV (1254-1261). Porém nos finais do ano de 1267, desenrolava-se uma questão na diocese de Coimbra, levada por este religioso às mais altas instâncias pontifícias, para que lhe fosse conferida a prebenda dessa igreja, a qual, desde que aí entrara, ainda não recebera, alegadamente por não ter vagado nenhuma desde essa altura²²⁷.

21. Pascoal Nunes, raçoeiro de Santa Justa, 1260-1267; chanceler do bispo, 1265; cónego da Sé, 1265-1276; prior de S. Cucufate da Moita e de S. Pedro de Elvas, 1267; arcediago de Seia, 1276-1290†; vigário geral do bispo de Coimbra, 1286-1290†.

I. Sabendo-se que o seu pai foi sepultado no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e a sua mãe na catedral da mesma cidade²²⁸, Pascoal Nunes seria natural desta cidade.

II. Os seu pais eram D. Nuno, rico-homem²²⁹ e Sancha Martins²³⁰. Era sobrinho de Pedro Rodrigues, que fora chantre da Sé de Coimbra²³¹. Sabemos ainda que teria um cunhado, Pedro Mendes, mercador de Coimbra²³².

III. Das suas relações de sociabilidade podemos documentar unicamente Pedro Martins, chantre de Coimbra, seu testamenteiro²³³.

IV. Embora nenhum registo nos permita precisar o seu grau de formação, podemos considerar que possuiria um elevado nível cultural, na medida em que desempenhou importantes cargos na cúria episcopal de Coimbra, os quais pressupunham o domínio da escrita e do direito eclesiástico. Teria, também, a formação necessária para representar o bispo e cabido, bem como as suas próprias questões eclesiásticas junto da Santa Sé.

Para a instituição da sua capela na Sé de Coimbra, registou-se a doação de alguns livros litúrgicos: um missal de *Requiem* e um livro de Santa Maria.

V. A primeira notícia que temos de Pascoal Nunes refere-o como porcionário de Santa Justa, quando, em Agosto de 1251, foi escrivão jurado num processo que opunha o cavaleiro Vicente Dias e o mosteiro do Lorvão por causa do direito de padroado da igreja de Santa Maria de Abiúl²³⁴.

Com o título de raçoeiro de Santa Justa, surge no mês de Dezembro de 1260, no momento em que foi constituído procurador da abadessa e convento de Santa Maria de Celas, para representar o mosteiro numa questão que este trazia com Mestre Julião, deão da Sé de Coimbra²³⁵. No mês de Novembro de 1262, testemunhou, no concelho de Coimbra, juntamente com um porcionário de S. Bartolomeu e outros clérigos, um contrato de arrendamento protagonizado por dois porcionários da Sé²³⁶. Por fim, em 1267, o seu nome consta de uma bula de Clemente IV pela qual o pontífice nomeia dois delegados apostólicos com vista à resolução de uma questão que opunha um grupo de raçoeiros de Santa Justa, no qual se integrava, a Estêvão Fernandes, também raçoeiro, por causa da sua ração²³⁷.

Durante o pontificado de Clemente IV, terá estado na cúria pontifícia entre Junho de 1267²³⁸ e 18 de Janeiro de 1268²³⁹. Reconhece-se por entre a documentação papal, primeiramente, no desempenho de funções de procurador do bispo e cabido de Coimbra e enquanto parte interessada numa questão sobre os direitos de padroado das igrejas de Santa Maria de Requião (c. Amares, f. Caires), S. Salvador de Dornelas e Santa Maria de Bouro (todas no c. de Amares) de que era patrono.

Dez anos depois, no papado de João XXI, recebe uma bula *Licet ne quis plures*, pela qual lhe foi permitido acumular o arcediagado e o canonicato com as igrejas de S. Cucufate da Moita (actual Santiago, c. Anadia) e S. Pedro de Elvas, das dioceses de Coimbra e Évora²⁴⁰.

A sua carreira eclesiástica prosseguiu com o desempenho de outros importantes cargos na diocese de Coimbra: encontramos-lo como notário da cúria episcopal de Coimbra, em Abril e Maio de 1265²⁴¹, como chanceler do bispo, em Dezembro desse mesmo ano²⁴² e como cónego da Sé, em 1276²⁴³. Entre 1281 e 1290 terá sido arcediago de Seia²⁴⁴ e, entre 1286 e 1290, vigário geral do bispo de Coimbra²⁴⁵. Já depois da sua morte, encontramos ainda a referência de que haveria também sido arcediago de Coimbra²⁴⁶.

VI. Não conhecemos o seu testamento sabemos, porém, por dois documentos datados de 1350, que instituiu uma capela na colegiada de Santa Justa, a qual dotou com casas que possuía na Porta Mourisca (localizar-se-ia na actual Rua Direita, sensivelmente na intercepção desta com a actual Rua Nova, c. Coimbra, f. Santa Cruz)²⁴⁷.

Ainda nessa freguesia, detinha uma casa na rua de Figueira Velha, no lugar a que chamavam Vacariça, que deixou à Sé de Coimbra para pagamento de um aniversário por alma da mãe²⁴⁸.

Instituiu também uma capela na Sé de Coimbra, fundação que dotou com uma quinta em Mogofores (c. Anadia), constituída por 8 casais e uma vinha com cubas. Com vista à instituição de um aniversário por alma de seus pais, legou, ainda, um casal em Avelal e os seus direitos num moinho. A estes bens imóveis acrescentou, ainda, na doação à catedral conimbricense, um montante de 400 libras, um cálice de prata de nove onças, uma vestimenta sacerdotal, os livros que acima referimos e uma arca onde se guardassem todos estes objectos.

VII. O seu epitáfio aponta como data da sua morte o dia 2 de Outubro de 1290²⁴⁹. Foi sepultado na catedral de Coimbra numa campa de pedra sob o pavimento, nas proximidades da porta ocidental.

22. Martim Peres Abade, raçoeiro de Santa Justa, 1267-1322.

V. A primeira referência que reunimos para o raçoeiro Martim Peres consta de uma bula de Clemente IV, datada de Janeiro de 1267²⁵⁰, pela qual o pontífice constituiu dois delegados para dirimirem uma questão que este, juntamente com outros porcionários, traziam contra um seu par por causa da razão que deveriam receber.

Encontramo-lo em Coimbra a presenciar actos referentes à colegiada de Santa Justa, nas décadas de oitenta e noventa do século XIII: em Outubro de 1283²⁵¹ e em Junho de 1294²⁵², testemunhou com outros elementos do cabido, uma composição e um aforamento da colegiada, sendo identificado como Martim Peres, dito Abade. A 24 de Junho de 1285, na companhia de outros raçoeiros, dirigiu-se ao concelho da cidade para pedir o traslado em publica-forma de diplomas relativos a propriedades da igreja²⁵³. A

16 de Junho de 1294 representou, mediante uma procuração, o prior Pêro Nunes no lugar de Arazede na resolução de uma contenda que envolvia o colégio de Santa Justa²⁵⁴.

Embora o intervalo de tempo seja muito grande, acreditamos que este raçoeiro seja o mesmo Martim Peres que, no dia 18 de Junho de 1322, representou Francisco Afonso, enquanto seu procurador, na realização de um aforamento²⁵⁵ e que, a 27 de Dezembro desse ano, integrou o cabido para a redacção dos estatutos da colegiada²⁵⁶.

VI. Sobre o seu património, sabemos que comprou, no mês de Novembro de 1294, uma vinha com olival no lugar de Água de Maias²⁵⁷ e, já no ano de 1379, temos conhecimento de que lhe tinham pertencido umas casas em Coimbra, no Quintal dos Fuseiros (c. Coimbra, f. Santa Cruz), que Santa Justa recebera para instituição de aniversários por sua alma²⁵⁸.

23. Martinho Peres *Fivelinho*, raçoeiro de Santa Justa, em data anterior a 1272.

I. Tendo em conta que os seus pais, o seu avô materno e o seu tio-avô estão sepultados na Sé de Coimbra e que sua irmã se mandou inumar no mosteiro dos Frades Menores dessa cidade, consideramos que seria natural desta cidade, onde, de resto, lhe reconhecemos algum património.

II. Era neto de D. Tomé, que foi alvazil de Coimbra, e filho de D. Justa Tomé, que terá morrido no dia 22 de Dezembro de 1242, ambos sepultados na Sé de Coimbra, na casa da audiência²⁵⁹. O seu pai era Pedro Soares e a sua irmã Maria Peres Fivelinha, cuja morte terá ocorrido antes de 1312²⁶⁰. Mais sabemos que era sobrinho de mestre João, cónego dessa catedral.

V. Temos conhecimento de que era subdiácono e de que tinha sido raçoeiro de Santa Justa de Coimbra apenas porque assim foi identificado no registo do aniversário da sua morte no obituário da Sé.

VI. A sua irmã, através de uma doação *post mortem*, fez instituir três aniversários por alma de seus pais e irmão na Sé de Coimbra, para os quais doou de duas casas com a sua videira perto da ousia da igreja de Santa Justa²⁶¹.

VII. Morreu a 21 de Novembro de 1272 e foi sepultado na Sé de Coimbra, junto do seu pai Pedro Soares e de seu tio-avô mestre João, numa campa de pedra na nave do cabido²⁶².

24. Felício Domingues, raçoeiro de Santa Justa, 1283-1294.

V. Testemunhou, em 1283, a quitação referente ao testamento de Martim *Angote*, redigida no claustro de Santa Justa²⁶³ e, em Novembro de 1294, encontramo-lo a testemunhar um acto de compra e venda pelo qual Martim Peres, dito Abade, comprava um olival a particulares²⁶⁴.

25. Geraldo Pais, raçoeiro de Santa Justa, 1283-1293.

V. A 21 de Outubro de 1283 testemunhou, juntamente com outro porcionários de Santa Justa, a composição que se realizava no claustro dessa igreja, por causa do testamento de Martim *Angote*²⁶⁵. A última referência que lhe podemos reportar em vida data de Janeiro de 1293 quando testemunhou um acto elaborado claustro de Santa Justa, sendo referido como D. Geraldo²⁶⁶.

VI. Do seu património identificamos alguns imóveis, que teria deixado à Sé de Coimbra, pois, em Abril de 1302, o cabido dessa catedral emprazou uma almoinha com vinha e olival em Coselhas, que lhe pertencera²⁶⁷, e, em 1327, emprazou a Domingos Martins, também raçoeiro de Santa Justa, umas casas que aquele lhe deixara no adro dessa igreja²⁶⁸.

VII. Sobre a data da sua morte, podemos apenas apontar que já tinha falecido em Abril de 1302.

26. Domingos António, raçoeiro de Santa Justa, 1283-1310.

I. Ainda que não tenhamos informações referentes aos seus antepassados, pelo enquadramento familiar e patrimonial que de seguida apresentamos, julgamos que Domingos António poderia ser natural de Coimbra.

II. O testamento deste clérigo permite-nos reconstituir alguns dos seus laços de parentesco. Nele são referidas as suas sobrinhas Domingas Pais e Maria de Tamengos (f. do c. Anadia). Esta última era filha de Pêro António e mãe de Vasco, sobrinho que Domingos António contemplou no seu acto de últimas vontades²⁶⁹. Por doações realizadas duas décadas depois, pensamos que seriam ainda sobrinhas deste raçoeiro, Clara Pais²⁷⁰, casada com Pêro Lourenço, e Estevainha Pais²⁷¹.

III. Das suas relações de sociabilidade, referiu, no seu testamento, dois criados, Domingos e João, sendo este último filho de Domingos Anes, cuteleiro.

De entre as pessoas em quem depositaria a sua confiança, Domingos António escolheu para seus testamenteiros Estêvão Domingues Velhais e Guilherme Peres, vizinhos de Coimbra, de quem nada mais sabemos para além de que residiriam em Coimbra.

V. Não descobrimos o desempenho de qualquer outro cargo na carreira deste eclesiástico, que foi pela primeira vez referido raçoeiro de Santa Justa a 6 de Abril de 1283²⁷². Nesse cargo encontramos-lo ainda citado em 21 de Outubro desse ano e em 24 de Junho de 1285²⁷³.

VI. As preocupações com o sufrágio da alma manifestaram-se antes da redacção do seu testamento em 1310, visto que, a 3 de Maio de 1303, outorgara uma doação testamentária, dispondo de bens que depois vemos legados no seu testamento²⁷⁴.

Domingos António mostrou, à data da elaboração desse acto, um património imóvel considerável, bem como alguma disponibilidade monetária. Ao contemplar os mosteiros de Coimbra para que estes rezassem pela salvação da sua alma, referiu uma dívida que o mosteiro de Celas de Além da Ponte contraía para consigo, por altura do priorado de Dona Susana.

Do seu património de raiz doou três casas na freguesia de Santa Justa e uma vinha com olival no termo de Coimbra, de modo a que o rendimento destes bens perfizesse 10 libras anuais, para dotação de uma capela pela sua alma. Quanto a este último imóvel sabemos, por documentos posteriores da colegiada, que se localizava no Rego de Bonfim (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais) e que teria um lagar, podendo este ter sido construído já pelos enfiteutas²⁷⁵.

Domingos António instituíra em vida umas albergarias na Rua de Oleiros (actual Rua da Louça, c. Coimbra, f. Santa Cruz)²⁷⁶, às quais doou, por testamento, uma adega com duas grandes cubas e um tonel.

VII. Terá morrido entre 23 Agosto de 1310, dia de redacção do seu testamento, e Outubro de 1312, data do primeiro documento compilado que o reconhece como morto²⁷⁷, no seu testamento fixou a intenção de ser sepultado na igreja de Santa Justa, sob o crucifixo.

27. Pedro Fernandes, raçoeiro de Santa Justa, 1293.

V. Conhecemo-lo, unicamente, por ter testemunhado um documento, elaborado no claustro da igreja de Santa Justa a 2 de Janeiro de 1293, pelo qual o prior Pêro Nunes e o cabido nomearam o raçoeiro Rui Domingues como inquiridor e juiz numa contenda que traziam por causa de umas herdades em Bendafé e Arazedo (f. do c. Montemor-o-Velho)²⁷⁸.

28. Rui Domingues, raçoeiro de Santa Justa, 1293-1298, clérigo da Sé, 1296.

V. A primeira informação que coligimos sobre Rui Domingues data de Janeiro de 1293 e reporta-se à sua escolha por parte do prior e cabido da colegiada de Santa Justa, de que fazia parte, para que fosse inquiridor e juiz numa contenda que envolvia essa igreja por causa da posse de umas herdades em Bendafé e Arazedo²⁷⁹. Nesse contexto, juntamente Geraldo Peres, juiz escolhido pela outra parte, dirimiu a referida contenda, perante os representantes das duas partes, reunidos em Arazedo, no dia 6 de Junho de 1294²⁸⁰.

Sempre identificado como raçoeiro de Santa Justa, as restantes referências que reunimos sobre este eclesiástico dão-nos conta da sua actividade junto do cabido da Sé de Coimbra, sendo que, em Setembro de 1296, foi mesmo referido como clérigo dessa catedral²⁸¹.

Na verdade, nos cinco anos supracitados, encontramos-lo a testemunhar o traslado ou a realização de contratos no cabido da Sé, em Fevereiro de 1293²⁸², em Abril de 1295²⁸³ e em Janeiro de 1298²⁸⁴. O deão e cabido conimbricenses depositariam grande confiança em Rui Domingues, que constituíram seu procurador, em Agosto de 1294²⁸⁵, para que inquirisse Gil Fernandes, comendador de Soure, no contexto de uma questão que traziam com a ordem do Templo, por causa dos direitos da Sé nesse lugar. Alguns meses depois, Rui Domingues assistiu ao depoimento desse comendador, que confessou, no claustro da Sé de Coimbra, os direitos que o cabido tinha em Soure²⁸⁶.

Fez, ainda, outras deslocações fora de Coimbra, ao serviço do cabido da Sé. Em Outubro de 1294, esteve na igreja de S. Salvador do Souto (c. Guimarães), onde leu cartas seladas pelo cabido, através das quais se excomungavam as igrejas de Santa Maria do Alvorge (c. Ansião), Santa Maria de Vermoim (c. Vila Nova de Famalicão) e S. Salvador do Souto²⁸⁷. No mês de Setembro de 1296, foi enviado da Sé para a realização de uma composição com Dona Constança Soares, abadessa do mosteiro do Lorvão²⁸⁸. Por fim, a 10 de Junho de 1297, foi constituído procurador do cabido da Sé de Coimbra, numa questão que este trazia com um casal residente em Podentes (f. do c. Penela), por questões relacionadas com a propriedade²⁸⁹.

29. Guilherme de la Guyppia, raçoeiro de Santa Justa, 1294.

V. A única informação que recolhemos a seu respeito dá-nos conta de que em Junho de 1294 esteve presente em Arazede, onde testemunhou a resolução de uma contenda sobre propriedade da colegiada de Santa Justa nesse lugar²⁹⁰.

30. Domingos Peres, raçoeiro de Santa Justa, 1295-1322.

V. Recolhemos, apenas, quatro referências sobre este raçoeiro de Santa Justa que, no dia 3 de Outubro de 1295, testemunhou dois contratos no cabido da Sé, referentes a

parcelas de propriedades de particulares, nas quais essa instituição, certamente, defendia interesses tributários²⁹¹.

Em reunião com os restantes raçoeiros e prior de Santa Justa, encontramos-lo, em Dezembro de 1322, a promulgar os estatutos da colegiada²⁹².

31. Francisco Anes, raçoeiro de Santa Justa, 1301-1322.

V. A primeira referência acerca de Francisco Anes dá-nos conta deste ter sido intimado, no ano de 1301, juntamente com o prior Pêro Nunes, a depor, perante os juízes apostólicos, numa questão entre a Sé e o mosteiro de Santa Cruz da cidade de Coimbra²⁹³. Em Agosto de 1307, testemunhou uma contestação apresentada por Pedro Lopes, raçoeiro de Santiago, procurador dos priores das colegiadas dos arrabaldes de Coimbra, num dos vários actos que constituíram uma questão entre estes e o cabido dessa cidade, que se estendeu de Agosto de 1307 a meados do ano seguinte. Este clérigo foi, de resto, constituído procurador de Santa Justa nesse pleito, pelo prior da colegiada, em Setembro de 1307²⁹⁴.

Encontramo-lo, uma última vez, no cabido de Santa Justa, no momento da realização dos estatutos da colegiada, em Dezembro de 1322²⁹⁵.

32. André Peres, raçoeiro de Santa Justa, data anterior a 2 de Agosto de 1310.

II. Tinha um irmão, Pedro Anes, homem de Martim Fernandes, cónego da Sé de Coimbra.

V. Sabemos que foi raçoeiro de Santa Justa, mas a única referência que lhe podemos reportar é posterior à sua morte.

VI. A 2 de Agosto de 1310, este irmão fez uma doação, pela sua alma, ao mosteiro de Celas de Além da Ponte, de 3 geiras de herdade localizadas em Sujeira (c. Coimbra, f. S. Martinho do Bispo), que ele próprio comprara a Fernão Nunes, mercador, residente em Coimbra, a 2 de Julho de 1309, instituindo um aniversário²⁹⁶.

VII. Sabemos que a 2 de Agosto de 1310 tinha já falecido.

33. Frutuoso Peres, raçoeiro de Santa Justa, 1314-1329; escrivão de Santa Justa, 1318.

V. As poucas referências que conseguimos compilar sobre Frutuoso Peres dão-nos o testemunho de um clérigo que, pertencente à colegiada de Santa Justa, teria tido uma relação próxima com o cabido da Sé. Com efeito, em Janeiro de 1314 foi, juntamente com outros clérigos e leigos, constituído procurador do bispo e deão da Sé de Coimbra para que levasse a cabo uma inquirição dos bens que o mosteiro de Santa Cruz possuía nessa cidade e diocese²⁹⁷.

Ao serviço da colegiada de Santa Justa, foi ele que, em Março de 1314, apresentou a eleição do prior Francisco Afonso ao prelado que, na sua confirmação, o identificou como escrivão dessa igreja²⁹⁸. Em 1322 presenciou a reunião do cabido de Santa Justa e assistiu à realização dos seus estatutos²⁹⁹. A última ocasião em que o encontramos data de Agosto de 1329, quando, fazendo as vezes do prior de Santa Justa, realizou um contrato de emprazamento em nome da colegiada³⁰⁰.

VI. Sobre o seu património, sabemos apenas, pela inquirição acima referida, que trazia o usufruto de umas casas de Santa Cruz, localizadas no adro de Santa Justa.

- **Francisco Afonso**, raçoeiro de Santa Justa, 1317.

Ver NB 5.

34. Fernão Peres, cónego da Sé de Évora, raçoeiro de Santa Maria de Miranda, vigário de Santa Maria de Montemor-o-Novo e de Santa Maria de Barcouço e cónego da Sé de Coimbra, 1316; raçoeiro de Santa Justa, 1316-1322.

I. Num documento pontifício, datado de 6 de Setembro de 1316, foi identificado como Fernão Peres de Montemor³⁰¹ (provavelmente Montemor-o-Velho).

V. Embora acreditemos que tenha estado presente noutros documentos por nós coligidos, surge uma única vez identificado como raçoeiro de Santa Justa, aquando da elaboração dos estatutos da colegiada³⁰².

Acreditamos, porém, que este Fernão Peres fosse o mesmo eclesiástico a quem, no ano de 1316, foi concedida uma conezia na Sé de Coimbra, não obstante ele possuir já uma na Sé de Évora, uma porção perpétua na colegiada de Santa Justa de Coimbra, outra em Santa Maria de Miranda do Douro, a vigairaria perpétua de Santa Maria de Montemo-o-Novo e a igreja paroquial de Santa Maria de Barcouço (c. Mealhada), paróquias das dioceses de Coimbra, Évora e Braga, contando que os seus rendimentos não excedessem as 100 libras portuguesas.

35. Domingos Martins *Regueifa*³⁰³, abade de Távora, 1318; raçoeiro de Santa Justa, 1318-1333.

I. Pela localização da única propriedade que lhe conhecemos, colocamos a hipótese de que fosse natural de Coimbra.

II. Tinha um irmão, Vicente Martins, também ele raçoeiro na colegiada de Santa Justa de Coimbra³⁰⁴.

V. Ainda que o seu nome só seja citado no intervalo de tempo que acima apresentamos, julgamos que Domingos Martins seria já o abade de Távora (c. Tabuaço?) e raçoeiro de Santa Justa a quem Domingos António deixara 10 soldos, por testamento³⁰⁵, no ano de 1310.

Possuindo os dois cargos em simultâneo, talvez Domingos Martins não passasse muito tempo na cidade de Coimbra. Encontramo-lo aí em Junho de 1318, quando, na condição de procurador de Dona Guiomar, freguesa de Santa Justa, procedeu a uma doação pela alma desta³⁰⁶ e, a 6 de Março de 1333, testemunhou o traslado em publiciforma de vários documentos na Sé de Coimbra³⁰⁷.

VI. Do seu património pessoal, sabemos que possuía, juntamente com o irmão, um olival no lugar de Torgalhia (t. Coimbra) que deixaram à colegiada³⁰⁸. No ano de 1327, recebeu, por emprazamento, o usufruto de umas casas da Sé, localizadas no adro

de Santa Justa³⁰⁹, que o cabido da catedral tornou a emprazar, após a sua morte, talvez nos meados do século XIV³¹⁰.

VII. Sobre a eventual data da sua morte sabemos, apenas, que, em Março de 1375, tinha já falecido³¹¹.

36. Beltrão Viquer, raçoeiro de Santa Justa, 1322; prior de S. João de Almedina, 1344-1349.

V. Reconhecemo-lo ao serviço da colegiada de Santa Justa, apenas no momento da realização dos estatutos da colegiada, em Dezembro de 1322³¹². Este religioso será, com certeza, o mesmo Beltrão Viquer que, na década de quarenta, encontramos à frente do cabido de S. João de Almedina, enquanto prior dessa colegiada³¹³.

37. João Domingues, raçoeiro de Santa Justa, 1322; prior de S. Gião da Foz do Mondego, 1369.

III. As escassas informações que reunimos sobre este raçoeiro de Santa Justa não nos permitem reconstituir as suas relações pessoais, para além do reconhecimento dos seus testamenteiros, que representam, normalmente, laços importantes de sociabilidade e fidelidade. Assim, sabemos que João Domingues instituiu como seus testamenteiros Pedro Anes, tabelião de Coimbra, casado com Maria de Arouca, e Afonso Anes, já falecido em Abril de 1369, ambos referidos como seus criados³¹⁴.

V. Este eclesiástico presenciou a redacção dos estatutos da colegiada³¹⁵, em 1322, e esta foi a única ocasião em que o reconhecemos nesse cabido. Na verdade, as restantes informações sobre a sua pessoa datam de 1369, quando, já depois da sua morte, a colegiada recebia, por mão do seu testamenteiro, casas na Rua de Figueira Velha, que este lhe deixara e que a igreja de pronto emprazou³¹⁶. Por esses actos, sabemos que acumulou com aquele cargo o de prior de S. Julião da Foz do Mondego (f. S. Julião da Figueira da Foz, c. Figueira da Foz).

VI. Do seu património reconhecemos, portanto, a posse de casas sobradas na Rua de Figueira Velha e de outras casas no adro de Santa Justa³¹⁷, que deixara a esta igreja para celebração de aniversários por sua alma.

VII. A sua morte terá ocorrido em data próxima de 23 de Abril de 1369, quando o seu testamenteiro procedeu à execução das suas mandas testamentárias.

38. Martim Peres *Cardia*, raçoeiro de Santa Justa, 1327-1348.

III. De data desconhecida, conhecemos uma doação de carácter excepcional de Martim Peres ao mosteiro de Celas de Além da Ponte de Coimbra, para dotar o ingresso nesse cenóbio de Domingas Anes e de Maria Martins, filha desta. Infelizmente, não as identificou, mas tal preocupação assinalou, com certeza, uma forte relação clientelar ou mesmo de parentesco³¹⁸.

V. A 25 de Maio de 1327, Martim Peres *Cardia* foi identificado como raçoeiro de Santa Justa, ao testemunhar a contratação de um emprazamento da colegiada de Santiago da mesma cidade³¹⁹.

VI. Pela doação que fez ao mosteiro de Celas de Além da Ponte, sabemos que possuía uma casa na Rua de Figueira Velha, que comprara a uma Dona Domingas que ainda aí residia, bem como uma vinha localizada em Água de Maias, comprada ao filho de Pêro Escudeiro.

A 17 de Junho de 1348, o cabido da Sé de Coimbra tomou posse de um sótão que lhe pertencera³²⁰. Posteriormente, em Agosto de 1366, a colegiada de Santa Justa emprazou bens que este lhe deixara para celebração de aniversários³²¹.

Por esses documentos, sabemos que possuía, pelo menos, um sobrado e um sótão de uma casa, ambos localizados na rua que ia por trás da ousia de Santa Justa para Santa Cruz.

VII. Sabemos que, a 3 de Junho de 1348, existia uma prebenda vaga em Santa Justa por causa da morte deste raçoeiro³²². Ainda nesse mês, a tomada de posse, por parte da Sé

de Coimbra, do sótão que lhe pertencera viria também no seguimento do seu falecimento recente.

39. Francisco Peres, raçoeiro de Santa Justa, 1330.

V. Foi identificado como raçoeiro da colegiada de Santa Justa de Coimbra quando, no dia 11 de Novembro de 1330, testemunhou, no paço dos tabeliães de Coimbra, o traslado em publica-forma de um aforamento, pedido pelo prior dessa colegiada³²³. Em Junho de 1382 o cabido de Santa Justa emprazou bens que este lhe deixara para a instituição de aniversários por sua alma³²⁴.

VI. Sabemos desta forma que detivera casas na cidade de Coimbra, na Rua de Erigos (c. Coimbra, f. Santa Cruz).

40. Estêvão de Pedroso, beneficiado das igrejas paroquiais de Santa Maria de Belpelhares, Santa Maria de Vila Nova e Santa Maria de Seva, raçoeiro de Santa Justa, 1331.

V. Pediu uma porção existente na igreja de Santa Justa de Coimbra em 1331, perante o prior e cabido dessa igreja. Benefício que lhe seria concedido por João XXII e que passou a usufruir em acumulação com o da igreja paroquial de Santa Maria de Belpelhares e o prestimónio em Santa Maria de Vila Nova e de Santa Maria de Seva, nas dioceses de Coimbra e do Porto³²⁵. O valor dos seus réditos anuais estava compreendido em 70 florins de ouro.

41. Bertrando de Santo Jorio, cónego prebendado de Santa Justa e da Sé de Palência, 1333; escudeiro do papa João XXII.

I. Era proveniente da diocese de Saint-Géry, na região francesa da Dordonha.

II. Bertrando fazia parte de uma família com origem em Saint-Géry, da qual alguns dos seus membros se implementaram na cidade de Coimbra durante o século XIV, na senda da primeira fixação dos clérigos franceses da família *Ébrard*³²⁶. Tinha, pelo menos, mais cinco irmãos: o *miles* Raimundo; Arnaldo, monge beneditino de Marcilhac; Hugo, cónego de Coimbra em 1305; Pedro, prior de Sousa, chantre de Évora em 1333 e cónego de Coimbra em 1334 e Guilherme, prior da colegiada de Santiago de Coimbra (1294-1320), cónego de Coimbra em 1307 e deão desse cabido em 1320³²⁷.

V. Não conhecemos muito acerca do seu percurso e da sua carreira nas estruturas da Igreja. Sabemos que no ano de 1306 se encontrava na corte de Avinhão, onde de resto o referem por altura da sua morte, com a função de escudeiro do papa³²⁸.

No mês de Setembro de 1333, quando o papa João XXII lhe confere a conezia e prebenda da igreja de Palência, indica o facto de este possuir já a prebenda da igreja de Santa Justa de Coimbra³²⁹.

VI. Teria, com certeza, um património vasto e com uma dispersão geográfica vasta, mas que não conhecemos.

No termo de Coimbra, adquiriu, juntamente com o seu irmão Guilherme, umas vinhas em Coselhas, que doou à catedral dessa cidade para que por ele rezassem, cada ano, um aniversário.

VII. Morreu em Avinhão no ano de 1335 ou 1336³³⁰. O aniversário pela sua alma cantava-se na Sé de Coimbra no dia 26 de Abril.

- **João Lourenço**, raçoeiro de Santa Justa, 1334-1348.

Ver NB 6.

42. Gomes Anes Cardia, raçoeiro de Santa Justa, 1335-1348.

V. Encontramo-lo a testemunhar um testamento em Coimbra, nas casas do testador, a 8 de Junho de 1335³³¹. A 14 de Abril de 1341³³² presenciou um traslado em

publica-forma de documentos da Sé, elaborado no claustro dessa igreja. As últimas referências que reunimos sobre este eclesiástico datam de 1348. No mês de Junho desse ano foi constituído procurador de Afonso Anes, raçoeiro de Santa Justa, recentemente nomeado vigário de S. Pedro de Cantanhede, e, em nome deste foi a essa localidade tomar posse da referida vigairaria³³³. Por fim, no mês de Junho, encontramos-lo, juntamente com Francisco Afonso, prior de Santa Justa, e outras testemunhas, a presenciar a tomada de posse por parte do cabido da Sé de Coimbra, de um sôtão deixado por Martim Peres *Cardia*³³⁴.

43. Soeiro Peres, raçoeiro de Santa Justa, 1339.

V. Descobrimo-lo na reunião do cabido de Santa Justa uma única vez, juntamente com o prior e outro raçoeiro, aquando do registo de uma doação *post mortem*, a 6 de Janeiro de 1339³³⁵.

44. Cristóvão Anes, raçoeiro de Santa Justa de Coimbra e cónego da Sé de Coimbra, 1342.

III. Em 1342, foi identificado como dilecto do bispo de Coimbra, D. Jorge.

V. Conhecemo-lo apenas pelo documento pontifício pelo qual Clemente VI lhe concede o canonicato de Coimbra com expectativa de prebenda, referindo que este possuía já a ração da igreja de Santa Justa que não excedia os 20 florins de ouro³³⁶.

45. Estêvão Anes *Tristão*, cura de Santa Maria de Alcorvim, raçoeiro de Santa Maria de Leiria, raçoeiro de Santa Justa, 1346-1356; cónego da Sé de Coimbra e da Sé de Silves, 1348-1357; cónego da Sé de Lisboa e reitor de Santa Maria do Açougue de Montemor-o-Novo, 1350-1357; reitor de Santiago de Alenquer, 1352-1357; bispo da Guarda, 1356-1358.

IV. Foi sempre identificado como bacharel em leis.

V. A 29 de Dezembro de 1346, D. Guilherme, cardeal diácono de Santa Maria in Cosmedin, solicita para Estêvão Anes o canonicato e prebenda da igreja de Santa Justa de Coimbra, que vagara por resignação. Afirmava-se, ainda, nesta súplica, que o referido religioso possuía já a igreja paroquial de Santa Maria de Alcorvim (c. Cascais), uma porção com prestimónio em Leiria e que se encontrava na expectativa de um canonicato na Sé de Silves³³⁷.

Dois anos passados, o mesmo Estêvão Anes solicitou ao sumo pontífice a igreja paroquial de Santa Maria de Açougue de Montemor-o-Novo, que estava vaga³³⁸. Na sequência desta súplica, o papa Clemente VI fez emitir, a 21 de Outubro de 1350, uma bula pela qual lhe concedia a graça e dispensa apostólica para acumular a cura dessa igreja às prebendas que já possuía nas catedrais de Lisboa, Coimbra e Silves, bem como aos benefícios nas igrejas de Santa Justa e Santa Maria de Leiria³³⁹.

Entre os anos de 1351 e 1352 exerceu a função de vigário geral do arcebispo de Braga, D. Guilherme de *la Garde* de quem era familiar³⁴⁰.

Em Julho de 1356 João Coelho ingressou no cabido de Santa Justa de Coimbra por, nessa data, ter vagado um benefício na igreja de Santa Justa, na sequência da promoção de Estêvão Anes ao bispado da Guarda³⁴¹.

46. Afonso Anes, presbítero de Viseu, reitor de Santa Eulália, raçoeiro de Santa Justa, 1348-1350.

I. Pela forma como foi identificado na documentação pontifícia, seria proveniente da diocese de Viseu.

IV. No ano de 1348, foi identificado como escolar de Direito Canónico.

V. Sabemos que, em Junho de 1348, o sumo pontífice respondia a uma súplica da Universidade de Lisboa pela qual se pedia a perpétua porção na igreja colegiada de Santa Justa, vaga por morte de Martim Peres *Cardia* (NB 38), para o presbítero de Viseu, Afonso Anes, escolar em Direito Canónico. Por esse pedido, sabe-se que este eclesiástico possuía já a cura da igreja de Santa Eulália³⁴². No ano de 1350, o mesmo

religioso resignou à porção na igreja de Santa Justa e fez chegar à cúria pontifícia o pedido de um canonicato e prebenda na Sé de Viseu³⁴³.

47. Martim Rodrigues, raçoeiro de Santa Justa, 1348.

V. Identificamo-lo no cabido de Santa Justa, apenas no dia 15 de Novembro de 1348, aquando da eleição do prior João Lourenço, a qual Martim Rodrigues presenciou e ratificou³⁴⁴, juntamente com o raçoeiro Pedro Afonso.

48. Pedro Afonso Britacampos, prior de Santa Maria de Tentúgal, 1345-1348; raçoeiro de Santa Justa, 1348.

I. Pela origem dos seus antecedentes familiares directos, sabemos que Pedro Afonso era de Coimbra.

II. Pedro Afonso era filho de Afonso Peres Britacampos, vassalo do rei e vizinho de Coimbra, e de Domingas Esteves, falecida já no ano de 1345, quando este eclesiástico, juntamente com o seu pai, na condição de testamenteiros, trataram com a colegiada de Santa Justa das cláusulas relativas à instituição das cerimónias de sufrágio de alma, estabelecidas no seu testamento³⁴⁵.

Provavelmente, teve um filho, João Peres, que, ao testemunhar um emprazamento na colegiada em 1375, foi identificado como filho de Pedro Afonso, raçoeiro³⁴⁶.

III. João *Porcalho* que, entre o desempenho de outros cargos na cidade, foi alferes de Coimbra, intitulou-se seu criado, ao instituir, diversas cerimónias pela alma deste eclesiástico, através do testamento que mandou redigir em Agosto de 1362³⁴⁷.

Pedro Afonso manteria, também, uma relação próxima com João Lourenço, tabelião do rei em Coimbra, que, ao estabelecer o seu acto de últimas vontades, no ano de 1348, pediu que o prior de Tentúgal zelasse pelo cumprimento do clausulado, no caso de morrerem todos os testamenteiros nomeados³⁴⁸.

V. No percurso da sua carreira eclesiástica, acumulou os cargos de prior de Santa Maria de Tentúgal e de raçoeiro de Santa Justa. São poucas as ocasiões em que o encontramos ao serviço desta colegiada. Na verdade, identificamo-lo no cabido de Santa Justa, apenas no mês de Novembro de 1348, aquando da eleição do prior João Lourenço. Pedro Afonso deu o consentimento a este acto e assinou o documento que ele próprio entregou ao prelado de Coimbra para que fosse confirmado³⁴⁹.

VII. O mais recente documento que o refere com vida é, precisamente, o da confirmação da eleição do prior João Lourenço, pelo que, também ele, poderá ter morrido, no ano negro da peste.

49. João Garini, clérigo da diocese de Limoges, capelão de *Bosco Rogerii* da diocese de Rouen, porcionário de Santa Justa, 1350; cónego da Sé de Coimbra, 1363†.

I. Pela forma como foi identificado na documentação pontifícia, seria proveniente da diocese francesa de Limoges.

V. Nunca encontramos este eclesiástico na documentação da colegiada de Santa Justa. Sabemos apenas, por uma súplica de Martinho la Chapelia ao papa Clemente VI, que terá pedido a porção deixada vaga por Afonso Anes de Viseu nesta igreja, no ano de 1350, por essa altura era já capelão na diocese de Rouen³⁵⁰.

VII. Conhecemos duas súplicas para a obtenção da conezia vaga na Sé de Coimbra pelo óbito de um *Garini*, as quais datam de Agosto de 1363³⁵¹. Se considerarmos que se trataria do mesmo indivíduo podemos estabelecer esse ano como sendo o da sua morte.

50. Estêvão Chavangues, raçoeiro de Santa Justa, 1352, raçoeiro de S. Pedro de Alenquer, a partir de 1352.

V. Infelizmente, a única referência que possuímos sobre este eclesiástico é o pedido de permuta apresentado por via de uma provisão apostólica, datada de 1352,

pelo qual este recebia o benefício da igreja de S. Pedro de Alenquer em troca do que possuía em Santa Justa de Coimbra, que passaria a pertencer a Martim Domingues³⁵².

51. Martim Domingues, raçoeiro de S. Pedro de Alenquer, 1352, raçoeiro de Santa Justa, 1352-1370.

V. Conhecemo-lo por um pedido de permuta, datado de Outubro de 1352, entre Estêvão *Chavanges* e Martim Domingues, pela qual o primeiro recebia uma porção em S. Pedro de Alenquer e o segundo o canonicato e prebenda de Santa Justa³⁵³. É provável que este seja o mesmo religioso que identificamos, uma única vez, no cabido de Santa Justa, reunido nessa igreja, no dia 12 de Fevereiro de 1370, aquando do registo de um aforamento de bens da colegiada³⁵⁴.

52. João Anes, raçoeiro de Santa Justa, 1354.

V. A 12 de Dezembro de 1354 presenciou um contrato de emprazamento do cabido da Sé de Coimbra, referente a uma casa na rua que ia para Palhais, dando o consentimento por parte da colegiada de Santa Justa, co-proprietária do imóvel³⁵⁵.

VIII. É verosímil que seja o mesmo João Anes, clérigo de Santa Justa, que, no dia 8 de Novembro de 1319, testemunhou o registo da doação de uma herdade da Sé³⁵⁶.

53. Estêvão Anes Manteigado, raçoeiro de Santa Justa, 1354-1390.

III. Os dados disponíveis para a reconstituição das relações pessoais deste eclesiástico permitem-nos reconhecer apenas Inês Peres como sua sargente.

V. Estêvão Anes *Manteigado* foi uma presença frequente no cabido da colegiada de Santa Justa, entre a década de cinquenta e os finais da década de oitenta do século XIV. Em 1354, representou, juntamente com João Anes, raçoeiro de Santa Justa, os interesses da colegiada, na realização de um emprazamento da Sé de Coimbra relativo a

um imóvel na Rua de Palhais³⁵⁷ de que a colegiada possuía uma parte. De resto, esteve presente na realização de contratos por parte da sua igreja nos anos de 1370³⁵⁸, 1377³⁵⁹, 1387³⁶⁰ e 1389³⁶¹. A 12 de Setembro de 1387 presenciou, com mais cinco raçoeiros de Santa Justa, a publica-forma do testamento do prior Rodrigo Anes³⁶². Por outro lado, testemunhou vários documentos da Sé de Coimbra nos anos de 1378³⁶³, 1380³⁶⁴ e 1382³⁶⁵.

VI. Não nos é possível identificar o seu património, no caso de o ter tido. No entanto, sabemos que possuiu o usufruto de vários bens imóveis do senhorio da Sé de Coimbra. Em 1379 trazia umas casas localizadas numa azinhaga, na freguesia da Sé³⁶⁶. No ano de 1382, recebeu o emprazamento de uma casa sobradada na Porta Mourisca³⁶⁷, desta feita em território mais próximo da colegiada de Santa Justa. A 13 de Maio de 1383 renunciou ao usufruto de um casal, que trazia emprazado em Travanca³⁶⁸.

VII. Não podemos precisar a altura da sua morte, sabemos apenas que no mês de Janeiro de 1415, quando Inês Peres renunciou a um prazo de uns olivais em Vale Meão (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais), que trazia da colegiada³⁶⁹, Estêvão Anes já tinha morrido.

54. Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa, 1354-1399.

II. Rui Lourenço tinha um filho com o mesmo nome que, em Janeiro de 1392, era identificado como criado do mosteiro de Santa Cruz, quando aí testemunhou a realização de um emprazamento³⁷⁰.

III. Pelo percurso que a seguir descreveremos, este raçoeiro terá sido um homem de grande influência na comunidade eclesiástica coimbrã do seu tempo. Por essa razão, ou talvez no assinalar de uma relação pessoal mais próxima, foi escolhido pelo prior de Santa Justa, Rodrigo Anes, para seu testamenteiro e executor das últimas vontades³⁷¹.

IV. Não lhe conhecemos qualquer título universitário, mas pela frequência com que representou outros clérigos e instituições eclesiásticas perante o tribunal episcopal,

surgindo, inclusivamente, como juiz delegado e como procurador da audiência do bispo de Coimbra, acreditamos que fosse conhecedor do Direito Canónico.

V. Foi raçoeiro da colegiada no período acima referido, durante o qual integrou o cabido no momento da realização de vários documentos relativos à administração da propriedade da igreja, como aforamentos³⁷², emprazamentos³⁷³, escambos³⁷⁴, renúncias³⁷⁵ e um contrato de compra e venda³⁷⁶. Presenciou, de resto, um número significativo de doações em benefício da colegiada³⁷⁷.

Durante estes anos desempenhou, várias vezes, a função de procurador desta igreja. Nos actos que registam a doação de bens em favor de Santa Justa, Rui Lourenço surge em 1369³⁷⁸ como procurador dessa igreja, estando também presente o prior João Lourenço e, em 1384 é identificado como procurador do prior Rodrigo Anes³⁷⁹. Por outro lado, encontramos-lo em representação da colegiada na audiência episcopal de Coimbra para resolver questões que opunham esta igreja ao cabido da catedral³⁸⁰ ou contendas por causa de bens imóveis, com os herdeiros dos doadores da colegiada, já falecidos³⁸¹. Na década de oitenta do século em que viveu, Rui Lourenço apresentou-se frequentemente nesta instância, enquanto procurador da colegiada de Santa Justa, na instituição de processos contra os seus fregueses, com vista à cobrança do dízimo³⁸² ou ainda contra os usufrutuários dos seus bens, por causa do não cumprimento das benfeitorias estabelecidas nos contratos³⁸³. Na maioria das vezes era nomeado como procurador da colegiada, mas, em algumas ocasiões, foi identificado como procurador do prior, o que aconteceu em 18 de Fevereiro de 1388³⁸⁴.

Em Fevereiro de 1393, representou Santa Justa por uma última vez, reconhecendo a propriedade por parte dessa igreja de uma almoinha na Ribeira de Coselhas, que escambou com o cabido da Sé, facilitando, assim, o que parece ter sido um processo de emparcelamento de propriedade por parte desta última instituição³⁸⁵. Rui Lourenço foi procurador do cabido que integrava no decorrer de três priorados diferentes, sendo que cada um dos priores, de forma individual, também por ele se fizeram representar.

A análise do percurso de vida deste eclesiástico permite perceber que a sua influência se estendia a outras instituições do mapa eclesiástico de Coimbra. Na verdade, deverá ter tido uma relação próxima com os conventos femininos, estabelecidos junto ao rio Mondego, pois encontramos-lo a testemunhar contratos de emprazamento em Celas da Ponte, nos anos de 1369 e 1370³⁸⁶ e, em 1379, presenciou a constituição de um procurador por parte do convento das clarissas³⁸⁷. Por outro lado,

nos meados da década de sessenta desse século representou o mosteiro de Celas da Ponte, junto do vigário geral do bispo de Coimbra, numa questão relativa à herança de bens por parte deste cenóbio³⁸⁸.

Rui Lourenço foi ainda procurador de Margarida Afonso em 1368³⁸⁹, de André Anes, em 1379³⁹⁰ e de João Lourenço de Sovereira em 1398³⁹¹. Nestes casos, esteve em representação de indivíduos laicos para resolver questões que estes traziam com a Sé de Coimbra.

Por tudo o que acabamos de sintetizar, é evidente que Rui Lourenço tinha uma presença assídua na catedral de Coimbra onde, por exemplo, testemunhou vários actos, referentes a bens nos quais Santa Justa mantinha os seus interesses³⁹², ou a assuntos relacionados com a administração diocesana³⁹³.

Encontramo-lo, também, nessa Sé, em Agosto de 1373 enquanto juiz comissário numa questão entre esse cabido e particulares³⁹⁴ e, em 1388, testemunhou a leitura e traslado em publica-forma de um documento, tendo sido identificado como raçoeiro de Santa Justa e procurador da audiência do bispo³⁹⁵.

VI. No que diz respeito ao património de Rui Lourenço apenas temos conhecimento deste ter usufruído, por emprazamento, de certos bens localizados na cidade de Coimbra e seu termo. Assim, em 1356, Rui Lourenço, já identificado como raçoeiro de Santa Justa, recebeu de emprazamento duas casas dessa colegiada e na sua freguesia, localizadas na Rua de Quatro Cantos (c. Coimbra, f. Santa Cruz)³⁹⁶. No ano de 1370, recebeu o emprazamento de umas casas da Sé em Coimbra³⁹⁷ e em 1375, o de umas casas no adro de Santa Justa³⁹⁸. Sabemos ainda pela identificação de confrontações de olivais emprazados por Santa Justa e por Santiago que Rui Lourenço possuía o usufruto de pelo menos dois olivais no termo de Coimbra, um em Canelas (t. Coimbra)³⁹⁹ e o outro na Pedrulha (c. Coimbra, f. Santa Cruz)⁴⁰⁰.

VII. Não possuímos dados que nos permitam precisar o ano da morte deste raçoeiro. A sua última intervenção num acto público data de 14 de Dezembro de 1398⁴⁰¹. Em 21 de Outubro de 1406⁴⁰², a colegiada emprazou umas casas no adro de Santa Justa, cujo usufruto lhe pertencera, demonstrando que nessa data estariam vagas. Podendo isto sugerir que Rui Lourenço já tivesse falecido.

55. João Afonso Coelho, raçoeiro de Santa Justa, 1356-1400.

V. Apesar de, pelo nome, tudo indicar ser este o raçoeiro que recebe o benefício em Julho de 1356, por vacatura do benefício de Estêvão Anes *Tristão* (NB 45), apenas o identificamos nos documentos desta igreja entre 1384 e 1400⁴⁰³.

No período desses dezasseis anos, encontramos João Afonso Coelho identificado com o restante cabido da colegiada de Santa Justa, por altura da realização de diversos contratos nessa igreja⁴⁰⁴. Em Fevereiro de 1393, juntamente com um número considerável de outros raçoeiros, esteve na Sé de Coimbra, onde presenciou e consentiu a realização de um escambo entre estas duas instituições⁴⁰⁵.

Em Maio de 1387, testemunhou, nas casas de Afonso Lourenço, raçoeiro de Santa Justa, um diploma pelo qual Pedro Toneiro se comprometia a pagar uma dívida ao porteiro da Sé de Coimbra⁴⁰⁶. Alguns meses mais tarde, ele próprio, João Afonso Coelho, foi citado no testamento do prior Rodrigo Anes como estando-lhe devedor de uma quantia de 10 libras, dois alqueires de trigo e 50 soldos. Assim como muitos outros raçoeiros de Santa Justa, testemunhou, a 12 de Setembro de 1387, o traslado em publica-forma desse testamento⁴⁰⁷.

56. Lopo Martins, raçoeiro de Santa Justa, 1357.

V. Possuímos, apenas, uma referência a este eclesiástico que nos dá conta da sua presença, a 28 de Março de 1357, no claustro da Sé de Coimbra, onde testemunhou um contrato de emprazamento dessa instituição⁴⁰⁸.

57. Lopo Afonso, raçoeiro de Santa Justa, 1357.

V. Encontramo-lo uma única vez na documentação que consultámos a testemunhar um emprazamento do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, a 3 de Dezembro de 1357⁴⁰⁹.

58. Martim Peres, clérigo de S. Leonardo de Atouguia, 1356; clérigo de Santa Justa 1356; prior de Santo Estêvão de Pereira, 1356-1361; raçoeiro de Santa Justa, 1359-1361.

III. São muito poucas as informações que reunimos sobre este eclesiástico, pelo que nos é difícil reconstituir o seu percurso e identificar os seus parentes ou as pessoas com quem manteve relações mais estreitas de sociabilidade. Conhecemos, porém, dois indivíduos, João Anes e Vasco Anes, que, ao testemunharem um escambo, em 1359, no coro da igreja de Santa Justa, foram identificados como homens de Martim Peres, raçoeiro de Santa Justa⁴¹⁰.

De resto, os ecos que nos chegaram sobre este elemento do cabido de Santa Justa provêm do arquivo do mosteiro de Santa Clara, pois que duas vezes o encontramos na função de representante de Dona Isabel de Cardona, abadessa deste cenóbio. A 27 de Março de 1356 foi constituído como seu procurador e, em Janeiro de 1361, esteve na Quinta da Torre dos Cadafais (t. Montemor-o-Velho), onde leu uma carta régia pela qual a posse dessa herdade era restituída ao mosteiro⁴¹¹.

V. Pela forma como é nomeado nestes actos, sabemos que foi clérigo de S. Leonardo de Atouguia (c. Peniche, f. Atouguia da Baleia) e de Santa Justa de Coimbra, ao mesmo tempo que detinha o priorado da igreja de Santo Estêvão de Pereira (c. Montemor-o-Velho). Tendo sido inicialmente identificado como clérigo de Santa Justa, em 1359 e 1361⁴¹², aparece já como raçoeiro o que, em principio, pode demonstrar uma evolução dentro da hierarquia da colegiada.

59. João Lourenço Cabrita, raçoeiro de Santa Justa, 1360-1389.

II. Teve um filho, Frei Paulo, frade professo do mosteiro de S. Domingos, que conhecemos por uma avença que estabeleceu, no ano de 1392, com a colegiada de Santa Justa por causa do prazo de uma propriedade que herdara de seu pai⁴¹³.

V. A primeira referência que possuímos sobre João Lourenço data de 1360⁴¹⁴. Contudo este eclesiástico só nos aparece identificado no cabido desta igreja a partir de Fevereiro de 1370⁴¹⁵, sendo aí uma presença assídua entre os anos de 1384 e 1389, por

altura da realização de variados contratos de gestão do património⁴¹⁶. A 16 de Abril de 1377 esteve no mosteiro de Santa Cruz, onde com o restante cabido de Santa Justa, recebeu uma doação e, no mês de Setembro de 1387, testemunhou, juntamente com os outros raçoeiros da colegiada, a abertura do testamento do prior Rodrigo Anes⁴¹⁷. Em Julho de 1387 dirigiu-se com Afonso Lourenço, prior de Santa Justa, a Mainça (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais), com o intuito de demarcarem propriedades da igreja⁴¹⁸.

Encontramo-lo a desempenhar funções de procurador da colegiada, a 12 de Agosto de 1380, no lugar de Gemil (actual Vale Gemil, c. Coimbra, f. Santa Clara), onde se dirige com Aparício Domingues, alferes de Coimbra, para demarcar uma propriedade que a colegiada recebera de herança de João *Porcalho*, antecessor daquele no cargo do concelho⁴¹⁹. A 15 de Outubro de 1389 esteve, na condição de representante da colegiada, na audiência do arcebispo e primaz de Braga, nessa cidade, onde viu emitida a derradeira sentença favorável a Santa Justa, respeitante a uma questão por causa do pagamento do dízimo.

VI. Por um contrato de compra e venda realizado a 18 de Novembro de 1389 entre uns fregueses de Santa Justa, foi referida uma vinha de João Lourenço *Cabrita* em Coimbra, sem que a localização desta propriedade fosse precisada⁴²⁰.

De resto, conhecemos-lhe apenas os contratos de enfiteuse que contraiu, nomeadamente com a instituição de que fazia parte. Em 1360, a colegiada emprazou-lhe umas casas no adro de Santa Justa que João Lourenço, raçoeiro, trazia⁴²¹. E em 1385, pelas confrontações de um outro prédio, sabemos que possuía o prazo de umas casas de Santa Justa na Rua de Figueira Velha⁴²². Talvez estas propriedades respondessem às suas necessidades de habitação, porém os seus interesses económicos estendiam-se ao termo de Coimbra, onde trouxe os prazos de um olival em Fontainhas, outro em Alcara (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais)⁴²³ e uma vinha em Vale de Figueira (c. Coimbra, f. S. Paulo de Frades)⁴²⁴. Em Abril de 1386 foi referido num contrato do mosteiro de Santa Clara, enquanto enfiteuta de um olival no Rego do Bonfim (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais)⁴²⁵, o qual sabemos que trazia de Rodrigo Anes, prior de Santa Justa, juntamente com outro olival em Algeara, bens que após a sua morte passaram para o seu filho, Frei Paulo, que, em 1392, faz uma avença com a colegiada para os poder encampar⁴²⁶.

VII. Terá morrido entre 15 de Outubro de 1389, data em que foi referido como procurador de Santa Justa, em Braga, e 25 de Janeiro de 1392⁴²⁷, quando a colegiada emprazou as casas que ele trazia na Rua de Figueira Velha a João Domingues, também ele raçoeiro.

60. Vicente Martins, raçoeiro de Santa Justa, 1360-1369.

I. Pela localização da única propriedade que lhe conhecemos, colocamos a hipótese de que fosse natural de Coimbra.

II. Era irmão de Domingos Martins *Regueifa* (NB 35), também raçoeiro da colegiada de Santa Justa de Coimbra.

V. Conhecemos o desempenho do seu cargo de raçoeiro em Santa Justa entre os anos de 1360 e 1369, sendo que em Março de 1375 foi referido como tendo já falecido.

VI. Dos seus bens de raiz, possuía, juntamente com seu irmão, um olival em Torgalhia o qual doaram à igreja de Santa Justa que o emprazou em 1375⁴²⁸ e de que conhecemos um novo contrato no ano de 1414, no qual se especifica que este bem servia de garantia de pagamento dos aniversários dos dois irmãos, antigos raçoeiros da igreja. Para além desta herdade, sabemos que trouxe emprazadas casas da colegiada de Santa Justa, no adro dessa igreja, que estavam a ser, novamente, emprazadas em Janeiro de 1360⁴²⁹. Em Junho de 1369 renunciou ao emprazamento de umas casas que trazia da colegiada de S. Bartolomeu, no adro de Santa Justa⁴³⁰.

VII. Pelo teor do acima explicado, a sua morte terá ocorrido entre 1369 e 1375.

61. Gil Peres, raçoeiro de Santa Justa, em data anterior a 1363, raçoeiro de Santo André de Lisboa, 1363.

V. A 17 de Agosto de 1363⁴³¹, Gil Peres testemunhou uma renúncia referente a propriedade de Santa Justa, redigida no claustro dessa colegiada, na qual foi identificado

como raçoeiro de Santo André de Lisboa. Contudo, quando no mês de Outubro de 1370, o prior João Lourenço deu consentimento a Antão Fernandes para que ele permutasse o seu benefício por um outro, nessa mesma igreja da capital⁴³², sublinhou que permitia que este entregasse o seu benefício a qualquer pessoa idónea, à excepção de Gil Peres, que já tinha sido raçoeiro de Santa Justa. Pela coincidência dos cargos, pensamos poder estar na presença da mesma pessoa que, no entanto, em 1363 já não pertenceria ao cabido de Santa Justa de Coimbra.

62. Gonçalo Anes, raçoeiro de Santa Justa e arcediago do Vouga, em período anterior a 1363.

V. Na súplica que João Vasques apresentou ao sumo pontífice, pediu-se uma prebenda na colegiada de Santa Justa que pertencera a Gonçalo Anes já falecido, o qual havia sido arcediago do Vouga⁴³³.

63. João Vasques, porcionário de Santa Maria da Alcáçova de Santarém e porcionário de Santa Justa de Coimbra, 1363.

IV. Conhecedor de Direito Canónico – *in iure canonico provector*.

V. Sabemos, unicamente, que, em Janeiro de 1363, se pedia ao papa Urbano V uma porção perpétua de Santa Justa de Coimbra para João Vasques a qual pertencera a Gonçalo Anes, que alcançara o arcediagado do Vouga e, entretanto, falecera. Para além do benefício pedido nesse momento, João Vasques detinha também a porção perpétua de Santa Maria da Alcáçova de Santarém⁴³⁴.

- **Afonso Lourenço**, raçoeiro de Santa Justa, 1363-1387.

Ver NB 8.

64. Lopo Esteves, raçoeiro de Santa Justa, 1363.

V e VI. Possuímos apenas uma referência que identifica Lopo Esteves como raçoeiro de Santa Justa e que foi registada quando este eclesiástico recebeu o emprazamento de um olival, dessa colegiada, no lugar de Vale Figueira a 9 de Julho de 1363⁴³⁵. Contudo, anteriormente, nas confrontações de um prédio na rua de Quatro Cantos, que foi emprazado em Março de 1356, foram referidas umas casas que trazia um Lopo Esteves, que poderia corresponder ao raçoeiro em causa⁴³⁶.

65. Gonçalo Peres, raçoeiro de Santa Justa, 1366-1418.

I. Pela localização da propriedade que lhe conhecemos, Gonçalo Peres poderia ser oriundo da região do actual concelho de Anadia.

IV. Conhecemos a sua assinatura autógrafa – Gonçalo Peres⁴³⁷ – por um documento que assinou, juntamente com outros raçoeiros, em 17 de Maio de 1401⁴³⁸.

V. Integrou as reuniões do cabido de Santa Justa de forma sistemática durante o período de 1401 a 1418, facto que comprovamos pela existência de referências à sua presença em quase todos os anos citados, nos registos dos contratos efectuados na colegiada⁴³⁹. Em data anterior, presenciou, na companhia de outros raçoeiros, o registo de duas doações à colegiada, datadas de 1366 e 1367⁴⁴⁰.

Encontramo-lo também a testemunhar diplomas da Sé e do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Em 26 de Agosto de 1406 testemunhou um aforamento do cabido da Sé e, a 18 de Agosto de 1406, o seu nome figurou no escatocolo de uma sentença⁴⁴¹. Nos anos de 1409 e de 1412 esteve presente como testemunha na realização de dois aforamentos do referido mosteiro⁴⁴².

VI. Do seu património pessoal, sabemos, apenas, que possuía um casal na região do actual concelho de Anadia, na medida em que, ao emprazar 8 parcelas de propriedade⁴⁴³, em 16 de Dezembro de 1416, a colegiada refere que essas terra pertenciam, anteriormente, a um casal de Gonçalo Peres, raçoeiro de Santa Justa. Foi

também enfiteuta da colegiada, recebendo o prazo de umas casas sobradas no seu adro e de um cortinhal acima do arco de Figueira Velha, a 21 de Outubro de 1406⁴⁴⁴.

VII. A sua morte poderá ter ocorrido entre 6 de Agosto de 1418, data da sua última presença efectiva no cabido, e 14 de Novembro de 1420, quando a colegiada emprazou a outro raçoeiro as casas onde este costumava morar⁴⁴⁵.

66. João Esteves Magro, raçoeiro de Santa Justa, 1366, abade de Travanca, 1366.

I. O nome deste raçoeiro não aparece no cabido de Santa Justa em nenhum documento por nós compilado. Tal situação pode denunciar o facto de não ter residido em Coimbra ou de aí não ter passado muito do seu tempo. Na verdade, João Esteves poderia ser oriundo das terras do Vouga, pois em 1366 doou à colegiada de Santa Justa uma casa com adega, cortinhal e árvores, localizada em Águeda⁴⁴⁶.

V. E esta é, na verdade, a única ocorrência que nos dá conta da actividade deste raçoeiro de Santa Justa, que foi identificado, também, como abade de Travanca (c. Amarante ou c. Santa Maria da Feira).

VI. Apesar de, como já dissemos, não possuímos registos que comprovem a sua presença em Coimbra, é provável que aí tenha trazido imóveis emprazados da colegiada de Santa Justa, na medida em que, no ano de 1375, esta igreja emprazou casas localizadas no seu adro, cujo usufruto pertencera a um João Esteves, raçoeiro de Santa Justa⁴⁴⁷.

VII. João Esteves terá morrido antes de 26 de Março de 1370⁴⁴⁸, quando a colegiada emprazou a propriedade que dele recebera, referindo já a sua morte, ao mesmo tempo que o alcunhava de Magro.

67. João Afonso⁴⁴⁹, raçoeiro de Santa Justa, 1367-1396; prior de Sazes, 1396.

V. Este raçoeiro esteve presente na colegiada, integrando o cabido, por ocasião da entrega, por doação⁴⁵⁰, de diversas propriedades a Santa Justa de Coimbra, bem como à celebração de contratos de empraçamento⁴⁵¹ e de renúncia de prazos⁴⁵². Em Julho de 1388, encontramos-lo, juntamente com o prior, a delimitar uma parcela de propriedade de Santa Justa em Coimbra⁴⁵³. Por outro lado, presenciou outros actos, no registo dos quais o seu nome figura enquanto testemunha⁴⁵⁴. Em 1387, testemunhou, juntamente com outros elementos do cabido de Santa Justa, a leitura e a publicação do testamento do prior Rodrigo Anes⁴⁵⁵.

Nos meses de Agosto e Setembro de 1396, aquando do registo de uma renúncia e da realização de um empraçamento, João Afonso foi identificado, no cabido da colegiada, como raçoeiro da mesma e prior de Sazes (actualmente Sazes do Lorvão, c. Penacova). Nestes documentos são também identificados os raçoeiros João Afonso Coelho e João Afonso de Arouca e, talvez por essa razão, só nestes casos tenha surgido a necessidade de especificar este raçoeiro pela alusão a um outro cargo que poderia já acumular com a ração de Santa Justa.

VI. Não temos qualquer informação sobre o seu património pessoal. Recolhemos, apenas, o registo de empraçamentos que recebeu da colegiada de Santa Justa, relativos a propriedade localizada na cidade de Coimbra. Com efeito, no ano de 1390⁴⁵⁶ recebeu, por empraçamento, o usufruto de uma casa com cortinhal e um pardieiro na Rua de Quatro Cantos e de outros pardieiros no adro de Santa Justa, em 1391⁴⁵⁷. Em 1396, Gonçalo Domingues, prior de Maiorca (f. do c. Maiorca) e raçoeiro de Santa Justa, renunciou ao prazo de metade de umas casas sobradas com cortinhal na azinhaga que ia para a Rua de Figueira Velha, onde morava João Afonso, raçoeiro. Talvez esta fosse a metade das casas que João Afonso recebera por empraçamento, em 1390.

68. Gil Martins, raçoeiro de Santa Justa, 1370-1371.

V. Esteve presente na realização de um aforamento da colegiada no dia 12 de Fevereiro de 1370⁴⁵⁸, juntamente com o prior e restantes raçoeiros. A 19 de Maio de

1371, encontramos-lo a testemunhar um contrato de enfiteuse da colegiada de Santiago de Coimbra⁴⁵⁹.

69. Vasco Martins, raçoeiro de Santa Justa, 1370-1385.

I. Seria oriundo da região de Coimbra, visto que os bens que lhe conhecemos se localizavam no termo da cidade.

II. Era sobrinho de Marinha Peres *Seca*, viúva de Afonso *Cache Magarefe* e moradora em Coimbra que, em Outubro de 1387, fez uma doação pela sua alma, na condição de sua herdeira⁴⁶⁰.

III. Foi testamenteiro de Martim Anes *Bocalvazinho*, alfaiate, no ano de 1371⁴⁶¹, e de Martim Bartolomeu *Touqueiro*, em 1381⁴⁶². Sendo ambos moradores em Coimbra, escolheram-no para executor dos seus testamentos, pelos quais se mandavam sepultar no cemitério de Santa Justa.

V. Esteve presente na reunião do cabido desta colegiada, a 12 de Fevereiro de 1370⁴⁶³, por ocasião da contratação de um aforamento e, em Novembro de 1374⁴⁶⁴, por altura do registo de uma doação a essa igreja. No mês de Setembro de 1370⁴⁶⁵, na condição de procurador da colegiada, acompanhou o prior João Lourenço às casas de Afonso Domingues, para aí receberem uma doação que este, estando doente na cama, fazia à colegiada. A 16 Abril de 1377⁴⁶⁶ esteve com esse prior e outros raçoeiros no mosteiro de Santa Cruz, onde registaram outra doação a Santa Justa.

Já no priorado de Rodrigo Anes, no dia 24 de Maio de 1379⁴⁶⁷, foi juntamente com esse prior à audiência do bispo pedir o traslado, em publica-forma, de documentos relativos a bens de Santa Justa. A 11 de Julho de 1385⁴⁶⁸, desempenhou a função de procurador da colegiada, representando-a numa questão pela qual se opunha à gafaria de Coimbra, por causa do pagamento do dízimo de que esta era devedora.

No percurso biográfico de Vasco Martins, no qual não se reconhece outro título ou cargo eclesiástico para além do de raçoeiro de Santa Justa, ganhou especial importância a sua actividade enquanto procurador de outros indivíduos ou instituições, nomeadamente, do mosteiro de Santa Clara de Coimbra. De facto, foi mandatário da

abadessa desse cenóbio a 3 de Setembro de 1376, no enquadramento de uma inquirição⁴⁶⁹, e durante um processo de partilha de bens do referido mosteiro, no ano de 1379⁴⁷⁰. No dia 6 de Fevereiro de 1381, novamente na condição de procurador da abadessa de Santa Clara, entregou a Vasco Domingues, almoxarife de Coimbra, o montante referente ao ofício do tabelionado exercido, entre 1 de Janeiro de 1380 e o mesmo dia do ano seguinte, por Fernão Vasques⁴⁷¹. Por outro lado, encontramos-lo a testemunhar documentos desse mosteiro, nos anos de 1375⁴⁷², 1376⁴⁷³ e 1379⁴⁷⁴.

No último acto que conhecemos em que tomou parte, a 19 de Agosto de 1385, Vasco Martins representou, na audiência da Sé vacante de Coimbra, o prior da igreja de Barcouço (c. Mealhada), Francisco Rodrigues, numa questão que este trazia com Geraldo Peres, vigário geral do bispo, já falecido, D. João Cabeça de Vaca, por causa dos dízimos das terras do Campo no Mondego⁴⁷⁵.

VI. Através da doação que a sua tia realizou pela sua alma, reconhecemos-lhe a posse de um olival em Assamassa (c. Soure) e de uma vinhas com olivais em local desconhecido. Tal como acontecia com outros raçoeiros, também Vasco Martins dispôs do usufruto de propriedades de Santa Justa. Neste caso, teria, em 17 de Julho de 1371, recebido o emprazamento de uma almoinha da colegiada em Vale de Coselhas⁴⁷⁶; e a 1 de Julho de 1385, pela identificação das confrontações de um prédio da colegiada na Rua de Figueira Velha, sabemos que trazia aí emprazadas umas casas com cortinhal⁴⁷⁷. Já após a sua morte, no ano de 1394, a colegiada emprazou um olival em Canelas (c. Anadia, f. Avelãs de Cima), cujo usufruto lhe pertencera⁴⁷⁸.

VII. Vasco Martins terá morrido entre Agosto de 1385, data da última referência que lhe reportamos, e 30 de Outubro de 1387, dia em que a sua tia Marinha Peres fez a já citada doação pela sua alma e pela alma do sobrinho.

70. Antão Fernandes, raçoeiro de Santa Justa de Coimbra, 1370; raçoeiro de Santo André de Lisboa, a partir de 1370.

V. Curiosamente, o único documento que nos dá a conhecer este nome no cabido da colegiada de Santa Justa é o registo do consentimento do prior para que Antão Fernandes pudesse permutar o seu benefício com o de qualquer pessoa idónea. Tal

consentimento exceptuava Gil Peres, que já tinha sido raçoeiro de Santa Justa. Segue-se o registo da permuta desse benefício pela ração da igreja de Santo André de Lisboa, que Pêro Esteves possuía em acumulação com a conezia da catedral dessa cidade⁴⁷⁹.

71. Pêro Esteves, raçoeiro de Santo André de Lisboa, 1370; raçoeiro de Santa Justa, a partir de 1370.

V. Recebe a resignação da ração de Santa Justa de Coimbra por parte de Antão Fernandes, o qual recebeu, por permuta, a ração de Santo André de Lisboa. Não encontramos este eclesiástico em nenhum documento produzido na colegiada que estudamos mas, a dado momento, sabemos que fez parte do seu cabido⁴⁸⁰.

72. Lourenço Vasques, raçoeiro de Santa Justa, 1374-1377.

V. Só nos é possível demonstrar o percurso deste raçoeiro no intervalo dos três anos referidos. Neste período encontramos-lo a integrar o cabido por duas vezes, na igreja de Santa Justa, a 11 de Novembro de 1374⁴⁸¹ e no mosteiro de Santa Cruz, no dia 16 de Abril de 1377⁴⁸², duas ocasiões em que, na companhia de vários outros raçoeiros e do prior, presenciou a doação de propriedades à colegiada de Santa Justa.

VI. A 11 de Novembro de 1375⁴⁸³, recebeu o emprazamento de uma casa na Rua da Ladra (c. Coimbra, f. Santa Cruz), propriedade desta igreja.

- **Rodrigo Anes**, raçoeiro de Santa Justa, 1377.

Ver NB 7.

73. Gonçalo Domingues Raposo, raçoeiro de Santa Justa, 1378-1393; capelão de Buarcos, 1378; prior de S. Salvador de Maiorca, 1396-1406.

V. As primeiras referências que recolhemos sobre este raçoeiro dão-nos conta da sua presença no claustro da Sé de Coimbra, nos dias 25 e 30 de Abril de 1378, onde testemunhou dois emprazamentos relativos a propriedade do cabido dessa catedral⁴⁸⁴. No segundo documento, para além da identificação do cargo de raçoeiro de Santa Justa, foi reconhecido como capelão de Buarcos (c. Figueira da Foz).

Encontramo-lo a integrar a reunião do cabido de Santa Justa nessa igreja, nos anos de 1384 e 1387, por ocasião da realização de um escambo com o prior⁴⁸⁵ da mesma igreja e da contratação de dois emprazamentos referentes a propriedade da igreja⁴⁸⁶. A 2 de Fevereiro de 1393, esteve, juntamente com o prior e outros raçoeiros de Santa Justa, na Sé de Coimbra, onde se realizou um escambo de propriedade destas duas instituições⁴⁸⁷.

A 9 de Novembro de 1396, Gonçalo Domingues foi identificado como prior de S. Salvador de Maiorca (c. Figueira da Foz) e antigo raçoeiro de Santa Justa, num documento pelo qual renunciava ao usufruto de metade de umas casas sobradadas com cortinhal que trazia, dessa colegiada, na azinhaga que ia para a Rua de Figueira Velha⁴⁸⁸. Com efeito, parece que ao assumir o cargo de prior de Maiorca, teria abandonado a ração de Santa Justa e mudado de residência, pois para a realização da renúncia invocou o facto de não poder manter as casas que já não habitava. Talvez fosse esse imóvel que a colegiada haveria de emprazar, ainda nesse mês, referindo que se tinha registado publicamente a renúncia por parte de Gonçalo Domingues Raposo, raçoeiro de Santa Justa⁴⁸⁹.

Possuía ainda o usufruto de uma vinha com olival em Coimbra, propriedade à qual renuncia, a 6 de Junho de 1406, dizendo-se velho e cansado, mas assumindo que, por estar ausente de Coimbra já não pagava a renda há seis anos⁴⁹⁰.

VI. Como tem frequentemente acontecido na elaboração destas notícias biográficas, embora não conheçamos a posse de património por parte destes raçoeiros, podemos indicar os bens de que usufruíram em vida por via dos contratos de locação que realizaram. Assim, em jeito de síntese do acima dito, sabemos que trouxe casas na cidade de Coimbra, uma das quais era caracterizada como metade de umas casas com cortinhal, localizada nas proximidades da Rua de Figueira Velha, bem como uma vinha

com olival perto do caminho que ia para Água de Maias e de um outro em direcção da Conchada (c. Coimbra, f. Santa Cruz).

74. Gil Domingues, reitor de S. João de *Aresega*, cónego da Sé de Coimbra e raçoeiro de Santa Justa, 1378.

IV. Foi identificado como bacharel em Medicina no mês de Novembro de 1378.

V. Por essa altura, o sumo pontífice recebeu um conjunto de súplicas dos estudantes de Medicina de Montpellier, no qual se inseria o pedido de Gil Domingues – que, à época, detinha a reitoria da igreja de S. João de *Aresega* (d. *Idanha*) – para que lhe fosse atribuído o canonicato com expectativa de prebenda na Sé de Coimbra e uma porção em Santa Justa⁴⁹¹.

75. Pedro Esteves, raçoeiro de Santa Justa de Coimbra, 1378.

V. Conhecemo-lo apenas através da súplica pela qual pediu à Santa Sé que lhe conferisse uma porção na igreja de Santa Justa de Coimbra, nos finais de Novembro de 1378⁴⁹².

76. Fernão Gonçalves, raçoeiro de Santa Justa e cónego da Sé de Coimbra, 1378-1379.

IV. Conhecedor – *provectus* – em Decretos e Direito Canónico.

V. Conhecemo-lo por duas súplicas que fez enviar ao papa, nos anos de 1378 e 1379, nas quais se identificava, como perpétuo porcionário da igreja de Santa Justa e pedia a reserva apostólica e atribuição de uma conezia com expectativa de prebenda na Sé de Coimbra⁴⁹³.

77. Gil Domingues, raçoeiro de Santa Justa, 1380.

V. Em Abril de 1380, foi apresentada perante o sumo pontífice uma súplica pela qual Gil Domingues, clérigo pobre da diocese de Coimbra, pedia uma porção perpétua sem cura na igreja de Santa Justa⁴⁹⁴.

- **Vasco Afonso**, raçoeiro de Santa Justa, 1381-1406.

Ver NB 10.

78. Diogo Afonso da Fonte Pura raçoeiro de Santa Justa, prior curado da igreja de Santa Ovaia e cónego da Sé de Coimbra, 1385.

I. Este eclesiástico, provavelmente, seria oriundo da diocese castelhana de Palência.

V. Em Março de 1385, Diogo Afonso da Fonte Pura, identificado como presbítero da diocese de Palência, dirige uma súplica à Santa Sé para que lhe fosse conferido um canonicato na Sé de Coimbra, pesasse embora o facto de este deter, à data, a cura da igreja de Santa Ovaia e uma porção na igreja de Santa Justa de Coimbra.

79. Sancho Garcia, arcediogo de Penela, raçoeiro de Santa Justa, beneficiado de S. Lourenço de Córdoba, 1385.

I. Era oriundo de Valhadolide, na diocese de Palência.

V. No mês de Março de 1385, num conjunto de súplicas apresentadas na Santa Sé pelo bispo de Coimbra D. João, que se dizia embaixador do rei de Castela e Portugal, encontramos um pedido do canonicato da colegiada de Santa Maria de Valhadolide com expectativa de prebenda para Sancho Garcia, arcediogo de Penela, o qual detinha já um benefício sem cura em S. Lourenço de Córdoba, uma porção inteira e perpétua na

colegiada de Santa Justa de Coimbra, e dois prestimónios de porções nas igrejas de Santa Maria de Bujalance e de Santa Maria de Transerra, na diocese de Córdova⁴⁹⁵.

80. Vasco Martins de Lourosa, raçoeiro de Santa Justa, 1385.

V. A única informação que recolhemos sobre este religioso é constituída pela súplica, apresentada por D. João, bispo de Coimbra – a par com outros numerosos pedidos – pela qual se pedia a perpétua porção na igreja colegiada de Santa Justa dessa cidade, para este clérigo da diocese de Coimbra⁴⁹⁶.

81. Pedro Anes, raçoeiro de Santa Justa, 1385.

V. Possuímos uma única referência a este eclesiástico que nos dá conta da sua presença, a 28 de Agosto de 1385⁴⁹⁷, na Sé de Coimbra, onde testemunhou um emprazamento dessa instituição.

82. João Domingues, raçoeiro de Santa Justa, 1387-1396.

V. Esteve presente na leitura e publicação do testamento do prior Rodrigo Anes, a 12 de Setembro de 1387⁴⁹⁸ e, no mês seguinte, integrou a reunião do cabido da colegiada de Santa Justa aquando da contratação de um emprazamento de bens dessa igreja⁴⁹⁹.

VI. Não temos conhecimento de que tenha adquirido imóveis ou de que possuísse qualquer bem de herança.

Apenas podemos citar os contratos de enfiteuse que realizou com a colegiada de Santa Justa: em 29 de Outubro de 1389⁵⁰⁰ e em 25 de Janeiro de 1392⁵⁰¹, recebeu, respectivamente, os emprazamentos de duas casas na Rua de Figueira Velha. Não sabemos se as habitou ou quando o terá feito, mas a colegiada em Julho de 1396⁵⁰² emprazou-lhe umas casas sobradadas com cortinhal e poço, que poderiam corresponder aos imóveis anteriormente referidos, na medida em que era condição deste último

contrato que, se João Domingues, raçoeiro de Santa Justa, quisesse habitar essas casas os enfiteutas teriam de as abandonar, pois ele detinha já o seu usufruto.

83. Afonso Anes, vigário de S. Pedro de Cantanhede, 1348-1391, raçoeiro de Santa Justa, 1390.

III. Foi testamenteiro de Margarida Anes, mulher de Gonçalo Anes de Água de Runa, que o identificou como compadre⁵⁰³.

A 7 de Fevereiro de 1368, João Gomes testemunhou um documento de emprazamento, no coro da igreja de Santa Justa, no qual foi identificado como criado do prior de Cantanhede⁵⁰⁴. Do mesmo modo, em Abril de 1372, Geraldo testemunha um documento, sendo referido como homem do raçoeiro Afonso Anes.

V. A primeira referência que encontramos que identifica Afonso Anes como raçoeiro de Santa Justa data de 1390⁵⁰⁵, no entanto, conhecemos o seu percurso para um período bastante anterior. No mês de Junho de 1348, este eclesiástico leu, perante o cabido da Sé de Coimbra, o documento pontifício pelo qual o papa Clemente VI lhe atribuía a vigairaria de S. Pedro de Cantanhede e constituiu, imediatamente, Gomes Anes *Cardia*, raçoeiro de Santa Justa, como seu procurador para tomar posse desse cargo em seu nome. Deste modo, no dia 5 desse mês, foi este raçoeiro que entrou na igreja de S. Pedro, tomando posse do cargo em nome de Afonso Anes, na companhia de D. Giscardo, mestre-escola do cabido da Sé de Coimbra⁵⁰⁶.

Embora não tenhamos registos da sua presença na reunião do cabido da Santa Justa, testemunhou alguns contratos realizados nessa igreja nos anos de 1367⁵⁰⁷, 1369⁵⁰⁸ e 1375⁵⁰⁹. Em Abril de 1372, apresentou uma cláusula do testamento de Margarida Anes, mulher de Gonçalo Anes de Água de Runa, ambos já falecidos, na condição de seu testamenteiro. Em Julho de 1390 institui uma doação *post mortem* de dois olivais, que herdara deste casal, à colegiada de Santa Justa, pela alma dos três e para celebração de aniversários.

VI. Deste modo, sabemos que dos seus bens de raiz constavam, por doação de Margarida Anes, um olival em Canelas e outro no Ingote (c. Coimbra, f. S. Paulo de Frades), que foram objecto da referida doação. Para além destes imóveis, numa

confrontação de um olival da colegiada, localizado em Vale de Figueira, conhecemos a referência a um outro olival que pertencia ao prior de Cantanhede⁵¹⁰. Num regimento da colegiada são ainda referidos outros olivais deste raçoeiro na zona de Eiras⁵¹¹.

VII. A colegiada só tomará posse daqueles olivais a 1 de Novembro de 1395, pelo que julgamos que a sua morte terá ocorrido por esta altura⁵¹², sabendo-se que se celebravam, pelo menos, dois aniversários pela sua alma, nos dias 24 de Julho e 25 de Agosto.

84. João d'Abiúl, raçoeiro de Santa Justa, 1393.

I. O elemento toponímico do nome poderá indicar que este raçoeiro seria de Abiúl, no concelho de Pombal.

V. Encontrámos uma única referência a este eclesiástico, que regista a sua presença na Sé de Coimbra a 2 de Fevereiro de 1393, onde presenciou, juntamente com outros raçoeiros de Santa Justa, um escambo entre estas duas instituições⁵¹³.

85. João Afonso de Atalaia⁵¹⁴, raçoeiro de Santa Justa, 1393-1395.

V. Esteve em Fevereiro de 1393⁵¹⁵, juntamente com vários outros raçoeiros e o prior de Santa Justa, na Sé de Coimbra, por ocasião da realização de um escambo de propriedade entre as duas instituições. No dia 1 de Novembro de 1395⁵¹⁶, leu uma doação de Afonso Anes, raçoeiro de Santa Justa e prior de Cantanhede, de um olival localizado no Ingote, onde se dirigira para tomar posse, juntamente com o prior.

VI. No intervalo destes anos deteve o usufruto de propriedades rústicas da colegiada, localizadas no termo de Coimbra. Em Setembro de 1399 renunciou a favor de Gonçalo Lourenço, morador em Coimbra e alfaiate, a uma vinha com oliveiras que trazia emprazada no lugar de Bordalo (f. Santa Clara, c. Coimbra)⁵¹⁷. No mês de Novembro do ano seguinte recebeu da colegiada o prazo de uma porção significativa de

herdades que essa igreja possuía no Quarto do Rei. Compunham este prazo quatro olivais, um olival abandonado e duas leiras afectas à mesma cultura⁵¹⁸.

86. João Afonso de Arouca⁵¹⁹, raçoeiro de Santa Justa, 1393-1396.

I. Atendendo ao elemento toponímico do nome, este raçoeiro seria de Arouca.

V. A primeira referência que lhe conhecemos dá-nos conta da sua presença na Sé de Coimbra, juntamente com o prior e os outros raçoeiros de Santa Justa, para darem consentimento à realização de um escambo de propriedade destas duas igrejas, que se realizou a 2 de Fevereiro de 1393⁵²⁰. No ano de 1396 encontramos-lo duas vezes no cabido de Santa Justa, aquando do registo de outros contratos referentes à propriedade desta igreja⁵²¹. Ainda nesse ano, representou a colegiada como seu procurador, num processo relativo a uns casais que a colegiada trazia emprazados no lugar de Ervideira (t. Penacova), motivo que o fez comparecer, pelo menos quatro vezes, na audiência do bispo de Coimbra, durante os meses de Fevereiro e Março, citando os enfiteutas dessas terras⁵²².

Encontramo-lo referenciado, uma última vez, a 18 de Setembro de 1396, data em que testemunhou, no mosteiro de Santa Clara, a realização de um emprazamento⁵²³.

87. João Afonso de Estremoz⁵²⁴, raçoeiro de Santa Justa, 1396-1399.

I. Pelo elemento toponímico presente no nome deste raçoeiro, podemos considerar a sua proveniência da cidade de Estremoz.

V. São poucas as vezes em que encontramos João Afonso de Estremoz identificado nos documentos que compulsámos. Na verdade, este integrou o cabido apenas por ocasião da redacção de dois documentos na igreja de Santa Justa, em Fevereiro de 1398⁵²⁵ e Novembro de 1399⁵²⁶.

VI. Sabemos que trazia o prazo de uma casa localizada perto da Judiaria de Coimbra, na medida em que esta foi citada com vista à identificação das confrontações de um imóvel que Santa Justa emprazou, nesse lugar, em Novembro de 1396⁵²⁷.

88. Vicente Anes, raçoeiro de Santa Justa, 1397-1419, vigário perpétuo de Santa Maria de Penacova, 1397.

V. Em 1397, Vicente Anes, perpétuo porcionário de Santa Justa de Coimbra, foi apresentado pela abadessa do mosteiro de Santa Clara para a vigairaria da igreja paroquial de Santa Maria de Penacova, vaga por morte de João Esteves. Nesse ano, o próprio Vicente Anes apresentou perante Bonifácio IX o processo de provimento desse benefício que lho conferiu por reserva apostólica, mandando dividir a razão de 20 libras anuais que este auferia de Santa Justa pelo bispo e cabido de Coimbra e pela abadessa e convento do Lorvão⁵²⁸.

A primeira referência à presença deste eclesiástico na reunião do cabido de Santa Justa tem data do ano imediatamente a seguir⁵²⁹. Na centúria seguinte esteve aí reunido mais seis vezes, registando-se a sua presença na promulgação de vários contratos de enfiteuse⁵³⁰, numa avença firmada com o mosteiro de Rates⁵³¹ e no registo de uma doação que presenciou, juntamente com o prior Vasco Afonso, em 1412⁵³².

VI. Nada sabemos sobre a eventual posse de bens de herança ou por ele comprados em vida. Conhecemos, apenas, um emprazamento, firmado a 7 de Março de 1399, pelo qual recebia de Santa Justa o usufruto de uma casa com sótão e sobrado na Rua de Figueira Velha⁵³³.

89. Álvaro Afonso, raçoeiro de Santa Justa, 1400-1403.

IV. Chegou até nós a sua assinatura autografa – *Alvarus*⁵³⁴ –, pois em Maio de 1401, juntamente com o prior e outros raçoeiros, assinou uma carta redigida na colegiada⁵³⁵.

V. A primeira referência que encontramos a Álvaro Afonso, raçoeiro de Santa Justa, data de Janeiro de 1400, quando testemunhou um emprazamento do cabido da Sé⁵³⁶. Nos três anos seguintes, integrou o cabido da colegiada, figurando a par dos outros raçoeiros por altura da realização de contratos de emprazamento na própria igreja⁵³⁷ ou na recepção de uma doação, em Abril de 1401, que os obrigou a dirigirem-se a Codsseira⁵³⁸ (c. Guarda?).

VI. Ele próprio trouxe propriedades emprazadas da colegiada, tendo realizado com esta, pelo menos, um contrato de emprazamento relativo a casas com cortinhal na rua que ia do adro da igreja para a Rua da Ladra, a 10 de Março de 1402⁵³⁹.

90. André Vicente, raçoeiro de Santa Justa, 1400-1445†.

I. Seria oriundo de Coimbra, cidade onde residiram e se fizeram sepultar alguns dos seus familiares directos, sendo a maioria da sua propriedade de raiz localizada no termo desta cidade.

II. Era filho de Vicente Domingues, raçoeiro da colegiada de S. Pedro de Coimbra, pelo menos entre os anos de 1368 e 1395⁵⁴⁰, que terá morrido, provavelmente, no ano de 1410⁵⁴¹. Tinha um tio Lourenço Domingues, identificado como raçoeiro de S. Pedro de Coimbra em Setembro de 1373⁵⁴². Igreja na qual ascenderia à dignidade de Chantre, assim identificado em 1397⁵⁴³. Entre, os anos de 1395⁵⁴⁴ e 1397⁵⁴⁵ sabemos que acumulara ainda o benefício de prior de Santiago de Almalaguês. Seu pai e seu tio foram ambos identificados como criados de Constança Esteves, viúva de Afonso Anes o Velho, nos anos de 1391 e 1395⁵⁴⁶. Por altura de registar o seu testamento, esta senhora nomeou-os seus testamenteiros e doou uma quantia monetária a Vicente Domingues por este lhe ter cantado uma capela na igreja de S. Pedro, no ano de 1395⁵⁴⁷. Quando no ano de 1421, se verificou a necessidade de trasladar este testamento, foi André Vicente que o apresentou perante a audiência episcopal de Coimbra.

Sua mãe foi Margarida Martins, sobre quem a única referência que possuímos nos informa do seu falecimento, em data anterior a 3 de Abril de 1425⁵⁴⁸. Tinha uma irmã, Maria Vicente, casada com Vasco Martins, tabelião de Coimbra, residentes na

Rua de Coruche. André Vicente foi testamenteiro de seu pai, juntamente com o seu cunhado Vasco Martins.

Por via do seu testamento, redigido em 1445, identificamos uma sobrinha, Margarida Peres, viúva de Gomes Anes, seleiro, residente em Coimbra, que tinha uma filha de nome Catarina. No momento de confiar as suas últimas vontades, André Vicente atribuiu a função de testamenteira a esta sobrinha, que deveria, ainda, assumir o encargo da administração da sua capela, passando-o, no fim da vida, à sua linhagem. Tinha ainda um primo João Afonso, ao qual doou o usufruto vitalício de grande parte dos bens que compunham o dote da referida capela.

III. No âmbito das suas relações de sociabilidade, reconhecemos-lhe um criado, Gonçalo Anes, clérigo de missa, contemplado, no testamento, com bens móveis e imóveis⁵⁴⁹, o qual encontramos, anteriormente, a testemunhar um documento de Santa Justa, em Maio de 1439⁵⁵⁰.

IV. No seu testamento, André Vicente enumerou um conjunto significativo de livros afectos à liturgia – Livro de Horas de Santa Maria, um Breviário, um Missal e um *Flos Santorum*⁵⁵¹ – e ao Direito – Decretais. A posse destes livros permite-nos considerá-lo um eclesiástico de um elevado nível cultural. Por outro lado, quando em Maio de 1401 validou, juntamente com os demais raçoeiros, uma carta redigida na colegiada, assinou o seu nome em latim – *Andreas*⁵⁵² – denunciando, igualmente, uma certa erudição.

V. André Vicente, intitulado clérigo de ordens menores à data do seu testamento, foi raçoeiro de Santa Justa durante, pelo menos, quarenta e cinco anos. Os cerca de cinquenta documentos que o referem registam a sua presença nas reuniões do cabido de Santa Justa desde os inícios do século até ao ano de 1441. Na verdade, podemos documentar o percurso deste raçoeiro durante a quase totalidade dos anos referidos, nos quais se reuniu, frequentemente, com os seus pares, nos espaços da colegiada⁵⁵³, nas casas do prior⁵⁵⁴ ou de fregueses de Santa Justa⁵⁵⁵ e na audiência episcopal da cidade⁵⁵⁶. No seguimento de um escambo, realizado a 18 de Abril de 1426 na colegiada, pelo qual Santa Justa recebia, em troca de duas casas localizadas na Judiaria, um olival na Cabeça de Alcará e outro na Torgalhia, André Vicente, em nome do cabido, esteve presente na tomada de posse destas quatro parcelas de propriedade⁵⁵⁷.

VI. Pela análise do seu testamento e de outros documentos relativos à propriedade fundiária, percebemos que herdara de seu pai terras localizadas em Coalhadas (c. Coimbra, f. S. Martinho do Bispo). Dessas herdades, em Dezembro de 1410 doou à colegiada de S. Bartolomeu, juntamente com a sua irmã e cunhado, por um documento redigido na colegiada de S. Pedro, um chão para instituição de um aniversário pela alma do seu pai⁵⁵⁸. Em Agosto de 1411, André Vicente, novamente acompanhado pela sua irmã e cunhado, outorgou o aforamento de um casal que haviam herdado, aí localizado⁵⁵⁹. A 24 de Agosto de 1423, André Vicente abdicou dos direitos que teria em duas vinhas localizadas em Algeara e num olival em Barroca (c. Coimbra, f. Cernache), permitindo que sua irmã doasse estas terras a um seu criado⁵⁶⁰. Por seu turno, em Abril de 1425 foi a vez de Maria Vicente, por uma carta de quitação, abdicar dos direitos que tinha à herança de Margarida Martins, mãe de ambos, sem que, no entanto, se enunciassem os respectivos bens⁵⁶¹. Dois anos depois, André Vicente recebia outro documento de quitação, pelo qual Martim Gonçalves, criado do Infante D. Pedro, o livrava de todos os direitos dos bens que ele possuía nas terras do Campo de Montemor-o-Velho, que haviam pertencido a Constança Esteves, viúva de Afonso Anes o Velho⁵⁶². Terras estas que lhe ficaram por herança paterna, visto que conhecemos os diplomas das doações desta senhora ao então raçoeiro de S. Pedro, seu criado⁵⁶³.

Ao instituir uma capela pela sua alma na colegiada de Santa Justa, dotou-a de variados imóveis. Entre estes contam-se casais localizados no Porto d'Ossa (c. Coimbra, f. Antuzede), no lugar de Cassadas (?), no campo do Mondego e outro em Coalhadas (c. Coimbra, f. S. Martinho do Bispo). Este último imóvel seria o mesmo que, em 1411, o raçoeiro e a irmã aforaram, visto que este contrato nos chegou, apenas, por um traslado em pública forma, lavrado em 1461 por ordem da sua sobrinha e provedora da sua capela Margarida Peres. A esta capela doou, ainda, vinhas situadas em Algeara, Coselhas e Poiares, um olival no lugar da Barroca e uma casa térrea perto da Mancebia, na freguesia de Santa Justa.

No seu testamento, dispôs igualmente de uma casa sobradada na Rua da Alcáçova, que doou à colegiada de S. Pedro, onde estava sepultado o seu pai. Por fim, distribuiu vários bens móveis, dos quais já enunciámos os livros, existindo, ainda, duas taças com um valor de mais de quatro marcos de prata.

Foi, também, enfiteuta da colegiada de Santa Justa de Coimbra, recebendo, a 2 de Março de 1408, a nomeação do prazo de umas casas no adro desta igreja, às quais

Franca Vicente, sargente de Afonso Lourenço, antigo prior de Santa Justa, renunciava em seu favor⁵⁶⁴. Dois anos depois, a 24 de Maio, a colegiada emprazou-lhe uma casa sobradada na Rua da Ladra⁵⁶⁵.

VII. A data da sua morte pode ser estabelecida entre 29 de Junho e 9 de Julho do ano de 1445, dias em que, respectivamente, se redigiu e publicou o seu testamento⁵⁶⁶. André Vicente estipulou o seu lugar de sepultura na igreja de Santa Justa, diante do crucifixo, perto do altar de Santa Maria e instituiu uma capela pela sua alma, a qual dotou com variados imóveis. No regimento da colegiada, elaborado na entrada do século XVI, refere-se que nesta capela, cantada no altar de Nossa Senhora, se celebravam cem missas⁵⁶⁷.

91. Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa de Coimbra, 1400-1445.

II. Tinha um filho, Diogo Gil, que, a 29 de Junho de 1445⁵⁶⁸, testemunhou a redacção do testamento de André Vicente, raçoeiro da colegiada de Santa Justa.

III. Das suas relações de sociabilidade conhecemos, apenas, Clara Anes, sua sargente, que, a 21 de Maio de 1446, renunciou ao prazo de uma casa com cortinhal no adro de Santa Justa, que lhe ficara pelo seu testamento⁵⁶⁹. Esta mulher poderia ser a mesma Clara Anes, filha de João Miguéis, almoinheiro de Coimbra, que arrendou uma casa na rua de Quatro Cantos à mesma colegiada, contrato que Gil Vicente testemunhou⁵⁷⁰.

IV. Conhecemos a sua assinatura – *Egidius*⁵⁷¹ – por um documento que assinou, juntamente com outros raçoeiros⁵⁷². Não ostentou, em nenhum momento, qualquer título académico, contudo, pela frequência com é escolhido para procurador de Santa Justa, poderia ser conhecedor do Direito Canónico.

V. Integrou o cabido da igreja de Santa Justa entre os anos de 1400 e 1445, durante os quais presenciou a realização de numerosos contratos, promulgados pela colegiada, redigidos na sua igreja⁵⁷³, nas casas do prior⁵⁷⁴ e, mais pontualmente, nas moradas de um ou outro dos seus fregueses⁵⁷⁵. Do mesmo modo, recebeu, juntamente

com o restante cabido, diversas doações, que, por vezes, se registaram no exterior dos edifícios de Santa Justa. Assim, encontramos-lo, a 13 de Abril de 1401, a acompanhar o prior João Afonso no lugar de Codesseira⁵⁷⁶, onde se registou uma doação à colegiada e, em 21 de Outubro de 1439, esteve, juntamente com o prior e outros raçoeiros, a receber uma doação por alma, instituída na audiência episcopal de Coimbra⁵⁷⁷.

Gil Vicente desempenhou, pelo menos até ao ano de 1437, um papel relevante dentro do cabido, enquanto procurador da colegiada e do seu prior, em diversos actos e circunstâncias. Nesta função, compareceu, com frequência, na audiência do bispo para fazer citar os réus ou responder pela colegiada no desenrolar de questões respeitantes à cobrança dos dízimos de Santa Justa⁵⁷⁸ e à administração da sua propriedade, através de demandas com os enfiteutas⁵⁷⁹ ou com os herdeiros dos seus benfeitores⁵⁸⁰. Representou, ainda, esta instituição em processos relativos a tributos, que deveriam ser pagos ao prelado de Coimbra⁵⁸¹, bem como ao censo anual a que estava obrigada a colegiada para com o mosteiro de S. Pedro de Rates⁵⁸². Presenciou o pagamento deste censo aos homens do prior de Rates nos finais de 1407⁵⁸³ e, a 24 de Julho de 1420, foi, na condição de procurador do prior Vasco Afonso, ao Porto, onde se registou o documento de quitação correspondente à liquidação desse tributo, no Paço dos Tabeliães dessa cidade⁵⁸⁴.

Encontramo-lo também a testemunhar documentos, com ou sem interesse para Santa Justa, produzidos noutras instituições eclesiásticas e casas particulares. Com efeito, em Junho de 1416⁵⁸⁵, testemunhou uma avença entre a colegiada de S. Bartolomeu e João Domingues, forneiro de Santa Justa, sobre uma casa dessa colegiada, que o referido tinha emprazada no adro de Santa Justa. No dia 6 de Julho de 1429, esteve nas casas de Francisco Anes, escudeiro, constituinte numa procuração que Gil Vicente testemunhou⁵⁸⁶. O seu nome figura ainda no escatocolo de um emprazamento do mosteiro de Celas, aí redigido e datado de 28 de Outubro de 1429⁵⁸⁷.

VI. Não conhecemos o seu testamento nem qualquer diploma que nos permita reconhecer o seu património pessoal. Contudo, dispomos de contratos de enfiteuse da colegiada de Santa Justa, pelos quais Gil Vicente recebeu o usufruto de propriedades na cidade de Coimbra e de olivais no seu termo. Assim, em 21 de Outubro de 1406 recebeu o prazo de um pardieiro com cortinhal acima do adro de Santa Justa⁵⁸⁸, ao qual renunciou a 17 de Novembro de 1409⁵⁸⁹, para receber em troca o emprazamento de uma casa pequena com cortinhal e uns pardieiros, igualmente, localizados nesse adro⁵⁹⁰. Terá

mantido este último contrato, provavelmente mais vantajoso que o primeiro, até ao final da vida, visto que a sua sargente, em 1446, renunciou ao prazo de uma casa com as mesmas características, que recebera pelo seu testamento.

Mas os seus interesses económicos estendiam-se para além do núcleo urbano de Coimbra, pois, em 1415, recebeu o emprazamento de quatro leiras de olival, localizadas em Marrocos e em Mantas (c. Coimbra, f. Santo António dos Olivais), além de Santo António⁵⁹¹. Resta-nos assinalar, ainda, que num contrato da colegiada referente a propriedade em *Frubido*, no termo da cidade, se referiu a uma confrontação com uma vinha de Gil Vicente, para a qual não encontramos mais informação.

VII. A sua morte terá ocorrido entre 22 de Março de 1445⁵⁹², última referência à sua presença efectiva no cabido da colegiada, e 21 de Maio de 1446⁵⁹³, data da já referida renúncia de propriedade protagonizada por Clara Anes, sua sargente.

92. João de Lourosa, raçoeiro de Santa Justa, 1400-1435.

I. Atendendo ao elemento toponímico do nome, este raçoeiro seria natural de Lourosa (c. Oliveira do Hospital).

IV. Conhecemos a sua assinatura autografa – *Johanes de Laurosa*⁵⁹⁴ – por um documento que assinou, a 17 de Maio de 1401, juntamente com o prior e os outros raçoeiros de Santa Justa de Coimbra⁵⁹⁵.

V. Foi raçoeiro dessa colegiada no intervalo de tempo acima estabelecido, durante o qual o seu nome aparece em mais de três dezenas de contratos firmados no interior da igreja⁵⁹⁶ e, de quando em vez, nas moradas do prior⁵⁹⁷ ou de um freguês de Santa Justa⁵⁹⁸. No dia 13 de Abril de 1401, deslocou-se ao lugar de *Codesseira*, com outros raçoeiros de Santa Justa, para receber uma doação⁵⁹⁹ e, a 12 de Outubro de 1412, acompanhou o prior Vasco Afonso ao lugar de Espinheiro (c. Coimbra, f. Brasfemes), perto de Brasfemes, onde com ele demarcou e emprazou duas leiras de uma herdade⁶⁰⁰. Encontramo-lo, ainda, mais duas vezes, na audiência episcopal de Coimbra, juntamente com outros raçoeiros, a presenciou, quer uma sentença por causa de bens que a

colegiada trazia emprazados, em Junho de 1425⁶⁰¹, quer uma avença com a colegiada de S. Salvador, em Outubro de 1432⁶⁰².

No dia 5 de Junho de 1417 testemunhou um emprazamento do mosteiro de Celas de Além da Ponte, redigido no paço da sua porta principal⁶⁰³.

VI. Não temos notícia de que possuísse quaisquer bens móveis ou imóveis. A 25 de Junho de 1399, não sendo ainda identificado, talvez por omissão, como raçoeiro de Santa Justa, recebeu dessa instituição o prazo de umas casas na Rua de Figueira Velha⁶⁰⁴. Por fim, em 1404, na identificação de um prédio da colegiada localizado na Rua de Quatro Cantos, refere-se a confrontação com um cortinhal de João de Lourosa⁶⁰⁵.

93. Bartolomeu Peres, raçoeiro de Santa Justa, 1401-1409.

II. Tinha um irmão Vasco Peres, que testemunhou um documento da colegiada de Santa Justa de Coimbra, a 15 de Fevereiro de 1409⁶⁰⁶.

IV. Conhecemos a sua assinatura autografa – Bartolomeu Peres⁶⁰⁷ – por um documento que assinou, juntamente com outros raçoeiros, em 17 de Maio de 1401⁶⁰⁸.

V. Esta é, na verdade, a primeira data em que este religioso surge no cabido da colegiada, onde o encontramos, apenas, em mais duas ocasiões, a par dos outros raçoeiros, aquando da contratação de dois emprazamentos nos dias 2 de Agosto de 1402 e 9 de Maio de 1403⁶⁰⁹.

94. Gonçalo Anes, vigário de Sangalhos, 1383-1429, raçoeiro de Santa Justa, 1401-1420.

II. Tinha um filho, Álvaro Gonçalves, que, em 1412, testemunhou um emprazamento da colegiada de Santa Justa⁶¹⁰, e uma filha, Catarina Gonçalves, a qual, a 8 de Abril de 1429, renunciou ao emprazamento de umas casas desta igreja, localizadas

na travessa que ia da Rua de Oleiros para a Judiaria⁶¹¹. Esta filha era casada com Rodrigo Anes, alfaiate e morador em Coimbra, que a acompanhou nesse contrato.

IV. Conhecemos a sua assinatura autografa – Gonçalo Anes⁶¹² – por um documento que testemunhou, na igreja de Santa Justa, a 17 de Maio de 1401⁶¹³.

V. Temos o registo de Gonçalo Anes no cabido da colegiada de Santa Justa entre os anos de 1402 e 1420. Todavia, enquanto vigário de Sangalhos (c. Anadia), estivera aí, pelo menos uma vez, em data anterior, 17 de Maio de 1383⁶¹⁴, a testemunhar um emprazamento. Nos dezoito anos referidos, presenciou a realização de vários contratos da colegiada⁶¹⁵. Foi, também, seu procurador, a 2 de Setembro de 1420, no desenrolar de uma sentença por causa do dízimo que a instituição deveria receber⁶¹⁶.

VII. Não conhecemos a data da sua morte. Porém, o último registo da sua presença no cabido de Santa Justa lavrou-se no dia 28 de Outubro de 1420⁶¹⁷, e, em 1429, por altura da renúncia do emprazamento de que a sua filha era titular, Gonçalo Anes foi referido como *vigário que foi de Sangalhos*, pelo que o poderemos considerar já morto.

95. Vasco Domingues, raçoeiro de Santa Justa, 1402-1409.

I. Foi ordenado de ordens menores por dispensa do bispo do Porto, pelo que poderia ser originário dessa diocese.

V. Recolhemos apenas duas referências que nos dão conta deste raçoeiro de Santa Justa no cabido da colegiada, aquando da realização de dois emprazamentos, em 27 de Abril de 1402 e em 4 de Julho de 1407⁶¹⁸. No início de Junho de 1409 recebeu a primeira tonsura clerical pelo bispo de Coimbra D. Gil, pela qual foi promovido a ordens maiores⁶¹⁹.

96. Gil Gonçalves, raçoeiro de Santa Justa, 1402.

V. Nos documentos que coligimos, encontramos este raçoeiro a integrar o cabido de Santa Justa em, apenas, duas ocasiões, a 2 e 8 de Agosto de 1402, no momento da outorga de dois emprazamentos pela colegiada⁶²⁰.

97. Afonso Antão, raçoeiro de Santa Justa, 1406.

IV. Este raçoeiro representou a colegiada de Santa Justa perante o vigário geral do bispo de Coimbra, a 6 de Setembro de 1406, numa sentença relativa ao pagamento do dízimo da colegiada e este foi o único registo que nos chegou a seu respeito⁶²¹.

98. Afonso Lourenço, raçoeiro de Santa Justa, 1406-1407.

V. Temos notícia da presença deste raçoeiro na reunião do cabido de Santa Justa de Coimbra em, apenas, quatro documentos, que registam a contratação de três emprazamentos⁶²² e a recepção da renúncia de um prazo⁶²³, nos edifícios da igreja.

99. Antão Martins, raçoeiro de Santa Justa, reitor de Santa Maria de Ventosa (d. Viseu), cónego de Lisboa, de Coimbra e de Viseu, 1406.

V. Conhecemo-lo, unicamente, por uma bula de Gregório XII, pela qual se diz que Inocêncio VII reservara o canonicato e prebenda de Viseu para Antão Martins, não obstante o facto deste possuir já o benefício da igreja paroquial de Santa Maria de Ventosa da diocese de Viseu, a porção perpétua em Santa Justa de Coimbra, bem como as conezias, com prebenda, nas Sés de Lisboa, Coimbra e Viseu⁶²⁴.

100. André Anes, escrivão da Sé, 1409, raçoeiro de Santa Justa, 1409-1410, prior de Ventosa, 1410.

V. Recolhemos apenas dois registos sobre este raçoeiro. Em Junho de 1409, encontramos-lo no cabido de Santa Justa de Coimbra, onde presenciou um emprazamento da igreja, no qual é identificado como escrivão da Sé e raçoeiro de Santa Justa⁶²⁵. Por último, no mês de Agosto do ano seguinte, na condição de procurador da colegiada, tomou a seu cargo uma demanda contra um enfiteuta devedor da renda a que estava obrigado para com esta igreja⁶²⁶. Neste documento foi identificado como raçoeiro de Santa Justa e prior de Ventosa, provavelmente Ventosa do Bairro (c. Mealhada), cargos que, decerto, acumulava.

101. Afonso Martins, raçoeiro de Santa Justa, 1410-1420.

V. Embora o possamos documentar num período de uma década completa, são poucas as informações que possuímos relativas a este raçoeiro. Na verdade, sabemos apenas que se reuniu no cabido de Santa Justa em seis diferentes ocasiões, nas quais presenciou a realização de vários emprazamentos⁶²⁷ e de um escambo⁶²⁸.

102. João Alvares, raçoeiro de Santa Justa, 1413-1450.

V. Foi raçoeiro de Santa Justa no período acima indicado, durante o qual esteve presente nas reuniões do cabido com grande assiduidade entre os anos de 1425 e 1445. Encontramo-lo, pois, a encabeçar, juntamente com o prior e os outros raçoeiros, diversos documentos promulgados pela igreja, nos seus edifícios⁶²⁹, nas moradas do prior⁶³⁰, mais pontualmente na casa de fregueses de Santa Justa⁶³¹ ou na audiência episcopal da cidade⁶³².

VI. No dia 21 de Outubro de 1421 recebeu, da colegiada de Santa Justa, o emprazamento de uma casa em Coimbra, na Rua de Erigos e uma leira de olival no termo da cidade, no lugar de Via de Cabras.

103. João Fernandes, raçoeiro de Santa Justa, 1418-1444, prior de Sinde, 1418.

V. As únicas referências que recolhemos deste raçoeiro dão-nos conta das vezes que presenciou a realização de documentos da colegiada, juntamente com o restante cabido⁶³³. No primeiro desses registos, João Fernandes foi identificado como raçoeiro de Santa Justa e prior de Sinde (c. Tábua), cargos que assumiria em simultâneo.

104. Gil Domingues, raçoeiro de Santa Justa, 1418-1420, prior de Sinde, 1433.

V. Foi uma presença, mais ou menos assídua, entre os anos de 1418 e 1420 nas reuniões do cabido de Santa Justa, pelo que o encontramos, entre os outros raçoeiros, a encabeçar alguns dos diplomas aí emitidos⁶³⁴. No ano de 1433 foi já referido como prior de Sinde (c. Tábua) e antigo raçoeiro de Santa Justa.

VI. Não conhecemos a sua propriedade pessoal. Sabemos, apenas, que, em 14 de Novembro de 1420⁶³⁵, recebeu o emprazamento de umas casas da igreja, no seu adro, que anteriormente pertenciam a Gonçalo Peres. Depois desta data surge somente uma vez, em 7 de Agosto de 1433, num documento através do qual pede a renúncia do prazo anteriormente estabelecido por estar velho e cansado, ou seja, sem condições para a realização das benfeitorias a que estava obrigado⁶³⁶.

105. João Anes, raçoeiro de Santa Justa, 1426.

V. Recolhemos uma única referência relativa a João Anes, que nos dá conta da sua presença na reunião do cabido de Santa Justa, no ano de 1426⁶³⁷, aquando da contratação de um emprazamento por parte da colegiada.

106. Afonso Rodrigues, raçoeiro de Santa Justa, 1427-1441.

V. Foi raçoeiro da colegiada no período acima citado, durante o qual compareceu, por diversas vezes, na reunião do cabido, figurando em cerca de uma dezena de contratos emitidos nos seus espaços⁶³⁸, nas casas dos seus fregueses⁶³⁹ ou do seu prior⁶⁴⁰ e na audiência episcopal da cidade⁶⁴¹. A 4 de Abril de 1432 apresentou-se como procurador da colegiada perante o vigário geral do bispo, que consentiu numa avença entre esta e a colegiada de S. Salvador⁶⁴².

A 26 de Outubro de 1429 esteve no mosteiro de Celas de Guimarães, na companhia de Gil Vicente, a testemunhar um emprazamento desse cenóbio. Encontramo-lo, ainda, no mesmo sitio e com a mesma função a 21 de Junho de 1434⁶⁴³.

VI. Sobre a propriedade que terá administrado em vida, conhecemos-lhe, apenas, um contrato de emprazamento, datado de 3 de Outubro de 1429, pelo qual recebeu o prazo de um olival de Santa Justa no termo de Coimbra, no lugar de Vale Figueira⁶⁴⁴.

107. Lopo Afonso, raçoeiro de Santa Justa, 1435.

V. Recolhemos uma única referência relativa a este raçoeiro que comprova a sua presença na reunião do cabido de Santa Justa em 1435, por ocasião da contratação de um emprazamento⁶⁴⁵.

108. João Gonçalves, raçoeiro de Santa Justa, 1438.

V. Esteve reunido com outros raçoeiros de Santa Justa no dia 8 de Fevereiro de 1438⁶⁴⁶, por altura da realização de um emprazamento, nas moradas do prior Vasco Afonso e esta é a única referência que possuímos sobre o seu percurso.

109. Garcia Gonçalves, raçoeiro de Santa Justa, 1438-1445.

V. Foi uma presença assídua nas reuniões do cabido no intervalo acima identificado, durante o qual o encontramos, na companhia de outros elementos da colegiada, a outorgar diferentes contratos de administração da propriedade, redigidos na igreja⁶⁴⁷, nas moradas do prior⁶⁴⁸ ou na audiência episcopal da cidade⁶⁴⁹.

A 9 de Dezembro de 1440 esteve, também, presente na Sé de Coimbra, onde testemunhou um emprazamento do seu cabido⁶⁵⁰.

110. Vasco Afonso, raçoeiro de Santa Justa, 1438-1451.

II. Era irmão de João Afonso, prior de Santa Justa (NB 11) e de Martim Afonso, raçoeiro de S. Bartolomeu.

IV. Foi Vasco Afonso que, nos finais de Junho de 1445, redigiu a cédula de testamento de André Vicente, a seu pedido⁶⁵¹.

V. Raçoeiro de Santa Justa no período acima discriminado, encontramos-lo a encabeçar vários documentos da igreja nos finais do priorado de Vasco Afonso e durante o do seu irmão, produzidos nas moradas do primeiro prior⁶⁵² ou na igreja⁶⁵³. Representou a colegiada na função de seu procurador, pelo menos uma vez, a 26 de Abril de 1442⁶⁵⁴, no decorrer de uma questão por causa dos dízimos que Santa Justa deveria receber.

Terá presenciado, pelo menos uma vez, documentos de outras instituições eclesiásticas. No dia 18 de Janeiro de 1439⁶⁵⁵, testemunhou um emprazamento do mosteiro de Semide, redigido em Coimbra.

VI. Em 1451, recebeu o emprazamento de uma casa térrea com *sobre céu* na Rua de Trepana Velha (desconhecemos a localização desta rua)⁶⁵⁶. Esta é a única referência de que dispomos sobre a propriedade que movimentou em vida.

111. Gonçalo Domingues, raçoeiro de Santa Justa, 1439-1444.

V. Reconhecemo-lo apenas três vezes no cabido de Santa Justa, por altura da outorga de diferentes emprazamentos, redigidos nessa igreja⁶⁵⁷ ou nas moradas do prior Vasco Afonso⁶⁵⁸.

112. Afonso Anes, raçoeiro de Santa Justa, 1442.

V. Colhemos uma única referência segura relativa a este raçoeiro que nos dá conta da sua presença no cabido da colegiada no dia 16 de Abril de 1442⁶⁵⁹.

113. Estêvão da Costa, raçoeiro de Santa Justa, 1444.

V. Possuímos apenas uma referência a este raçoeiro de Santa Justa que nos refere a sua presença no cabido em 9 de Julho de 1444, nos edifícios da colegiada⁶⁶⁰.

114. João Coveló, raçoeiro de Santa Justa, 1445.

V. Conhecemos este raçoeiro pelo registo de um contrato de enfiteuse do cabido da Sé de Coimbra que testemunhou a 13 de Outubro de 1445⁶⁶¹.

115. João de Santa Maria, raçoeiro de Santa Justa, 1451.

V. No período estudado, este raçoeiro surgiu-nos apenas uma vez na documentação coligida, reunido no cabido da colegiada no registo de um emprazamento⁶⁶².

Tesoureiros

116. Mem, tesoureiro de Santa Justa, 1283.

V. Conhecemos apenas uma referência a este tesoureiro que, nessa condição, testemunhou um documento sobre os bens de herança do raçoeiro Martim *Angote*, na colegiada de Santa Justa⁶⁶³.

117. Domingos Martins, tesoureiro de Santa Justa, 1324-1330.

V. Este nome surge duas vezes, na documentação que compulsámos a testemunhar igual número de contratos de empraçamento, em 5 de Novembro de 1324 e 24 de Janeiro de 1330⁶⁶⁴. Pelo período cronológico, podemos estar perante a mesma pessoa que Domingos Martins *Regueifa* (NB 35), raçoeiro de Santa Justa, não possuímos, porém dados que o possam afirmar com exactidão.

118. Domingos André, capelão de Santa Justa, 1331-1348, tesoureiro de Santa Justa, 1344.

I. Tendo em conta o local de residência dos seus pais, é provável que fosse natural de Coimbra.

II. Era filho de André Anes, forneiro, e de Maria Martins.

V. A primeira referência que recolhemos sobre este clérigo data de 3 de Fevereiro de 1314⁶⁶⁵, quando testemunhou o registo de uma doação na igreja de Santa Justa. Mas a primeira vez em que o encontramos referido como capelão data, apenas, de 12 de Fevereiro de 1331⁶⁶⁶. Identificado por essa função, foi uma presença frequente nesta igreja até ao ano de 1348, testemunhando, na maioria das vezes na companhia de outros capelães, cerca de dez actos⁶⁶⁷. Ainda nesse ano, a 16 de Fevereiro, acompanhou o prior

de Santa Justa a uma várzea atrás do mosteiro de Santa Clara de Coimbra, onde testemunhou, a par de outros capelães, a tomada de posse de uma vinha e de um olival para essa igreja⁶⁶⁸.

Num contrato de compra e venda redigido em 1344, Domingos André foi identificado como tesoureiro de Santa Justa⁶⁶⁹.

Do ano de 1346 datam, ainda, dois documentos do cabido da catedral de Coimbra, cuja redacção terá presenciado⁶⁷⁰.

VI. Do seu património pessoal, reconhecemos um olival, localizado em Via de Cabras, que a colegiada de Santa Justa emprazou a 5 de Janeiro de 1354⁶⁷¹, dizendo que pertencera a este clérigo, que, certamente, o recebera por herança materna, visto que Maria Martins adquirira um olival nesse mesmo lugar, no ano de 1344⁶⁷².

VII. A data da sua morte pode ser estabelecida entre 16 de Fevereiro de 1348 e 5 de Janeiro de 1354, datas que correspondem, respectivamente, à última referência da presença de Domingos André na igreja de Santa Justa e ao emprazamento pelo qual a colegiada dispôs do olival que lhe pertencera.

119. João Afonso, raçoeiro da Gafaria, 1359, tesoureiro de Santa Justa, 1359-1370 e 1381-1390, raçoeiro de Santa Justa, 1366.

III. Do grupo que constituía as suas relações pessoais, conhecemos Diogo Anes, identificado três vezes – duas delas apenas pelo nome próprio – enquanto homem de João Afonso⁶⁷³.

Referida uma única vez num acto de doação, redigido a 16 de Novembro de 1368⁶⁷⁴, sabemos, igualmente, da existência de Margarida Lourenço, sua sargente. Este nome e relação são enunciados para identificar a confrontação do prédio que estava a ser doado, contudo esta mulher foi aí citada como tendo sido criada do tesoureiro, pelo que poderia já ter morrido.

V. Nos cerca de sessenta diplomas que atestam o seu percurso, João Afonso aparece na sua quase totalidade na condição de testemunha e identificado como tesoureiro de Santa Justa. Na verdade, à excepção de um escambo redigido em 1359⁶⁷⁵,

em que esse cargo surge simultaneamente com o de raçoeiro da gafaria, e o registo de uma demarcação de propriedade localizada em Águeda⁶⁷⁶, no qual o tabelião o intitulou, também, como raçoeiro de Santa Justa, nos demais actos, o nome de João Afonso foi unicamente secundado pela referência ao cargo de tesoureiro. Facto sobejamente relevante quando essa função continuou a ser evocada para o referir, mesmo quando o seu desempenho já não lhe estava atribuído. Ou seja, entre 1359 e Abril de 1370, João Afonso surge como tesoureiro de Santa Justa⁶⁷⁷, entre 1372 e 1374, compilámos nove diplomas nos quais o seu nome é invocado como o «tesoureiro que foi» de Santa Justa⁶⁷⁸, novamente entre 1381 e 1390 tornou a ser identificado como o tesoureiro em funções⁶⁷⁹, por fim entre 1381 e 1390 o seu nome aparece-nos a autenticar mais quatro diplomas, sendo identificado como o tesoureiro que foi⁶⁸⁰. Por outro lado, encontramos a ele associados outros cargos como o de prebendeiro⁶⁸¹ e prioste⁶⁸² da colegiada. Cada uma destas designações aparece uma única vez, o que julgamos poder reflectir ou uma certa proximidade nas funções destes cargos ou, mais seguramente, a acumulação de ambos os ofícios pela mesma pessoa.

Pelo que acabamos de descrever, são poucos os indícios que nos levam a acreditar que fosse um dos beneficiados da ração de Santa Justa, e de relevo aqueles que nos querem fazer crer que o seu nome surge associado a este cabido apenas pelo desempenho das incumbências dos ofícios que o designam. A 15 de Fevereiro de 1363, num acto fortemente ilustrativo das responsabilidades a ela adscritas, João Afonso acompanhou o prior à oficina de Gil Sanches, ourives de Coimbra, com o intuito de que aí se pesasse o ouro da igreja antes da sua guarda lhe ser confiada⁶⁸³.

120. João Lourenço, tesoureiro de Santa Justa, 1370.

V. Conhecemos apenas duas referências a este tesoureiro: em 12 de Maio de 1370⁶⁸⁴ testemunhou um documento, no qual foi identificado como clérigo, tesoureiro de Santa Justa. Nove anos depois, a 23 de Dezembro⁶⁸⁵, presenciou a redacção de um testamento, sendo identificado como «tesoureiro que foi» de Santa Justa.

121. João Pascoal, tesoureiro de Santa Justa, 1380.

V. As únicas referências que compilámos sobre João Pascoal dão-nos conta da sua presença por altura do registo de uma doação a Santa Justa na gafaria⁶⁸⁶ da cidade e de três emprazamentos, elaborados nessa igreja⁶⁸⁷, estando a data destes documentos compreendida entre os meses de Julho e Novembro de 1380.

- **Vasco Afonso**, tesoureiro de Santa Justa, 1390?-1406.

Ver NB 10.

122. João Domingues, tesoureiro de Santa Justa, 1415-1435.

V. Tal como acontece com os outros tesoureiros já estudados, também o percurso de João Domingues chega até nós apenas pelo registo dos contratos referentes à colegiada de Santa Justa, que testemunhou. Deste modo, encontramos o seu nome em cerca de 28 documentos redigidos nessa igreja e cuja datação se estabelece nos limites acima identificados⁶⁸⁸. Num escambo redigido no dia 19 de Outubro de 1434⁶⁸⁹, a seguir ao nome de João Domingues vem a indicação de que foi tesoureiro, podendo assim ficar estabelecido o *terminus* do exercício desse cargo. Contudo este indivíduo, enquanto tesoureiro de Santa Justa, aparece ainda mais uma vez em data posterior, num documento redigido em 1435⁶⁹⁰.

123. Gonçalo, tesoureiro de Santa Justa, 1435.

V. Conhecemo-lo apenas por um documento que testemunhou na igreja de Santa Justa, no dia 10 de Outubro de 1435⁶⁹¹.

124. Álvaro Gonçalves, tesoureiro de Santa Justa, 1439.

V. Temos conhecimento de apenas um acto por ele testemunhado, o qual foi redigido em Santa Justa, a 13 de Dezembro de 1439⁶⁹².

125. Gonçalo Anes, tesoureiro de Santa Justa, 1443-1450.

V. Do seu percurso sabemos apenas que foi tesoureiro de Santa Justa no intervalo de tempo já citado, no qual damos conta de ter testemunhado a contratação de cinco emprazamentos, elaborados na igreja de Santa Justa⁶⁹³.

Capelães

126. Estêvão Anes, capelão de Santa Justa, 1307.

V. Conhecemo-lo apenas por ter testemunhado, juntamente com Miguel Domingues, o acto pelo qual o prior Pêro Nunes constituiu seu procurador Francisco Anes, porcionário de Santa Justa, numa questão que o opunha, a ele e aos restantes priores dos arrabaldes de Coimbra, ao cabido da Sé por causa da recepção do dízimo dos campos lavrados no aro da cidade⁶⁹⁴.

127. Miguel Domingues, capelão de Santa Justa, 1307.

V. Conhecemo-lo apenas por ter testemunhado, juntamente com Estêvão Anes, capelão, o acto pelo qual o prior Pêro Nunes constituiu seu procurador Francisco Anes, porcionário de Santa Justa, numa questão que o opunha, a ele e aos restantes priores dos arrabaldes de Coimbra, ao cabido da Sé por causa da recepção do dízimo dos campos lavrados no aro da cidade⁶⁹⁵.

128. Nicolau Anes, capelão de Santa Justa, 1324.

III. Como o nome não é muito comum, consideramos que este indivíduo pode ser o mesmo a quem João Lourenço, tabelião de Coimbra, nomeando-o seu abade, deixa 20 soldos através do seu testamento, redigido em 1348⁶⁹⁶.

V. Identificamo-lo nesta função apenas por um empraçamento que testemunhou na igreja de Santa Justa no dia 5 de Novembro de 1324⁶⁹⁷.

129. Mateus Peres, capelão de Santa Justa, 1324-1340.

V. Do seu percurso ficou, apenas, o registo da sua presença na realização de alguns contratos referentes a bens doados à colegiada com vista à instituição de capelas ou à celebração de cerimónias para sufrágio da alma.

Encontramo-lo, no mês de Novembro de 1324⁶⁹⁸, a testemunhar um emprazamento, em 1330 o registo de um escambo⁶⁹⁹ e, entre 1331 e 1338, esteve presente na elaboração de um testamento⁷⁰⁰, de um codicilo⁷⁰¹ e de três doações⁷⁰² a favor de Santa Justa. Por fim, no dia 15 de Novembro de 1340, testemunhou um emprazamento⁷⁰³. Em cada um destes diplomas, o seu nome figura ao lado de outros capelães da colegiada.

130. Brás Peres, capelão de Santa Justa, 1324-1362.

V. Podemos documentar a vida de Brás Peres no período acima referido através de quase três dezenas de documentos, nos quais foi identificado com o simples título de clérigo e ou de capelão de Santa Justa. Durante estes anos, encontramo-lo com grande assiduidade a testemunhar diversos tipos de diplomas nessa igreja⁷⁰⁴, acompanhado ou não por outros capelães e, a 20 de Junho de 1352, testemunhou o registo de uma contenda entre esta colegiada e o cabido da catedral de Coimbra⁷⁰⁵.

O seu nome surge-nos ainda em documentos alheios aos assuntos de Santa Justa: em 26 de Fevereiro de 1345, testemunhou um emprazamento da Sé⁷⁰⁶ e, na data de 5 de Abril de 1349, um acto idêntico outorgado na colegiada de S. João de Almedina⁷⁰⁷.

131. Domingos Martins, capelão de Santa Justa, 1325-1339.

V. O seu nome surge em cerca de dez documentos redigidos na colegiada de Santa Justa, no intervalo de tempo referido. À excepção de um único documento, datado de 8 de Julho de 1325⁷⁰⁸, em todos os outros o nome de Domingos Martins figura, no escatocolo de autenticação, a par de outros clérigos capelães nessa igreja⁷⁰⁹.

- **Domingos André**, capelão de Santa Justa, 1331-1348.

Ver NB 118.

132. Lourenço André, capelão de Santa Justa, 1334.

V. Conhecemos, apenas, um documento no qual Lourenço André foi identificado como capelão de Santa Justa, redigido a 15 de Agosto de 1334, quando testemunhou uma doação, na companhia de outros três capelães da colegiada, pela qual se instituiu um aniversário a celebrar nessa igreja⁷¹⁰.

VIII. É provável que este clérigo seja o mesmo Lourenço André que, numa única ocasião, a 11 de Fevereiro de 1331⁷¹¹, representou a colegiada de Santa Justa na audiência episcopal, onde se julgava uma contenda entre esta e a colegiada de S. João de Almedina sobre a cobrança de um dízimo partilhado.

133. Vasco Dias, capelão de Santa Justa, 1335.

V. No dia 28 de Dezembro de 1335, testemunhou, acompanhado de outros dois capelães da colegiada, a contratação de um emprazamento na igreja de Santa Justa referente a bens relativos à celebração de um aniversário⁷¹².

O mesmo Vasco Dias, identificado apenas com o título de clérigo, testemunhou, ainda, a 3 de Fevereiro de 1314, o compromisso de pagamento anual de uma quantia com vista à celebração de um aniversário⁷¹³.

134. João André, capelão de Santa Justa, 1348.

V. Conhecemos uma única referência a este clérigo que testemunhou, juntamente com outros dois capelães da colegiada, uma procuração pela qual os raçoeiros davam plenos poderes ao seu prior, Francisco Afonso, a 9 de Fevereiro de 1348⁷¹⁴.

135. Lourenço Peres, capelão de Santa Justa, 1348.

V. No dia 9 de Fevereiro de 1348, testemunhou na igreja de Santa Justa, juntamente com outros dois capelães da colegiada, uma procuração pela qual os raçoeiros constituíam seu procurador o prior Francisco Afonso⁷¹⁵. No dia 16 desse mesmo mês acompanhou o prior à várzea localizada atrás do mosteiro de Santa Clara, onde presenciou, a par de outros capelães, a tomada de posse de uma vinha e de um olival para a referida igreja⁷¹⁶.

A 11 de Março de 1376 a colegiada emprazou uma leira de olival no lugar de Mantas, que dizia ser dos aniversários de Lourenço Peres, clérigo que foi do bispo D. Pedro. Infelizmente não temos dados que possam comprovar estarmos na presença da mesma pessoa, cumpre-nos, no entanto, assinalar esta referência⁷¹⁷.

VI. Se considerarmos que Lourenço Peres, capelão de Santa Justa, era o mesmo indivíduo que Lourenço Peres, clérigo do bispo de Coimbra, sabemos que possuía olivais nos arredores de Coimbra que deixou para aniversários a Santa Justa.

VII. Seguindo esta possibilidade, a sua morte terá acontecido em data anterior a 1376.

136. Gonçalo Anes, capelão de Santa Justa, 1350.

V. Conhecemo-lo por um único documento que testemunhou no dia 5 de Janeiro de 1350, na igreja de Santa Justa, pelo qual a colegiada fazia um escambo com Gonçalo Anes de Água de Runa⁷¹⁸.

137. Vasco Neto, capelão de Santa Justa, 1350.

V. O primeiro e único acto em que encontramos Vasco Neto identificado como capelão de Santa Justa data de 5 de Janeiro de 1350 e este eclesiástico figura, a par de outros capelães, como testemunha⁷¹⁹. Contudo, por que o nome não é muito vulgar,

consideramos que seja o mesmo Vasco Neto que, no dia 13 de Novembro de 1348, testemunhou a eleição do prior João Lourenço. Do mesmo modo, terá sido ele, identificado, desta feita, apenas como clérigo, que acompanhou o prior e, juntamente com outros dois clérigos, testemunhou uma doação em Vale Figueira⁷²⁰ e, ainda nesse ano, na audiência episcopal da cidade, presenciou o registo de uma avença entre esta instituição e o cabido da catedral de Coimbra⁷²¹.

A 16 de Janeiro de 1357 terá estado em Ourense, na condição de procurador do prior e raçoeiros da colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra, de onde trouxe a sentença proferida pelo prelado dessa cidade, D. João de Cardaillac, que julgou uma contenda entre esta colegiada e o mosteiro de S. Francisco de Coimbra⁷²².

138. Diogo Anes, capelão de Santa Justa, 1377.

III. Foi criado de João Afonso, tesoureiro de Santa Justa (NB 119), função pela qual foi identificado entre os anos de 1364 e 1367.

V. Diogo Anes parece ter sido um elemento assíduo na igreja de Santa Justa de Coimbra entre os anos de 1364 e 1388. No entanto surge designado apenas uma vez, enquanto capelão desta igreja, em 25 de Outubro de 1377, quando aí testemunhou a realização de um emprazamento⁷²³. De resto, é sempre por esta incumbência de testemunhar os actos que aí se realizavam, que damos conta da sua presença na colegiada durante o intervalo cronológico citado⁷²⁴.

VI. Nada sabemos acerca do seu património pessoal, mas temos conhecimento de que no dia 17 de Março de 1374, recebeu de Santa Justa em prazo uma vinha com oliveiras no lugar de Via de Cabras, no termo de Coimbra⁷²⁵.

Diogo Anes deixou de aparecer na documentação de Santa Justa a partir de 1 de Julho de 1383. Porém, a 6 de Março de 1388, o prior do mosteiro de Santa Cruz, ao emprazar uma vinha, também localizada em Via de Cabras, refere-o, enquanto proprietário nesse lugar, ao especificar as confrontações, identificando-o como clérigo de Santa Justa⁷²⁶. Nesta última data, não há referência a que tenha já morrido, pelo que não podemos estimar a data do seu óbito.

139. Estêvão Anes, capelão de Santa Clara, 1379-1398, capelão de Santa Justa, 1409.

II. Tem um filho, Fernando Esteves, referido, num emprazamento da colegiada de Santa Justa de Coimbra, por ter herdado de seu pai a nomeação de um prazo que este recebera⁷²⁷.

V. Podemos considerar que Estêvão Anes foi um elemento muito presente na colegiada de Santa Justa de Coimbra, onde testemunhou variadíssimos actos escritos, entre os anos de 1373 e 1412. Até ao ano de 1379, nos oito documentos que testemunhou, redigidos nessa igreja, foi sempre identificado apenas como clérigo⁷²⁸, sendo que, ao testemunhar um emprazamento na Sé de Coimbra, em 9 de Novembro de 1378, o tabelião o referiu como clérigo de Santa Justa⁷²⁹. Entre 1379 e 1398, testemunhou, pelo menos, doze actos levados a cabo nessa igreja, nos quais foi, quase sempre, identificado como capelão do mosteiro de Santa Clara⁷³⁰. A 19 de Outubro de 1380 foi, juntamente com o tesoureiro da colegiada, à gafaria da cidade, onde presenciaram o registo de uma doação a Santa Justa⁷³¹. Por fim, encontramos-lo, até ao ano de 1412, a testemunhar mais dez diplomas lavrados nessa igreja, quase sempre identificado, apenas, como clérigo⁷³², à excepção de uma quitação, datada de 15 de Fevereiro de 1409, na qual foi designado como capelão da colegiada⁷³³.

Estêvão Anes seria, de facto, um homem da confiança do cabido de Santa Justa e, a 8 de Fevereiro de 1395, acompanhou o prior e o raçoeiro Vasco Afonso à Sé de Coimbra, onde apresentaram, perante o bispo, os documentos relativos a uma capela de Santa Justa, cujo património se constituía por terras localizadas no couto de S. Martinho⁷³⁴.

VI. Não possuímos dados que nos informem acerca do seu património pessoal. Podemos, apenas, referir os contratos de enfiteuse que contraiu com a colegiada de Santa Justa. A 25 de Junho de 1374, recebeu o prazo de uma casa localizada na Rua de Quatro Cantos⁷³⁵, que confrontava com outra habitação cujo usufruto lhe pertencia, também por emprazamento, e, a 11 de Março de 1376, obteve o usufruto, por duas vidas, de três leiras de olival na Portela e outra leira destinada à mesma produção no local de Mantas⁷³⁶, que sabemos ter passado a seu filho.

VII. Terá morrido entre 5 de Novembro de 1412, data do último documento que testemunhou em Santa Justa, e 20 de Junho de 1415, quando a colegiada tornou a emprazar as leiras, cujo usufruto lhe pertencera, e que estariam vagas por morte de Estêvão Anes e de Fernando Esteves, seu filho⁷³⁷.

Clérigos

140. Martim Bom, clérigo de Santa Justa, 1221.

V. Recolhemos apenas uma referência a este religioso que, em Setembro de 1221⁷³⁸, foi identificado como clérigo de Santa Justa, num emprazamento da Sé de Coimbra, no qual o seu nome foi citado para identificar uma das confrontações da propriedade emprazada.

VI. Desta forma, sabemos que possuía uma herdade perto da Lagoa de Alfur (actual Corujeira, c. Coimbra, f. S. Martinho do Bispo)⁷³⁹.

141. João Peres, clérigo de Santa Justa, 1233.

V. Sabemos que, por uma bula de 28 de Abril de 1233, o papa Gregório IX incumbiu o arcebispo de Braga de absolver João Peres, clérigo da igreja de Santa Justa de Coimbra, que violara o Interdito imposto a todo reino em 1231. O desrespeito pela proibição apostólica de celebração do culto por parte deste eclesiástico deu-se na sequência do que fizera o seu prior, provavelmente, sob ameaça do prelado D. Pedro Soares, que agia, por essa data, em atitude de total submissão relativamente às directrizes régias⁷⁴⁰.

142. Martinho Cavalão, clérigo de Santa Justa, 1262.

V. Conhecemo-lo por, apenas, um contrato de arrendamento entre dois cónegos da Sé, redigido no concelho da cidade, no mês de Novembro de 1262⁷⁴¹, que Martinho Cavalão testemunhou, juntamente com um porcionário de Santa Justa e outro de S. Bartolomeu, no qual foi identificado como clérigo de Santa Justa.

143. Estêvão Miguéis, clérigo de Santa Justa, 1347.

V. Possuímos uma única referência a este eclesiástico que, no dia 24 de Maio de 1347⁷⁴², identificado como clérigo de Santa Justa e desempenhando funções de procurador da priora do mosteiro de Celas de Além da Ponte, compareceu junto do alvazil de Coimbra, com a incumbência de lhe apresentar documentos relativos à propriedade daquele cenóbio.

144. Afonso Lourenço, clérigo de Santa Justa, 1351-1362.

V. Afonso Lourenço foi identificado como clérigo, ao testemunhar dois contratos referentes à administração da propriedade de Santa Justa de Coimbra, realizados em 28 de Agosto de 1351 e em 11 de Janeiro de 1361⁷⁴³. A última referência que lhe relacionamos data de 10 de Julho de 1362, quando presenciou um emprazamento na colegiada de Santiago, no qual foi designado como clérigo de Santa Justa⁷⁴⁴.

145. Domingos Domingues Alvelo, clérigo de Santa Justa, 1352-1373.

III. A 16 de Maio de 1359 testemunhou um escambo na colegiada de Santa Justa, no qual foi identificado como homem do prior João Lourenço⁷⁴⁵.

V. No período acima citado, encontramos-lo, frequentemente, entre as testemunhas dos actos que se redigiram em Santa Justa⁷⁴⁶, ou nas moradas de fregueses dessa igreja, por altura do registo de doações⁷⁴⁷.

A 23 de Fevereiro de 1364 desempenhou ainda funções de representação dessa colegiada, que o constituiu seu procurador para que, na companhia de duas professoras mandatadas por Celas de Além da Ponte, demarcasse as confrontações entre uma propriedade de Santa Justa e outra desse mosteiro, no lugar da Várzea (c. Coimbra, f. Santa Clara), perto de Vale de Inferno⁷⁴⁸.

- **Martim Peres**, clérigo de Santa Justa 1356.

Ver NB 57

146. João Afonso, clérigo, 1359-1387, clérigo de Santa Justa, 1373-1376.

II. Ao testemunhar a redacção de dois documentos na igreja de Santa Justa, em 1382 e em 1387, foi identificado como clérigo, filho de Elvira⁷⁴⁹.

V. No corpo documental que estudámos, este indivíduo surge cerca de uma dezena de vezes, presente na igreja de Santa Justa, sempre na circunstância de testemunha de contratos de enfiteuse⁷⁵⁰. Nestas ocorrências, foi identificado apenas duas vezes como clérigo de Santa Justa: em 1373, aquando da confirmação de uma doação por parte da mulher do doador e, em 1376, por altura do registo de um emprazamento⁷⁵¹.

Por fim, cumpre registar que, em Janeiro de 1366, esteve presente no cortinhal de Gonçalo Anes, na Rua de Figueira Velha, onde testemunhou um contrato de aforamento entre este e João Domingues *Barroqueiro* e, em Dezembro do ano seguinte, testemunhou no adro da Sé de Coimbra, o traslado em publica-forma, pedido pela colegiada de Santa Justa, de umas cláusulas testamentárias, que compreendiam uma doação a esta igreja⁷⁵².

147. Lourenço Esteves, clérigo de Santa Justa de Coimbra, 1396.

V. Conhecemo-lo por uma única referência, que nos dá conta do seu testemunho num acto de emprazamento redigido na igreja de Santa Justa, referente a propriedade dessa igreja, em Novembro de 1396⁷⁵³.

¹ Sobre a diferença entre estes dois modelos, ver Hélène MILLET – Notice biographique et enquête prosopographique. *Mélanges de l'École Française de Rome. Moyen-Âge, Temps modernes*. 100/1 (1988) 87-111. Ainda sobre as distinção entre as duas estruturas, o diferente emprego das categorias de análise e seus encadeamentos, sobre os virtuosismos e as limitações de cada uma das metodologias

- com base, sobretudo, na análise das oligarquias laicas, ver Armando Luís de Carvalho HOMEM e Judite Gonçalves de FREITAS – A prosopografia dos burocratas régios (séculos XIII-XV): da elaboração à exposição dos dados. In Filipe Themudo BARATA (ed.) – *Elites e redes clientelares na Idade Média*. Lisboa: ed. Colibri, 2001, p. 171-210.
- ² Ana Maria S. A. RODRIGUES, João Carlos Taveira RIBEIRO, Maria Antonieta Moreira da COSTA e Maria Justiniana Pinheiro MACIEL – *Os Capitulares Bracarenses (1245-1374): Notícias biográficas*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, CEHR, 2005.
- ³ Data do seu testamento.
- ⁴ Dia e mês ilegíveis por causa do mau estado de conservação do documento.
- ⁵ Leontina VENTURA e João da Cunha MATOS (eds.) – *Diplomatário da Sé de Viseu (1078-1278)*. Coimbra: IEM, CHSC e IUC, 2010, doc. 260.
- ⁶ Pese embora só podermos identificar este raçoeiro no ano de 1267, sabemos que foi recebido na colegiada durante o pontificado de Alexandre IV (1254-1261), pelo que o colocamos neste lugar da sequência numérica.
- ⁷ Publicado em Maria do Rosário Barbosa MORUJÃO – *Um Mosteiro Cisterciense*, doc. 129b.
- ⁸ *Liber anniversariorum ecclesiae cathedralis Colimbriensis: livro das kalendas*, ed. crítica de Pierre DAVID, Torquato de Sousa SOARES. Coimbra: Faculdade de Letras, 1947-1948. Citaremos esta fonte pela designação de *Livro das Kalendas*.
- ⁹ Data do seu testamento.
- ¹⁰ G. MOLLAT (ed.) – *Lettres communes du pape Jean XXII (1316-1334). Lettres communes analysés d'après les Registres d'Avignon et du Vatican*. Paris: École Française de Rome, 1904-1947. Esta fonte será citada com a sigla *LCJXXII*.
- ¹¹ Execução de uma doação testamentária sua, sendo este raçoeiro já morto.
- ¹² *Monumenta Portugaliae Vaticana*, publ. introd. e notas de António Domingues de Sousa COSTA, v. I, *Súplicas dos Pontificados de Clemente VI, Inocêncio VI, Urbano V* e v. II, *Súplicas dos Pontificados dos Papas de Avinhão Clemente VII e Bento XIII e do Papa de Roma Bonifácio IX*. Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968. Esta fonte será citada pela abreviatura *MPV*.
- ¹³ Foi referido nesta data como tendo já falecido.
- ¹⁴ *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*, ed. de Artur Moreira de SÁ e Marcelo CAETANO, v. I, II e III. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1966-1969. Doravante, neste anexo, citaremos esta fonte através da sigla *CUP*.
- ¹⁵ Data do seu testamento.
- ¹⁶ Dia e mês ilegíveis por causa do estado de conservação do documento.
- ¹⁷ Dia e mês ilegíveis por causa do mau estado de conservação do documento.
- ¹⁸ Dia e mês ilegíveis por causa do mau estado de conservação do documento.
- ¹⁹ Foi redigido no dia 20, mas o mês é ilegível por causa do mau estado de conservação do documento.
- ²⁰ O documento foi microfilmado com uma dobra no cabeçalho que não permite a leitura completa da data.
- ²¹ Dia e mês ilegíveis por causa do mau estado de conservação do documento.
- ²² Dia e mês ilegíveis por causa do mau estado de conservação do documento.
- ²³ Este indivíduo é identificado apenas como tesoureiro, sem que seja referida a instituição. Contudo, porque presencia dois emprazamentos da Colegiada de Santa Justa e porque não conhecemos outro tesoureiro da colegiada nesta cronologia, optámos por o integrar neste quadro.
- ²⁴ Dia e mês ilegíveis por causa do mau estado de conservação do documento.
- ²⁵ Dia ilegível por causa do mau estado de conservação do documento.
- ²⁶ O documento foi microfilmado com o cabeçalho dobrado pelo que é impossível fazer a leitura completa da data.
- ²⁷ Ver *Bulário*, p. 120-121, doc. 71.

- ²⁸ Ver BARROCA – *Epigrafia Medieval*, nº 101, p. 261-265.
- ²⁹ Compra uma vinha em Montarroio e duas casas na freguesia de Santa Justa. Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, lv. 2, fl. 158; fl. 162v-163; fl. 163v-164.
- ³⁰ Ver TT, Col. S. Justa, lv. 2, fl. 159-162v; fl. 163v.
- ³¹ Ver TT, M. Lorvão, m. 7, n. 12, publicado por Maria Alegria Fernandes MARQUES – Inocêncio II e a passagem do mosteiro do Lorvão para a Ordem de Cister. In *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal*. Lisboa: Edições Colibri, 1998, p. 99 e 100.
- ³² Ver Saul António GOMES – Um Mosteiro de Cónegos Regrantes em Tempos Medievais: S. Pedro de Folques (Arganil). *Revista Portuguesa de História*, 40, 2008/2009, p. 321, doc. 9.
- ³³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 7, s/n, publicado em Avelino de Jesus da COSTA, Maria Alegria Fernandes MARQUES – *Bulário Português: Inocêncio III (1198-1216)*. Coimbra: INIC; Centro de História da Sociedade e da Cultura, 1989, d. 123.
- ³⁴ Ver TT, Colegiada de Santa Justa, m. 7, s/n.
- ³⁵ Ver Joseph PIEL e José MATTOSO (eds.) – Livro do Deão. In *Portugaliae Monumenta Historica*, nova série, v. I. Lisboa, 1980, (a partir deste momento citaremos esta fonte, seguindo a abreviatura definida pelos próprios editores, como LD), 9 BD 6 e Id. (eds.) – Livros de Linhagens do Conde D. Pedro. In *Portugaliae Monumenta Historica*, nova série, v. II, t. I e II. Lisboa: 1980, (a partir de agora citaremos esta fonte através da abreviatura LL) 36 AF 9, Teresa Godinho é aqui referida, com certeza por engano, como Branca Godinho.
- ³⁶ Ver LD 9 BD 6 e LL 36 AF 8-9.
- ³⁷ Ver LL 36 AF 9 e FARELO – *O Cabido da Sé de Lisboa.*, Anexo 1A – 9.
- ³⁸ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., n. 2051, fl. 4v-5.
- ³⁹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 86, n. 3971.
- ⁴⁰ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., doc. particulares, m. 21, n. 6.
- ⁴¹ Ver *Livro das Kalendas*, 4 kal. Abril.
- ⁴² Aventamos esta hipótese por não lhe conhecermos qualquer referência de linhagem.
- ⁴³ Ver doc. 16, em anexo. Este acto chegou até nós por um traslado elaborado no ano de 1385.
- ⁴⁴ Cfr. VENTURA e MATOS – *Diplomatário*, doc. 260.
- ⁴⁵ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 15, n. 10.
- ⁴⁶ Ver ADB, Gav. Notícias Várias, nº 6. Para a contextualização deste episódio, ver Hermenegildo FERNANDES – *D. Sancho II. Tragédia*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2006, p. 197-199. O sumário deste documento pode ser consultado em VASCONCELOS e ARAÚJO – *Bulário Bracarense*, doc. 89.
- ⁴⁷ Ver, respectivamente, TT, M. Lorvão, cx. 89, r. 4 e 5.
- ⁴⁸ Ver GUARDADO – *A Colegiada de S. Bartolomeu.*, v. II, doc. 6.
- ⁴⁹ Ver TT, M. Santana, c.1, m. 1, n. 54.
- ⁵⁰ Ver *Livro das Kalendas*, 15 kal. Abril.
- ⁵¹ Cfr. BARROCA – *Epigrafia Medieval*, v. II, t. I, n. 407, estampa CXXII, nº 1.
- ⁵² Ver *Livro das Kalendas*, 15 kal. Abril e 4 kal. Novembro.
- ⁵³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487.
- ⁵⁴ Cfr. DAVID – *Français du Midi*, p. 25 e 49. Sem que fossem acrescentadas outras informações, foi citado, igualmente, em Gérard PRADALIÉ – *Quercynois et autres méridionaux au Portugal a la fin du XIII^e et au XIV^e siècle*. *Annales du Midi*, 94/159 (1982) p. 370.
- ⁵⁵ Ver, respectivamente, SANTOS – *A Fundação do Mosteiro*, v. II, doc. 18 (2 de Janeiro de 1293) e doc. 19 (8 de Junho de 1294).
- ⁵⁶ A 14 de Agosto de 1299 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 445) e a 3 de Maio de 1303 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 10).

- ⁵⁷ A 16 de Junho de 1294 (TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 5).
- ⁵⁸ A 8 de Setembro de 1299 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 580).
- ⁵⁹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4815.
- ⁶⁰ Informação contida por altura da permissão episcopal ao prior Francisco Afonso e restante cabido da colegiada de Santa Justa para que se elaborassem novos estatutos, ver doc. 4, em anexo.
- ⁶¹ Sendo esta bula datada de Janeiro de 1295, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4806.
- ⁶² Ver TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 462.
- ⁶³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 17, n. 364.
- ⁶⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 63, n. 2310. Francisco Afonso assume este cargo na sequência da morte de Garcia Raimundo.
- ⁶⁵ Ver doc. 2, em anexo.
- ⁶⁶ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 63, n. 2300, este documento apresenta dificuldades de datação, mas está bem expresso no seu conteúdo o contexto de Sé vacante.
- ⁶⁷ A 22 de Setembro de 1324 (TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 462), 5 de Novembro de 1324 (TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 172), 24 de Janeiro de 1330 (TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 459), 28 de Dezembro de 1335 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 124), 15 de Novembro de 1340 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 519), 10 de Novembro de 1344 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 755), em dia desconhecido no ano de 1347 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 498) e 29 de Agosto de 1348 (TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 140).
- ⁶⁸ A 7 de Janeiro de 1328 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 699), 22 de Maio de 1329 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 852), 19 de Dezembro de 1326 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 473), 12 de Fevereiro de 1331 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 447), 18 de Abril de 1332 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 192), 5 de Março de 1335 (doc. 7, em anexo), 6 de Janeiro de 1339 (TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 169), 24 de Maio de 1340 (TT, Col. S. Justa, m. 36, 822), 23 de Setembro 1340 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 401), a 3 de Fevereiro de 1344 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 541), 1 de Abril de 1345 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 851), 6 de Abril de 1345 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 515), 9 de Outubro de 1345 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 702).
- ⁶⁹ A 7 de Novembro de 1324 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 439), 28 de Julho de 1330 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 443).
- ⁷⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 43.
- ⁷¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 442 e n. 444.
- ⁷² Ver doc. 4, em anexo.
- ⁷³ Ver doc. 5, em anexo.
- ⁷⁴ Nos finais de 1320, Francisco Afonso testemunhou uma doação do bispo D. Raimundo (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 21, n. 890), em Março de 1332, testemunhou a promulgação de uma sentença que opunha o bispo de Coimbra ao cabido da Sé (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 69, n. 2538) e, no ano de 1346, presenciou a realização de um empraçamento nesta catedral (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 72, n. 2794).
- ⁷⁵ A 24 de Dezembro de 1330, Francisco Afonso foi árbitro numa questão, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 15, n. 709.
- ⁷⁶ Em 20 de Abril de 1333 (GUARDADO – *A Colegiada de S. Bartolomeu.*, v. II, doc. 28), 4 de Maio de 1333 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3193) e a 11 de Outubro de 1336 (AUC, M. S. Pedro de Pedroso, gav. 8-A, m. 3, n. 145).
- ⁷⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 89, n. 4270.
- ⁷⁸ Francisco Afonso testemunhou a leitura de uma bula do papa João XXII no mosteiro de S. Vicente de Fora, na presença do bispo de Coimbra D. Raimundo, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 47, n. 1850.
- ⁷⁹ Ver TT, M. Santa Cruz, 2ª incorp., m. 18, alm. 34, m. 1, n. 1.
- ⁸⁰ Ver Maria do Rosário Barbosa MORUJÃO (coord.) – *Testamenti Ecclesiae Portugaliae (1071-1325)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2010, p. 468, doc. 2.56.
- ⁸¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 620.

- ⁸² Ver *LCJXXII*, nº 13220 (20 de Abril de 1321), nº 13996 (14 de Agosto de 1321), nº 14587 (18 de Outubro de 1321), nº 17253 (2 de Maio de 1323), nº 21185 (8 de Dezembro de 1324), nº 22120 (28 de Abril de 1325), nº 25274 (12 de Maio de 1326), nº 28505 e 28507 (23 de Abril de 1327), nº 46057 (21 de Agosto de 1329), nº 47560 (1 de Dezembro de 1329), nº 51448 (1 de Novembro de 1330), nº 57900 (2 de Agosto de 1332), nº 59701 (5 de Março de 1333), nº 60343 (14 de Maio de 1333), nº 61686 (6 de Outubro de 1333), nº 64049 (25 de Setembro de 1334). A. COULLON e S. CLÉMENCET (eds.), *Lettres Secrètes et Curiales de Jean XXII se rapportant à la France*. Paris: École Française de Rome, 1900-1962 (a partir deste momento, citaremos esta fonte através da sigla *LSCJXXII*), nº 63886 (23 de Fevereiro de 1334).
- ⁸³ Ver, *LCJXXII*, nº 054833.
- ⁸⁴ Ver SARAIVA – *A Sé de Lamego*, p. 130 e 238.
- ⁸⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 140.
- ⁸⁶ Ver doc. 8, em anexo.
- ⁸⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 475.
- ⁸⁸ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 5, n. 224.
- ⁸⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 532. Provavelmente Domingos Domingues *Alvelo*, referenciado como eclesiástico desde 1352 e como raçoeiro de Santa Justa a partir de 1364.
- ⁹⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 421.
- ⁹¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 512.
- ⁹² Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3236.
- ⁹³ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 5, n. 224.
- ⁹⁴ Por sargente entendemos o criado ou criada, pessoa que serve, cfr. *Elucidário*, s.v. «sargente». Tal como a designação de criado, também a de sargente é ambígua na medida em que pode ilustrar uma relação social mais íntima que a mera prestação de serviços domésticos e outros.
- ⁹⁵ Ver documento 12, em anexo.
- ⁹⁶ Esta relação pode advir apenas do facto de o testador querer assegurar que na execução do testamento estaria o prior da igreja de Santa Justa, principal beneficiada pelas suas doações. Todavia, o testamento foi executado já no priorado de Rodrigo Anes e após a morte de João Lourenço. Porém, consideramos importante registar aqui esta ligação registada nos documentos TT, Col. S. Justa, m. 26, 576 e n. 577.
- ⁹⁷ Ver *LCJXXII*, nº 63748.
- ⁹⁸ Ver doc. 8, em anexo.
- ⁹⁹ Ver doc. 9, em anexo.
- ¹⁰⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 169.
- ¹⁰¹ Ver TT, Col. S. João de Almedina, m. 1, n. 22.
- ¹⁰² Encontramo-lo nas seguintes datas e documentos: 19 de Abril de 1349 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 708), 5 de Janeiro de 1350 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 624), 14 de Fevereiro de 1350 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 623), 28 de Agosto de 1351 (TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 4), 27 de Maio de 1352 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 808), 18 de Fevereiro de 1353 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 51), 29 de Julho de 1353 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 484), 5 e 22 de Janeiro de 1354 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 204 e m. 4, n. 99), 16 de Março de 1354 (TT, Col. S. Justa, m. 17, n. 365), 26 de Setembro de 1355 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 348), 27 de Março de 1356 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 388), 16 de Abril de 1356 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 763), 26 de Julho de 1356 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 373), 20 de Fevereiro de 1357 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 336), 30 de Maio de 1357 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 340), 9 e 16 de Maio de 1359 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 216 e m. 26, n. 532), 2 de Julho de 1359 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 626), 12 de Novembro de 1359 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 736), 21 de Janeiro de 1360 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 132), 24 de Novembro de 1360 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 625), 11 de Janeiro de 1361 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 677), 13 de Fevereiro de 1362 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 211 e m. 35, n. 792), 4 de Novembro de 1362 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 375), 9 de Julho de 1363 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 371), 17 de Agosto de 1363 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 49), em dia desconhecido do ano de 1364 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 728), 27 de Março de 1364 (TT, Col. S.

Justa, m. 37, n. 850), 6 e 9 de Outubro de 1364 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 234 e m. 27, n. 630), 3 de Junho de 1365 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 510), 5 de Novembro de 1365 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 555), 15 de Fevereiro de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 18), 11 e 15 de Outubro de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 527 e m. 20, n. 402), 7 e 28 de Fevereiro de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 8, n. 164 e m. 5, n. 117), 7 e 27 de Fevereiro de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 28 e m. 35, n. 793), 6 de Maio de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 750), 12 de Novembro de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 201), 22 de Abril de 1369 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 528), 24 de Novembro de 1369 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 603), 12 de Fevereiro de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345), 26 de Março de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 508), 17 de Abril de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 534), 12 de Maio de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 57), 8 de Junho de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 126), 4 de Agosto de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 409), 17 de Julho de 1371 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 405), 5 de Janeiro de 1372 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 648), 11 de Outubro de 1372 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 412) 5 de Dezembro de 1372 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 232), em data desconhecida do ano de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 710), 5 e 17 de Maio de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 390 e m. 27, n. 613), 7 de Junho de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 686), 29 de Agosto de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 416), 13 de Setembro de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 122), 31 de Outubro (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 618), 17 de Março de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 203), 17 de Abril de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 499), 25 de Junho de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 128), 29 de Setembro de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 127), em data desconhecida do ano de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 746), 4 de Março de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 830), 10 e 24 de Abril de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 569 e m. 4, n. 64), 30 de Setembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 84), 4 e 11 de Novembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 637 e m. 12, n. 239), 16 de Dezembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 344), 22 de Maio de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 432), 15 de Junho de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 423), 2 de Novembro de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 709), 20 de Março de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 424), 1 de Abril de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 635), 25 de Outubro de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 406), 27 de Novembro de 1378 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 224) e 12 de Dezembro de 1378 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 636).

¹⁰³ No seu priorado, a igreja recebeu nova propriedade através dos seguintes actos: 17 de Março de 1352 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 372), 28 de Maio de 1353 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 370), 16 de Outubro de 1353 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 735), 31 de Janeiro de 1354 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 535), 15 de Agosto de 1362 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 575), 15 de Setembro de 1364 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 538), 22 de Maio de 1365 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 684), 5 de Agosto de 1365 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 400), 6 de Dezembro de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 533), 25 de Fevereiro de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 631), 4 de Maio de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 526), 6 de Outubro de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 475), 11 de Novembro de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 592), 21 de Março de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 11), 16 de Novembro de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 40), 23 de Abril de 1369 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 529), 1 de Setembro de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 202), 28 de Outubro de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 848), 17 de Março 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 590), 6 e 21 de Novembro de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 540 e m. 26, n. 549), 4 de Novembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 12), 16 de Maio de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432), 12 de Fevereiro de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 531), 16 de Abril de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398), 20 de Setembro de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 411).

¹⁰⁴ A 22 de Março de 1351 (TT, M. Lorvão, gav. 2, m. 11, n. 4), 19 de Julho de 1363 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 30), 29 de Fevereiro de 1364 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 845), 13 de Setembro de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 606), 16 de Setembro de 1373 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 17, n. 776), 11 de Novembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 68).

¹⁰⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 36, n. 1545.

¹⁰⁶ Temos conhecimento da sua presença enquanto testemunha em 27 de Junho de 1353 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 29, n. 1209), a 12 de Junho de 1366 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 4, n. 159) e 26 de Fevereiro de 1368 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3235).

¹⁰⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 15, n. 676.

¹⁰⁸ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3236.

- ¹⁰⁹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 80, n. 3460 e TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 475 (documento apenso à doação de um cortinhal que confrontava com este lagar, por João Lourenço à colegiada de Santa Justa em 6 de Outubro de 1367).
- ¹¹⁰ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 92, n. 1419.
- ¹¹¹ Ver TT, Col. S. Cristóvão, m. 13, n. 6.
- ¹¹² Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 436.
- ¹¹³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 636.
- ¹¹⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 436.
- ¹¹⁵ Quando o seu testamenteiro deu cumprimento às últimas vontades de Rodrigo Anes identificou a localização dos seus bens de raiz em Coimbra, Montemor-o-Velho, Vila Nova de Anços (c. Soure), Soure e Leiria, ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 46.
- ¹¹⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ¹¹⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398.
- ¹¹⁸ A 4 de Março de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 830), 16 de Dezembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 344), testemunhou duas doações na colegiada de Santa Justa em 16 de Maio de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432), 2 de Novembro de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 709) e a 27 de Novembro de 1378 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 224).
- ¹¹⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ¹²⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 821.
- ¹²¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 46.
- ¹²² Rui Lourenço, raçoeiro de Santa Justa, representou o prior Rodrigo Anes em Maio de 1384, por ocasião de uma doação feita à colegiada, ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 578.
- ¹²³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 436.
- ¹²⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ¹²⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398.
- ¹²⁶ Os cargos de prior de Santa Justa e de prior da Vacariça não são referidos em simultâneo em nenhum documento. Contudo, porque aos dois cargos se associou o mesmo nome e a relação de parentesco com um sobrinho de nome Pedro Anes, considerámo-lo a mesma pessoa.
- ¹²⁷ Em 24 de Maio de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 577), 19 de Julho de 1380 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 738), 30 de Maio de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 578), 27 de Outubro de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 621), 4 de Julho de 1385 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 621).
- ¹²⁸ A 27 de Novembro de 1378 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 224), 16 de Fevereiro de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 436), 3, 7, 8 e 28 de Maio de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 745; m. 5, n. 131; m. 5, n. 118 e m. 27, n. 593), 12 de Junho de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 707), 22 de Julho de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 39), 7 de Agosto de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 120), 22 de Outubro de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 633), 3 de Setembro de 1380 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 44), 8 e 18 de Novembro de 1380 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 119 e m. 31, n. 704), em dia desconhecido do mês de Abril de 1381 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 20), Outubro de 1381 (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 666), 22 de Dezembro de 1381 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 205), 6 de Julho de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 779), 8 de Setembro de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 780), em dia desconhecido do mês de Outubro de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 518), 24 de Novembro de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 83), 14 de Dezembro de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 681), 17 de Maio de 1383 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 731), 1 e 13 de Julho de 1383 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 223 e m. 4, n. 85), 2 de Outubro de 1383 (TT, Col. S. Justa, liv. 2, apenso entre fls. 184-185), 26 de Outubro de 1383 (TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 168), 22 de Novembro de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 235), 27 de Dezembro de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 376), 18 de Outubro de 1385 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 724), 12 de Novembro de 1385 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 543) e 6 de Dezembro de 1386 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 134).
- ¹²⁹ A 17 de Dezembro de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 304), 11 de Julho de 1385 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 321), a 9 de Maio de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 307), 8 de Junho de 1387 (doc. 17, em anexo) e 18 de Junho de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 289).

- ¹³⁰ A 20 de Dezembro de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 576).
- ¹³¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 420.
- ¹³² Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ¹³³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 821.
- ¹³⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 46.
- ¹³⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ¹³⁶ Ver doc. 10, em anexo.
- ¹³⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ¹³⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432.
- ¹³⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 603.
- ¹⁴⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 126. O estado de conservação deste documento torna impossível a leitura do primeiro nome deste indivíduo, de que identificamos apenas o patronímico e a relação com Afonso Lourenço, vigário de Assafarge. Por isso, considerá-lo a mesma pessoa que a do documento anterior, pode não corresponder inteiramente à realidade.
- ¹⁴¹ Testemunhou dois emprazamentos na colegiada de Santa Justa a 13 de Junho de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 417) e a 3 de Abril de 1393 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 613).
- ¹⁴² Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 534; m. 27, n. 613 e m. 31, n. 709.
- ¹⁴³ Testemunha um emprazamento da colegiada de Santa Justa, ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 760.
- ¹⁴⁴ Emprazaram umas casas da colegiada de Santa Justa em Coimbra, ver TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 794.
- ¹⁴⁵ Em Novembro de 1395, testemunhou uma tomada de posse de um olival no Ingote, ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 95 e, em Março de 1402, testemunhou um emprazamento na igreja de Santa Justa, no qual é identificado apenas como Álvaro pelo que pode não ser correcta a elação de que se trate do mesmo indivíduo, ver TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 719.
- ¹⁴⁶ Em 10 de Abril de 1404, ver *GUARDADO – A Colegiada de S. Bartolomeu*, v. II, doc. 122.
- ¹⁴⁷ Em Julho de 1388, recebeu o emprazamento de um olival a Santa Justa, (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 679) e em Agosto de 1403 doou-lhe um pardieiro que confrontava com prédios dessa igreja (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 804).
- ¹⁴⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 758.
- ¹⁴⁹ Lembre-se que este documento data de 12 de Setembro de 1387, ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ¹⁵⁰ Poucos dias depois da morte de Rodrigo Anes, ver doc. 18, em anexo.
- ¹⁵¹ Assim o encontramos identificado nos seguintes documentos que testemunhou na igreja de Santa Justa: 20 de Fevereiro de 1357 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 336), 30 de Maio de 1357 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 340), 2 de Julho de 1359 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 626), 4 de Agosto de 1361 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 681).
- ¹⁵² Para além de algumas outras ocorrências já citadas, encontramos-lo identificado como raçoeiro de Santa Justa nos seguintes documentos: a 28 de Fevereiro de 1365 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m.2, n. 77), 12 de Fevereiro de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345), 17 de Maio de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 613), 11 de Novembro de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 207), 16 de Abril de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398), 8 de Junho de 1384 (TT, M. S. Clara, c. 5, m. 8, n.3), 28 de Setembro de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 420), 22 de Novembro de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 235), 24 de Maio de 1387 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 87, n. 4035) e 12 de Setembro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54). Conhecemos dois diplomas em que Afonso Lourenço foi referenciado, em simultâneo, pelos dois cargos em Junho de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 474) e em Maio de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432), facto que nos permitiu considerar estes dois cargos como sendo a mesma pessoa.
- ¹⁵³ Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 82, n. 3781 e TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 763. Partindo do princípio que as casas nas proximidades de Santa Justa seriam habitadas, sobretudo, por elementos da colegiada, pensamos que nestas datas poderia já aí ser raçoeiro.
- ¹⁵⁴ Ver *MPV*, v. II, p. 6, n. 14; *MPV*, v. III-1, p. 268-269, n. 242 e *CUP*, v. II, doc. 311, p. 25.
- ¹⁵⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 803.

- ¹⁵⁶ Ver TT, M. Santana, cx. 3, s/n.
- ¹⁵⁷ Ver TT, Col. S. Justa m. 35, n. 804.
- ¹⁵⁸ A 3 e a 30 de Outubro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 557 e m. 32, n. 715), 30 de Novembro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 644), 6 de Julho de 1388 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 679), 1 de Janeiro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 582), 4 de Março de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 418), 18 de Setembro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 343), 29 de Outubro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 559), no ano de 1390, dia e mês ilegível, (TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 458), 13 e 15 de Janeiro de 1390 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 248 e m. 33, n. 748), 17 de Abril de 1390 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 632), 14 de Outubro de 1390 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 378), 30 de Junho de 1391 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 760), 25 de Janeiro de 1392 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 227), 3 de Abril de 1392 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 425), 11 e 23 de Agosto de 1392 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 430 e m. 37, n. 836), 9 de Outubro de 1392 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 504), 3 de Abril de 1393 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 417), 9 de Setembro de 1393 (TT, Col. S. Justa, m. 17, n. 361), 12 de Junho de 1394 (TT, Col. S. Justa, m. 8, n. 159), 17 de Julho de 1394 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 740), 12 de Novembro de 1394 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 82), 8 de Fevereiro de 1395 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 52, n. 2010), 4 de Março de 1395 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 726), 11 de Maio de 1395 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 727), 1 de Novembro de 1395 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 95), 22 de Maio de 1396 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 774), 8 de Julho de 1396 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 565), 23 de Agosto de 1396 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 41), 15 de Setembro de 1396 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 673), no mês de Novembro de 1396 em dia ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 610) e nos dias 9 e 16 do mesmo mês e ano (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 27 e m. 4, n. 103), 1397, no dia 20 de um mês ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 794), 12 de Fevereiro de 1397 (TT, Col. S. Justa, m. 17, n. 360), 18 e 19 de Novembro de 1397 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 125 e n. 129), 30 de Outubro de 1398 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 96), 21 de Novembro de 1398 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 722), 4 de Dezembro de 1398 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 66), no ano de 1399, dia e mês ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 494), 7 de Março de 1399 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 530), 25 e 30 de Junho de 1399 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 225), 16 de Agosto de 1399 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 762), 6 e 12 de Novembro de 1399 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 237, m. 27, n. 612), 4 de Julho de 1400 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846), dia 17 de um mês desconhecido no ano de 1401 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 387), 17 e 22 de Maio de 1401 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427 e m. 26, n. 561) 10 de Março de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 719), 27 de Abril de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 186), 2 e 8 de Agosto de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 501 e m. 27, n. 586) e 6 de Maio de 1403 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 81).
- ¹⁵⁹ A 30 de Outubro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 503), 4 de Fevereiro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 306), 23 de Agosto de 1392 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 836) e 9 de Setembro de 1401 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 638).
- ¹⁶⁰ A 22 de Setembro de 1391 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 313), 3 e 11 de Outubro de 1391 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 298 e 293).
- ¹⁶¹ A 30 de Outubro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 503), 24 de Outubro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 546), Julho de 1390, num dia ilegível no documento (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 79), 25 de Outubro de 1398 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 98), 13 de Abril de 1401 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 514), 14 de Agosto de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 732).
- ¹⁶² Ver, TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432.
- ¹⁶³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 763.
- ¹⁶⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128.
- ¹⁶⁵ Documento datado de 1387, ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 660.
- ¹⁶⁶ Documento datado de 1403, ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 22.
- ¹⁶⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 5, n. 215.
- ¹⁶⁸ A 3 de Fevereiro de 1404, ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 75.
- ¹⁶⁹ A 2 de Março de 1408, ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 758.
- ¹⁷⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 612.
- ¹⁷¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 75.

- ¹⁷² Esteve presente já num empraçamento realizado em 25 de Junho de 1405, ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 449.
- ¹⁷³ Em três empraçamentos realizados ainda em 1404, ver TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 200; m. 28, n. 651 e m. 33, n. 743. Neste último, o estado de conservação do documento não nos permite a leitura do mês e do dia.
- ¹⁷⁴ Nas seguintes datas e documentos: 25 de Junho de 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 449), 3 de Julho de 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 198), 17 de Agosto de 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 757), 9 de Outubro de 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 135), em dois actos realizados no ano de 1406, cujo dia e mês são ilegíveis no documento (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 97 e m. 34, n. 775), 25 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 729), 21 de Abril de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 87), 21 de Junho de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 110).
- ¹⁷⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 776.
- ¹⁷⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 308.
- ¹⁷⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 756.
- ¹⁷⁸ Podemos encontrá-lo a testemunhar actos na igreja de Santa Justa em 1403 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 81 e m. 35, n. 804), em 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 198), em 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 556) e em 1412 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 773). No dia 2 de Julho de 1407 testemunhou um acto no Mosteiro de Santa Clara dessa cidade (TT, M. S. Clara, m. 30, n. 11). Como já noutros casos, acima relatados, aconteceu, Gonçalo Vasques em 1413 é identificado como criado (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 410), mas a existência de referências anteriores a um filho com o mesmo nome que, de resto, compreende o próprio patronímico, e a ambiguidade do termo «criado» levam-nos a acreditar que se tratava da mesma pessoa.
- ¹⁷⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 554.
- ¹⁸⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 92.
- ¹⁸¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 205.
- ¹⁸² Ver TT, M. Santa Cruz, liv. 48, d. 82.
- ¹⁸³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 756.
- ¹⁸⁴ Para além de outras ocorrências já citadas, assim o encontramos identificado nos seguintes documentos e respectivas datas: 28 de Setembro de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 420), 9 de Abril de 1386 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 1, n. 38), 3 de Outubro 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 557), 29 de Dezembro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 660), 4 de Março de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 418), 2 de Fevereiro de 1393 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128), 23 de Agosto de 1396 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 41), 4 de Julho de 1400 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846), 17 de Maio de 1401 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427), 27 de Abril de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 186), em dois documentos redigidos no ano de 1406 num dia e mês ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 97 e m. 34, n. 775), 25 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 729) e 21 de Abril de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 87).
- ¹⁸⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ¹⁸⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 254.
- ¹⁸⁷ Ver doc. 10, em anexo.
- ¹⁸⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 612.
- ¹⁸⁹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 52, n. 2010.
- ¹⁹⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 14.
- ¹⁹¹ Por uma carta lavrada em Lisboa, a 18 de Novembro de 1401, ver documento 21.
- ¹⁹² Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 94, n. 4547.
- ¹⁹³ A 21 de Outubro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 756), 7 de Maio de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 240), 4 de Julho de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 802), 29 de Dezembro de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 147-1), 24 de Maio de 1408 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 184), 1 de Outubro de 1408 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 585), 15 de Fevereiro de 1409 (TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 143), no mês de Junho de 1409, num dia ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 228), 17 de Novembro de 1409 (TT, Col.

S. Justa, m. 33, n. 767 e m. 32, n. 749), 31 de Dezembro de 1409 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 381), 24 de Maio de 1410 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 241), 13 de Dezembro de 1411 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 111), 12 de Outubro de 1412 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 9), no ano de 1413, num dia e mês ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 104), 13 de Maio de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 38), a 18 de Julho de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 827), 7 de Janeiro de 1415 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 685), 20 de Junho de 1415 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 847), no ano de 1416, dia e mês ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 522), 3 de Janeiro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 810), 16 de Dezembro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 342), 23 de Junho de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 615), 6 de Agosto de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 109), 8 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 611), 17 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 29), no dia 22 de um mês desconhecido no ano de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 60), 20 de Fevereiro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 629), 21 de Junho de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 61), 28 de Outubro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346), 13 e 14 de Novembro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 627), em data desconhecida no ano de 1421 (TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 147-2), 25 de Abril de 1421 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 599), 23 de Setembro de 1422 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 680), 18 de Maio de 1423 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 721 e 723) 5 de Julho de 1423 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 596), 26 de Agosto de 1424 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 415), 10 de Julho de 1425 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 777), 12 de Agosto de 1425 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 720), no dia 20 de um mês desconhecido no ano de 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 8, n. 153), 18 de Abril de 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 833), 2 de Maio de 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 209), 27 de Setembro de 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 107) 14 de Dezembro de 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 80), 18 de Setembro de 1427 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 206), 19 e 20 de Janeiro de 1428 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 446 e m. 8, n. 165), 21 de Outubro de 1428 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 101 e m. 10, n. 190), 20 de Março de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 180), 8 de Abril de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 717), 3 e 27 de Outubro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 380, m. 10, n. 191), 12 de Novembro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 25), Dezembro de 1429 num dia desconhecido (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 663), 16 de Dezembro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 73), 12 de Março de 1430 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 208), 15 de Outubro de 1430 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 24), 28 de Dezembro de 1431 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 820), 13 de Junho de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 554), 1 de Outubro de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 56), 20 de Outubro de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 17, n. 358), 5 de Maio de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 116), 7 de Agosto de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 761), 22 de Outubro de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 437), 30 de Novembro de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 218), 2 de Janeiro de 1434 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 753), 20 de Maio de 1434 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 583), 23 de Setembro de 1434 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 367), 19 de Outubro de 1434 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 349), dois documentos do ano de 1435, redigidos em dia e mês ilegíveis (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 231 e m. 27, n. 600), 8 e 10 de Janeiro de 1435 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 566 e m. 4, n. 86), 6 de Maio de 1435 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 616), 10 de Outubro de 1435 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 652), 7 de Abril de 1436 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 92), 27 de Janeiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 113), 8 de Fevereiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 393), 13 de Fevereiro de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 112), 14 de Março de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 93), 30 de Maio de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 703), 1 de Julho de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137), 21 de Outubro de 1439 (doc. 24, em anexo), 13 de Dezembro de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 181), 15 de Setembro de 1440 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 643).

¹⁹⁴ Quando se tratava de levar ou defender uma questão na audiência episcopal, era frequente os priores enviarem um procurador. Este não foi o caso de Vasco Afonso que se apresentou pessoalmente em várias situações entre 1407 e 1437. Assim aconteceu nas seguintes datas: 2 de Junho de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 268) 19 e 30 de Agosto de 1410 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 413), 26 de Abril de 1412 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 705), 21 de Outubro de 1421 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 476), 31 de Julho de 1424 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 322), 19 de Junho de 1425 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 464), 24 de Outubro de 1425 (doc. 21, em anexo), 4 de Outubro de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 301) e 14 de Fevereiro de 1437 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 608).

¹⁹⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 24.

¹⁹⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 380.

¹⁹⁷ Vejam-se, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 93; m. 31, n. 703 e m. 5, n. 137. Por esta data Vasco Afonso teria, de certo, uma idade avançada pelo que a realização destes documentos nas suas casas poderia advir das dificuldades do prior em sair de casa.

¹⁹⁸ Ver, respectivamente, TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 1, n. 38 e m. 52, n. 2049.

- ¹⁹⁹ Ambos redigidos a 18 de Junho de 1421, ver TT, M. S. Cruz, m. 50, al. 23, m.1, n. 6 e al. 15, m. 5, n. 8.
- ²⁰⁰ A 11 de Maio de 1395 ficamos a saber que o ainda raçoeiro de Santa Justa, Vasco Afonso, trazia um cortinhal junto ao adro da colegiada e a 22 de Maio do ano seguinte sabemos que trazia uma vinha junto ao caminho novo de Santa Justa. Ver, respectivamente TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 727 e m. 34, n. 774.
- ²⁰¹ Ver TT, M. S. Cruz, liv. 45, fl. 42.
- ²⁰² Ver TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 643.
- ²⁰³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766.
- ²⁰⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 671.
- ²⁰⁵ Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 829 e m. 30, n. 733. No primeiro dos documentos não se refere a relação de parentesco com João Afonso, mas como se trata de um homónimo, raçoeiro de S. Bartolomeu, numa cronologia tão próxima, considerámo-lo o mesmo indivíduo.
- ²⁰⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766.
- ²⁰⁷ O último documento que possuímos que nos dê conta de um João Afonso no cabido de Santa Justa data de 1398 e refere João Afonso de Estremoz e João Afonso Coelho. Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 305.
- ²⁰⁸ Período em que o encontramos a outorgar vários contratos de empraçamento nas seguintes datas: 22 de Janeiro de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 502), 3 de Fevereiro de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 614), 14 de Abril 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 70), 18 de Julho de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 13, n. 251), 18 de Outubro de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 829), 8 de Abril de 1443 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 617), 12 e 13 de Julho de 1443 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 560 e m. 27, n. 598), 9 de Julho de 1444 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752), 22 de Março de 1445 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 62), 21 de Outubro de 1449 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 843), no ano de 1450, em dia e mês ilegível, (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 655) e 9 de Abril de 1450 (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 657).
- ²⁰⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 733.
- ²¹⁰ Ver TT, Cab. Sé, Doc. Particulares, m. 11, n. 24.
- ²¹¹ Ver TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 38.
- ²¹² Ver VENTURA e MATOS (eds.) – *Diplomatário*, doc. 260.
- ²¹³ Em Dezembro de 1225 (ADB, gav. prop. partic., n. 343); Outubro de 1227 (TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 11, n. 28), Outubro de 1241 (ADB, gav. prop. particulares, n. 501), Outubro de 1249 (TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 46) e Junho de 1251 (ADB, gav. prop. particulares, n. 967).
- ²¹⁴ Ver VENTURA e MATOS (eds.) – *Diplomatário*, doc. 260.
- ²¹⁵ Ver TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 54.
- ²¹⁶ Ver TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 38.
- ²¹⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 7, s/n.
- ²¹⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487.
- ²¹⁹ Ver TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 54.
- ²²⁰ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., Doc. Eclesiásticos, m. 3, n. 133.
- ²²¹ Ver TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 54.
- ²²² Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., Doc. Eclesiásticos, m. 3, n. 133.
- ²²³ Ver TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 54.
- ²²⁴ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., Doc. Eclesiásticos, m. 3, n. 133.
- ²²⁵ Ver TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 38.
- ²²⁶ Ver TT, M. Santana, c. 1, m. 1, n. 38.
- ²²⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 7, s/n.
- ²²⁸ Ver *Livro das Kalendas*, 2 kal. Abril e 3 non. Novembro.

- ²²⁹ Que terá morrido a 3 de Novembro de 1232, ver *Livro das Kalendas*, 3 non. Novembro.
- ²³⁰ Que terá morrido a 31 de Março de 1270, ver *Livro das Kalendas*, 2 kal. Abril.
- ²³¹ Por quem institui uma missa diária na sua capela da Sé, ver *Livro das Kalendas*, 5 non. Outubro. O chantre é designado como seu *auunculo*. Segundo Leontina VENTURA [– A família: o léxico. In José MATTOSO (dir.), *História da Vida Privada em Portugal*, v. I, Bernardo Vasconcelos e SOUSA (coord.), *A Idade Média*, Porto: Temas e Debates, 2011, p. 106] e o *Oxford Latin Dictionary*. Oxford: University Press, 1968 este termo designava um tio materno. Pelo contrário, outros léxicos de latim medieval (como *Mediae Latinitatis Lexicon*, dir. de NIERMEYER, J. F. Leiden: Brill) dizem tratar-se do irmão do pai, ou seja um tio paterno.
- ²³² Cfr. MORUJÃO – *A Sé de Coimbra*, p. 241.
- ²³³ Ver *Livro das Kalendas*, 8 id. Maio; 6 id. Junho; 5 non. Outubro; 8 id. Outubro.
- ²³⁴ Ver TT, M. Lorvão, c. 89, rolo 2.
- ²³⁵ Ver MORUJÃO – *Um Mosteiro Cisterciense*, doc. 129b e 129c.
- ²³⁶ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 17, n. 6.
- ²³⁷ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., doc. ecles., m.3, n. 133.
- ²³⁸ A 29 de Junho de 1267, enquanto procurador do bispo e cabido de Coimbra, aceitou o bispo e deão do Sabugal como árbitro entre aquela instituição e o Mosteiro de Santa Cruz da mesma cidade, numa questão sobre as igrejas de Leiria, a capela de S. João de Coimbra e outros bens, cfr. Maria Alegria Fernandes MARQUES – *O Papado e Portugal no tempo de D. Afonso III (1245-1279)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1990, p. 153 e 194 (nr. 114).
- ²³⁹ Recebe em Janeiro de 1368 a bula *Conquestus est* dirigida ao arcediogo da Guarda para resolver uma queixa que apresentara na Cúria por causa do padroado daquelas igrejas, ver *Ibidem*, p. 166 e 218 (nr. 290).
- ²⁴⁰ A 1 de Outubro de 1276, pela bula *Livet ne quis plures*, é-lhe permitida a acumulação do canonicato e arcediogo no cabido catedralício de Coimbra com as referidas igrejas, ver *Ibidem*, p. 166 e 219 (nr. 296).
- ²⁴¹ Cfr. MORUJÃO – *A Sé de Coimbra*, p. 459.
- ²⁴² Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 17, n. 32 e n. 33.
- ²⁴³ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 19, n. 4.
- ²⁴⁴ Cfr. MORUJÃO – *A Sé de Coimbra*, p. 241
- ²⁴⁵ Cfr. MORUJÃO – *A Sé de Coimbra*, p. 269.
- ²⁴⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 623 e 624. Nestes documentos, datados respectivamente de 5 de Janeiro e de 14 de Fevereiro de 1350, são referidas antigas propriedade de Pascoal Nunes, identificado como arcediogo de Coimbra.
- ²⁴⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 623 e 624.
- ²⁴⁸ Ver *Livro das Kalendas*, 2 kal. Abril.
- ²⁴⁹ Cfr. BARROCA – *Epigrafia*, v. II, t. I, nº 417, est. CXXV, nº 1 e MORUJÃO – *A Sé de Coimbra*, p. 241: segundo a autora esta é a data indicada no seu epitáfio e no obituário da colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra. No *Livro das Kalendas*, porém, a data do seu óbito está registada a 3 de Outubro de 1290.
- ²⁵⁰ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., doc. ecles., m. 3, n. 133.
- ²⁵¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487.
- ²⁵² Ver TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 5.
- ²⁵³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 16.
- ²⁵⁴ Ver SANTOS – *A Fundação do Mosteiro*, v. II, doc. 19.
- ²⁵⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 620.
- ²⁵⁶ Ver doc. 5, em anexo.

- ²⁵⁷ Ver TT, M. Santa Cruz, pasta 41, s/n.
- ²⁵⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 707.
- ²⁵⁹ Ver *Livro das Kalendas*, 11 kal., Janeiro.
- ²⁶⁰ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3227.
- ²⁶¹ Ver *Livro das Kalendas*, 2 id. Janeiro e TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3227.
- ²⁶² Ver *Livro das Kalendas*, 11 kal., Dezembro.
- ²⁶³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487.
- ²⁶⁴ Ver TT, Col. M. Santa Cruz, pasta 41, s/n.
- ²⁶⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 487.
- ²⁶⁶ Ver SANTOS – *A Fundação do Mosteiro*, v. II, doc. 18
- ²⁶⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 92, n. 4433.
- ²⁶⁸ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 75, n. 2996.
- ²⁶⁹ Ver doc. 1, em anexo.
- ²⁷⁰ A 19 de Maio de 1330, Clara Pais e Pêro Lourenço fizeram uma doação testamentária à Colegiada de Santa Justa pelas suas almas e pela alma de Domingos António, antigo raçoeiro nessa colegiada, para instituição de aniversários e para que fossem sepultados junto deste clérigo. Ainda que não seja referido nenhum grau de parentesco a coincidência do patronímico com Domingas Pais, referida no testamento, faz-nos considerar que a doadora fosse sobrinha deste. Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 619.
- ²⁷¹ A 12 de Fevereiro de 1331, Estevainha Pais faz uma doação testamentária para celebração de aniversários, pela sua alma e pela alma de seu tio Domingos António. Não refere se este é o antigo raçoeiro de Santa Justa, mas consideramos uma hipótese verosímil. Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 447.
- ²⁷² Testemunha uma quitação, ver TT. Col. S. Justa, m. 4, n. 67.
- ²⁷³ Ver, respectivamente, TT. Col. S. Justa, m. 24, n. 487 e TT. Col. S. Justa, m. 2, n. 16.
- ²⁷⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 10.
- ²⁷⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 673 e m. 37, n. 846.
- ²⁷⁶ Sabemos a sua localização por um documento de empraçamento do mosteiro de Celas de Além da Ponte, ver TT, M. Santana, c.1, m. 2, n. s/n.
- ²⁷⁷ Ver M. Santana, c. 1, m. 1, s/n.
- ²⁷⁸ Ver SANTOS – *A Fundação do Mosteiro*, v. II, doc. 18.
- ²⁷⁹ Ver SANTOS – *A Fundação do Mosteiro*, v. II, doc. 18.
- ²⁸⁰ Ver *Ibidem*, doc. 19.
- ²⁸¹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 30, n. 1246.
- ²⁸² Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 22, n. 966.
- ²⁸³ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 36, n. 1548.
- ²⁸⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 5, n. 261.
- ²⁸⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3242.
- ²⁸⁶ A 15 de Maio de 1295, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 34, n. 1417.
- ²⁸⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 17, n. 789.
- ²⁸⁸ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 30, n. 1246.
- ²⁸⁹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4803a.
- ²⁹⁰ Ver SANTOS – *A Fundação do Mosteiro*, v. II, doc. 19.
- ²⁹¹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 4, n. 181 e 182.

- ²⁹² Ver doc. 5, em anexo.
- ²⁹³ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 89, n. 4222.
- ²⁹⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4815.
- ²⁹⁵ Ver doc. 5, em anexo.
- ²⁹⁶ O documento da compra da propriedade e da doação encontram-se em TT, M. Santana, c. 1, m. 2, s/n.
- ²⁹⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 47, n. 1858; m. 91, n. 4396 e m. 92, n. 4407. Por esta situação, Maria do Rosário Barbosa MORUJÃO (– *A Sé de Coimbra*, p. 280) integra-o no quadro dos procuradores do bispo de Coimbra.
- ²⁹⁸ Ver doc. 2, em anexo.
- ²⁹⁹ Ver doc. 5, em anexo.
- ³⁰⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 123.
- ³⁰¹ Ver *LCJXXII*, nº 139.
- ³⁰² Ver doc. 5, em anexo.
- ³⁰³ Reunimos dois documentos em que este indivíduo é nomeado Domingos Martins e outros quatro em que é referido como Domingos *Regueifa*. Pelo patronímico de Vicente Martins, identificado como irmão de Domingos *Regueifa*, e pelas referências às casas emprazadas à Sé em que se encontram os dois nomes, considerámos tratar-se da mesma pessoa.
- ³⁰⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 827 e 830.
- ³⁰⁵ Ver doc. 1, em anexo.
- ³⁰⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 17, n. 364.
- ³⁰⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 2, n. 96.
- ³⁰⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 827 e 830.
- ³⁰⁹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 75, n. 2996.
- ³¹⁰ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 81, n. 3601. Infelizmente, não conseguimos datar este documento que foi realizado quando o mestre-escola da Sé de Coimbra era D. Giscardo.
- ³¹¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 830.
- ³¹² Ver doc. 5, em anexo.
- ³¹³ Assim o encontramos em duas escrituras realizadas nessa igreja a 7 de Janeiro de 1344 (TT, Col. S. João de Almedina, m. 1, n. 22) e a 5 de Abril de 1349 (TT, Col. S. João de Almedina, m. 1, n. 25).
- ³¹⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 529.
- ³¹⁵ Ver doc. 5, em anexo.
- ³¹⁶ Os documentos de doação e emprazamento são, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 528 e 529.
- ³¹⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 704 e 709.
- ³¹⁸ Ver TT, M. Santana, m. 1, n. 110.
- ³¹⁹ Ver AUC, Col. Santiago, Tap II, p. 622, perg., 4.
- ³²⁰ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 87, n. 4074.
- ³²¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 713.
- ³²² Ver *MPV*, v. I, p. 144, n. 272.
- ³²³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 507.
- ³²⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 711.
- ³²⁵ Ver *LCJXXII*, nº 55305.
- ³²⁶ Cfr. FARELO – *Les clercs étrangers*, p. 105
- ³²⁷ Cfr. DAVID – *Les Français*, p. 39-41 e PRADALIÉ – *Les Querynois*, p. 372.

- ³²⁸ Cfr. DAVID – Les Français, p. 39 e PRADALIÉ – Les Quercynois, p. 372.
- ³²⁹ Cfr. FARELO – Les clerics étrangers, p. 116 e *LCJXXII*, nº 61149.
- ³³⁰ Enquanto no estudo de PRADALIÉ (– Les Quercynois, p. 372) se aponta a primeira hipótese, Pierre DAVID (– Les Français, p. 39), de acordo com o obituário medieval da Sé de Coimbra, refere a segunda.
- ³³¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 43.
- ³³² Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 92, n. 4427.
- ³³³ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3226.
- ³³⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 87, n. 4074.
- ³³⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 169.
- ³³⁶ Ver ASV, Reg. Aven., 59, fl. 358v-359.
- ³³⁷ Ver *MPV*, v. I, p. 117, n. 218.
- ³³⁸ Ver *MPV*, v. I, p. 150, n. 285.
- ³³⁹ Ver *CUP*, v. I, p. 192, doc. 178.
- ³⁴⁰ Ver FARELO – *O Cabido*, v. 2, Anexo 2B, nº 23.
- ³⁴¹ Ver ASV, Reg. Aven., 132, fl. 262.
- ³⁴² Ver *MPV*, v. I, p. 144, n. 272 e *CUP*, v. I, p. 170 e 171, doc. 157.
- ³⁴³ Ver *MPV*, v. I, p. 196, n. 396.
- ³⁴⁴ Ver doc. 9, em anexo.
- ³⁴⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 851.
- ³⁴⁶ Esta referência é muito vaga pelo que sublinhamos tratar-se apenas de uma hipótese. Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 575.
- ³⁴⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 575.
- ³⁴⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 640. Sobre este documento, cfr. COELHO – Um testamento redigido.
- ³⁴⁹ Na confirmação episcopal, foi identificado como raçoero e escrivão de Santa Justa e prior de Tentúgal, ver doc. 9, em anexo.
- ³⁵⁰ Ver *Ibidem* e FARELO – Les clerics étrangers, p. 134.
- ³⁵¹ Ver Vicente Beltrán HEREDIA (ed.) – *Bulario de la Universidad de Salamanca (1219-1549)*, III. Salamanca: Universidad Salamanca: 1966-1968, p. 306, doc. 1.367.
- ³⁵² Ver *MPV*, v. I, p. 256, n. 550
- ³⁵³ Ver *Ibidem*.
- ³⁵⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345.
- ³⁵⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 431 e TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 72, n. 2797.
- ³⁵⁶ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 20, n. 836.
- ³⁵⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 431.
- ³⁵⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345.
- ³⁵⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398.
- ³⁶⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 660.
- ³⁶¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 248.
- ³⁶² Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ³⁶³ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 114.
- ³⁶⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 76, n. 3093.
- ³⁶⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 52, n. 2023.

- ³⁶⁶ Ver TT, Col. S. Cristóvão, c. 3, m. 15, n. 10.
- ³⁶⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 82, n. 3749.
- ³⁶⁸ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 14, n. 627.
- ³⁶⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 685. Inês Peres foi identificada, neste documento, como mulher do escudeiro Gonçalo Rodrigues, antiga sargente de Estêvão Anes *Manteigado*, raçoeiro de Santa Justa. Por esse diploma, renunciou a um prazo que tinha contraído em Janeiro de 1390 e que aí foi trasladado.
- ³⁷⁰ Ver TT, M. Santa Cruz, liv. 48, fl. 55.
- ³⁷¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ³⁷² A 12 de Fevereiro de 1370, ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345.
- ³⁷³ A 29 de Dezembro de 1387, ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 660.
- ³⁷⁴ Cerca do ano de 1389, ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 418.
- ³⁷⁵ A 23 de Agosto de 1396, ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 41.
- ³⁷⁶ A 23 de Fevereiro de 1398, ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 305.
- ³⁷⁷ A 26 de Abril de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 537), 6 de Outubro de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 475), 11 de Novembro de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 207), 16 de Abril de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398), 30 de Maio de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 578) e no dia 24 de Outubro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 546).
- ³⁷⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 529.
- ³⁷⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 578.
- ³⁸⁰ Em 16 de Setembro de 1373, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 17, n. 776.
- ³⁸¹ Em 20 de Dezembro de 1379, ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 576.
- ³⁸² Reconhecemo-lo nestas funções a 18 de Novembro de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 304), em 29 de Outubro de 1386 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 285), a 9 de Maio e 8 de Junho de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 307 e n. 288) e a 15 de Outubro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 310).
- ³⁸³ A 5 de Maio de 1383, ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 564.
- ³⁸⁴ Ver TT, M. Santa Cruz, m. 55, al. 8, m. 2, n. 4.
- ³⁸⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128.
- ³⁸⁶ Ver TT, M. Santana, c. 3, s/n.
- ³⁸⁷ Ver TT, M. Santa Clara, m. 7, n. 30.
- ³⁸⁸ Ver TT, M. Santana, c. 3, s/n.
- ³⁸⁹ Apresentou em seu nome documentos referentes à herança do marido desta em 14 de Junho, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 82, n. 3797.
- ³⁹⁰ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 49, n. 1949.
- ³⁹¹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 12, n. 561.
- ³⁹² A 23 de Outubro de 1372, testemunhou o emprazamento de bens do cabido da Sé na freguesia de Santa Justa (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 26, n. 1094), aos 15 dias do mês seguinte foi testemunha do traslado de documentos referentes ao couto de Tavadrede de que Santa Justa recebia uma renda (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 82, n. 3795).
- ³⁹³ Testemunhou o registo de uma visitação episcopal às terras do cabido da Sé de Coimbra, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 15, n. 706.
- ³⁹⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 1, n. 37.
- ³⁹⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 65, n. 2381.
- ³⁹⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 388.
- ³⁹⁷ TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 80, n. 3452.

- ³⁹⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 746.
- ³⁹⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 95.
- ⁴⁰⁰ Ver AUC, Col. Santiago, TAP I, p. 249.
- ⁴⁰¹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 12, n. 561.
- ⁴⁰² Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 756.
- ⁴⁰³ Ver ASV, Reg. Aven., 132, fl. 262.
- ⁴⁰⁴ A 28 de Setembro de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 420), a 23 de Agosto de 1396 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 41), a 15 de Setembro de 1396 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 673), 23 de Fevereiro 1398 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 305), 12 de Novembro de 1399 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 612) e a 4 de Julho de 1400 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846).
- ⁴⁰⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128.
- ⁴⁰⁶ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 87, n. 4035.
- ⁴⁰⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ⁴⁰⁸ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 81, n. 3602.
- ⁴⁰⁹ Ver TT, M. Santa Cruz, 2ª incorp., m. 194, al. 16, m. 3, n. 17.
- ⁴¹⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 532.
- ⁴¹¹ Ver TT, M. Santa Clara, c. 1, n. 3.
- ⁴¹² Respectivamente, nos documentos TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 532 e TT, M. Santa Clara, c. 1, n. 3.
- ⁴¹³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 836.
- ⁴¹⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 132.
- ⁴¹⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345.
- ⁴¹⁶ Em 28 de Setembro de 1384 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 420), 3 de Outubro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 460), 4 de Março de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 21, 418).
- ⁴¹⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ⁴¹⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 392.
- ⁴¹⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 174.
- ⁴²⁰ Ver TT, M. S. Clara, m. 8, n. 40.
- ⁴²¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 132.
- ⁴²² Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 543.
- ⁴²³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 850.
- ⁴²⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 376.
- ⁴²⁵ Ver TT, M. Santa Clara, m. 8, n. 8.
- ⁴²⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 836.
- ⁴²⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 227.
- ⁴²⁸ Documento pelo qual temos conhecimento de que já teria falecido, ver TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 830.
- ⁴²⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 132.
- ⁴³⁰ Ver GUARDADO – *A Colegiada de S. Bartolomeu*, v. II, doc. 72.
- ⁴³¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 49.
- ⁴³² Ver doc. 11, em anexo.
- ⁴³³ Ver MPV, v. I, p. 424, n. 42 e CUP, p. 234, doc. 221.
- ⁴³⁴ Ver *Ibidem*.
- ⁴³⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 371.
- ⁴³⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 388.

- ⁴³⁷ Ver imagem 13, em anexo.
- ⁴³⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427.
- ⁴³⁹ Em 27 de Abril de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 186), duas vezes no ano de 1404, em documentos cujo dia e o mês são ilegíveis (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 743 e n. 744), 15 de Julho de 1404 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 200), num dia desconhecido do ano de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 775), 6 e 25 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 776 e m. 32, n. 729), em data desconhecido no ano de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 556), 7 de Maio de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 240), a 4 de Julho de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 802), 9 de Dezembro de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 147-1), num dia desconhecido do mês de Junho de 1409 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 228), 24 de Maio de 1410 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 241), em data desconhecida do ano de 1413 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 104), 13 de Maio de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 38), 18 de Julho de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 827), 7 de Janeiro de 1415 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 685), em data desconhecida do ano de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 522), a 3 de Janeiro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 810), 16 de Dezembro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 342), 6 de Agosto de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 109).
- ⁴⁴⁰ Realizadas em 26 de Abril de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 537) e a 6 de Outubro de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 475).
- ⁴⁴¹ Ver, respectivamente, TT, Cab. da Sé, 2ª incorp., liv. 1, fl. 36-36v e TT, Cab. da Sé, 2ª incorp., m. 94, n. 4487.
- ⁴⁴² Ver, respectivamente, TT, M. Santa Cruz, m. 49, al. 22, m. 6, n. 42 e TT, M. Santa Cruz, m. 25, al. 42, m. 6, n. 26.
- ⁴⁴³ Localizadas, respectivamente, nos lugares de Pedços, Pardieiros, Carreiras, Pereiro, Forno, Pedrulheiras, Silveira, Carvalheira da Lagoa do concelho de Anadia, ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 342.
- ⁴⁴⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 756.
- ⁴⁴⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 627. Esta última referência comprova uma mudança de residência e não, propriamente, o fim da vida de Gonçalo Peres. Contudo, como não possuímos referências posteriores, optámos por considerar esta hipótese.
- ⁴⁴⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 512.
- ⁴⁴⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 746.
- ⁴⁴⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 508.
- ⁴⁴⁹ O nome João Afonso, neste período específico, coloca-nos perante o difícil problema da homonímia. No cabido de Santa Justa existiriam, sensivelmente por esta altura, os raçoeiros João Afonso, João Afonso Coelho, João Afonso de Atalaia, João Afonso de Estremoz e, ainda, um outro indivíduo com o mesmo nome e patronímico que desempenhava o cargo de tesoureiro. Para a elaboração da notícia biográfica que aqui apresentamos, considerámos apenas as referências a João Afonso, raçoeiro de Santa Justa e prior de Sazes, bem como as referências em que o nome João Afonso surge sem elemento toponímico associado e as ocorrências que não podemos fazer reportar a nenhum dos outros. Esta foi uma decisão difícil de tomar e da qual não estamos completamente segura, pelo que tudo fica em aberto.
- ⁴⁵⁰ Esteve presente no registo de uma doação em 6 de Outubro de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 475), em 16 de Abril de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 398) e em 24 de Outubro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 546).
- ⁴⁵¹ Assistiu a um emprazamento no dia 3 de Outubro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 460) e em 15 de Setembro de 1396 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 673).
- ⁴⁵² No dia 23 de Agosto de 1396, ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 41.
- ⁴⁵³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 782.
- ⁴⁵⁴ Testemunhou a realização de dois emprazamentos nos dias 8 de Junho de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 126) e 13 de Janeiro de 1390 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 685).
- ⁴⁵⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.

- ⁴⁵⁶ Conhecemos apenas, e não sem algumas dúvidas, o ano da realização do contrato, pois o microfilme do documento apresenta graves dificuldades de leitura, ver TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 458.
- ⁴⁵⁷ A 30 de Junho de 1391, ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 760.
- ⁴⁵⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345.
- ⁴⁵⁹ Ver TT, Col. Santiago, m. 6, n. 373.
- ⁴⁶⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 503.
- ⁴⁶¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 19.
- ⁴⁶² Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 665.
- ⁴⁶³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 345.
- ⁴⁶⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 207.
- ⁴⁶⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 202.
- ⁴⁶⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398.
- ⁴⁶⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 577.
- ⁴⁶⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 321.
- ⁴⁶⁹ Ver TT, M. Santa Clara, m. 7, n. 24.
- ⁴⁷⁰ Ver TT, M. Santa Clara, m. 7, n. 18.
- ⁴⁷¹ Ver TT, M. Santa Clara, D.P., m. 29, n. 36.
- ⁴⁷² A 5 de Abril de 1375, testemunhou uma procuração do mosteiro, ver TT, M. Santa Clara, m. 7, n. 18.
- ⁴⁷³ Testemunhou um contrato de emprazamento de Santa Clara no dia 8 de Junho de 1376, ver TT, M. Santa Clara, m. 7, n. 22.
- ⁴⁷⁴ Testemunhou uma procuração do mosteiro no dia 3 de Agosto de 1379, ver TT, M. Santa Clara, m. 17, n. 33.
- ⁴⁷⁵ Ver TT, M. Santa Cruz, m. 194, al. 19, m. 3, n. 5.
- ⁴⁷⁶ Neste documento, o nome do enfiteuta é ilegível. Conhecemos-lhe, apenas, o patronímico e o cargo de raçoeiro de Santa Justa, dados que nos levam a crer que se tratasse de Vasco Martins, ver TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 405.
- ⁴⁷⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 223.
- ⁴⁷⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 82.
- ⁴⁷⁹ Ver doc. 11, em anexo.
- ⁴⁸⁰ Ver doc. 11, em anexo.
- ⁴⁸¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 207.
- ⁴⁸² Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 398.
- ⁴⁸³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 239.
- ⁴⁸⁴ Ver, respectivamente, TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 28, n. 1169 e m. 75, n. 2999.
- ⁴⁸⁵ Escambo realizado em 28 de Setembro de 1384, ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 421.
- ⁴⁸⁶ Datados de 3 de Outubro e de 29 de Dezembro de 1387, ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 460 e m. 29, n. 660.
- ⁴⁸⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128.
- ⁴⁸⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 27.
- ⁴⁸⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 610.
- ⁴⁹⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 776.
- ⁴⁹¹ Ver *MPV*, v. II, p. 46, n. 221.
- ⁴⁹² Ver *MPV*, v. II, p. 53, n. 250 e p. 55, n. 263.

- ⁴⁹³ Ver *CUP*, v. II, p. 62, doc. 329 e *MPV*, v. II, p. 79, n. 354.
- ⁴⁹⁴ Ver *MPV*, v. II, p. 104, n. 407 e p. 107, n. 418. Sobre o significado da designação de *clericus pauper* no contexto específico das súplicas pontifícias cfr. GOMES – A Solidariedade eclesial, p. 212.
- ⁴⁹⁵ Ver *MPV*, v. II, p. 189 e 190, n. 625.
- ⁴⁹⁶ Ver *MPV*, v. II, p. 192, n. 629f.
- ⁴⁹⁷ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 81, n. 3548.
- ⁴⁹⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54.
- ⁴⁹⁹ Em 3 de Outubro de 1387, ver TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 460.
- ⁵⁰⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 559.
- ⁵⁰¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 227.
- ⁵⁰² Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 565.
- ⁵⁰³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 171 e m. 27, n. 585.
- ⁵⁰⁴ TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 28.
- ⁵⁰⁵ Em Julho de 1390 foi registada uma doação em seu nome e no de Margarida Anes à colegiada de Santa Justa, na qual Afonso Anes surge como raçoeiro de Santa Justa e vigário de Cantanhede, ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 75.
- ⁵⁰⁶ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 77, n. 3226.
- ⁵⁰⁷ Testemunhou uma doação no dia 6 de Outubro, ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 475.
- ⁵⁰⁸ Testemunhou um emprazamento no dia 22 de Abril (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 528) e uma doação no dia seguinte (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 529).
- ⁵⁰⁹ Testemunhou um emprazamento no dia 16 de Abril, ver TT, Col. S. Justa, m. 8, n. 160.
- ⁵¹⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 378.
- ⁵¹¹ Ver TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 3v.
- ⁵¹² Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 95.
- ⁵¹³ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128.
- ⁵¹⁴ Como acima explicámos, existiram, neste período vários raçoeiros no cabido de Santa Justa com o nome de João Afonso, sendo que, para alguns, foi referido o elemento toponímico no nome. Corremos o risco de que esse elemento nem sempre lhes tenha sido associado e, por isso, estarmos a multiplicar ocorrências. No entanto, porque consideramos ser a forma mais segura de o fazer, analisámos, para este caso, as informações dos documentos que referem especificamente João Afonso de Atalaia.
- ⁵¹⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128.
- ⁵¹⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 95.
- ⁵¹⁷ A deterioração do pergaminho não permite ler a razão subjacente a esta renúncia. Contudo, pelos fragmentos do texto legível, parece ter sido a incapacidade do raçoeiro de dar resposta às exigências da actividade agrícola. Ver TT, Col. S. Justa, m. 17, n. 361.
- ⁵¹⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 82.
- ⁵¹⁹ Nesta notícia biográfica incluímos cinco referências em que o raçoeiro foi especificamente identificado como João Afonso de Arouca e outros três actos nos quais, somente identificado como João Afonso. Estamos em condições de considerarmos que estes últimos são relativos a este indivíduo por se inserirem num processo que engloba quatro sentenças, sendo que numa delas foi explicitamente identificado como João Afonso de Arouca.
- ⁵²⁰ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 128.
- ⁵²¹ Em 23 de Agosto e a 15 de Setembro de 1396, ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 41 e m. 30, n. 673.
- ⁵²² A 21 de Fevereiro (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 35 e n. 37), 4 e 11 de Março (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 40 e m. 30, n. 689).

- ⁵²³ Ver TT, M. S. Clara, c. 2, m. 8, n. 35.
- ⁵²⁴ Consideraremos nesta notícia biográfica as referências que se reportam especificamente a João Afonso de Estremoz.
- ⁵²⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 305.
- ⁵²⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 612.
- ⁵²⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 610.
- ⁵²⁸ Ver TT, M. Santa Clara, doc. pont., m. 1, n. 10.
- ⁵²⁹ Em 23 de Fevereiro de 1398 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 305).
- ⁵³⁰ Num dia desconhecido do ano de 1404 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 744), a 14 de Junho de 1404 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 200), 18 de Julho de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 817) e 17 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 29).
- ⁵³¹ A 9 de Dezembro de 1407 (TT, Col. S. Justa, m.6, n. 147-1).
- ⁵³² A 5 de Novembro de 1412 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 819).
- ⁵³³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 530.
- ⁵³⁴ Ver imagem 14, em anexo.
- ⁵³⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427.
- ⁵³⁶ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 67, n. 2479.
- ⁵³⁷ Nos dias 4 de Julho de 1400 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846), 27 de Abril de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 186), 9 de Maio de 1403 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 22).
- ⁵³⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 514.
- ⁵³⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 719.
- ⁵⁴⁰ Estas são as datas referidas por VARANDAS – *A colegiada de S. Pedro*, p. 122.
- A 9 de Maio de 1403, Vicente Domingues, raçoeiro de S. Pedro, foi ainda referido na identificação de uma propriedade da colegiada de Santa Justa que estava a ser emprazada, pelo que é provável que ainda estivesse vivo e em funções. Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 22.
- ⁵⁴¹ A 10 de Dezembro de 1410 os seus filhos e genro instituem um aniversário pela sua alma na colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra, ver GUARDADO – *A Colegiada de S. Bartolomeu*, v. II, doc. 132.
- ⁵⁴² Cargo pelo qual foi identificado ao testemunhar um emprazamento na igreja de Santa Justa, ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 122.
- ⁵⁴³ Ver *PMM*, v. 2, doc. 180.
- ⁵⁴⁴ Em Fevereiro de 1395 testemunhou um contrato de renúncia de propriedade nos paços do bispo de Coimbra, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 52, n. 2010.
- ⁵⁴⁵ Ver *PMM*, v. 2, doc. 180.
- ⁵⁴⁶ Datas em que dela recebeu duas doações pelo muito serviço que lhe tinha feito. Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 800, m. 9. n. 178.
- ⁵⁴⁷ Ver *PMM*, v. 2, doc. 180.
- ⁵⁴⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 2.
- ⁵⁴⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 667.
- ⁵⁵⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137.
- ⁵⁵¹ No documentos: *Fros Santorum*.
- ⁵⁵² Ver imagem 15, em anexo e TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427.
- ⁵⁵³ Em 4 de Julho de 1400 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846), 17 de Maio de 1401 (TT, Col. S. Justa, m. 21, 427), 27 de Abril, 2 e 8 de Agosto de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 186; m. 25, n. 501; m. 27, n. 586), 9 de Maio de 1403 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 22), 9 de Outubro de 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 135), 6 de Janeiro e 21 de Abril de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 775 e n. 776; m. 4, n. 87), 7 de Maio e 4 de Julho de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 240; m. 35, n. 802), no ano de 1413

- (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 104), a 13 de Maio de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 38), 3 de Janeiro e 16 de Dezembro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 522; m. 35, n. 810 e m. 16, n. 342), 23 de Junho e 6 de Agosto de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 615 e m. 4, n. 109), 17 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 29), 20 de Fevereiro e 28 de Outubro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 597 e n. 629; m. 16, n. 346), 18 de Maio de 1423 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 721), em 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 8, n. 153), 5 de Maio de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 116), em 1435 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 600), 8 de Fevereiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 393), 15 de Setembro de 1440 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 643) e a 2 de Agosto de 1441 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766).
- ⁵⁵⁴ A 3 de Outubro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 24), 15 de Outubro de 1430 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 24), 27 de Janeiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 113), 13 de Fevereiro, 14 de Março, 30 de Maio e 1 de Julho de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 112; m. 4, n. 93; m. 31, n. 703; m. 5, n. 137).
- ⁵⁵⁵ Nas casas de Mestre João Francisco, na Rua de Caldeireiros (actual Rua Direita, c. Coimbra, f. Santa Cruz), a 19 de Setembro de 1427, ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 206.
- ⁵⁵⁶ Em 19 de Junho de 1425 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 464), 14 de Novembro de 1425 (doc. 22, em anexo), 4 de Outubro de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 301) e 21 de Outubro de 1439 (doc. 24, em anexo).
- ⁵⁵⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 833.
- ⁵⁵⁸ Ver GUARDADO – *A Colegiada de S. Bartolomeu*, v. II, doc. 132. Note-se que, alguns dias antes da doação, os foreiros que traziam o casal a que pertencia esse chão, renunciaram à posse dessa parcela, em nome dos seus senhorios para que estes a pudessem doar, ver *Ibidem*, doc. 131.
- ⁵⁵⁹ Aforamento apresentado pela sua sobrinha Margarida Peres e publicado em 25 de Outubro de 1465, ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 505.
- ⁵⁶⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 493.
- ⁵⁶¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 2.
- ⁵⁶² Ver TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 1.
- ⁵⁶³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 800 e m. 9, n. 178.
- ⁵⁶⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 758.
- ⁵⁶⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 241.
- ⁵⁶⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 667.
- ⁵⁶⁷ Ver TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 6v.
- ⁵⁶⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 667.
- ⁵⁶⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 733.
- ⁵⁷⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 242.
- ⁵⁷¹ Ver imagem 16, em anexo.
- ⁵⁷² Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427.
- ⁵⁷³ A 4 de Julho de 1400 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846), a 17 de Maio de 1401 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427), a 27 de Abril de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 186), a 2 e 8 de Agosto de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 501 e m. 27, n. 586), a 9 de Outubro de 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 135), no ano de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 775), nos dias 6 e 25 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 776 e m. 32, n. 729), 21 de Abril 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 87), no ano de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 556), 4 de Julho de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 802), 24 de Maio de 1410 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 241), 18 de Julho de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 827), no ano de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 522), 3 de Janeiro 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 810), 23 de Junho de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 615), 6 de Agosto de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 105), 17 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 29), 20 de Fevereiro 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 597 e n. 629), 28 de Outubro 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346), 18 de Maio de 1423 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 721), 19 de Junho 1424 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 464), 5 de Maio de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 116), no ano de 1435 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 600), 15 de Setembro de 1440 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 643), 2 de Agosto de 1441 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766), 16 de Abril de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 70), 18 de Outubro 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 825 e

- 829), 8 de Abril 1443 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 617) e 22 de Março de 1445 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 62).
- ⁵⁷⁴ A 3 de Outubro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 380), 15 de Outubro de 1430 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 24), 27 de Janeiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 113), 13 de Fevereiro de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 112), 14 de Março de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 93), 30 de Maio de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 703), 1 de Julho de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137) e 21 de Outubro de 1439 (doc. 24, em anexo).
- ⁵⁷⁵ A 18 de Setembro de 1427, ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 206.
- ⁵⁷⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 514.
- ⁵⁷⁷ Ver doc. 24, em anexo.
- ⁵⁷⁸ A 2 de Junho de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 14, n. 556) e 1 de Dezembro de 1425 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 299), a 4 de Outubro de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 301).
- ⁵⁷⁹ A 30 de Agosto de 1410 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 413), 25 de Outubro de 1421 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 476), em 1431 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 391), 18 de Julho de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 408) e 14 de Fevereiro de 1437 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 608).
- ⁵⁸⁰ Em 9 de Setembro de 1401 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 638), 8 de Abril de 1408 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 696) e 26 de Abril de 1412 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 705).
- ⁵⁸¹ No dia 31 de Julho de 1424 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 322).
- ⁵⁸² No dia 24 de Outubro de 1425 (doc. 21, em anexo).
- ⁵⁸³ A 9 de Dezembro de 1407, ver TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 147).
- ⁵⁸⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 144.
- ⁵⁸⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 725.
- ⁵⁸⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 840.
- ⁵⁸⁷ Ver MORUJÃO – *Um Mosteiro Cisterciense*, doc. 278.
- ⁵⁸⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 764.
- ⁵⁸⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 767.
- ⁵⁹⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 749.
- ⁵⁹¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 847.
- ⁵⁹² Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 62.
- ⁵⁹³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 733.
- ⁵⁹⁴ Ver imagem 17, em anexo.
- ⁵⁹⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427.
- ⁵⁹⁶ Reconhecemo-lo nas seguintes datas e documentos: 4 de Julho de 1400 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 346), 2 de Agosto de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 501), 9 de Maio de 1403 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 22), em data desconhecida do ano de 1404 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 743 e 744), 15 de Junho de 1404 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 200), 9 de Outubro de 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 135), em data desconhecida do ano de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 97 e m. 34, n. 775), 6 e 25 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 776 e m. 32, n. 729), 21 de Abril de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 87), 7 de Maio de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 240), 4 de Julho de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 802), 9 de Dezembro de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 147), dia ilegível do mês de Junho de 1409 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 228), 24 de Maio de 1410 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 241), 13 de Maio de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 38), 18 de Julho de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 827), 7 de Janeiro de 1415 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 685), em data desconhecida do ano de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 622), 16 de Dezembro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 342), 23 de Junho de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 615), 17 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 19), 20 de Fevereiro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 597 e n. 629), 28 de Outubro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346), 18 de Maio de 1423 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 721), 19 de Junho de 1424 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 464), no dia 20 de um mês ilegível no ano de 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 8, n.

- 153), 5 de Maio de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 116) e em data ilegível, no anos de 1435 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 600).
- ⁵⁹⁷ A 3 de Outubro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 380).
- ⁵⁹⁸ A 18 de Setembro de 1427 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 206).
- ⁵⁹⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 514.
- ⁶⁰⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 9.
- ⁶⁰¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 464.
- ⁶⁰² Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 301.
- ⁶⁰³ Ver TT, M. Santana, c. 4, s/n.
- ⁶⁰⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 225.
- ⁶⁰⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 651.
- ⁶⁰⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 143.
- ⁶⁰⁷ Ver imagem 18, em anexo.
- ⁶⁰⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427.
- ⁶⁰⁹ Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 501 e m. 2, n. 22.
- ⁶¹⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 773.
- ⁶¹¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 717.
- ⁶¹² Ver imagem 19, em anexo.
- ⁶¹³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 427.
- ⁶¹⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 731.
- ⁶¹⁵ Em 2 e 8 de Agosto de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 501 e m. 35, n. 812), 9 de Maio de 1403 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 22), em data ilegível no ano de 1404 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 744), 15 de Junho de 1404 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 200), 9 de Outubro de 1405 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 135), em dia desconhecido do anos de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 97), 6 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 776), 25 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 729), 21 de Abril de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 87), num dia desconhecido do ano de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 556), 7 de Maio de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 240), 4 de Julho de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 802), 24 de Maio de 1410 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 241), 13 de Maio de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 38), 18 de Julho de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 827), 7 de Janeiro de 1415 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 685), dia desconhecido no ano de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 522), 3 de Janeiro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 810), 16 de Dezembro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 342), 23 de Junho de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 615), 6 de Agosto de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 109), 17 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 29), 20 de Fevereiro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 597 e n. 629) e 28 de Outubro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346).
- ⁶¹⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m.15, n. 292.
- ⁶¹⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346.
- ⁶¹⁸ Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 186 e m. 35, n. 802.
- ⁶¹⁹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4831.
- ⁶²⁰ Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 501 e m. 27, n. 586.
- ⁶²¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 308.
- ⁶²² A 21 de Abril de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 87), a 7 de Maio de 1407 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 240) e num outro dia e mês ilegível desse mesmo ano (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 556).
- ⁶²³ A 6 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 34, n. 776).
- ⁶²⁴ Ver *MPV*, III-1, p. 822-823.
- ⁶²⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 228, documento em mau estado de conservação, não permite a leitura do dia.

- ⁶²⁶ Esteve presente na audiência episcopal em 19 e 30 de Agosto de 1410, ver TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 413.
- ⁶²⁷ A 24 de Maio de 1410 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 240), no ano de 1413, em dia e mês ilegíveis no documento, (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 104), 13 de Maio de 1413 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 38), 18 de Julho de 1414 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 827) e 3 de Janeiro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 810).
- ⁶²⁸ A 28 de Outubro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346).
- ⁶²⁹ No ano de 1413, dia e mês ilegíveis, (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 104), 14 de Novembro de 1425 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 803), 1426, no dia 20 de um mês ilegível, (TT, Col. S. Justa, m. 8, n. 153), 2 de Agosto de 1441 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 761), 16 de Abril de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 70), 18 de Julho de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 13, n. 251), 9 de Julho de 1444 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752), 22 de Março de 1445 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 62), no ano de 1450 (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 671).
- ⁶³⁰ Em 3 de Outubro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 380), 15 de Outubro de 1430 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 24), 4 de Outubro de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 301), 13 de Fevereiro de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 93), 14 de Março de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 93) e 1 de Julho de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137).
- ⁶³¹ Em 18 de Setembro de 1427, ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 206.
- ⁶³² Em 21 de Outubro de 1439 (doc. 24, em anexo).
- ⁶³³ Em 23 de Junho de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 615), 21 de Outubro de 1439 (doc. 24, em anexo), 15 de Setembro 1440 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 643), 2 de Agosto de 1441 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766), 18 de Julho 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 13, n. 251), 18 de Outubro 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 829) e 9 Julho 1444 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752).
- ⁶³⁴ A 6 de Agosto de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 109), a 17 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 29) e 20 de Fevereiro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 627).
- ⁶³⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 627.
- ⁶³⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 761.
- ⁶³⁷ O documento não permite a leitura da data completa deste documento, redigido em 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 8, n. 153).
- ⁶³⁸ Em 5 de Maio de 1433 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 116), 15 de Setembro de 1440 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 643) e 2 de Agosto de 1441 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766).
- ⁶³⁹ Em 18 de Setembro de 1427 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 209).
- ⁶⁴⁰ Em 15 de Outubro de 1430 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 24), 27 de Janeiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 113), 14 de Março de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 93) e 1 de Julho de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137).
- ⁶⁴¹ Em 21 de Outubro de 1439 (doc. 24, em anexo).
- ⁶⁴² Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 301.
- ⁶⁴³ Ver, respectivamente, MORUJÃO – *Um Mosteiro Cisterciense*, docs. 278 e 287.
- ⁶⁴⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 380.
- ⁶⁴⁵ O dia e o mês são ilegíveis neste documento, ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 600.
- ⁶⁴⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 393.
- ⁶⁴⁷ A 8 de Fevereiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 393), 15 de Setembro de 1440 (TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 643), 2 de Agosto de 1441 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766), 14 de Abril de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 70), 18 de Julho de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 13, n. 251), 18 de Outubro de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 829), 9 de Julho de 1444 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752) e 22 de Março de 1445 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 62).
- ⁶⁴⁸ A 27 de Janeiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 113), 14 de Março de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 93), 30 de Maio de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 703) e 1 de Julho de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137).

- ⁶⁴⁹ A 21 de Outubro de 1439 (doc. 24, em anexo).
- ⁶⁵⁰ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., liv. 1, fl. 191-191v.
- ⁶⁵¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 667.
- ⁶⁵² A 27 de Janeiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 113), 13 de Fevereiro de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 112), 30 de Maio de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 703), 1 de Julho de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137).
- ⁶⁵³ A 8 de Fevereiro de 1438 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 393), 2 de Agosto de 1441 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 766), 16 de Abril de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 70), 18 de Outubro de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 825 e 829), 8 de Abril de 1443 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 617), 9 de Julho de 1444 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752) e 22 de Março de 1445 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 62).
- ⁶⁵⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 300.
- ⁶⁵⁵ Ver AUC, M. Semide, Pasta 1, n. 10.
- ⁶⁵⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m.29, n. 671. Neste documento é impossível a deitura do dia e do mês correspondentes à data de redacção.
- ⁶⁵⁷ A 18 de Julho de 1442 (TT, Col. S. Justa, m. 13, n. 251) e 9 de Julho de 1444 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752).
- ⁶⁵⁸ No dia 1 de Julho de 1439 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 137).
- ⁶⁵⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 10.
- ⁶⁶⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752.
- ⁶⁶¹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., liv. 2, fl. 13v-14.
- ⁶⁶² Ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 671.
- ⁶⁶³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 486.
- ⁶⁶⁴ Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 172 e m. 23, n. 459.
- ⁶⁶⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 541.
- ⁶⁶⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 447.
- ⁶⁶⁷ A 15 de Agosto de 1334 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 396), 5 de Março de 1335 (doc. 7, em anexo), 1 de Março de 1342 (TT, Col. S. Justa, m.19, n. 394), num dia ilegível do ano de 1347 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 498) e 9 de Fevereiro de 1348 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 442).
- ⁶⁶⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 444.
- ⁶⁶⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 182.
- ⁶⁷⁰ A 28 de Janeiro (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 14, n. 633) e no dia 17 de Junho (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 87, n. 4041).
- ⁶⁷¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 204.
- ⁶⁷² Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 182.
- ⁶⁷³ A 27 de Março de 1364 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 850), 15 de Outubro de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 402) e 6 de Dezembro de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 533)
- ⁶⁷⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 47.
- ⁶⁷⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 532.
- ⁶⁷⁶ No dia 7 de Agosto de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 512).
- ⁶⁷⁷ Para além dos documentos já citados, João Afonso surge como testemunha em 1359, dia e mês ilegíveis (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 542), 15 de Agosto de 1362 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 575), 5 de Maio de 1363 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 390), 9 de Julho de 1363 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 371), 23 de Janeiro de 1364 (TT, M. Santana, c. 3, s/n), 22 de Maio de 1365 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 684), 15 de Fevereiro 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 18), 15 de Agosto de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 713), 15 de Outubro de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 402), 6 de Dezembro de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 533), 25 e 28 de Fevereiro de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 631 e m. 5, n. 117), 4 de Maio de 1367 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 526), 11 de Novembro de 1367 (TT,

- Col. S. Justa, m. 27, n. 592), 7 e 27 de Fevereiro de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 28 e m. 35, n. 793), 6 de Maio de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 750), 5, 12 e 16 de Novembro de 1368 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 201, m. 27, n. 588, m. 3, n. 47), 15 de Março de 1369 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 421), 22 de Abril de 1369 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 528), 17 de Abril de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 534).
- ⁶⁷⁸ A 4 de Agosto de 1370 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 409), 25 de Outubro de 1372 (TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 145), 28 de Agosto de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 737), 13 de Setembro de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 122), 28 de Outubro de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 848), 17 de Março de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 203), 17 de Abril de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 499), 29 de Setembro de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 127) e 21 de Novembro de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 549).
- ⁶⁷⁹ Em 1375, no dia 13 de um mês ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 746), 4 de Março de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 830), 10, 16 e 24 de Abril de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 569, m. 8, n. 160, m. 4, n. 64), 3 de Julho de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 146), 30 de Setembro 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 84), dois documentos redigidos a 4 e outros dois a 11 de Novembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 637; m. 2, n. 12; m. 4, n. 48 e m. 12, n. 239), 16 de Dezembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 344), 16 e 22 de Maio de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432 e m. 21, n. 426), 9 e 15 de Junho de 1376 (TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 72, n. 2835 e TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 423), 2 de Novembro de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 709), 12 de Fevereiro de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 531), 20 de Março de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 424), 1 de Abril de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 635) e 20 de Setembro de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 411). Naturalmente, o período intermédio em que João Afonso foi identificado como antigo tesoureiro da colegiada trouxe-nos muitas dúvidas quanto à identificação de um único indivíduo. Contudo, como não possuímos dados que nos indiquem tratar-se de duas pessoas, considerámos um único percurso biográfico.
- ⁶⁸⁰ Em Outubro de 1381, dia ilegível (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 666), 12 de Novembro de 1385 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 543), 29 de Outubro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 559) 15 de Janeiro de 1390 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 748).
- ⁶⁸¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 146.
- ⁶⁸² Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 666.
- ⁶⁸³ Ver doc. 10, em anexo.
- ⁶⁸⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 57.
- ⁶⁸⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 422.
- ⁶⁸⁶ A 19 de Julho de 1380 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 738).
- ⁶⁸⁷ A 23 de Setembro, 8 de Outubro e 18 de Novembro de 1380 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 44; m. 9, n. 170 e m. 31, n. 704).
- ⁶⁸⁸ A 20 de Junho de 1415 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 847), 3 de Janeiro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 810), 16 de Dezembro de 1416 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 342), 6 de Agosto de 1418 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 109), 19 de Maio de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 558), 8 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 611), 17 de Julho de 1419 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 29), 21 de Junho de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 61), 28 de Outubro de 1420 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 346), 23 de Setembro de 1422 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 680), 18 de Maio de 1423 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 721), 5 de Julho de 1423 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 596 e n. 601), 18 de Abril de 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 833), 2 de Maio de 1426 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 209), 19 de Janeiro de 1428 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 446), 21 de Outubro de 1428 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 190), 20 de Março de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 180), 8 de Abril de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 717), 1 de Julho de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 595), 3 de Outubro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 380), 12 de Novembro de 1429 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 25), 15 de Outubro de 1430 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 24), 28 de Dezembro de 1431 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 820), 13 de Junho de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 554), 1 de Outubro de 1432 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 56) e 20 de Maio de 1434 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 583).
- ⁶⁸⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 349.
- ⁶⁹⁰ A fotografia apresentada no microfilme não permite a leitura total da data, porém o ano de 1435 é certo, ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 600.

- ⁶⁹¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 652.
- ⁶⁹² Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 181.
- ⁶⁹³ A 8 de Abril de 1443 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 617), a 12 de Julho de 1443 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 560), a 13 de Julho de 1443 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 598), a 9 de Julho de 1444 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 752) e a 9 de Abril de 1450 (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 657).
- ⁶⁹⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4815.
- ⁶⁹⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 100, n. 4815.
- ⁶⁹⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 28, n. 640.
- ⁶⁹⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 172.
- ⁶⁹⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 172.
- ⁶⁹⁹ A 28 de Julho de 1330 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 443).
- ⁷⁰⁰ A 8 de Junho de 1335 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 43).
- ⁷⁰¹ A 18 de Outubro de 1332 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 192).
- ⁷⁰² A 12 de Fevereiro de 1330 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 447), 2 de Fevereiro de 1337 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 338) e 8 de Dezembro de 1338 (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 658).
- ⁷⁰³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 519.
- ⁷⁰⁴ A 7 de Novembro de 1324 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 439), 2 de Agosto de 1329 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 123), 10 de Setembro de 1329 (TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 3), 28 de Julho de 1330 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 443), 8 de Junho de 1335 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 43), 2 de Fevereiro de 1337 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 338), 8 de Dezembro de 1338 (TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 658), 8 de Outubro de 1339 (TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 455), 15 de Novembro de 1340 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 519), 5 de Janeiro de 1350 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 624), 18 de Fevereiro de 1353 (TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 51), 29 de Julho de 1353 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 484), 5 de Janeiro de 1354 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 204), 26 de Setembro de 1355 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 348), 27 de Março de 1356 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 38) 14 de Abril de 1356 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 763), 26 de Julho de 1356 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 373), 30 de Maio de 1357 (TT, Col. S. Justa, m. 16, n. 340), 9 e 16 de Maio de 1359 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 216 e m. 26, n. 532), 12 de Novembro de 1359 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 736) e 4 de Novembro de 1362 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 375).
- ⁷⁰⁵ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 30, n. 1270.
- ⁷⁰⁶ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 71, n. 2671.
- ⁷⁰⁷ Ver TT, Col. S. João, m. 1, n. 25.
- ⁷⁰⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 121.
- ⁷⁰⁹ Em 2 de Agosto de 1329 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 123), 28 de Julho de 1330 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 443), 12 de Fevereiro 1331 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 447), 15 de Agosto de 1334 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 396), 8 de Junho de 1335 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 43), 28 de Dezembro de 1335 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 124) e 8 de Outubro de 1339 (TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 455).
- ⁷¹⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 396.
- ⁷¹¹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 302.
- ⁷¹² Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 124.
- ⁷¹³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 541.
- ⁷¹⁴ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 442.
- ⁷¹⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 442.
- ⁷¹⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 444.
- ⁷¹⁷ Ao deixar bens a Santa Justa, Lourenço Peres denunciava uma relação com esta colegiada onde poderia ter sido capelão.
- ⁷¹⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 624.
- ⁷¹⁹ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 624.

- ⁷²⁰ Ver TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 372.
- ⁷²¹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 30, n. 1270.
- ⁷²² Ver GUARDADO – *A Colegiada de S. Bartolomeu*, v. II, doc. 49.
- ⁷²³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 20 n. 406.
- ⁷²⁴ A 11 de Outubro de 1372 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 412), 7 de Junho de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 686), 17 de Abril de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 25, n. 499), 29 de Setembro de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 127), 11 de Novembro de 1375 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 68 e m. 12, n. 239), 22 de Maio de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 426), 25 de Outubro de 1377 (TT, Col. S. Justa, m. 20, n. 406), 12 de Dezembro de 1378 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 636), 17 de Maio de 1383 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 731) e 1 de Julho de 1383 (TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 223).
- ⁷²⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 203.
- ⁷²⁶ Ver TT, M. Santa Cruz, liv. 47, fl. 20.
- ⁷²⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 847.
- ⁷²⁸ Nos dias 7 de Junho de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 686), 6 de Julho de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 697), 17 de Março de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 203), 17 de Março de 1374 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 590), 16 e 22 de Maio de 1376 (TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432 e m. 21, n. 426), 7 de Agosto de 1378 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 120) e 22 de Outubro de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 633).
- ⁷²⁹ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 3, n. 114.
- ⁷³⁰ Nos dias 23 de Dezembro de 1379 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 422), 8 de Outubro de 1380 (TT, Col. S. Justa, m. 9, n. 170), 8 de Novembro de 1380 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 119), 18 de Novembro de 1380 (TT, Col. S. Justa, m. 31, n. 704), 6 de Julho de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 779), 17 de Maio de 1383 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 731), 12 de Novembro de 1385 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 543), 3 de Outubro de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 23, n. 460), 16 de Maio de 1388 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 821), 1 de Janeiro de 1389 (TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 582), 3 de Abril de 1393 (TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 417) e 25 de Outubro de 1398 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 98).
- ⁷³¹ Neste documento foi identificado como clérigo de missa, ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 738.
- ⁷³² Nos dias 21 de Novembro de 1398 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 722), 10 de Março de 1402 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 719), 21 de Julho de 1403 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 238), em data desconhecida do ano de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 97), 25 de Janeiro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 729), 21 de Abril de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 87), 21 de Outubro de 1406 (TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 756 e m. 33, n. 764) e 5 de Novembro de 1412 (TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 819).
- ⁷³³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 6, n. 143.
- ⁷³⁴ Ver TT, Cab. Sé, 2ª incorp., m. 52, n. 2010.
- ⁷³⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 128.
- ⁷³⁶ Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 844.
- ⁷³⁷ Ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 847.
- ⁷³⁸ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 10, n. 33.
- ⁷³⁹ A identificação deste topónimo baseia-se na hipótese proposta por J. da Silveira e apresentada em ALARCÃO – *In território Colimbrie*, p. 120.
- ⁷⁴⁰ Ver ADB, Gav. Notícias Várias, nº 7. Sobre este facto histórico, ver FERNANDES – *D. Sancho II*, p. 197-199.
- ⁷⁴¹ Ver TT, Cab. Sé, 1ª incorp., m. 17, n. 6.
- ⁷⁴² Ver TT, M. Santana, c.1, m.2, s/n.
- ⁷⁴³ Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 5 e m. 30, n. 677. O hiato temporal que medeia os dois contratos pode levantar dúvidas quanto à identificação de uma única pessoa. Porém, de momento, não temos nenhuma informação que leve à separação destas duas ocorrências.
- ⁷⁴⁴ Ver AUC, Col. Santiago, Tap. III, perg. 536.
- ⁷⁴⁵ Ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 532.

- ⁷⁴⁶ Nos dias 27 de Maio de 1352 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 808), 21 de Janeiro de 1360 (TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 132), 24 de Novembro de 1360 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 625), 4 de Junho de 1363 (TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 805), 29 de Fevereiro de 1364 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 845), 27 de Março de 1364 (TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 850), 22 de Abril de 1365 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 15), 15 de Fevereiro de 1366 (TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 18) e 5 de Maio de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 390).
- ⁷⁴⁷ No dia 6 de Dezembro de 1366 esteve nas casas de Maria Anes na Rua de Figueira Velha, ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 533.
- ⁷⁴⁸ Ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 434.
- ⁷⁴⁹ Não possuímos qualquer informação adicional acerca desta mulher. Ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 83 e m. 24, n. 477.
- ⁷⁵⁰ A 9 de Maio de 1359 (TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 26), 2 de Julho de 1359 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 626), 4 de Novembro de 1362 (TT, Col. S. Justa, m. 18, n. 375), 31 de Outubro de 1373 (TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 618), 24 de Novembro de 1382 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 83), 13 de Julho de 1383 (TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 85) e, em data desconhecida no ano de 1387 (TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 477).
- ⁷⁵¹ Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 579 e m. 37, n. 844.
- ⁷⁵² Ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 77 e m. 2, n. 13.
- ⁷⁵³ Ver TT, Col. S. Justa, m. 27, n. 610.

Índice de fontes e bibliografia

Fontes manuscritas:

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Colegiada de Santa Justa de Coimbra, m. 1 a 37, liv. 2 e 4.

Colegiada de São Cristóvão de Coimbra, m. 12, 13 e 15.

Colegiada de São João de Almedina de Coimbra, m. 1 e 2.

Colegiada de Santiago de Coimbra, m. 5 e 6.

Cabido da Sé de Coimbra, 1ª incorp., m. 3, 4, 9, 10 a 13, 15, 17 a 19; Doc. Partic., m. 21; 2ª incorporação, m. 1 a 5, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 17, 20 a 22, 26 a 30, 34, 36, 37, 39, 47, 49, 52, 55, 63, 65, 67, 69 a 77, 79 a 82, 84, 85, 87, 88, 92, 94, 100, 101, livros 1, 1a e 2.

Mosteiro de Lorvão, caixa 89, rolo 2; gav. 2, m. 11; gav. 3, m. 3, 5 e 7.

Mosteiro de Santa Clara de Coimbra, m. 1, 7, 8; Doc. Partic., m. 3, 7, 8, 37.

Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, m. 42, 45, 47 a 51, 61, 194; pasta 9, 13, e 41; liv. 40 a 42.

Mosteiro de S. Jorge de Coimbra, m. 6.

Mosteiro de Santana de Coimbra, m. 1 e 2; cx. 3 e 4.

Arquivo da Universidade de Coimbra

Colegiada de Santa Justa de Coimbra, tap. I; dep. III, 1ª D, est. 8, tab. 3, nº 30.

Colegiada de Santiago de Coimbra, tap. I a III.

Mosteiro de S. Pedro de Pedroso, gav. 8-a, m. 3.

Mosteiro de Semide, pasta 1, n. 10.

Devassas, Coimbra, Capítulos de visita, liv. 1.

Arquivo Distrital de Braga

Gaveta das propriedades particulares.

Fontes publicadas:

Alguns diplomas particulares dos séculos XI-XIII, ed. de Torquato de Sousa SOARES. Coimbra: Faculdade de Letras, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1942.

ARAÚJO, António de Sousa – VASCONCELOS, Maria da Assunção Jácome de.

BRUEL, Alexandre (ed.) – *Les Chapitres Généraux de l'Ordre de Cluny depuis XIII^e jusqu'au XVIII^e siècle, avec la liste des actes des Chapitres qui se sont conservés jusqu'à nous. Bibliothèque de l'École des Chartes*. 34/1 (1873) 542-579.

Bulário Português: Inocêncio III (1198-1216), ed. de Avelino de Jesus da COSTA e Maria Alegria Fernandes MARQUES. Coimbra: INIC, Centro de História da Sociedade e da Cultura, 1989.

Cartulaire du prieuré de la Charité-sur-Loire, ed. e publ. de René de LESPINASSE. Nevers e Paris: Morin-Boutillier e H. Champion, 1887. [em linha: <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k56197710.r=.langFR> (consultado a última vez a 30.03.2012) e <http://www.archive.org/details/cartulairedupri00goog> (consultado a última vez a 30.03.2012)]

Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537), ed. de Artur Moreira de Sá e Marcelo CAETANO, v. I, II e III, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1966-1969.

Diplomatário da Sé de Viseu (1078-1278), ed. de Leontina VENTURA e João da Cunha MATOS. Coimbra: IEM, CHSC e IUC, 2010.

GARCIA, Prudêncio Quintino – *João de Ruão: Documentos para a biografia de um artista*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1913.

HEREDIA, Vicente Beltrán (ed.) – *Bulario de la Universidad de Salamanca (1219-1549)*, III. Salamanca: Universidad Salamanca: 1966-1968.

Lettres communes du pape Jean XXII (1316-1334). Lettres communes analysés d'après les Registres d'Avignon et du Vatican, ed. de G. MOLLAT. Paris: École Française de Rome, 1904-1947. [em linha: <http://ia600301.us.archive.org/34/items/lettrescommunes06romeuoft/> (consultado a 20.04.2010)].

Lettres Secrètes et Curiales de Jean XXII se rapportant à la France, ed. de A. COULLON e S. CLÉMENCET. Paris: École Française de Rome, 1900-1962.

- Liber anniversariorum ecclesiae cathedralis Colimbriensis: livro das kalendas*, ed. crítica de Pierre DAVID e Torquato de Sousa SOARES. Coimbra, Faculdade de Letras, 1947-1948.
- LISBOA, Fr. Marcos de – *Crónica da Ordem dos Frades Menores*. Porto: Faculdade de Letras, 2001.
- Livro das Leis e Posturas*, ed. Nuno Espinosa Gomes da SILVA e Maria Teresa Campos RODRIGUES. Lisboa: Faculdade de Direito, 1971.
- Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra*, dir. e coord. Manuel Augusto RODRIGUES e Avelino de Jesus da COSTA. Coimbra: Arquivo da Universidade, 1999.
- Livro Santo de Santa Cruz de Coimbra. Cartulário do Século XII*, ed. de Leontina VENTURA e Ana Santiago FARIA. Lisboa: INIC, 1990.
- MOLLAT, G. (ed.) – *Lettres communes du pape Jean XXII (1316-1334). Lettres communes analysés d'après les Registres d'Avignon et du Vatican*. Paris: École Française de Rome, 1904-1947.
- Monumenta Portugaliae Vaticana*, publ. introd. e notas de António Domingues de Sousa COSTA, v. I, *Súplicas dos Pontificados de Clemente VI, Inocêncio VI, Urbano V e v. II, Súplicas dos Pontificados dos Papas de Avinhão Clemente VII e Bento XIII e do Papa de Roma Bonifácio IX*, Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968.
- MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa (coord.) – *Testamenti Ecclesiae Portugaliae (1071-1325)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2010.
- PIEL, Joseph e MATTOSO, José (eds.) – *Livro Velho de Linhagens e Livros de Linhagens do Conde D. Pedro*. In *Portugaliae Monumenta Historica*. Nova série, Lisboa: Academia das Ciências, 1980.
- PIMENTA, Belisário – *As cartas do Infante D. Pedro à Câmara de Coimbra (1429-1448)*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1958.
- Portugaliae Monumenta Historica. A saeculo octavo post Christum usque ad Quintumdecimum*. Academia Scientiarum Olisiponensis, 1873.
- Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, v. 2, *Antes da fundação das Misericórdias*, coord. de José Pedro PAIVA. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2002.
- Recueil des Chartes de l'Abbaye de Cluny*, ed. e publ. por Auguste BERNARD e Alexandre BRUEL, t. V (1091-1210). Paris: Imprimerie Nationale, 1894.

Synodicon Hispanum, dir. António GARCÍA Y GARCÍA, v. II. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982.

Synodicon Hispanum, v.II, dir. de António GARCÍA Y GARCÍA. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982.

VASCONCELOS, Maria da Assunção Jácome de e ARAÚJO, António de Sousa – *Bulário Bracarense: sumários de diplomas pontifícios dos séculos XI a XIX*. Braga: Arquivo Distrital de Braga / Universidade do Minho, 1986.

X recenseamento geral da população no continente e ilhas adjacentes às 0 horas de 15 de Dezembro de 1960. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1964.

Dicionários e enciclopédias:

BLAISE, Albert – *Le Vocabulaire Latin des principaux thèmes liturgiques*. Turnhout: Brepols, 1966.

COSTA, Américo – *Dicionário corográfico de Portugal Continental e Insular: hidrográfico, histórico, orográfico, biográfico, arqueológico, heráldico, etimológico*. Porto: Livraria Civilização, 1929-1949.

Dicionário de História de Portugal, dir. de Joel SERRÃO. Porto: Livraria Figueirinhas, 1963-1971.

Dicionário de História Religiosa de Portugal, dir. de Carlos Moreira AZEVEDO. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2000-2001.

Enciclopédia Einaudi, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira. Lisboa e Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, s. d.

Le Grand Gaffiot: Dictionnaire latin-français. Paris: Hachette-Livre, 2000.

Mediae Latinitatis Lexicon Minus : lexique latin médiéval-français, dir. de J. F. NIERMEYER. Leiden: Brill, 1976.

Oxford Latin Dictionary. Oxford: University Press, 1968.

SILVA, António Moraes da – *Diccionario de Língua Portuguesa*. Lisboa: Typographia de Joaquim Germano de Souza Neves, 7ª ed, 1877.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa – *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, 2ª ed.

revista. Lisboa: A. J. Fernandes Lopes, 1865. [em linha: <http://de.bnportugal.pt/L14591-2/> (consultado pela última vez a 30.03.2012)].

Estudos citados:

ABEL VILELA, Adolfo de – *La ciudad de Lugo en los siglos XII al XV: Urbanismo y sociedad*. La Coruña: Fundación Pedro Barrié de la Maza, 2009.

ALARCÃO, Jorge de – As Origens de Coimbra. In *Actas das I Jornadas do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro*. Coimbra: 1979.

– – *In territorio Colimbric: lugares velhos (e alguns deles deslembrados) do Mondego*. Lisboa: Instituto Português de Arqueologia, 2004.

– – *Coimbra: A montagem do cenário urbano*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2008.

ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*. Nova ed. dir. por Damião Peres. I. Porto: Portucalense editora, 1967.

ÁLVAREZ FERNÁNDEZ, María – *Oviedo a fines de la Edad Media: morfología urbana y política concejil*. Oviedo: Consejería de Cultura y Turismo, KRK Ediciones, 2009.

AMARAL, Luís Carlos – *São Salvador de Grijó na segunda metade do século XIV: estudo de gestão agrária*. Lisboa, Edições Cosmos, 1994.

ANDRADE CERNADAS, José M. – Los testamentos como reflejo de los câmbios de actitud ante la muerte en la Galicia del siglo XIV. *SEMATA, Ciencias Sociais e Humanidade*, 17 (2005) 97-114.

ANDRADE, Amélia Aguiar – *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.

– – A paisagem urbana medieval portuguesa: uma aproximação; Conhecer e nomear: a toponímia das cidades medievais portuguesas. In *Horizontes Urbanos Medievais*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, p. 11-43; 83-96.

– – O Desaparecimento espacial das judiarias nos núcleos urbanos portugueses de finais da Idade Média: o caso de Lisboa. In *Estudos em homenagem ao Professor*

- Doutor José Marques*, v. I. Porto : Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 143-163.
- ver MARQUES, A. H. de Oliveira.
- ANDRADE, Maria Filomena – ver SOUSA, Bernardo Vasconcelos e
- ANDRES VALERO, Sebastián e IRADIER SANTOS, Eva – El dominio de la Colegiata de San Martín de Abelda (s. XII-XV). In *Segundo Coloquio sobre Historia de La Rioja: Logroño, 2-4 de octubre de 1985*, 1, 1986.
- ANTUNES-FERREIRA, Nathalie; CARDOSO, Olívio e CUNHA, Eugénia – Paleobiología de um grupo populacional medieval de São Pedro de Cenferrim. In *Contributos das Ciências e das tecnologias para a arqueologia da Península Ibérica: Actas do 3º Congresso de Arqueologia Peninsular*, IX. Porto: ADECAP, 2000.
- ARIÈS, Philippe – O Homem perante a morte. Mem Martins: Publ. Europa-América, 2000 (tradução de Ana Rabaça).
- ARÍZAGA BOLUMBURU, Beatriz – El paisaje urbano en la Europa Medieval. In J. IGLESIA DUARTE (dir.) – *III Semana de Estudios Medievales: Nájera 3 al 7 de Agosto de 1992*. Nájera: Instituto de Estudios Riojianos, 1993, p. 11-26.
- – *La imagen de la ciudad medieval. La recuperación del paisaje urbano*. Santander: Universidad de Cantabria, 2002, p. 20-86.
- ASENJO GONZÁLEZ, María – Intégración y exclusión. Vicios y pecados en la convivencia urbana. In CARRASCO MACHADO, Ana Isabel e RÁBADE OBRADÓ, María de Pilar (coords.) – *Pecar en la Edad Media*. Madrid: Sílex, 2008.
- AUBRUN, Michel – *La paroisse en France: des origines au XV^e siècle*. Paris: Picard, 1986.
- AVRIL, Joseph – Peut-on parler d'un «ideal sacerdotal» à la fin du Moyen Age?. In *Recherches sur l'économie ecclésiastique à la fin du Moyen Age autour des collégiales de Savoie. Actes de la table ronde internationale d'Annecy 26-28 avril 1990*. Annecy: Académie Salésienne, 1991.
- AYLLÓN GUTIÉRREZ, Carlos – Iglesia y poder en el marquesado de Villena. Los orígenes de la colegiata de Belmonte. *Hispania Sacra*, LX, 121 (enero-junio 2008) 95-130.

- AZEVEDO, Maria Luísa Seabra Marques de – *Toponímia Moçárabe no Antigo Condado Conimbricense*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2005 (tese de doutoramento policopiada).
- BALDÓ ALCOZ, Julia; GARCÍA de la BORBOLLA, Ángeles e PAVÓN BENITO, Julia – Registrar la muerte (1381-1512). Un análisis de testamentos y mandas pias contenidos en los protocolos notariales navarros. *Hispania*, LXV/1, 219 (2005) 155-226.
- BARROCA, Mário Jorge – *Epigrafia Medieval Portuguesa (862-1422)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.
- BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública nos séculos XII a XV*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1885-1934.
- BEDON, Robert (ed.) – *Suburbia. Les faubourgs en Gaule Romaine et dans les regions voisines*. Limoges: Pulim, 1998.
- BEIRANTE, Maria Ângela – A Reconquista Cristã. In Joel SERRÃO e A. H. de Oliveira MARQUES (eds.) – *Nova História de Portugal*, v. II, MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) – *Das Invasões Germânicas à Reconquista*. Lisboa: Presença, 1993.
- – *Évora na Idade Média*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e JNICT, 1995.
- – As Mancebias nas cidades medievais portuguesas; Espaços de sociabilidade nas cidades medievais portuguesas; O vínculo cidade – campo na Évora quinhentista. In *O Ar da Cidade: ensaios de História Medieval e Moderna*. Lisboa: Colibri, 2008, p. 7-24; 53-63; 395-304.
- BERLIÉRE, D. Ursmer – *L'Ordre Monastique des Origines au XII Siècle*. Lille: Descée, 1924.
- BISHKO, Charles Julian – The cluniac priores of Galicia and Portugal. Their acquisition and administration. *Studia monastica*. VII/2 (1965) 305-356.
- – Count Henrique of Portugal, Cluny and the antecedents of the *Pacto Sucessório*. *Revista Portuguesa de História*. XIII (1971) 155-188.
- BISSEGGGER, Arthur – *Une paroisse raconte ses morts. L'obituaire de l'église Saint Paul à Villeneuve (XIV^e-XV^e siècles)*. Lausanne: Université de Lausanne, 2003.
- BOTÃO, Maria de Fátima – Uma instituição medieval de prestígio: a colegiada de Santa Maria de Alcáçova de Santarém. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1996 (dissertação de mestrado policopiada).

- – *Poder e Influência de uma Igreja Medieval. A Colegiada de Santa Maria da Alcáçova de Santarém*. Cascais: Patrimonia Historica, 1998.
- – A freguesia de Santa Maria da Alcáçova de Santarém: a comunidade eclesiástica. In *Santarém na Idade Média. Actas do Colóquio de 13 a 14 Março 1998*. Santarém: Câmara Municipal, 2007.
- BOTELHO, Maria Leonor – *A Historiografia da arquitectura da Época Românica em Portugal (1870-2010)*, vol. I. Porto: Faculdade de Letras, 2010 (tese de doutoramento policopiada).
- BRANCO, Maria João Violante – Norma e Desvio: comportamentos e atitudes face ao sagrado na diocese bracarense (séculos VI-XVI). In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga: Actas do congresso internacional*. Braga: 1990.
- CAILLE, Jacqueline – Saint-Paul de Narbonne. In FOUNIÉ, Michelle (dir.) – *Les Collégiales dans le Midi de la France au Moyen Âge*. Carcassonne: Centre d'Études Cathares, 2003.
- CALVÃO, Filipe – ver COSTA, Teresa.
- CAMPO GUTIÉRREZ, Ana del – Mozas y mozos sirvientes en la Zaragoza de la segunda mitad del siglo XIV. *Aragón en la Edad Media*, XIX (2006).
- CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de – *O Testamento Medieval: O último retrato de uma existência*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2006 (seminário de licenciatura policopiado).
- – Aspectos da presença eclesiástica em Terras de Seia na Idade Média. (Inquirições gerais de 1258). *Revista Portuguesa de História da Sociedade e da Cultura*. 7 (2007) 21-67.
- – O rural e o urbano nas freguesias de Coimbra nos séculos XIII e XIV. *Revista Portuguesa de História*, LXI (2010) 157-174.
- CAPEL SÁNCHEZ, Juan José – Murcia como espacio lúdico urbano en la Baja Edad Media. *Miscelánea Maedieval Murciana*. XXV-XXVI (2001-2002) 9-22.
- CARDOSO, Olívio – ver ANTUNES-FERREIRA, Nathalie.
- CARRERO SANTAMARÍA, Eduardo – *Ecce quam bonum et iocundum habitare fratres in unum*. Vidas reglar y secular en las catedrales hispanas llegado el siglo XII. *Anuario de estudios medievales*, 30/2 (2000) 757-805.
- – A vita communis nas catedrais peninsulares: do registo diplomático à arquitectura. In *A Igreja e o clero português no contexto europeu*. Lisboa: Centro de estudos de história religiosa. Universidade Católica Portuguesa, 2005.

- CARVALHO, Amadeu Ferraz de – *Toponímia de Coimbra e arredores (Contribuição para o seu estudo)*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1934.
- CARVALHO, J. A. Branquinho de – Coimbra, ontem e hoje. A Evolução do Largo da Portagem e da Praça 8 de Maio. In *Baixa de Coimbra: uma viagem no tempo. Actas do 1º Encontro sobre a Baixa de Coimbra, realizado em 24 e 25 de Outubro de 1992*. Coimbra: GAAC, 1995, p. 25-35.
- CHAGNY-SÈVE, Anne-Marie – La paroisse Sainte-Croix de Clermont du XIII^e au XVI^e siècle. In *L'Encadrement Religiex des Fidèles au Moyen-Age et jusqu'au Concile de Trente*. Paris: C.T.H.S., 1985.
- CHEVALLIER, Raymond – La problemática des *suburbia*. *Caesarodunum*, XXXII (1998) 21-33.
- CHIFFOLEAU Jacques – *La Comptabilité de l'Au-delà: Les hommes, la mort et la religion dans la région d'Avignon à la fin du Moyen Âge (vers 1320 – vers 1480)*. Rome: École Française de Rome, 1980.
- CHOPIN, Hervé – Les collégiales du diocese de Saint-Flour au Moyen Âge. In Anne MASSONI (dir.) – *Collégiales et chanoines dans le centre de la France du Moyen Âge à la Révolution*. Limoges: PULIM, 2010, p. 37-56
- COCHERIL, Maur – *Études sur le monachisme en Espagne et au Portugal*. Lisboa / Paris: Bertrand / Les Belles Lettres, 1966.
- COELHO, Maria Helena da Cruz – Um testamento redigido em Coimbra no tempo da Peste Negra. *Revista Portuguesa de História*, XVIII (1980).
- – *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989.
- – A mulher e o trabalho nas cidades medievais portuguesas; Um testamento redigido no tempo da peste negra; A propósito do foral de Coimbra de 1179. In *Homens, espaços e poderes: séculos XI e XVI*, I, *Notas do viver Social*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990, p. 37-59; 60-77; 105-116.
- – e MATOS, João José da Cunha – O Convento Velho de S. Domingos de Coimbra. (Contributo para a sua história). *Arquivo Histórico Dominicano Português*, III/2 (1986) 1-13.
- – e SANTOS, Maria José Azevedo – *De Coimbra a Roma. Uma viagem em meados de Quinhentos*. Coimbra: Coimbra Editora, 1990.
- – Coimbra Trecentista. A Cidade e o Estudo. *Biblos*. LXVIII (1992) 335-356.

- – As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedades na vida e na morte. In *Confradías, grémios, solidariedades en la Europa Medieval. XIX semana de estudos medievales. Estella '92*. Gobierno de Navarra, Departamento de Educación y Cultura, 1993.
- – *A Feira de Coimbra no contexto das feiras medievais portuguesas*. Coimbra: Inatel, 1994.
- – *Ócio e Negócio em Tempos Medievais*. Coimbra: Inatel, 1998.
- – O Estado e as Sociedades Urbanas. In *A Génesis do Estado Moderno no Portugal Tardo-medieval (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1999, p. 269-292.
- – A estruturação concelhia do Condado Portucalense. D. Henrique. *Biblos*, 76 (2000) 37-56.
- – Coimbra em Tempos Medievais (Séculos XIV e XV). In José d' ENCARNAÇÃO (ed.) – *A História Tal Qual se Faz*. Coimbra/Lisboa: Faculdade de Letras/Colibri, 2003, p. 65-78.
- – Nos Alvares da História de Coimbra – D. Sesnando e a Sé Velha. In *Sé Velha de Coimbra. Culto e Cultura*. Coimbra: Catedral de Santa Maria de Coimbra, 2005, p. 11 a 39.
- e MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – Les testaments du clergé de Coimbra : des individus aux réseaux sociaux. In *Carreiras Eclesiásticas no Ocidente Cristão: séc. XII-XIV*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2007, p. 121-138 [em linha: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/7408/1/EHR_5_MHCCoelhoMRBMorujao.pdf (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- – A construção histórica da multiculturalidade. In LAGES, Mário Ferreira e MATOS, Artur Teodoro de (coord.) – *Portugal: Percursos e Interculturalidades*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, 2008.
- e MAGALHÃES, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas de história social*, 2ª ed. revista. Coimbra: CEFA, 2008.
- – A Festa – a convivialidade. In MATTOSO, José (dir.) – *História da Vida Privada em Portugal*, v. I, SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (coord.) – *A Idade Média*. Porto: Temas e Debates, 2011.

- CORREIA, Virgílio e GONÇALVES, António Nogueira – *Inventário Artístico de Portugal*, v. II, *Cidade de Coimbra*. Lisboa, Academia Nacional das Belas Artes, 1947.
- CÔRTE-REAL, Artur – *Mosteiro de Santa Clara-a-Velha de Coimbra. Novos dados para o seu conhecimento. Operação arqueológica 1995-1999*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2001 (tese de mestrado policopiada).
- COSTA, Adelaide Pereira Millán da – O espaço dos vivos e o espaço dos mortos nas cidades da Baixa Idade Média. In MATTOSO, José (dir.) – *O Reino dos Mortos na Idade Média peninsular*. Lisboa: João Sá da Costa, 1996.
- – Espaços Urbanos. In MATTOSO, José (dir.) – *História da Vida Privada em Portugal*, v. I, SOUSA, Bernardo de Vasconcelos e (coord.) – *A Idade Média*. Porto: Círculo de Leitores, Temas e Debates, 2011.
- COSTA, Avelino de Jesus da – *A Ordem de Cluny em Portugal*. Braga: Cenáculo, 1948.
- – A ordem de Cluny. *Mensageiro de S. Bento* (separata). S.n. (s.d.) 1-6.
- – Inventário dos bens e obituário de Santa Maria da Alcáçova de Santarém. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, 36 (1981) 1-30.
- – D. João Peculiar, co-fundador do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, bispo do Porto e arcebispo de Braga. In *Santa Cruz de Coimbra do século XI ao século XX. Estudos*. Coimbra, 1984.
- – *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos Medievais e Modernos*, 3ª ed. muito melhorada. Coimbra: Universidade, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.
- – *O Bispo D. Pedro e a Organização da Arquidiocese de Braga*, 2 vols. Braga: Irmandade de S. Pedro da Porta Aberta, 1997-2000 (2ª ed. revista e ampliada).
- COSTA, Inês – *Fragmentos das Vivências em S. Bartolomeu: análise antropológica de uma série osteológica proveniente da igreja românica de S. Bartolomeu de Coimbra*. Coimbra: Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2010 (dissertação de mestrado policopiada).
- COSTA, Maria Antonieta Moreira da – Os cónegos da Sé de Braga e a Sociedade Local (1245-1278). *Lusitania Sacra*, 2ª série, 13-14 (2001-2002) 41-58. [em linha: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4420/1/LS_S2_13-14_MariaAMCosta.pdf (consultado pela última vez a 30.03.2012)].
- ver RODRIGUES, Ana Maria S. A.

- COSTA, Mário Júlio de Almeida – *Origem da enfiteuse no direito português*. Coimbra Editora, 1957.
- Os contratos agrários e a vida económica em Portugal na Idade Média. Separata do *Boletim da Faculdade de Direito*, LV (1979) 111-137. [em linha: http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/ACosta1979.pdf (consultado pela última vez a 30.03.2012)]
- COSTA, Teresa e CALVÃO, Filipe – Fundação de capelas na Lisboa Quatrocentista: da morte à vida eterna. *Lusitania Sacra*, 2ª série, 13-14 (2001-2002) 337-368.
- COTANO OLIVERA, Fátima – El patrimonio de Hernando Alonso de Amusco, canónigo de la catedral de Coria, a finales de la Edad Media. *Anuario de Estudios Medievales*. 38/1 (Janeiro - Junho 2008) 367-383.
- CRUBÉZY, E., FILY, M-L.; LUDES, B. e MONTAGNON, D. – L'organisation du cimetière et les liens de parente. In E. CRUBÉZY (dir.) – *Le paysan médiéval en Rouergue. Etude du cimetière et église de Canac (Aveyron). Guide d'Archéologie*, 5, s.d.
- CUNHA, Eugénia – *Paleobiologia das populações medievais portuguesas: os casos de Fão e S. João de Almedina*. Coimbra: Faculdade de Ciências e Tecnologia, 1994 (tese de doutoramento policopiada).
- Paleobiologia, História e Quotidiano: critérios de transdisciplinaridade possível. In ANDRADE, Amélia Aguiar de e SILVA, José Custódio Vieira da – *Estudos Medievais. Quotidiano medieval: Imaginário, representação e práticas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, p. 117 – 141.
- ver ANTUNES-FERREIRA, Nathalie.
- ver MARQUES, Carina.
- CUNHA, Maria Cristina Almeida – Fórmulas e formulários: os documentos da colegiada de Guimarães (1128-1211). In *Segundo Congresso Histórico de Guimarães: actas, IV, Sociedade, administração, cultura e igreja em Portugal no séc. XII*. Guimarães: Câmara Municipal, 2002.
- CURIEL YARZA, Iosu – *La parroquia en el país Vasco-cantábrico durante la Baja Edad Media: Organización eclesiástica, poder señorial, territorial y sociedad*. Bilbao: Serviço Editorial de la Universidad del País Vasco, 2009.
- CUSTÓDIO, Jorge – O Palácio da Doença em Santarém. In *João Afonso de Santarém e a Assistência Hospitalar Escalabitana Durante o Antigo Regime*. Santarém: Câmara Municipal, 2000.

- DAVID, Pierre – Français du Midi dans les Évêches Portugais (1279-1390). In *Bulletin des Études Portugaises*. Lisboa, 1944.
- – *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*. Lisboa/Paris: Portugalia/Les Belles Lettres, 1947.
- DELUMEAU, Jean – *Le Péché et la Peur: La culpabilisation en occident XIII^e-XVIII^e siècles*. Paris: Fayard, 1983.
- DUARTE, Luís Miguel – Os melhores da terra (um questionário para o caso português). In Filipe Themudo Barata (ed.) – *Elites e redes clientelares na Idade Média*. Lisboa: Ed. Colibri, 2001, p. 91-106.
- DUDLEY, Martin A. – Sacramental liturgies in the Middle Ages. In HERRERNAN, Thomas J. e MATTER, E. Ann (eds.) – *The Liturgy of the Medieval Church*. Kalamazoo: Medieval Institute Publications, Western Michigan University, 2005.
- DUPARC, Pierre – La création des collégiales de Savoie. In *Recherches sur l'économie ecclésiastique à la fin du Moyen Âge autour des Collégiales de Savoie. Actes de la Table Ronde Internationale d'Annecy 26-28 avril 1990*. Annecy: Académie Salésienne, 1991.
- DURAND, Robert – *Les Campagnes Portugaises entre Douro et Tage aux XII^e et XIII^e siècles*. Paris: FCG, Centro Cultural Poetuguês, 1982.
- ERDMANN, Carl – *Papstkunden in Portugal*. Berlin: Weidmannsche Buchhandlung, 1927.
- – *O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*. Coimbra: Instituto Alemão da Universidade, 1935.
- – *D. Maurício Burdino (Gregório VIII)*. Coimbra: Instituto Alemão da Universidade, 1940.
- FARELO, Mário Sérgio da Silva – *O Cabido da Sé de Lisboa e os seus Cónegos (1277-1377)*. Lisboa: Faculdade de Letras, 2006 (dissertação de mestrado policopiada).
- – Les Portugais à l'Université de Paris au Moyen Âge et l'acheminement de leurs ressources. *Memini. Travaux et documents publiés par la Société des études médiévales du Québec*. 5 (2001) 101-130.
- – Os estudantes e mestres portugueses nas escolas de Paris durante o período medieval (sécs. XII-XV): Elementos de História Cultural e Económica para o seu estudo. *Lusitania Sacra*. 2^a série XIII-XIV (2001-2002) 161-196 [em linha: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4424/1/LS_S2_13-14_MarioSFarelo.pdf (consultado pela última vez em 30.03.2012)].

- O direito de padroado na Lisboa Medieval. *Promontoria*, 4/4 (2006) 267-289.
- Les clercs étrangers au Portugal durant la période de la papauté avignonnaise: un aperçu préliminaire. *Lusitania Sacra*, 22 (2010) 85-147.
- FÉDOU, René – Communautés religieuses et sociétés urbaines: le chapitre Saint-Paul de Lyon (1450-1550). *Revue du Nord*. 66/220 (1984) 777-785.
- FERNANDES, Dulce – *Plurima mortis imago: análise antropológica e apleopatológica de uma amostra proveniente da igreja de S. Bartolomeu de Coimbra*. Coimbra: Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2009 (dissertação de mestrado policopiada).
- FERNANDES, Hermenegildo – *D. Sancho II. Tragédia*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2006.
- FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga (séculos XIII-XX)*, t. II. Braga: Mitra Bracarense, 1928-1934.
- FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – *Uma rua de elite na Guimarães medieval (1376/1520)*. Guimarães: 1989.
- *Gerir e Julgar em Guimarães no século XV*. Guimarães: Câmara Municipal e Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 1993.
- e GRENVILLE, Jane - Urban vernacular housing in Medieval Northern Portugal and Jane GRENVILLE. In Cordelia BEATTIE, Anna MASLAKOVIC e Sarah Rees JONES (eds.) - *The medieval household in Christian Europe, c. 850-c. 1550: Managing power, wealth, and the body*. Turnhout: Brepols, 2003.
- *Guimarães: 'duas vilas um só povo'*. *Estudo de história urbana (1250-1389)*. Braga: CITCEM e Universidade do Minho (ICS), 2010.
- FIGUEIREDO, António Cardoso Borges de – *Coimbra Antiga e Moderna*. Lisboa: Livraria Ferreira, 1886.
- FILY, M-L. – ver CRUBÉZY, E.
- FOURNIÉ, Michelle – Les collégiales ou la Volonté d'une discussion. In FOUNIÉ, Michelle (dir.) – *Les Collégiales dans le Midi de la France au Moyen Âge*. Carcassonne: Centre d'études Cathares, 2003.
- FOURNIER, Edouard – *L'origine du vicaire général et des autres membres de la Curie Diocésaine*. Paris: Ed. de autor, 1940.
- FREITAS, Judite Gonçalves de – ver HOMEM, Armando de Carvalho.
- FUEYO SUÁREZ, Bernardo – El *Processionarium* OP de Salamanca (Ms San Esteban SAL.-CL.01). *Archivo Dominicano*, XXXI (2010) 59-100.

- GAMBINI, Lígia Inês – *Teatro Sousa Bastos. As Primeiras Décadas de História*. Coimbra: CCRC, 1999.
- GARCÍA de la BORBOLLA, Ángeles – ver BALDÓ ALCOZ, Julia.
- GARCÍA PARDO, Manuela – La cultura clerical en el obispado de Jáen en la Baja Edad Media. *Hispania Sacra*, 51 (1999) 703-716.
- GARCÍA TURZA, Javier – La colegiata de San Miguel de Alfaro en la Edad Media: notas para su estudio. *Aragon en la Edad Media*, 14-15/1 (1999) 675-692.
- GASPAR, Jorge – ver TRINDADE, Maria José Lagos.
- GAUDEMET, Jean – *Le Gouvernement de l'Église à l'Époque Classique*, t. VIII, v. 2, II^a partie: *Le Gouvernement Local*. Paris: Éditions Cujas, 1979.
- GEREMEK, Bronislaw – *A Piedade e a Força: História da miséria e da caridade na Europa*. Lisboa: Terramar, s.d.
- GERVÁSIO, Ana Sofia dos Santos e SANTOS, Sílvia Raquel Ribeiro – *Relatório final: Sondagens arqueológicas no Terreiro da Erva*. Coimbra: Gabinete de Arqueologia Arte e História da Câmara Municipal de Coimbra, 2005 (relatório policopiado).
- GOFF, Jacques le – *Por amor das cidades*. Lisboa: Teorema, 2007.
- GOITIA, Fernando Chueca – *Breve História do Urbanismo*. Lisboa: Presença, 6^a ed., 2006.
- GOMES, Saul António – As ordens mendicantes na Coimbra medieval: notas e documentos. *Lusitania Sacra*. X/2^a série (1998) 149-215.
- – A Solidariedade eclesial na promoção de escolares pobres a estudos universitários. O exemplo coimbrão nos séculos XIV e XV. In *Universidade(s): História, Memória, Perspectivas*, v. 4. Coimbra: Comissão Organizadora do Congresso “História da Universidade”, 1991, p. 195-234.
- – Moçárabes; Mundo Rural Mundo Urbano. In Joel SERRÃO e A. H. de Oliveira MARQUES (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, Maria Helena da Cruz COELHO e Armando Luís de Carvalho HOMEM (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.
- – As ordens mendicantes na Coimbra medieval: notas e documentos. *Lusitania Sacra*. 10, 2^a série (1998) 149-215 [em linha:

- http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4962/1/LS_S2_10_SaulAGomes.pdf
(consultado pela última vez a 20.02.2012)].
- – A religião dos clérigos: vivências espirituais, elaboração doutrinal e transmissão cultural. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *História Religiosa de Portugal*, I, JORGE, Ana Maria e RODRIGUES, Ana Maria S. A. (coord.) – *Formação e Limites da Cristandade*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.
 - – Livros e alfaias litúrgicas do tesouro da Sé de Viseu em 1181. *Humanitas*. 54 (2002) 269-281 [em linha: http://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas54/11_Gomes.pdf (consultado pela última vez a 10.04.2011)] .
 - – Ser-se judeu na Coimbra medieval. In *Minorias étnicas e religiosas em Portugal. História e actualidade*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 2002
 - – *A Comunidade Judaica de Coimbra Medieval*. Coimbra: Inatel, 2003.
 - – Clérigos regulares nas ordenações sacras da Sé de Coimbra no século XV. *Lusitania Sacra*. 2ª série XVII (2005) 183-225 [em linha: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4507/1/LS_S2_17_SaulAGomes.pdf (consultado pela última vez a 30.03.2012)] .
 - – A Igreja de S. Domingos de Coimbra em 1521. *Arquivo Coimbrão. Boletim da Biblioteca Municipal*. XXXIX (2006) 377-396.
 - – Coimbra: Aspectos da Sua Paisagem Urbana em Tempos Medievos. *Biblos*. IV (2006) 125-163.
 - – In *Limine Conscriptio: Documentos, chancelaria e cultura no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (séculos XII a XIV)*. Coimbra: Palimage, 2007.
 - – O Mosteiro de S. Francisco de Coimbra nos alvares de Quinhentos. *Arquivo Coimbrão. Boletim da Biblioteca Municipal*. XL (2008) 385-444.
 - – Os Dominicanos e a cultura em tempos medievais: o caso português. *Biblos*. n.s. VII (2009) 263-296.
 - – Um Mosteiro de Cónegos Regrantes em Tempos Medievais: S. Pedro de Folques (Arganil). *Revista Portuguesa de História*, 40 (2008/2009) 285-381.
 - – Um registo de contabilidade medieval do Mosteiro de S. Jorge de Coimbra (1257-1259). *Medievalista online*. 10 (Julho-Dezembro 2011) [em linha: <http://www.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA10/gomes1003.html> (consultado a última vez a 20.02.2012)] .

- GONÇALVES, António Nogueira – *A Arquitectura Românica de Coimbra: uma crítica ad odium às novas hipóteses*. Coimbra: Coimbra Editora, 1939.
- ver CORREIA, Vergílio.
- GONÇALVES, Iria – *O património do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989.
- – Entre o campo e a cidade na segunda metade do século XIV. In *Um olhar sobre a cidade medieval*. Cascais: Patrimonia Historica, 1996.
- ver MARQUES, A. H. de Oliveira.
- GONZÁLEZ MÍNGUEZ, César – Palencia, centro de poder en la Edad Media. *PITTM*, 74 (2003) 125-148.
- GRENVILLE, Jane – ver FERREIRA, Maria da Conceição Falcão.
- GUARDADO, Maria Cristina Gonçalves – *A Colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra em Tempos Medievais (Das origens ao início do século XV)*. v. II. Coimbra: Faculdade de Letras, 1999 (dissertação de mestrado policopiada).
- GUIJARRO GONZÁLEZ, Susana – Jerarquia y redes sociales en la Castilla medieval: la provision de beneficios eclesiásticos en el cabildo de la catedral de Burgos (1390-1440). *Anuario de Estudios Medievales*. 38/1 (Janeiro-Junho 2008) 271-299 [em linha: <http://estudiosmedievales.revistas.csic.es/index.php/estudiosmedievales/article/viewArticle/68> (consultado pela última vez a 01.05.2011)].
- – El saber de los claustros: las escuelas monásticas y catedralicias en la Edad Media. *ARBOR Ciencia, Pensamiento y Cultura*. CLXXXIV (mayo-junio 2008) 443-455 [em linha: <http://arbor.revistas.csic.es/index.php/arbor/article/view/195/195> (consultado pela última vez a 01.05.2011)].
- GUINOT RODRÍGUEZ, Enric – El gobierno del agua en las huertas medievales mediterrâneas: los casos de Valencia y Murcia. In Gregorio del SER QUIJANO e Iñaki MARTÍN VISO (eds.) – *Espacios de poder y formas sociales en la Edad Media. Estudios adedicados a Ángel Barrios*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2007, p. 99-118.
- HELANDER, Sven – The liturgical profile of the parish church in Medieval Sweden. In HERRERNAN, Thomas J. e MATTER, E. Ann (eds.) – *The Liturgy of the Medieval Church*. Kalamazoo: Medieval Institute Publications, Western Michigan University, 2005.

- HINOJOSA MONTALVO, José – Espacios de sociabilidad urbana en el reino de Valencia durante la Edad Media. *Acta Historica et Archaeologica Mediaevalia*, 26 (2005) 985-1011.
- – Los judíos en el reino de Valencia. Testigos de una historia secular. *Revista de Historia Medieval*, 15 (2006-2008) 7-45.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1990.
- – D. Dinis: Fim ou princípio de um tempo?. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.
- – e FREITAS, Judite Gonçalves de – A prosopografia dos burocratas régios (séculos XIII-XV): da elaboração à exposição dos dados. In Filipe Themudo BARATA (ed.) – *Elites e redes clientelares na Idade Média*. Lisboa: ed. Colibri, 2001, p. 171-210.
- HUBERT, Étienne – Économie de la propriété immobilière: les établissements religieux et leurs patrimoines au XIV^e siècle. In Étienne HUBERT (ed.) – *Rome aux XIII^e et XIV^e siècles*. Roma: École Française de Rome, 1993.
- IRADIER SANTOS, Eva – ver ANDRES VALERO, Sebastián.
- LAVERGNE, David – Le cheveu sur l'autel: Remarques sur un rite de dédition personnelle. *Bulletin du centre d'études médiévales d'Auxerre* (2010) s/p. [em linha: <http://cem.revues.org/index11794.html>] (consultado pela última vez a 31.06.2011)].
- LEAL, Augusto Soares de Azevedo Barbosa Pinho – *Portugal Antigo e Moderno: dicionário geográfico (...)*. Lisboa : Livraria Editora de Mattos Moreira, 1873-1890.
- LEGUAY, Jean-Pierre – *Terres urbaines. Places, jardins et terres incultes dans la ville au Moyen Âge*. Rennes: PUR, 2009.
- – *Vivre dans les villes bretonnes au Moyen Âge*. Rennes: PUR, 2009.
- LEROY, Béatrice – Une fortune urbaine préservée au XIV^e siècle: le chapitre des chanoines dans la navarrerria de Pamplune. In LARDIN, Philippe et ROCH, Jean-

- Louis (ed.) – *La ville Médiévale en deçá e tau-delà de ses murs*. Rouen: PUR, 2000.
- LIMA, Maria Justiniana Pinheiro Maciel – Os arcebispos e o cabido de Braga: uma relação controversa nos finais do século XIII. *Lusitania Sacra*, 2/13-14 (2001-2002) 59-73 [em linha: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4421/1/LS_S2_13-14_JustinianaMaciel.pdf (consultado pela última vez a 20.03.2012)].
- – *O Cabido de Braga no tempo de D. Dinis (1278-1325)*. Cascais: Patrimonia Historica, 2003.
- ver RODRIGUES, Ana Maria, S. A.
- LOBO, Rui – *Santa Cruz e a Rua da Sofia: arquitectura e urbanismo no século XVI*. Coimbra: Edarq, 2006.
- LOP OTÍN, María José – Un grupo de poder a fines de la Edad Media: los canónigos de la catedral de Toledo. *Anuario de Estudios Medievales*. 35/2 (2005) 635-670 [em linha: <http://estudiosmedievales.revistas.csic.es/index.php/estudiosmedievales/article/view/151/153> (consultado pela última vez a 09.06.2011)].
- LOUREIRO, José Pinto – Enigmas da História de Coimbra. *Arquivo Coimbrão*, XII-XIII (1954-1955) 1-63.
- – *Toponímia de Coimbra*. Coimbra: Câmara Municipal, 1964.
- LUDES, B. – ver CRUBÉZY, E.
- MACEDO, Francisco Pato de – *A arquitectura gótica na bacia do Mondego nos sécs. XIII e XIV*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1988 (trabalho apresentado no âmbito de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, policopiado).
- – Manifestações artísticas. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.
- – *Santa Clara-a-Velha de Coimbra. Singular Mosteiro Mendicante*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2006.
- MADAÍL, António Gomes da Rocha – As informações paroquiais da cidade de Coimbra recolhidas em 1721. *Arquivo Coimbrão*, III (1936-37) 193-244.
- – Pergaminhos do Arquivo Municipal de Coimbra. *Arquivo Coimbrão*, VII (1943) 300-335.

- MAGALHÃES, Joaquim Romero – ver COELHO, Maria Helena da Cruz.
- MANTAS, Vasco Gil – Notas sobre a estrutura urbana de *Aeminium*. *Biblos*, LXVIII (1992) 487-513.
- – *A rede viária romana da faixa atlântica entre Lisboa e Braga*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1996 (dissertação de doutoramento policopiada).
- MARQUES, A. H. de Oliveira – Introdução à História da Cidade Medieval Portuguesa. In *Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa*. Lisboa: Presença, 1988.
- – O Clero. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, IV, MARQUES, A. H de Oliveira (coord.) – *Portugal na Crise dos séculos IV e V*, Lisboa, Presença, 1997.
- – *A Sociedade Medieval Portuguesa*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2010.
- e GONÇALVES, Iria e ANDRADE, Amélia Aguiar – *Atlas de Cidades Medievais Portuguesas (séculos XII-XV)*. I. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990.
- MARQUES, Carina e CUNHA, Eugénia – Testemunhos medievos de Maiorca: Análise antropológica de uma amostra de esqueletos. In *Contributos das Ciências e das tecnologias para a arqueologia da Península Ibérica: Actas do 3º Congresso de Arqueologia Peninsular*, IX. Porto: ADECAP, 2000.
- MARQUES, José – *A Arquidiocese de Braga no Século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988.
- – A colegiada e o hospital de Santa Maria de Abade de Neiva, nos séculos XIV e XV. *Barcelos*, 2ª/4 (1993) 5-31.
- MARQUES, Maria Alegria Fernandes – *Alguns Aspectos das Relações de Portugal com a Santa Sé no Pontificado de Inocêncio III*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1974 (dissertação de licenciatura policopiada).
- – *O Papado e Portugal no tempo de D. Afonso III (1245-1279)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1990 (dissertação de doutoramento policopiada).
- – Alguns Aspectos do Padroado nas Igrejas e Mosteiros da Diocese de Braga (meados do século XIII). In *Actas do Congresso Internacional sobre o IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga*. Braga, 1990 357-389.
- – A Viabilização de um país. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.

- – Introdução da Ordem de Cister em Portugal; Inocência II e a passagem do mosteiro do Lorvão para a Ordem de Cister; Os coutos de Alcobaça: das origens ao século XVI. In *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal*. Lisboa: Edições Colibri, 1998, p. 29-73; 75-121; 181-197.
 - – Casos de violência em ambiente eclesiástico. *Revista Portuguesa de História*, XXXVII (2005) 343-369.
 - – Aspectos da vida de Santa Maria da Alcáçova de Santarém na Idade Média. In *Santarém na Idade Média*. Santarém: Câmara Municipal, 2007.
 - – O arcediagado de Penela na Idade Média. Algumas notas. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 8 (2008) 97-143.
 - – O “*paço de Deus*”. Lugar e objectos de culto em finais da Idade Média (Contributo do Synodicon Português). *Revista Portuguesa de História*, 40 (2008/2009) 227-250.
- MARQUES, Maria Inês Gonçalves – *A Colegiada de S. Martinho de Sintra nos Séculos XIV e XV. Património e Gestão*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1997 (dissertação de mestrado policopiada).
- MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *Propriedade fundiária e rendas da coroa no reinado de D. Dinis: Guimarães*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1990 (dissertação de doutoramento policopiada).
- – Os proventos da terra e do mar. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.
- MARTÍNEZ MARTÍNEZ, María – Ofícios, artesanía y usos de la piel en la indumentaria (Murcia, séculos XIII-XV). *Historia, Instituciones, Documentos*, 29 (2002) 237-274.
- MARTÍNEZ TABOADA, Pilar – Desarrollo urbanístico de las ciudades episcopales: Sigüenza en la Edad Media. In *La Ciudad Hispanica Durante Los Siglos XIII al XVI*. Madrid: Universidad Complutense, 1985, v. II, p. 957-972.
- MARTINS, Armando Alberto – *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média*. Lisboa: Centro de História da Universidade, 2003.

- MARTINS, Miguel Gomes – Para Bellum: *Organização e prática da guerra em Portugal durante a Idade Média (1245-1367)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2007 (tese de doutoramento policopiada).
- MASSONI, Anne – *La Collégiale Saint-Germain l'Auxerrois de Paris (1380-1510)*. Limoges: Pulim, 2009.
- – Les Collégiales limousines au Moyen Âge, enjeux de pouvoir entre l'Église et le siècle. In Anne MASSONI (dir.) – *Collégiales et chanoines dans le centre de la France du Moyen Âge à la Révolution*. Limoges: PULIM, 2010, p.81-93.
- MASSONI-HUBERT, Anne – Qu'est-ce qu'une Collégiale? ; Des Rappports entre collégiale et paroisses, l'exemple de Saint-Germain l'Auxerrois de Paris. In FOUNIÉ, Michelle (dir.) – *Les Collégiales dans le Midi de la France ao Moyen Âge*. Carcassonne: Centre d'études Cathares, 2003.
- MATOS, João José da Cunha – *A Colegiada de São Cristóvão de Coimbra (sécs. XII e XIII)*. Tomar, 1998.
- ver COELHO, Maria Helena da Cruz.
- ver VENTURA, Leontina.
- MATTOSO, José (dir.) – O Condado Portucalense. In José Hermano SARAIVA (dir.) – *História de Portugal, I, Origens – 1245*. Lisboa: Alfa, 1983.
- – A história das paróquias em Portugal e Cluny, Crúzios e Cistercienses na Formação de Portugal. In *Portugal Medieval: novas interpretações*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985, p. 37-57; 101-121.
- – Moçárabes. In *Fragmentos de uma composição medieval*. Lisboa: Estampa, 1993.
- – *D. Afonso Henriques*. Lisboa: Temas e Debates, 2007.
- (dir.) – *História da Vida Privada em Portugal*, v. I, SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (coord.) – *A Idade Média*. Porto: Temas e Debates, 2011.
- MAURICE, Philippe – Les collégiales du diocese de Mende au Moyen Âge. In MASSONI, Anne (dir.) – *Collégiales et chanoines dans le centre de la France du Moyen Âge à la Révolution*. Limoges: PULIM, 2010, p. 21-35.
- MAYALI, Laurent – Procureurs et représentation en Droit Canonique. *Mélanges de l'École Française de Rome*, 114/1 (2002) 41-57.
- MELO, Arnaldo Rui Azevedo de Sousa – Women and work in the household economy: The social and linguistic evidence from Porto, c. 1340-1450. In BEATTIE, Cordelia, MASLAKOVIC, Anna e JONES, Sarah Rees (ed.) – *The medieval*

- household in Christian Europe c. 850 – c. 1550: Managing, power and the body.* Turnhout: Brepols, 2003, p. 249-269.
- – *Trabalho e Produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c. 1320-c.1415.* Braga: Universidade do Minho; Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales (tese de doutoramento policopiada), 2009.
- ver SEQUEIRA, Joana.
- MENJOT, Denis – *Murcia: ciudad fronteriza en la Castilla bajomedieval.* Murcia: Real Academia Alfonso X el sábio, 2008.
- MERÊA, Paulo – Sobre as origens do concelho de Coimbra. *Revista Portuguesa de História*, I (1941) 49-69.
- – Sobre as antigas instituições coimbrãs. *Arquivo Coimbrão*. XIX-XX (1964) 46-55.
- MILLET, Hélène – Notice biographique et enquête prosopographique. *Mélanges de l'École Française de Rome. Moyen-Âge, Temps modernes*. 100/ 1 (1988) 87-111.
- MOLLAT, G. – *Les Papes d'Avignon (1305-1378)*. Paris: Librairie Victor Lecoffre, 1912.
- MONTAGNON, D. – ver CRUBÉZY, E.
- MONTEIRO, João Gouveia – Cavalaria montada, cavalaria desmontada e infantaria – Para uma compreensão global do problema militar nas vésperas da Expansão Portuguesa. *Descobrimientos, Expansão e Identidade Nacional*, 14 (1992) 143-194.
- – *A Guerra nos finais da Idade Média.* Lisboa: ed. Notícias, 1998.
- – Estado Moderno e Guerra: Monopólio da violência e organização militar. In *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1999, p. 79-93.
- MOREAU, Emmanuel – La Collégiale Saint Étienne du Tescou et la Crise Urbaine à Montauban vers 1360. FOUNIÉ, Michelle (dir.) – *Les Collégiales dans le Midi de la France ao Moyen Âge*. Carcassonne: Centre d'études Cathares, 2003.
- MORENO, Humberto Carlos Baquero – A Peste Negra e os legados à Igreja. *Revista de Ciências Históricas*. VI (1991) 133-144.
- MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – Geraldo Peres, cónego da Sé de Coimbra no século XIV. *Revista Portuguesa de História*. XXXI (1996) 393-430.
- – La famille d'Ébrard et le Clergé de Coimbra aux XIII^e et XIV^e siècles. In *A Igreja e o Clero Português no Contexto Europeu*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2005, p. 75-91 [em linha:

http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/7386/1/EHR_3_MRBMorujao.pdf

(consultado pela última vez em 31.03.2012)].

- – Os Estatutos do Cabido da Sé de Coimbra de 1454. In *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, IV, Porto: Faculdade de Letras, 2006 [em linha: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4910.pdf> (consultado pela última vez a 03.07.2010)].
- – *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2010.
- ver COELHO, Maria Helena da Cruz.
- MUMFORD, Lewis – *A Cidade na História. Suas origens, transformações e perspectivas*. São Paulo: Martins Fontes, 4ª ed., 1998.
- MURO ABAD, Tomás – La castidad del clero bajomedieval en la diócesis de Calahorra. *História. Instituciones. Documentos*. 20 (1993) 261-282.
- NIRENBERG, David – Violencia, memoria y *convivencia*: los judíos en el medioevo ibérico. *Memoria y civilización*, 2 (1999) 31-53.
- NOIZET, Hélène – *La Fabrique de la Ville: Espaces et sociétés à Tours (IX^e-XIII^e siècles)*. Paris: Publications de la Sorbonne, 2007.
- NÓVOA, Rita Luís Sampaio da – Los leprosos en el Portugal de los siglos XIV y XV: contribución para una «Historia de los Asistidos», *Miscelánea Medieval Murciana*, XXXIII (2009) 175-184.
- – *A Casa de S. Lázaro de Lisboa: Contributos para uma história das atitudes face à doença (sécs. XIV-XV)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2010 (dissertação de mestrado policopiada).
- OLIVEIRA, António de – *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*. Coimbra: Faculdade de Letras, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1971.
- – Encantos de Sofia: para a História de uma rua de Coimbra. In *Pedaços de História Local*. I. Coimbra: Palimage, 2010, p. 177-205.
- OLIVEIRA, António Resende de – As instituições de Ensino. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.

- OLIVEIRA, Miguel de – *História Eclesiástica de Portugal*. 2ª ed. atualizada. Lisboa: Publ. Europa-América, 2001.
- PALANCO PÉREZ, Arturo – Violencia verbal en el estamento eclesiástico palentino a través de las Actas Capitulares durante el s. XV. *PITTM*, 72 (2001) 373-380.
- PALAZZO, Éric – Foi et croyance au Moyen Âge: Les médiations liturgiques. *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 6 (Novembro-Dezembro 1998) 1131-1154.
- PALOMERO ARAGÓN, Félix – *Alfonso VI: ¿Del ocaso de lo hispano al mundo romano-francés?* Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2009.
- PAQUAI, Isabelle – Maires et échevins namurois face à leur territoire urbain au XV^e siècle. Quelles stratégies pour des elites dirigeantes? In DELIGNE, Chloè et BILLEN, Claire – *Voisinages, coexistences, appropriations: groupes sociaux et territoires urbains (Moyen-Âge – 16^e siècle)*. Turnhout: Brepols, 2007, p. 39-52.
- PARMENTIER, Damien – *Église et société en Lorraine médiévale*. Paris: Ed. Messene, 1997.
- PASTOUREAU, Michel – Formes et couleurs du désordre: le jaune avec le vert; Les couleurs médiévales et modes de sensibilité. In *Figures et Couleurs: Étude sur la symbolique et la sensibilité médiévales*. Paris: Le Léopard d'Or, 1986, p. 23-34 e 35-49.
- PAUL, Jacques – *Le Christianisme occidental au Moyen Âge IV^e-V^e Siècles*. Paris: Armand Colin, 2004.
- PAVÓN BENITO, Julia – ver BALDÓ ALCOZ, Julia.
- PEREIRA, Augusto Nunes – A Igreja de S. Bartolomeu de Coimbra. In *Baixa de Coimbra: uma viagem no tempo. Actas do 1º Encontro sobre a Baixa de Coimbra, realizado em 24 e 25 de Outubro de 1992*. Coimbra: GAAC, 1995, p. 37-42.
- PEREIRA, Carmen Sofia Custódio – *Relatório Antropológico (relatório final da sondagem 1): Terreiro da Erva – Coimbra*. Coimbra: Gabinete de Arqueologia, Arte e História, 2006 (relatório policopiado).
- PEREIRA, Isaías da Rosa – Livros do Direito na Idade Média. *Lusitania Sacra*. 7 (1964-66) 7-60 [em linha: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/6416/1/LS_S1_07_IsaiasRPereira.pdf (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- – Visitações de Santiago de Óbidos (1482-1500). *Lusitânia Sacra*. IX (1970/71) 79-116 [em linha:

http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/6412/1/LS_S1_09_IsaiasRPereira.pdf

(consultado pela última vez em 31.03.2012)].

- – Dos Livros e dos seus nomes: Bibliotecas litúrgicas medievais. *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*. 63-70 (1971-73) 97-131.
 - – Visitações de São Miguel de Sintra e de Santo André de Mafra (1466-1523). *Lusitânia Sacra*. X (1978) 135-257.
 - – *Livros de aniversários de Santa Maria da Alcáçova de Santarém e de Santiago de Coimbra*. Coimbra: Coimbra Editora, 1978.
 - – As constituições da igreja de S. Pedro de Almedina de cerca de 1348. *Revista da Universidade de Coimbra*. 31 (1985) 223-236.
- PÉREZ RODRÍGUEZ, Francisco J. – Viajes y Desplazamientos de los Canónigos de Santiago en la Edad Media (siglos XII-XIV). In *Viajes y Viajeros en la España Medieval*. Madrid: Ediciones Polifemo, 1997.
- PICARD, Christophe – *Le Portugal Musulman (VIII^e-XIII^e siècle). L'occident d'Al-Andalus sous domination islamique*. Paris: Maisonneuve et Larose, 2000.
- PICKE, Jacques – *Le Chapitre Cathédral Notre-Dame de Tournai de la fin du XI^e à la fin du XII^e siècle: son organisation, sa vie, ses membres*. Bruxelles: Éditions Nauwelaerts, 1986.
- PIMENTEL, António Filipe – *A Morada da Sabedoria. O paço real de Coimbra das origens ao estabelecimento da Universidade*. Coimbra, Faculdade de Letras, 2003.
- – Vista Inédita de Coimbra. *Rua Larga*, 25 (Julho 2009) [em linha: http://www.uc.pt/rualarga/anteriores/25/25_13 (consultado pela última vez em 06.05.2012)].
- PINA, Isabel Castro, – ver SOUSA, Bernardo Vasconcelos.
- PINO GARCÍA, José Luis del – Muerte y ritos funerários en Córdoba a fines de la Edad Media. *Miscelánea Medieval Murciana*. XXV-XXVI (2001-2002) 231-268.
- PLATELLE, Henri – La paroisse et son curé jusqu' à la fin du XIII^e siècle: orientations de la recherche actuelle. In *L'encadrement religieux des fidèles au Moyen-Age e jusqu'au Concile de Trente*. Paris: C.T.H.S., 1985.
- PORTILLO, Rafael – El teatro en la calle. *Cuadernos del CEMyR*. 9 (2001) 81-95.
- PRADALIÉ, Gérard – Quercynois et autres méridionaux au Portugal a la fin du XIII^e et au XIV^e siècle. *Annales du Midi*, 94/159 (1982) 369-386.

- RAMOS, Cláudia Maria da Silva – *O Mosteiro e a colegiada de Guimarães (ca. 950 – 1250)*. Porto: Faculdade de Letras, 1991.
- – O Mosteiro e a Colegiada de S. Bartolomeu de S. Gens de Montelongo (1117-1250): património e laços paroquiais. In *Segundo Congresso Histórico de Guimarães: actas, v. 5: Sociedade, administração, cultura e igreja em Portugal no séc. XII*. Guimarães: Câmara Municipal, 2002.
- RAPP, Francis – La paroisse et l'encadrement religieux des fidèles (du XIV^e au XVI^e siècle). In *L'Encadrement Religieux des Fidèles au Moyen-Age et jusqu'au Concile de Trente*. Paris: C.T.H.S., 1985.
- RAVIER, Xavier – Sur la toponymie d'une ville nouvelle: La Bastide de Marciac (1298). In Jean-Claude BOUVIER et Jean-Marie GUILLON (dir.) – *La Toponymie Urbaine. Significations et enjeux*. Paris: L'Harmattan, 2001.
- REAL, Manuel Luís – A Colegiada de S. Cristóvão de Coimbra e seus Capitéis in *Estudos de Arte e História. Estudos em Homenagem a Artur Nobre de Gusmão*. Lisboa: Vega, 1995.
- REGLERO DE LA FUENTE, Carlos Manuel – *Cluny en España. Los prioratos de la provincia y sus redes sociales (1073-ca. 1270)*. Léon: Caja España de Inversiones y Archivo Histórico Diocesano de Léon, 2008.
- – Cluny en España. Los prioratos de la provincia y sus redes sociales (1073-ca.1270). *Bulletin du centre d'études médiévales d'Auxerre*, 13 (2009) [em linha: <http://cem.revues.org/index11145.html> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- RIBEIRO, João Carlos Taveira – ver RODRIGUES, Ana Maria S. A.
- RIBEIRO, Maria do Carmo Franco – *Braga entre a época romana e a Idade Moderna. Uma metodologia de análise para a leitura da evolução da paisagem urbana*. Braga: Universidade do Minho, 2008 (dissertação de doutoramento em Arqueologia Área de Conhecimento de Arqueologia da Paisagem e do Povoamento, policopiada).
- RIBEIRO, Orlando – Cidade. In SERRÃO, Joel (coord.) – *Dicionário de História de Portugal*, II. Porto: Livraria Figueirinhas, 1963-1971.
- RICH ABAD, Anna – L'estructura familiar al si del call jueu de Barcelona. *Acta Historica et Archaeologica Mediaevalia*, 22 (2001) 411-434.
- RIESCO, A. – Un inventario de la catedral de Salamanca del siglo XIII. *Espacios, Tiempo y Forma, serie III, Historia Medieval*. 9 (1996) 277-302 [em linha:

<http://e-spacio.uned.es/fez/eserv.php?pid=bibliuned:ETFE022EAA1-E8C2-3373-FE5F-691F45C16B3F&dsID=Documento.pdf> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].

- ROBERT, Ulysse – État des monastères espagnols de l' Ordre de Cluny aux XIII^e et XIV^e siècles, d'après les actes des visites et des Chapitres Generaux. *Boletín de la Real Academia de la Historia*. 20 (1892) 321-431. [em linha: <http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/tat-des-monastres-espagnols-de-lordre-de-cluny-aux-xiiiexve-sicles-daprs-les-actes-des-visites-et-des-chapitres-gnraux-0/html/> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- ROCHA, Ana Rita Saraiva da – *A Institucionalização dos Leprosos. O Hospital de S. Lázaro de Coimbra nos séculos XIII a XV*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2011 (dissertação de mestrado policopiada).
- RODRIGO ESTEVAN, María Luz – Muerte y sociabilidad en Aragón (siglos XIV-XV). In MARTÍN CEA, Juan Carlos (coord.) – *Convivir en la Edad Media*. Burgos: Editorial Dossoles, 2010, p. 279-316.
- RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *La Collégiale de São Pedro de Torres Vedras (fin XIII^e-XV^e siècles). Étude Economique et Sociale*. Université de Paris IV – Sorbonne, 1981 (dissertação de doutoramento policopiada).
- – As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV. *Didaskalia*, XV (1985) 369-434.
- – O Domínio Rural e Urbano da Colegiada de São Pedro de Torres Vedras no final do século XV. *Revista de História Económica e Social*, 17 (1986) 71-88.
- – *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Media*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995.
- – *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras Medieval*. Cascais: Patrimonia Historica, 1996.
- – Dignidades eclesiásticas. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2000-2001.
- – Património, direitos e rendimentos eclesiásticos. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Temas e Debates, 2004.
- RIBEIRO, João Carlos Taveira, COSTA, Maria Antonieta Moreira da e MACIEL, Maria Justiniana Pinheiro – *Os Capitulares Bracarenses (1245-1374): Notícias biográficas*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, CEHR, 2005.

- A formação da rede paroquial no Portugal medievo. In *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias*. Porto: Faculdade de Letras, 2006, p. 71-84. [em linha: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4407.pdf> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- ROSA, Maria de Lurdes Pereira – A força dos ritos na identificação comunitária: os moçárabes de Coimbra e a introdução da liturgia romana (1064-1116). In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *História Religiosa de Portugal*, v. I. JORGE, Ana Maria C. M. e RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *Formação e Limites da Cristandade*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000, p. 433-440.
- “As alma Herdeiras”. *Fundação de Capelas Fúnebres e a afirmação da alma como sujeito de direito. (Portugal, 1400-1521)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/ Universidade Nova e Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2005 (dissertação de doutoramento policopiada).
- ROSMANINHO, Nuno – Coimbra no Estado Novo. In FARIA, Santiago e REBELO, João (coord.) – *Evolução do espaço físico de Coimbra: exposição*. Coimbra: Câmara Municipal, 2006, p. 65-91.
- ROSSA, Walter – *DiverCidade. Urbanografia do espaço de Coimbra até ao estabelecimento definitivo da Universidade*. Coimbra: Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2001 (dissertação de doutoramento policopiada).
- A cidade portuguesa. in *A Urbe e o Traço: uma década de estudos sobre o urbanismo português*. Coimbra: Almedina, 2002, p. 193-360.
- O espaço de Coimbra da instalação da urbanidade ao fim do Antigo Regime. In FARIA, Santiago e REBELO, João (coord.) – *Evolução do espaço físico de Coimbra: exposição*. Coimbra: Câmara Municipal, 2006, p. 65-91.
- e TRINDADE, Luísa – Questões e antecedentes da "Cidade Portuguesa": O conhecimento sobre o urbanismo medieval e a sua expressão morfológica. *MURPHY*, 9 (March 2006) 70-109.
- a Sofia. Primeiro episódio de reinstalação moderna da Universidade portuguesa. *Monumentos*, 25 (Setembro 2006) 16-23.
- RUCQUOI, Adeline – Ciudad e Iglesia: la colegiata de Valladolid en la Edad Media. in *En la España Medieval*, v. V. Madrid: Editorial de la Universidad Complutense, 1986, p. 961-984.
- SÁENZ de HARO, Tomás – Aspectos de vida cotidiana entre los capitulares de la Catedral de Calahorra durante los siglos XII y XIII. *Kalakorikos*. 10 (2005) 151-

- 194 [em linha: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=1356231> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- SÁNCHEZ-HERRERO, José – El trabajo del clero en la Edad Media. *Acta Historica et Archaeologica Mediaevalia*, 18 (1997) 91-134.
- SANTAMARÍA LANCHO, Miguel – La explotación económica del patrimonio urbano del cabildo catedralicio de Segovia en el siglo XIV. *En la España Medieval*. 6 (1985) 671-700 [em linha: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=122061> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- SANTOS, Ana Paula Pratas Figueira – *A fundação do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra (Da instituição por Dona Mor Dias à intervenção da Rainha Santa Isabel)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2000 (dissertação de mestrado policopiada).
- e SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – O património da Sé de Viseu segundo um inventário de 1331. *Revista Portuguesa de História*, XXXII (1997-1998) 95-148.
- SANTOS, Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva – ver SOUSA, Bernardo Vasconcelos e.
- SANTOS, Maria José Azevedo – A Evolução da Língua e da Escrita. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.
- – *Vida e morte de um mosteiro Cisterciense: S. Paulo de Almaziva (séculos XIII-XVI)*. Lisboa: Colibri, 1998.
- ver COELHO, Maria Helena da Cruz.
- SANTOS, Sílvia Raquel Ribeiro – ver GERVÁSIO, Ana Sofia dos Santos.
- SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – A propriedade urbana das confrarias e hospitais de Coimbra nos finais da Idade Média. *Revista de Ciências Históricas*, X (1995) 155-192.
- – A inserção urbana das catedrais medievais portuguesas: O caso da catedral de Lamego. *Revista Portuguesa de História*, XXXVI, 1 (2002-2003) 241-265.
- – *A Sé de Lamego na Primeira Metade do Século XIV (1296-1349)*. Leiria: Magno, 2003.

- – Metamorfoses da cidade medieval. A coexistência entre a comunidade judaica e a catedral de Viseu. *Medievalista online*, 11, (Janeiro - Junho 2012) [em linha <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA11\aniso1106.html> (consultado pela última vez a 20.02.2012)].
- ver SANTOS, Ana Paula Figueira.
- SEGURA GRAIÑO, Cristina – Sistemas de aprovisionamiento hidráulico en el Madrid medieval. In Santiago MURIEL HERNÁNDEZ e Cristina SEGURA GRAIÑO (coord.) – *Organización social del espacio. III, Madrid en el tránsito de la Edad Media a la Moderna*. Madrid: Al-Mudayna, 2008, p. 261-278.
- – El pecado y los pecados de las mujeres. In CARRASCO MACHADO, Ana Isabel e RÁBADE OBRADÓ, María de Pilar (coords.) – *Pecar en la Edad Media*. Madrid: Sílex, 2008, p. 209-226.
- SEQUEIRA, Joana e MELO, Arnaldo Sousa – A mulher na produção têxtil portuguesa tardo-medieval. *Medievalista online*, 11, (Janeiro - Junho 2012). [em linha: <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA11\textil1105.html> (consultado pela última vez a 23.02.2012)].
- SERRA, Joaquim Bastos – *A Colegiada de Santo Estêvão de Alfama de Lisboa nos Finais da Idade Média: Os homens e a gestão da riqueza patrimonial*. Cascais: Patrimonia Historica, 2003.
- SERRA, Teresa Botelho – Os Livros de Horas: uma fonte para a história do quotidiano. In ANDRADE, Amélia Aguiar de e SILVA, José Custódio Vieira da (coord.) – *Estudos Medievais. Quotidiano medieval: Imaginário, representação e práticas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, p. 95-101.
- SILVA, Armando Carneiro da – *Estampas Coimbrãs*. Coimbra: Câmara Municipal de Coimbra, 1960.
- – Evolução populacional coimbrã. *Arquivo Coimbrão*, V (1968) 193-305.
- SILVA, Maria João Oliveira e – A Viela dos Cónegos: O espaço e os homens de uma rua do Porto na Idade Média (1221-1493). *Lusitania Sacra*, 2ª série XVII (2005) 93-116 [em linha: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4486/1/LS_S2_17_MariaJOSilva.pdf (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- SILVA, Vasco Jorge Rosa da – Alcaldes de Coimbra no século XII. Breve Estudo Prosopográfico. *Arquivo Coimbrão*. XL (2008) 473-484.

- SOALHEIRO, João – Censual da Diocese de Coimbra – século XIV – ANTT:COM, Ordem de Cristo/Convento de Tomar, liv. 264. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 6 (2006) 51-90.
- SOTO RÁBANOS, José María – Visión y Tratamiento del pecado en los manuales de confession de Baja Edad Media Hispana. *Hispania Sacra*, LVIII/118 (Julho-Dezembro 2006) 411-447.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *A propriedade das Albergarias de Évora nos finais da Idade Média*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990.
- PINA, Isabel de Castro, ANDRADE, Maria Filomena e SANTOS, Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva – *Ordens Religiosas em Portugal: Das origens a Trento – Guia Histórico*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.
- TAVARES, Maria José Ferro – A moeda portuguesa de 1245 a 1383 e Os judeus em Portugal. In José Hermano SARAIVA (dir.) – *História de Portugal*, vol. 2, 1245-1640. Lisboa: Alfa, 1983.
- – *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Ed. Presença, 1984.
- TORRES, Ruy d’Abreu – Arrendamento. In *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel SERRÃO. Porto: Livraria Figueirinhas, 1963-1971.
- TRINDADE, Luísa – *A casa corrente em Coimbra: Dos finais da Idade Média aos inícios da Época Moderna*. Coimbra: Câmara Municipal, 2002.
- – Jewish communities in portuguese late medieval cities: space and identity. In Joaquim Ramos de CARVALHO (ed.) – *Religion, ritual and mythology: aspects of identity formation in Europe*. Pisa: Plus - University Press, 2006, p. 61-81 [em linha: <http://www.elioworld.net/onlread/5/17.pdf> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- – From Islam to Christianity: urban changes in medieval portuguese cities. In Joaquim Ramos de CARVALHO (ed.) – *Religion and power in Europe: conflict and convergence*. Pisa: Plus - University Press, 2007, p. 29-51 [em linha: <http://www.elioworld.net/docs/multiculturalism.pdf> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- – *Urbanismo na composição de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2009 (dissertação de doutoramento policopiada).
- ver ROSSA, Walter.

- TRINDADE, Maria José Lagos e GASPAR, Jorge – A utilização agrária do solo em torno de Lisboa, na Idade Média, e a teoria de von Thünen. *Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa*, II/LXXIX-LXXX (1973/1974) 3-11.
- VARANDAS, Carla Patrícia Rana – *A Colegiada de S. Pedro de Coimbra das origens ao final do século XIV. Estudo económico e social*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1999 (dissertação de mestrado policopiada).
- VASCONCELOS, António de – Dignidades do cabido de Coimbra. O arcediagado do Vouga. *Arquivo do Distrito de Aveiro*, 6 (1940) 5-35.
- VELOSO, Maria Teresa Nobre – D. Maurício *Burdino*, monge de Cluny, bispo de Coimbra, peregrino na Terra Santa. In *Estudos em Homenagem ao Professor José Marques*, v. IV. Porto: Faculdade de Letras, 2006 [em linha: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4912.pdf> (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- VENTURA, Leontina – A muralha coimbrã na documentação medieval. In *Actas das I Jornadas do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro*. Coimbra, 1979.
- – *A Nobreza de Corte de Afonso III*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1992.
- – Afonso III e o desenvolvimento da autoridade régia. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.
- – O elemento franco na Coimbra do século XII: a família dos Rabaldes. *Revista Portuguesa de História*. 36/I (2002/2003) 89-114.
- – Coimbra medieval. A gramática do território. In *Economia, Sociedade e Poderes: Estudos em Homenagem a Salvador Dias Arnaut*. Vila Nova de Gaia: Ausência, 2004.
- – As Cortes ou a instalação em Coimbra dos *Fideles* de D. Sesnando. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, III. Porto: Faculdade de Letras, 2006, p. 37 a 52.
- – Coimbra Medieval: Uma cidade em formação in Adília ALARCÃO (coord.) – *Inventário do Museu Nacional Machado Castro. Coleção de Ourivesaria Medieval. Séculos XII-XIV*. Lisboa: Instituto Português de Museus, 2008.

- – A família: o léxico. In MATTOSO, José (dir.) – *História da Vida Privada em Portugal*, v. I, SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (coord.), *A Idade Média*. Porto: Temas e Debates, 2011.
- VIALLET, Ludovic – *Bourgeois, Prêtres et Cordeliers à Romans*. Saint-Étienne: Publications de l'Université de Saint-Étienne, 2001.
- – Le clergé auxiliaire des cathédrales et collégiales urbaines à la fin du Moyen Âge: *un groupe-tampon* dans les conflits entre chapitres canoniaux et société laïque? Le cas de Romans. In *Le règlement des conflits au Moyen Âge. Actes du XXXI^E congrès de la SHMESP (Angers, 2000)*. Paris: Publications de la Sorbonne, 2001, p. 335-359 [em linha: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/shmes_1261-9078_2001_act_31_1_1798 (consultado pela última vez a 31.03.2012)].
- – Enracinement local et réseaux extérieurs d'une collégiale urbaine à la fin du Moyen Âge: Saint-Barnard de Romans et l'Affaire Jacques Coeur. In FOUNIÉ, Michelle (dir.) – *Les Collégiales dans le Midi de la France au Moyen Âge*. Carcassonne: Centre d'études Cathares, 2003.
- VIAUX, Dominique – *La vie paroissiale à Dijon à la fin du Moyen Âge*. Dijon: Éditions Universitaires de Dijon, 1988.
- VILAR, Hermínia Vasconcelos – *A vivência da morte no Portugal Medieval: A Estremadura portuguesa (1300 a 1500)*. Redondo: Patrimonia, 1995.
- – *As Dimensões de um Poder. A diocese de Évora na Idade Média*. Lisboa: Estampa, 1999.
- VINCENT, Catherine – Pratiques de l'assistance dans la vie associative professionnelle médiévale: aumones ou secours mutuels? In GUESLIN, André e GUILLAUME, Pierre – *De la charité médiévale à la sécurité sociale*. Paris: ed. Ouvrières, 1992, p. 23-30.
- – Une scène urbaine méconnue: les *chandelières* aux portes des églises. In LARDIN, Philippe e ROCH, Jean-Louis (coord.) – *La Ville Médiévale en deça et au-delà de ses murs*. Rouen: PUR, 2000, p. 205-215.
- – *Église et Société en Occident. XIII-XV siècle*. Paris: Armand Colin, 2010.

Índices

Volume I

	Página
Resumo	7
Abstract	9
Résumé	11
Lista de abreviaturas	13
Introdução	15
I. A igreja e freguesia de Santa Justa de Coimbra	29
1. A inserção urbana da freguesia de Santa Justa	31
1.1. A definição dos poderes políticos da cidade	31
1.2. A estruturação do mapa eclesiástico da cidade	40
1.2.1. A definição da rede paroquial	41
1.2.2. As comunidades regulares com implantação na cidade	59
2. A igreja de Santa Justa de Coimbra	66
2.1. História institucional e relações eclesiásticas	66
2.1.1. Enquadramento e implicações da doação à ordem de Cluny	69
2.1.2. O direito de padroado do mosteiro de S. Pedro de Rates	76
2.1.3. Os direitos episcopais do bispo de Coimbra	83
3. O território da freguesia de Santa Justa de Coimbra	89
3.1. A circunscrição territorial: traços da sua definição e evolução	94
3.2. O adro e as ruas	100
3.3. Os bairros de exclusão	113
3.3.1. A judiaria nova	113
3.3.2. A mancebia	121
3.3.3. A gafaria	122

4. Os fregueses de Santa Justa	126
4.1. O tecido social de Santa Justa de Coimbra	127
4.2. <i>A sociotopografia</i> de Santa Justa: o território e os paroquianos	129
4.2.1. O Adro de Santa Justa e as ruas adjacentes	129
4.2.2. Da Porta de Figueira Velha ao Largo de Sansão	135
4.2.3. <i>A Água de Runa</i>	145
4.2.4. A encosta de Montarroio	148
4.3. Os doadores de Santa Justa	149
4.4. Enquadramentos sociais, assistência e solidariedades para além da paróquia	158
II. A estrutura capitular e colegial da igreja de Santa Justa	165
1. Consolidação das estruturas da colegiada	167
1.1. A definição do cabido entre os séculos XII e XIII	169
1.2. Orientações normativas reguladoras da vida do cabido	173
1.3. A divisão dos rendimentos	177
2. Estrutura e hierarquia do cabido de Santa Justa	184
2.1. O prior	187
2.2. Os raçoeiros	198
2.3. O tesoureiro	210
2.4. Os oficiais do cabido	214
2.5. O clero auxiliar	218
3. Percursos individuais e enquadramento colectivo dos eclesiásticos de Santa Justa	221
3.1. Proveniência geográfica e origem social	221
3.2. Nível cultural e formação académica	226
3.3. Estruturação das relações pessoais e institucionais	232

3.3.1. Vizinhança e coabitação	232
3.3.2. Criados e serviçais	239
3.3.3. Confiança e solidariedade na vida e na morte	242
3.4. A posse de património e o seu investimento na perpetuação da memória individual e familiar	245
3.4.1. As fundações de capelas	247
3.4.2. A instituição de aniversários e outras cerimónias de sufrágio	250
3.4.3. A escolha da última morada e dos intermediários na salvação da alma	253
4. Quotidiano do cabido de Santa Justa	255
4.1. As reuniões do cabido	256
4.2. O ofício divino	261
4.2.1. As Horas Canónicas	261
4.2.2. O Calendário Litúrgico e as festas principais	267
4.3. Função paroquial e a <i>cura animarum</i>	273
4.3.1. Os sacramentos	277
4.3.2. O ofício dos mortos	287
4.3.2.1. Do momento da morte ao termo do ciclo anual	289
4.3.2.2. Cerimónias perpétuas de celebração da memória dos defuntos.	297
III. O património imóvel da colegiada de Santa Justa	307
1. Constituição do senhorio	309
1.2. As compras	310
1.3. As doações	312
1.4. Os escambos	317
2. Composição e implantação do património	321

2.1. A propriedade no arrabalde e na freguesia de Santa Justa	322
2.1.1. Localização da propriedade com implantação no arrabalde e freguesia	323
2.1.2. Composição da propriedade com implantação no arrabalde e freguesia	330
2.2. A propriedade no aro da cidade	343
2.2.1. Localização da propriedade com implantação no aro citadino	344
2.2.2. Composição da propriedade com implantação no aro citadino	347
2.3. A propriedade no termo de Coimbra	352
2.3.1. Localização da propriedade com implantação no termo de Coimbra	354
2.3.2. Composição da propriedade com implantação no termo de Coimbra	357
2.4. Propriedade com implantação fora da cidade, do aro e do termo de Coimbra	360
2.4.1. Localização da propriedade com implantação fora da cidade, do aro e do termo de Coimbra	361
2.4.2. Composição da propriedade com implantação fora da cidade, do aro e do termo de Coimbra	365
3. Exploração do património	367
3.1. A exploração indirecta	369
3.1.1. Contratos de duração vitalícia e hereditária: aforamentos	371
3.1.2. Contratos de duração em vidas: emprazamentos	375
3.1.3. Contratos de duração em anos: arrendamentos	381
3.2. As renúncias	384

4. As rendas	386
4.1. Rendas do património com implantação na cidade	387
4.1.1. Renda principal	387
4.1.2. Renda acessória	392
4.2. Rendas do património no exterior da cidade	393
4.2.1. Renda principal	393
4.2.2. Rendas acessórias	397
5. Os concessionários da propriedade de Santa Justa	399
5.1. Geografia de residência	400
5.2. Caracterização socioprofissional	403
Conclusão	413

Volume II

	Página
Anexo I Quadros	5
1. Caracterização da população laica da freguesia de Santa Justa.	7
2. Priores da colegiada de Santa Justa (1175-1451).	9
3. Procuradores de Santa Justa perante a justiça civil e eclesiástica.	11
4. Evolução das carreiras e acumulação de benefícios pelos raçoeiros da colegiada de Santa Justa (1226-1451).	14
5. Tesoureiros da colegiada de Santa Justa (1283-1450).	19
6. Prebendeiros e priostes da colegiada de Santa Justa (1375-1415).	20
7. Calendário litúrgico da igreja de Santa Justa de Coimbra (1322-1524).	21
8. Calendário das cerimónias perpétuas de sufrágio da alma pedidas pelos fregueses de Santa Justa (missas votivas determinadas no âmbito dos aniversários e capelas).	23
9. Festas escolhidas para celebração dos aniversários dos fregueses de Santa Justa.	28
10. Identificação da toponímia relativa à localização do património da colegiada de Santa Justa.	29
11. Composição e localização da propriedade de Santa Justa com implantação urbana.	37
12. Composição e localização da propriedade de Santa Justa com implantação no aro da cidade.	41
13. Composição e localização da propriedade de Santa Justa com implantação no termo da cidade	45
14. Composição e localização da propriedade de Santa Justa com implantação fora da cidade, aro e termo de Coimbra	46
15. As vinhas e olivais detidas por Santa Justa no aro da cidade	49
16. Caracterização das rendas em numerário correspondentes à	

propriedade urbana da colegiada.	50
17. Caracterização das rendas em numerário correspondentes à propriedade da colegiada com implantação fora da cidade de Coimbra.	50
18. Caracterização socioprofissional dos concessionários dos prédios de Santa Justa com residência fora dessa freguesia.	51

Anexo II Gráficos

53

1. Caracterização socioprofissional da população, laica residente na freguesia de Santa Justa (1185-1451).	55
2. Caracterização socioprofissional da população laica, residente na freguesia de Santa Justa (1185-1451), com ocupação identificada.	55
3. Caracterização da amostra de indivíduos constituída pelos fregueses e benfeitores da igreja de Santa Justa.	56
4. Distribuição das amostras dos fregueses e/ou doadores e testadores de Santa Justa por unidades de estudo.	56
5. Proveniência geográfica dos benfeitores de Santa Justa.	56
6. Caracterização socioprofissional dos benfeitores de Santa Justa.	57
7. Fórmulas de identificação da colegiada de Santa Justa nos documentos aí produzidos.	57
8. Número de clérigos identificados nos documentos produzidos pelo cabido de Santa Justa.	57
9. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior	58
10. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de Francisco Afonso (1318-1348).	58
11. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de João Lourenço (1348-1378).	58
12. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de Rodrigo Anes (1379-1387).	59
13. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido	

juntamente com o prior, no priorado de Afonso Lourenço (1387-1403).	59
14. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido juntamente com o prior, no priorado de João Fernandes (1400-1406).	59
15. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido, juntamente com o prior, no priorado de Vasco Afonso.	60
16. Número de raçoeiros identificados nos contratos do cabido, juntamente com o prior, no priorado de João Afonso.	60
17. Representantes da colegiada de Santa Justa nas instâncias da justiça civil e eclesiástica (1311-1442).	60
18. Raçoeiros constituídos procuradores de Santa Justa perante as instâncias do poder civil e eclesiástico (1373-1442).	61
19. Identificação dos priores de Santa Justa entre 1175 e 1318.	61
20. Inserção dos priores de Santa Justa nesse cabido, antes de assumirem o cargo.	61
21. Posse de outros benefícios eclesiásticos por parte dos priores de Santa Justa.	62
22. Duração dos priorados de Santa Justa entre 1175 e 1451.	62
23. Número de raçoeiros identificados na colegiada de Santa Justa (1226-1451).	63
24. Localização da propriedade urbana possuída ou emprazada em Coimbra, pelos raçoeiros de Santa Justa.	64
25. Duração da carreira dos raçoeiros na colegiada de Santa Justa (1226-1451).	65
26. Duração da carreira dos raçoeiros na colegiada de Santa Justa (1226-1300).	65
27. Duração da carreira dos raçoeiros na colegiada de Santa Justa (1301-1375).	65
28. Duração da carreira dos raçoeiros na colegiada de Santa Justa (1376-1451).	66
29. Duração dos mandatos dos tesoureiros de Santa Justa entre 1283 e 1450.	66

30.	Identificação dos tesoureiros de Santa Justa entre 1283 e 1450.	66
31.	Número de capelães e clérigos de missa identificados na colegiada de Santa Justa (1307-1409).	67
32.	Representatividade dos elementos apresentados nas notícias biográficas da comunidade eclesiástica de Santa Justa.	67
33.	Distribuição da origem geográfica, por diocese, dos eclesiásticos de Santa Justa.	67
34.	Caracterização social dos antepassados familiares directos dos clérigos de Santa Justa.	68
35.	Caracterização social dos familiares colaterais dos clérigos de Santa Justa.	68
36.	Distribuição anual das reuniões de cabido.	68
37.	Motivos para a realização das reuniões do cabido.	69
38.	Distribuição das reuniões do cabido de Santa Justa pelos limites cronológicos dos priorados estudados.	69
39.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa de 1229 a 1451.	70
40.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa entre 1229 e 1318.	71
41.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de Francisco Afonso (1318-1348).	71
42.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de João Lourenço (1348-1379).	71
43.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de Rodrigo Anes (1379-1383).	72
44.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de Afonso Lourenço (1387-1404).	72
45.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de João Fernandes (1404-1406).	72
46.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de João Fernandes (1404-1406).	73
47.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de Vasco Afonso (1406-1441).	73
48.	Localização das reuniões do cabido de Santa Justa no priorado de	

João Afonso (1441-1451).	73
49. Distribuição cronológica dos testamentos dos fregueses de Santa Justa.	74
50. Tipologia dos documentos com determinação de cerimónias de sufrágio da alma a serem celebradas em Santa Justa.	74
51. Distribuição cronológica dos documentos com determinação de cerimónias de sufrágio a celebrar em Santa Justa.	74
52. Proveniência geográfica dos indivíduos que se mandam sepultar em Santa Justa.	75
53. Determinação do local de sepultura na freguesia de Santa Justa.	75
54. Local de sepultura dentro da igreja de Santa Justa.	75
55. Tipo de cerimónias de celebração da alma pedidas pelos fregueses de Santa Justa (1285-1445).	75
56. Distribuição cronológica dos pedidos de cerimónias para a celebração da alma pedidas pelos fregueses de Santa Justa.	76
57. Quem determina as cerimónias de sufrágio por alma dos fregueses de Santa Justa.	76
58. Número de missas anuais a serem celebradas como aniversários, pedidos pelos fregueses de Santa Justa	77
59. Formas de aquisição de propriedade pela colegiada de Santa Justa de Coimbra.	77
60. Distribuição cronológica dos actos relativos à aquisição de propriedade.	77
61. Distribuição cronológica dos contratos de compra de propriedade por parte de Santa Justa (1175-1213).	78
62. Distribuição cronológica dos actos de doação e testamento em benefício da colegiada de Santa Justa.	78
63. Formas de identificação da constituição do património.	78
64. Dispersão cronológica das formas de identificação da constituição do património de Santa Justa (1175-1445).	79
65. Distribuição da propriedade de Santa Justa pelas áreas geográficas em estudo.	80
66. Distribuição cronológica e geográfica da propriedade de Santa	

	Justa, com implantação na cidade de Coimbra (1175-1451).	81
67.	Distribuição da propriedade urbana de Coimbra pelas suas freguesias.	82
68.	Distribuição da propriedade urbana de Santa Justa, referenciada entre 1175 e 1451, pelos arruamentos da cidade de Coimbra.	82
69.	Distribuição da propriedade urbana, localizada na freguesia de Santa Justa, referenciada entre 1175 e 1451, pelos seus arruamentos.	83
70.	Distribuição da localização da propriedade de Santa Justa, com implantação urbana, referenciada entre 1175 e 1451 em comparação com aquela inventariada no Tombo de propriedade de 1547.	84
71.	Distribuição da propriedade com implantação urbana, por tipologia.	85
72.	Distribuição da propriedade com implantação urbana, por tipologia e cronologia de aquisição.	85
73.	Distribuição cronológica e geográfica da propriedade de Santa Justa, com implantação no aro de Coimbra (1175-1451).	86
74.	Distribuição da propriedade de Santa Justa, com implantação no aro de Coimbra, pelas suas freguesias.	87
75.	Distribuição da propriedade de Santa Justa com implantação no aro de Coimbra, por tipologia.	87
76.	Distribuição da localização da propriedade de Santa Justa, com implantação no aro da cidade, referenciada entre 1175 e 1451 em comparação com aquela inventariada no Tombo de propriedade de 1547.	88
77.	Distribuição cronológica e geográfica da propriedade de Santa Justa, com implantação no termo de Coimbra (1175-1451).	89
78.	Distribuição da propriedade de Santa Justa com implantação no termo de Coimbra, por tipologia.	89
79.	Distribuição da propriedade de Santa Justa com implantação no termo de Coimbra, por tipologia.	90
80.	Comparação entre a localização da propriedade de Santa Justa, com implantação no termo de Coimbra, referenciada entre 1175 e 1451 e aquela inventariada no Tombo de propriedade de 1547.	90
81.	Distribuição cronológica e geográfica da propriedade de Santa	

Justa, com implantação no exterior da cidade, aro e termo de Coimbra (1175-1451).	91
82. Distribuição da propriedade de Santa Justa, com implantação no exterior da cidade, aro e termo de Coimbra (1175-1451), por freguesia.	91
83. Distribuição da propriedade com características rústicas, com implantação no exterior da cidade, aro e termos de Coimbra, por tipologia.	92
84. Distribuição da propriedade com características habitacionais, com implantação no exterior da cidade, aro e termos de Coimbra, por tipologia.	92
85. Tipologia dos contratos de enfiteuse da propriedade de Santa Justa de Coimbra.	93
86. Distribuição cronológica dos três tipos de contratos de enfiteuse presentes na exploração da propriedade de Santa Justa de Coimbra.	93
87. Distribuição cronológica dos registos de aquisição e dos contratos exploração da propriedade de Santa Justa de Coimbra.	94
88. Duração dos contratos de emprazamento.	95
89. Distribuição cronológica dos contratos de emprazamento tendo os seus diferentes prazos de duração.	95
90. Duração dos contratos de arrendamento.	95
91. Distribuição cronológica das renúncias dos contratos de enfiteuse.	96
92. Tipologia das rendas cobradas pela propriedade com implantação na cidade de Coimbra.	96
93. Distribuição da tipologia das rendas cobradas pela propriedade com implantação na cidade em cada uma das áreas e ruas da cidade.	96
94. Valor médio das rendas em moeda cobradas pela propriedade urbana nas diferentes ruas e áreas de implantação dentro da cidade de Coimbra.	97
95. Distribuição cronológica do valor médio das rendas em moeda, cobradas nas diferentes ruas e áreas da cidade de Coimbra.	97
96. Distribuição cronológica do valor médio das rendas em moeda cobradas pela propriedade urbana.	98

97. Distribuição cronológica da cobrança das rendas principais e acessórias da propriedade com implantação na cidade de Coimbra.	98
98. Datas estabelecidas para o pagamento das rendas principais e acessórias da propriedade com implantação na cidade de Coimbra.	99
99. Distribuição cronológica da cobrança de rendas acessórias e dos seus valores pela propriedade com implantação na cidade de Coimbra.	99
100. Tipologia das rendas cobradas pela propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.	100
101. Distribuição cronológica da tipologia das rendas cobradas pela propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.	100
102. Valor das rendas cobradas em moeda pela propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.	100
103. Géneros pedidos nas rendas da propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.	101
104. Distribuição cronológica da cobrança das rendas principais e acessórias da propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra	101
105. Géneros pedidos nas rendas acessórias cobradas pela propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.	101
106. Datas estabelecidas para o pagamento das rendas principais e acessórias cobradas nos contratos de propriedade com implantação fora da cidade de Coimbra.	102
107. Número de concessionários presente nos contratos.	102
108. Distribuição do primeiro titular dos contratos por sexo.	102
109. Distribuição dos enfiteutas dos prédios de Santa Justa, por local de residência.	103
110. Caracterização socioprofissional dos enfiteutas dos prédios de Santa Justa, com residência fora dessa freguesia.	103

Anexo III Imagens

105

1. Extremo norte da actual Rua Direita de Coimbra (antiga área de

Figueira Velha).	107
2. Parte do percurso da actual Rua Direita de Coimbra (antiga Rua de Figueira Velha).	107
3. Actual intercepção da Rua Direita com a Rua de João Cabreira (antiga área da Porta Mourisca).	108
4. Percurso meridional da actual Rua Direita (antiga Rua de Caldeireiros).	108
5. Actual Terreiro da Erva (antigo Adro de Santa Justa).	109
6. Actual Terreiro da Erva (antigo Adro de Santa Justa).	109
7. Actual Rua Nova (antiga Judiaria Nova).	110
8. Actual Rua Nova (antiga Judiaria Nova).	110
9. Epígrafe do presbítero D. Rodrigo.	111
10. Epígrafe do presbítero D. Rodrigo.	111
11. Arca tumular de D. Maria Mendes.	112
12. Arca tumular de D. Maria Mendes.	112
13. Assinatura autógrafa de Gonçalo Peres, raçoeiro de Santa Justa (1366-1418).	113
14. Assinatura autógrafa de Álvaro Afonso, raçoeiro de Santa Justa (1401-1403).	113
15. Assinatura autógrafa de André Vicente, raçoeiro de Santa Justa (1400-1445).	113
16. Assinatura autógrafa de Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa (1400-1445).	113
17. Assinatura autógrafa de João de Lourosa, raçoeiro de Santa Justa (1400-1435).	113
18. Assinatura autógrafa de Bartolomeu Peres, raçoeiro de Santa Justa (1401- 1409).	113
19. Assinatura autógrafa de Gonçalo Anes, raçoeiro de Santa Justa (1401-1420).	113

Anexo IV Apêndice de documentos

115

Doc. 16a **1226 NOVEMBRO, Coimbra** – *Pascoal Godinho, prior da*

- colegiada de Santa Justa de Coimbra, juntamente com o seu cabido, outorga carta de foro e povoação à aldeia de Bendafé (c. Condeixa-a-Nova) do senhorio dessa igreja.* 152
- Doc.1 **1310 AGOSTO, 23, Coimbra** – *Testamento de Domingos António, raçoeiro de Santa Justa, pelo qual, entre outras determinações e doações, institui a sua sepultura e uma missa mensal perpétua pela sua alma na referida igreja.* 119
- Doc. 2 **1318 MARÇO, 25, Santarém** – *D. Estêvão, bispo de Coimbra, recebe e examina o decreto e processo de eleição do prior de Santa Justa, Francisco Afonso, que confirma investindo-o da cura dos assuntos espirituais e temporais desse cabido e paróquia.* 123
- Doc. 3 **1322 DEZEMBRO, 25, Coimbra** – *D. Raimundo, bispo de Coimbra, depois de analisar os estatutos da colegiada de Santa Justa de Coimbra manda que sejam anulados, por nele se conterem cláusulas contrárias à Igreja, e dá autoridade a Pedro Lopes, seu vigário geral, para que este absolva o prior e cabido dessa igreja.* 124
- Doc. 4 **1322 DEZEMBRO, 26, Coimbra** – *Pedro Lopes, vigário espiritual do bispo de Coimbra, D. Raimundo faz saber que recebera uma carta do prelado em que este mandava que o prior e cabido da igreja de Santa Justa de Coimbra fossem absolvidos e dispensados numa questão que traziam com a Sé de Coimbra, desde o priorado de Pêro Nunes, referente à elaboração dos estatutos dessa igreja.* 125
- Doc. 5 **1322 DEZEMBRO, 27, Coimbra, coro da igreja de Santa Justa** – *O prior e o cabido de Santa Justa de Coimbra, reunidos no coro dessa igreja, estabelecem os estatutos da colegiada.* 127
- Doc. 6 **1324 MAIO, 15, Coimbra, mosteiro de S. Jorge** – *D. Raimundo, bispo de Coimbra, dá permissão ao prior e cabido da igreja de Santa Justa de Coimbra para que delegue o serviço paroquial e a administração dos sacramentos da aldeia de*

- Bendafé em Fernão Fernandes, prior de Bruscos, mediante o pagamento de 10 libras anuais.* 130
- Doc. 7 **1335 MARÇO, 5, Coimbra** – *Doação testamentária de Dona Alda, mulher de Egas Nogueira, confirmada pelo prior de Santa Justa de Coimbra, pela qual essa igreja recebe umas casas na Rua Direita em troca de uma sepultura junto do crucifixo e de ofício anual de dez missas.* 132
- Doc. 8 **1348 NOVEMBRO, 13, Coimbra, coro da igreja de Santa Justa** – *Eleição de João Lourenço como prior da colegiada de Santa Justa após a morte de Francisco Afonso.* 133
- Doc. 9 **1348 NOVEMBRO, 15, Coimbra, mosteiro de S. Jorge** – *O bispo de Coimbra, D. Jorge, recebe e examina o decreto e processo de eleição do prior de Santa Justa, João Lourenço, que confirma investindo-o da cura dos assuntos espirituais e temporais desse cabido e paróquia.* 135
- Doc. 10 **1363, FEVEREIRO, 15, Coimbra, tenda de Gil Sanches** – *João Lourenço, prior de Santa Justa de Coimbra, juntamente com João Afonso, tesoureiro dessa igreja, manda pesar a prata pertencente à colegiada na oficina de Gil Sanches, ourives, para que esta seja entregue à guarda do referido tesoureiro.* 137
- Doc. 19a **1366 JANEIRO, 29, Coimbra, na Rua de Figueira Velha** – *Gonçalo Anes, cidadão de Coimbra, e sua mulher Iria Anes, moradores na Rua de Figueira Velha, fazem aforamento vitalício e hereditário a João Domingues Barroqueiro e a sua mulher Constança Peres, a Martim Vicente e sua mulher Marinha Domingues, moradores na Pedrulha, de uma vinha, olival e terra de pão em Atalaia, em troca de uma renda anual de 10 libras a ser paga à colegiada de Santa Justa de Coimbra.* 159
- Doc. 11 **1370 Lisboa, igreja de Santo André** – *Antão Fernandes, raçoeiro da igreja de Santa Justa de Coimbra, permutou a sua ração pela ração que Pero Esteves, cónego de Lisboa, tinha na igreja de Santo André dessa cidade.* 139

- Doc. 11a **1370 OUTUBRO, 12, Coimbra, igreja de Santa Justa** – *João Lourenço, prior da igreja de Santa Justa, juntamente com o cabido, dá consentimento a Antão Fernandes, raçoeiro dessa igreja, para que permute a sua ração por outro benefício com qualquer pessoa idónea à excepção de Gil Peres que fora raçoeiro de Santa Justa e permite que Pero Esteves, cónego de Lisboa, receba essa renúncia.* 140
- Doc. 14a **1379 JANEIRO, 20, Santa Ovaia da Beira** – *D. João, bispo de Coimbra, anula as sentenças pelas quais tinha excomungado os fregueses das paróquias do arrabalde de Coimbra que depois da guerra foram viver para a Almedina mas deveriam continuar a receber os sacramentos e a pagar o dízimo nas igrejas das circunscrições de onde procediam e os clérigos das paróquias de Almedina que, por essa razão, constrangiam os paroquianos.* 148
- Doc. 13a **1379 MARÇO, 7, Braga** – *Nicolau Martins, arcediogo de Vermuim, diz que os priores da Almedina de Coimbra apelaram ao tribunal de Braga por causa de uma carta em que o bispo de Coimbra, D. João, mandava que os fregueses do arrabalde que se mudaram para cerca pagassem os direitos paroquiais nas suas antigas igrejas, advertindo os clérigos das freguesias da Almedina a não intervirem. Para julgar esta questão, manda citar os priores do arrabalde para que, junto dele, venham expor a sua posição nesta demanda.* 145
- Doc. 12 **1379 JUNHO, 17, Coimbra** – *Geraldo Peres, vigário geral do bispo de Coimbra, sentencia numa questão que opõe a colegiada de Santa Justa de Coimbra a Diogo Martins e Aldonça Rodrigues, sua mulher, que havia sido criada de João Lourenço, prior dessa igreja, já falecido, por causa de umas casas que esta tinha comprado junto às casas do priorado desta igreja. Por esta sentença, Diogo Martins e Aldonça Rodrigues ficam obrigados a tapar as frestas, janelas e buracos que permitiam a comunicação das suas casas com as casas do priorado de Santa Justa.* 142

- Doc. 13 **1379 JULHO, 14, Coimbra, igreja de Santa Justa** – *Gomes Anes, tabelião de Coimbra, juntamente com Domingos Martins, meio cónego da Sé dessa mesma cidade, leram e publicaram uma carta de Nicolau Martins, arcediogo de Vermuim, ao bispo de Coimbra sobre uma questão que envolvia o pagamento do dízimo às freguesias do arrabalde de Coimbra.* 144
- Doc. 14 **1379 SETEMBRO, 8, Coimbra, adro da Sé** – *Reunida grande parte da população de Coimbra no adro da Sé, depois de ouvirem a pregação do dia da Natividade de Santa Maria, Álvaro Afonso, clérigo raçoeiro da igreja de S. Cristóvão, lê e faz publicar uma carta do bispo de Coimbra D. João.* 147
- Doc. 15a **1379 DEZEMBRO, 27, Côja** – *D. João, bispo de Coimbra, escreve a Geraldo Peres, vigário geral, repreendendo-o por ter deliberado na questão que opunha os priores das colegiadas do arrabalde àqueles das colegiadas da Almedina e do cadido da Sé por causa dos dízimos dos fregueses que se mudaram para Almedina e proibindo-o de qualquer atitude futura no âmbito desta questão.* 150
- Doc. 15 **1379 DEZEMBRO, 31, Coimbra, audiência do bispo** – *Afonso Lourenço, raçoeiro de Santa Justa, apresentou, na audiência dos vigários do bispo de Coimbra, uma carta de D. João, bispo dessa diocese, de que pediu a leitura e traslado em pública forma.* 149
- Doc. 16 **1385 FEVEREIRO, (?) Coimbra, paço do concelho** – *Rodrigo Anes, prior de Santa Justa apresenta a carta de povoamento da aldeia de Bendafé, concedida no priorado de Palcoal Godinho e pede o seu traslado em pública forma sob autoridade do alvazil do concelho.* 152
- Doc. 17 **1387 JUNHO, 8, Coimbra** – *Luís Domingues, cónego da Sé, em vez de Lourenço Pais, vigário geral do bispo de Coimbra, sentencia a favor da colegiada de Santa Justa numa questão que aquela trazia contra Lourenço Esteves, forneiro, morador em*

- Coimbra e enfiteuta de um forno dessa igreja, por causa do não pagamento do dizimo das poias que aí cozia.* 154
- Doc. 18 **1387 SETEMBRO, 29, Coimbra, coro da igreja de Santa Justa** – *Afonso Lourenço, prior de Santa Justa, juntamente com o colégio dessa igreja, estabelece avença com Vasco Afonso, raçoeiro, pela qual este seria aniversareiro da colegiada durante um ano, estando por isso obrigado a pagar da sua arca os dinheiros referentes aos aniversários, devendo, por sua conta, proceder à cobrança e recolha das rendas afectas a essas celebrações, na referida igreja.* 156
- Doc. 19 **1387 DEZEMBRO, 16, Coimbra** – *Afonso Lourenço, prior da colegiada de Santa Justa, pede perante Lourenço Pais, vigário geral do bispo de Coimbra, o traslado em pública forma de um aforamento entre particulares, datado de 1366, pelo qual a renda de uma herdade em Atalaia revertia para Santa Justa.* 158
- Doc. 20 **1401 NOVEMBRO, 18, Lisboa** – *O bispo de Coimbra D. João nomeia Vasco Afonso, raçoeiro da colegiada de Santa Justa, administrador da capela de Maria Anes e Margarida Peres e executor do seu testamento até os seus herdeiros atingirem a maioridade.* 162
- Doc. 21 **1425 OUTUBRO, 24, Quarta-feira, Coimbra** - *Afonso Anes, bacharel em decretos e vigário geral do bispo de Coimbra, sentencia a favor do mosteiro de S. Pedro de Rates numa questão que opunha este convento à colegiada de Santa Justa de Coimbra por causa da forma de pagamento do censo anual a que aquela igreja lhes estava obrigada.* 163
- Doc. 22 **1425 NOVEMBRO, 14, Coimbra** – *Perante João Gonçalves, tesoureiro da Sé de Coimbra, João Salvadores e Margarida Domingues, sua mulher, moradores em Fala, fazem doação, pelas suas almas, de um casal nessa localidade à igreja de Santa Justa dessa cidade e pedem aos representantes desta igreja que aforem os referidos bens aos próprios e à sua*

	<i>linhagem.</i>	165
Doc. 23	1427 AGOSTO, 22, Santarém – <i>Carta de D. João I aos oficiais de justiça do reino sobre os casais que a igreja de Santa Justa de Coimbra detinha em Quintela, no julgado de Ferreiros, os quais tinham sido apreendidos por um alvará de João de Ornelas, mandando que se entregassem esses prédios e os seus direitos à referida igreja.</i>	167
Doc. 24	1439 OUTUBRO, 21, Coimbra, igreja de Santa Justa – <i>João André, escudeiro, morador na freguesia de S. Salvador, perante o ouvidor geral do bispo de Coimbra, compromete-se a entregar, anualmente, 200 reais ou 2 onças de prata à colegiada de Santa Justa, para pagamento das cerimónias de sufrágio de alma, em honra de seu pai e de Vasco Martins de Água.</i>	168
Anexo V	Notícias biográficas dos eclesiásticos de Santa Justa	171
	Lista cronológica dos priores	177
	Lista cronológica dos raçoeiros	178
	Lista cronológica dos tesoureiros	184
	Lista cronológica dos capelães	185
	Lista cronológica dos clérigos	186
	Notícias Biográficas dos priores	187
	Notícias Biográficas dos raçoeiros	206
	Notícias Biográficas dos tesoureiros	265
	Notícias Biográficas dos capelães	270
	Notícias Biográficas dos clérigos	277
Fontes e bibliografia		311